



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10270|150 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	46
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	47
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social....	49
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	52
Secretaria da Cultura.....	52
Secretaria da Educação	52
Secretaria da Fazenda	74

Secretaria da Saúde.....	78
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	88
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	90
Secretaria de Infraestrutura e Logística	112
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	113
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.....	114
Coordenação da Receita do Estado.....	114
Autarquias	115

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	115
Ministério Público do Estado do Paraná.....	119



PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Lucilia Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Silvio Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Letícia Codagnone Raymundo
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Roberto Ferreira Dias

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henrichs

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 11019

Dispõe sobre o pagamento, na forma de acordo direto, com deságio (arts. 97, § 8º, III, e 102 do ADCT e Lei Estadual nº 17.082/2012 - art. 1º ao art. 13), de valores devidos a credores de precatórios.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.353.968-5 e ainda,

considerando ser imprescindível que seja dada efetiva e adequada destinação aos recursos acumulados em conta bancária específica para acordo direto de precatórios, de modo a propiciar o pagamento do maior número possível de credores;

considerando o § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pela Emenda Constitucional 62/2009, e o art. 102, § 1º, do mesmo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pela Emenda Constitucional 94/2016 e renumerado pela Emenda Constitucional 99/2017;

considerando, ainda, as alterações à sistemática do acordo direto promovidas pelas Emendas Constitucionais 94/2016 e 99/2017;

Considerando que embora a liquidação dos precatórios seja de responsabilidade dos Tribunais, a destinação dos recursos junto a eles depositados depende de opção a ser exercida por ato do Poder Executivo;

considerando que não haverá prejuízo ao cumprimento da Lei Estadual nº 17.082/2012, no que se refere aos acordos diretos em precatórios, da primeira rodada de negociações, à segunda rodada de negociações objeto do Decreto nº 3.124/2015 e, também, à Terceira rodada de negociações objeto do Decreto nº 8942/2018;

DECRETA:

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1.º O Estado do Paraná efetuará o pagamento de precatórios, na modalidade de Acordo Direto, com deságio de 40% (quarenta por cento), dos créditos de titularidade de credores originários e dos créditos de titularidade de credores cessionários, observada a ordem de preferência dos credores (art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), consoante regras dispostas no presente Decreto.

Parágrafo único. Serão admitidos à conciliação os créditos de precatórios alimentares e comuns desde que regularmente inscritos para pagamento, em que seja devedor o Estado do Paraná.

Art. 2.º A rodada de acordos instituída por este decreto será denominada “Quarta Rodada de Acordo Direto”, e a unidade de execução programática da Procuradoria-Geral do Estado por ela responsável será denominada “Quarta Câmara de Conciliação de Precatórios” (CCP4).

Seção II

Os Credores de Precatórios Habilitados à Conciliação

Art. 3.º Para fins de acordo direto de créditos de precatórios de que trata este Decreto poderão aderir ao regime os credores originários e os cessionários de precatórios requisitados à entidade devedora e ainda não quitados.

§ 1.º Considera-se credor originário, para os fins deste Decreto, aquele em nome de quem foi expedido o precatório, ainda que tenha cedido parcialmente seu crédito.

§ 2.º Consideram-se também originários, para os fins deste Decreto, os créditos de titularidade de substituídos processuais de ações coletivas ajuizadas por associações ou entidades de classe que não tenham cedido o crédito, ainda que parcialmente.

§ 3.º Considera-se credor cessionário, para os fins deste Decreto, os adquirentes dos créditos de precatório de titularidade de credores originários e de outros cessionários, que venham a demonstrar seu crédito, ainda que parcialmente.

Art. 4.º Para fins de conciliação, os honorários de sucumbência, desde que requisitados em nome do advogado, serão considerados como crédito autônomo deste, prevalecendo o mesmo em relação aos contratuais, independentemente anuência do detentor do crédito principal, desde que devidamente destacados e reservados, com juntada do contrato ao processo de execução antes da expedição do ofício requisitório, a teor do contido no artigo 22, § 4º, da Lei 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e artigo 5º, § 2º, da Resolução CNJ 115/2010.

§ 1.º Consideram-se honorários advocatícios os arbitrados pelo juízo em favor do patrono da parte que litiga com a Fazenda Pública Estadual, bem como os contratuais.

§ 2.º Caso não tenha sido feita a requisição dos honorários de sucumbência em nome do advogado, a conciliação sobre esta verba dependerá de expressa anuência do causídico.

§ 3.º No caso de existência de contrato de honorários que não tenha sido levado aos autos para o destaque e reserva dessa verba em nome do próprio causídico, antes da expedição do ofício requisitório, para fins de quitação segundo os preceitos deste Decreto, a parcela referente aos honorários convencionais será considerada como parte integrante do crédito principal, um todo sobre o qual será aplicado o percentual de deságio fixado no presente Decreto, situação essa que deve ser tida como de pleno conhecimento e aceita por parte do(s) advogado(s) contratado(s), inclusive e especialmente aquele(s) atuante(s) no processo que deu origem à expedição do precatório, caso o credor se faça representar, por advogado diferente.

§ 4.º Na cessão de crédito efetivada pelo advogado relativamente aos honorários advocatícios contratuais, o crédito cedido estará apto à conciliação ainda que a

cessão tenha ocorrido sem a anuência expressa do autor ou autores na ação e que não haja questionamento acerca da titularidade do crédito, tampouco sobre o valor percentual objeto da reserva e destaque do valor bruto do crédito do autor ou autores, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 5.º Pertencendo os honorários a sociedade de advogados, poderá requerer a adesão à conciliação quem a represente.

Art. 5.º No caso de fusão, cisão, incorporação ou extinção de pessoas jurídicas, somente poderão ser admitidos à conciliação, como credores originários ou credores cessionários, os sucessores assim reconhecidos por decisão homologatória proferida pelo juiz da execução, sem prejuízo do devido registro (retificação) nos autos do precatório requisitório.

Art. 6.º No caso de falecimento do credor originário ou do credor cessionário, os sucessores causa mortis e o cônjuge supérstite poderão ser admitidos à conciliação, relativamente aos respectivos quinhões, desde que o crédito de precatório tenha sido objeto de partilha em inventário/arrolamento, judicial ou extrajudicial. Parágrafo único. Para comprovar a partilha do crédito, o interessado deve apresentar o respectivo formal ou escritura pública de inventário e partilha, para ser aferida a legitimidade dos sucessores quanto à titularidade do crédito, além da comprovação do recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD e, ainda, sem prejuízo da regularização, anotações e registros no processo de execução e nos autos do precatório requisitório.

Art. 7.º O cessionário pode requerer a adesão à conciliação, relativamente ao crédito adquirido, expresso em valor percentual, desde que tenha promovido a comunicação da respectiva cessão de crédito no respectivo processo de origem (execução/cumprimento de sentença), nos autos do precatório perante o egrégio Tribunal competente e perante a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, conforme § 14 do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela EC 62/2009).

§ 1.º Para fins de adesão, o cessionário deverá apresentar certidão expedida pelo juízo de origem, expedida no máximo 30 (trinta) dias antes do protocolo do pedido de adesão, atestando existência e(ou) inexistência de outras cessões, bem como de outras constrições, tais como bloqueios e penhoras lançados sobre o crédito expedido em favor do credor original ou dos cessionários já habilitados.

§ 2.º Sendo a cessão de crédito parcial, o cessionário pode requerer a adesão à conciliação apenas da parte adquirida do crédito.

§ 3.º A cadeia dominial de sucessão do crédito deverá ser comprovada de maneira individualizada, demonstrando a regularidade das cessões desde o credor originário até o credor cessionário requerente, ou seus sucessores, por meio de apresentação dos instrumentos públicos de cessão nos autos judiciais que originaram a requisição e nos autos de precatório requisitório, observado o disposto no caput.

§ 4.º Na hipótese de existir mais de uma cessão primária, efetivada pelo credor originário relativamente ao mesmo crédito total, em cadeia dominial paralela ao crédito indicado no pedido de conciliação, deverá o requerente anexar ao pedido informações, documentos necessários e suficientes que comprovem a ausência de excesso nas demais cessões primárias.

§ 5.º Para estabelecimento da cadeia dominial de sucessão do crédito, os públicos instrumentos de cessão devem ser apresentados nos autos judiciais que originaram a requisição de pagamento e nos autos de precatório requisitório, levando-se em conta, para fixação da preferência entre cessionários credores, nesta ordem, a data de celebração da cessão e a data da comunicação ao juízo de execução.

§ 6.º Mesmo levando-se em conta, para o estabelecimento da preferência entre cessionários, o critério a que faz menção o § 5º, deste artigo, no caso de não haver suficiência no crédito de origem, para fazer frente a todas as cessões, ficando caracterizado excesso ou a superposição de cessões, o crédito ofertado para fins de acordo será rejeitado.

§ 7.º No caso de o crédito oferecido à conciliação ser recusado, a exemplo do que consta no § 6º deste artigo, todas as cessões (primárias, secundárias, terciárias, etc), passadas, presentes e futuras, operam-se por conta e risco exclusivo dos cedentes, cessionários e sucessores, não possuindo a Fazenda Pública do Estado do Paraná qualquer responsabilidade:

I - pela existência de crédito suficiente para responder pelos valores envolvidos nessas transações;

II - pela validade da (s) cessão (ões); e

III - pelo montante efetivamente devido a cada cessionário, ficando os interessados cientes, como condição para adesão a esta rodada de conciliação, o que aceitam de forma inquestionável, irrevogável e irretratável, que as questões envolvendo cedentes e/ou cessionários, em especial acerca de suficiência e/ou preferência entre cessionários primários, devem ser revolidas exclusivamente entre os mesmos, nas vias ordinárias.

§ 8.º Tratando-se de cessão de crédito formalizada por instrumento privado, deverá ser comprovado o respectivo registro no Cartório competente, observando-se, no que couber, a legislação civil que rege o instituto da cessão de crédito, sem prejuízo das normas estipuladas neste artigo, no que for aplicável.

§ 9.º Aos sucessores do cessionário aplica-se o disposto neste artigo, bem como as regras previstas no artigo 6º deste Decreto.

Art. 8.º Na hipótese de a cessão ter sido celebrada por sucessor (es) do credor originário e/ou do cessionário observar-se-á, em relação a toda cadeia dominial:

I - com a finalidade de ser aferida a titularidade do crédito, o requerente deve comprovar, por meio de apresentação de formal de partilha, que o crédito foi cedido pelo legítimo detentor, e que foi recolhido o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD; e

II - tendo o crédito sido cedido antes da partilha, deverá ficar demonstrado que todos os sucessores celebraram o negócio jurídico ou que aquele que o celebrou é o único sucessor, e que foi recolhido o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD.

Seção III

Liquidez, Certeza e Exigibilidade dos Créditos Aptos à Conciliação

Art. 9.º A conciliação deve ter por objeto:

I - a integralidade do crédito do credor originário, ainda que seja parte rema-

nescente do exercício dos direitos constitucionais previstos no § 2º do art. 100 da CF/88 (redação dada pela EC 94/2016) e no § 2º do art. 102 do ADCT (inserido pela EC 99/2017) e/ou realização de cessão parcial de crédito; e

II - a integralidade do crédito do credor cessionário, permitidos os fracionamentos em decorrência do previsto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º deste Decreto.

Art. 10. Os valores dos créditos individuais, inclusive aqueles decorrentes dos fracionamentos autorizados neste Decreto, devem ter seus montantes individualizados.

Art. 11. Os créditos decorrentes de cessão parcial de crédito ou partilha devem estar traduzidos em valores percentuais relativamente ao crédito pertencente ao credor originário, declarando-se expressamente no instrumento jurídico o montante objeto de cessão.

§ 1.º Havendo multiplicidade de credores originários e cessionários e sendo delimitável o percentual do crédito individual cedido, o valor percentual poderá ser calculado em relação ao crédito total do precatório.

§ 2.º Tratando-se de crédito individual pertencente ao litisconsorte, ao substituído processual ou ao advogado, o crédito individual deve estar discriminado no precatório ou em desmembramento feito pelo contador do juízo.

§ 3.º A escritura pública de cessão do crédito que declarar apenas valor nominal deve ser rerratificada, para que se faça constar o percentual, a teor do que dispõe o caput deste artigo, ficando dispensada a rerratificação da Escritura Pública de cessão de décimo ou oitavo de crédito de precatório, ou percentual sobre esses.

§ 4.º Se na escritura pública de cessão constar o valor percentual e também o valor nominal, levar-se-á em conta apenas o primeiro, salvo se do instrumento jurídico de cessão decorrer que deva prevalecer o segundo, caso em que deverá ser observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5.º Para efeitos do disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo, a rerratificação não poderá significar o incremento do valor do crédito efetivamente cedido.

§ 6.º A Procuradoria-Geral do Estado, quando a hipótese comportar, poderá afirmar o valor percentual do crédito em relação ao credor originário cedente, extraindo do instrumento jurídico da cessão de crédito os elementos para essa definição.

Art. 12. Ficará dispensada a rerratificação da Escritura Pública de cessão de décimo ou oitavo de crédito de precatório, ou percentual sobre esses.

§ 1.º A Escritura Pública de cessão de crédito decorrente de precatórios do regime de oitavos ou décimos poderá declarar apenas o valor nominal se, expressamente, esse valor corresponder a uma parte ou ao valor total de uma ou mais dessas parcelas.

§ 2.º Na hipótese de falecimento de uma das partes do negócio jurídico, comprovado mediante apresentação de atestado de óbito, cabendo à Procuradoria-Geral do Estado apurar o percentual cedido.

§ 3.º A Escritura Pública de cessão de crédito decorrente de precatórios do regime de oitavos ou décimos poderá declarar apenas o valor nominal se, expressamente, esse valor corresponder a uma parte ou ao valor total de uma ou mais dessas parcelas.

Art. 13. Tratando-se de crédito originário em que tenha havido cessão ou crédito de cessionário, deverão ser apresentadas todas as escrituras públicas das cessões envolvidas, parciais e totais, decorrente dos negócios jurídicos na cadeia dominial, desde a primeira cessão efetivada pelo credor originário, para que seja aferida a regularidade do crédito oferecido à conciliação.

Art. 14. Não serão admitidos à conciliação de que trata este Decreto os créditos de precatórios com questionamentos sobre a legitimidade ou titularidade do credor originário e (ou) cessionário (s), nem sobre os quais incida constrição judicial, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo único do art. 13, da Lei nº 17.082, de 09 de fevereiro de 2012.

§ 1.º Observa-se o atributo da liquidez no crédito na hipótese de existir um valor incontroverso do Precatório reconhecido pela Procuradoria Geral do Estado ou por decisão do Poder Judiciário.

§ 2.º Para fins exclusivamente de conciliação em relação ao valor incontroverso do crédito oferecido, o interessado e aderente deverá desistir de qualquer tipo de discussão acerca do valor incontroverso, na via administrativa ou judicial.

Art. 15. Tratando-se de crédito em que o credor originário foi beneficiado com o pagamento previsto no § 2º do art. 100 da CF/88 (redação dada pela EC 94/2016) e/ou no § 2º do art. 102 do ADCT (inserido pela EC 99/2017), o saldo remanescente do crédito a ser conciliado será apurado e atualizado, segundo os parâmetros e critérios adotados pela Central de Precatórios do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná.

Seção IV

Pressupostos e Documentos Necessários para Instruir o Requerimento de Conciliação

Art. 16. Aquele que detiver crédito que se enquadre nos parâmetros estabelecidos neste Decreto deverá apresentar requerimento de adesão à conciliação perante a Quarta Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP4), acompanhado dos documentos exigidos neste Decreto.

Parágrafo único. Ausentes os pressupostos mínimos para recebimento, o pedido será liminarmente indeferido pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 17. Com exceção dos credores mencionados no caput do artigo 4º deste Decreto, todos os demais credores originários e credores cessionários devem se fazer representar, no requerimento de adesão à conciliação, por advogado.

Parágrafo único. O advogado deve estar munido de procuração, com firma reconhecida, que contenha, além dos poderes intrínsecos à cláusula ad judicium, os poderes específicos para transigir e dar quitação, e que mencione o número do processo que deu origem ao precatório e o número do precatório objeto da conciliação.

Art. 18. Os pedidos de acordo direto, com deságio de 40% (quarenta por cento), dos créditos de titularidade credores cessionários serão apresentados no Protocolo Central da Procuradoria Geral do Estado em Curitiba, ou em qualquer uma de suas sedes, e direcionados à Quarta Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP4), por intermédio do modelo constante do Anexo I deste Decreto, entre 30 de agosto de 2018 e 10 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O requerimento de adesão à conciliação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópias, em meio físico ou eletrônico, de documentos que permitam a correta individualização do crédito, entendendo-se como imprescindíveis, para este fim, aqueles que formam o título executivo (sentença e acórdãos, inclusive da fase de liquidação e embargos/impugnação à execução), decisões de homologação de cálculos, os próprios cálculos realizados no processo de liquidação/execução e aqueles efetuados após a expedição do precatório, a título de atualização deste.

II - cópia do documento oficial de identificação do requerente ou, se for o caso, do representante legal da empresa ou da sociedade de advogados;

III - cópia autêntica da carteira profissional do advogado;

IV - certidão expedida pelo Juízo competente atestando:

a) certeza, liquidez, exigibilidade e titularidade do crédito;

b) inexistência de qualquer tipo de constrição do crédito;

c) inexistência de cessão total ou parcial do crédito, no caso de credor cessionário;

V - certidão expedida pelo Distribuidor atestando inexistência de ações ajuizadas contra o credor com vistas à impugnação do crédito, a exemplo de ação rescisória ou querela nullitatis.

VI - procuração, contendo os requisitos elencados no parágrafo único do art. 17 deste Decreto;

VII - certidão do Cartório comprovando que o requerente litiga em causa própria, ou que seu crédito é de honorários sucumbenciais a ele pertencente, se incidentes as exceções previstas no art. 4º deste Decreto, caso em que se dispensa a apresentação do documento previsto no inciso anterior;

VIII - certidão do juízo competente e cópia autenticada de peças processuais comprovando que o crédito do requerente decorre de honorários contratuais e a ele pertence, e que houve juntada do contrato antes da expedição do precatório, na hipótese do art. 4º deste Decreto, caso em que se dispensa a apresentação do documento previsto no inciso VI deste parágrafo único;

IX - cópia dos atos constitutivos da sociedade de advogados, no qual deve estar especificado quem é o representante legal da sociedade, bem como cópia do documento oficial de identidade do representante legal da sociedade de advogados, na hipótese do art. 4º deste Decreto;

X - dados bancários para depósito, contendo indicação do banco, agência e conta;

XI - correio eletrônico (e-mail) do advogado, para receber, exclusivamente por esta via, intimações;

XII - no caso de sucessão causa mortis, os documentos que comprovem o atendimento às exigências contidas no art. 6º deste Decreto;

XIII - no caso de pessoas jurídicas, apresentar:

a) procuração atualizada, outorgada por quem, efetivamente, tem poderes para tanto;

b) cópia do ato constitutivo da sociedade requerente e alterações, se houver, atualizado e registrado na Junta Comercial ou na OAB/PR, conforme o caso;

c) certidão Simplificada da Junta Comercial e Certidão Simplificada ou Documento Equivalente da OAB/PR, no caso da Sociedade de Advogados; e

d) autorização expressa para celebração de acordo com deságio de 40%, nos termos deste Decreto (do Conselho de Administração para a S/A com capital aberto; e, de todo o corpo societário para S/A de capital fechado, Ltda. e Sociedade de Advogados);

XIV - declaração do credor cessionário requerente, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que não cedeu, ainda que de modo parcial, o crédito recebido do credor originário, nos termos deste Decreto;

XV - original ou cópia autenticada da certidão da escritura pública de cessão, ou do instrumento privado devidamente registrado, desde o credor original até o último cessionário, demonstrando toda a cadeia dominial paralela e sucessória, observando-se, quanto aos credores e quanto aos pressupostos relativos à certeza, à liquidez e à exigibilidade do crédito, o disposto nas Seções II e III deste Decreto;

XVI - na hipótese de sucessão causa mortis, cópia do formal de partilha e da respectiva sentença homologatória, ou da Escritura Pública de inventário e da partilha, bem como do comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD;

XVII - na hipótese de sucessão empresarial, cópia dos atos comprobatórios dessa sucessão, bem como o pedido de regularização e homologação dos autos de origem.

Seção VI

Análise, Deferimento, Homologação, Pagamento e Disposições Finais - Acordo Direto - CCP 4

Art. 19. Esgotado o prazo previsto no artigo 18 deste Decreto, a Quarta Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP4) analisará os pedidos, nos termos do artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Não sendo o caso de indeferimento liminar do pedido nos termos do parágrafo único do artigo 16 deste Decreto, havendo necessidade de complementação de documentos ou de esclarecimento de questão relevante, necessidade de diligências judiciais ou administrativas, assim como análise mais detalhada do processo judicial ou administrativo, e desde que seja feita a reserva do valor necessário ao eventual pagamento do crédito, considerando o valor com deságio, é possível que se prossiga na análise e pagamento dos demais requerimentos, observada a ordem cronológica de expedição, a ordem de protocolo dirigida à CCP3 e as demais preferências legais.

Art. 20. A Quarta Câmara de Conciliação de Precatórios opinará (CCP4), em parecer conclusivo a ser assinado por pelo menos um Procurador do Estado, um membro da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e um membro da Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP), pelo deferimento ou indeferimento do requerimento de conciliação.

Parágrafo único. O parecer conclusivo será encaminhado ao Procurador-Geral do Estado, a quem compete deferir ou indeferir o requerimento.

Art. 21. Deferido o requerimento, o acordo será reduzido a termo e o interessado será intimado por meio eletrônico, na forma do art. 19 deste Decreto, para, em até 10 (dez) dias úteis, comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado e subcrevê-lo, podendo se fazer representar por seu advogado constituído no pedido de

conciliação, decaindo o seu direito ao acordo se não assinar o termo nesse prazo.

Art. 22. A adesão à conciliação e a celebração do acordo implicará expressa renúncia, pelo requerente a qualquer discussão judicial e/ou administrativa acerca dos critérios/parâmetros dos cálculos de atualização aplicados ao crédito incontroverso a ser conciliado, assim como lhe obriga a desistir a qualquer tipo de discussão judicial envolvendo direta ou indiretamente o(s) credito(s) apresentado, tendo o requerente, também, pleno conhecimento de que assume toda e qualquer responsabilidade criminal e civil em caso de eventual demanda judicial movida por terceiros, em curso ou que venha a ser ajuizada futuramente, cujo objeto esteja relacionado com o crédito oferecido, inclusive, por exemplo, decorrente de múltiplas cessões e/ou constrição judicial aqui não noticiada

Art. 23. O termo de acordo será submetido ao Tribunal do qual se originou o precatório, para homologação e pagamento.

Art. 24. A rodada utilizará os recursos adicionais previstos no § 2º do artigo 101 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017, geridos pelo Tribunal de Justiça, em conta bancária específica para tal finalidade, com a expressa ressalva dos recursos financeiros já disponibilizados para rodadas anteriores de acordo e compensação de precatórios, na forma do art. 13 do Decreto nº 8.942, de 06.03.2018.

Art. 25. O pagamento será feito dentro de 30 (trinta) dias da homologação do acordo, observando-se o teor dos §§ 1º a 3º deste artigo.

§ 1.º Quando do cálculo e apuração dos valores, devem ser observadas as regras referentes às retenções legais (recolhimentos tributários e previdenciários), assim como descontados eventuais débitos, tributários (v.g. ICMS, IPVA e ITCMD) e não tributários, que o requerente tenha para com o Estado do Paraná, suas autarquias e fundações públicas.

§ 2.º A quitação de todos os valores objeto do crédito de precatório dependerá da quitação integral de custas e despesas processuais, sem que estas custas e despesas sejam computadas no deságio.

§ 3.º Nos casos em que, homologado o acordo, não existir, em conta bancária administrada pelo Tribunal de Justiça, deste Decreto, recursos suficientes para a quitação integral do débito em parcela única, o pagamento dar-se-á de maneira parcelada, na medida em que forem sendo depositados os recursos em questão.

Art. 26. Após a homologação, o pagamento, a atualização do SGP (Sistema de Gestão de Precatórios) pela Central de Precatórios, com registro do valor pago, valor quitado e demais anotações necessárias e a juntada das peças necessárias aos autos do precatório requisitório, será dado pleno conhecimento do acordo ao juiz da execução (cópia do Termo de Acordo e da Homologação do TJPR), para fins de anotação e controle.

Art. 27. As disposições do presente Decreto não obstam o normal andamento da primeira rodada de negociação, instituída pelo Decreto nº 5.007/2012, da segunda rodada (Decreto n. 3.124/2015) ou ainda da terceira rodada, regulada pelo Decreto nº 8.942/2018.

Art. 28. Aplicam-se ao procedimento de conciliação estabelecido neste Decreto, as regras previstas nos artigos 1º a 26 do Decreto nº 5.007/2012, nos artigos 1º a 27 do Decreto nº 8.470/2017, artigos 1º a 13 da Lei n. 17.082/2012 e Decreto Judiciário nº 918/2010 (alterado pelo Decreto Judiciário nº 1609/2012), naquilo que não forem incompatíveis.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 06 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

94393/2018

DECRETO Nº 11020

Altera dispositivos do Regulamento da
Procuradoria-Geral do Estado, anexo ao
Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, e seu parágrafo único da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987 e na Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1995, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 9 de dezembro de 1987, e, ainda, considerando a necessidade de tornar mais efetiva as atividades exercidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como o contido no protocolado sob nº 15.249.565-0,

DECRETA:

Art. 1.º Inclui-se o art. 2º-B e parágrafo único ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 2º-B Nos processos com valor a partir de 10 (dez) salários-mínimos até 60 (sessenta) salários-mínimos, o não ajuizamento, a dispensa de defesa e recurso dependerão, em cada caso específico, de justificativa do Procurador responsável pela causa, a ser aprovada pelo colegiado dos membros da respectiva Procuradoria Especializada.”

Parágrafo único. Na hipótese de não apresentação de defesa ou recurso, fica a Procuradoria Especializada autorizada a realizar acordos, visando a extinção do processo, até a importância limite da Requisição de Pequeno Valor.

Art. 2.º Inclui-se a alínea “f”, ao inc. IV, do art. 4º, ao anexo do Decreto nº 2.137/2015, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

IV - (...)

f) Controle Interno.”

Art. 3.º Inclui-se o item 8 à alínea “a”, do inciso V, do art. 4º ao anexo do Decreto

nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

V - (...)

a) (...)

8. Coordenadoria do Passivo – COPAS”

Art. 4.º Inclui-se o art. 13-C ao anexo do Decreto nº 2.137/2015, com a seguinte redação:

“Art. 13-C. Compete ao Controle Interno:

I – avaliar as atividades dos controles internos da gestão da PGE, exercidos nos diversos níveis de chefia do órgão, quanto à consistência, qualidade e suficiência;
II – emitir relatórios de avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do art. 74, da Constituição Federal, no âmbito da PGE;

III – atuar de forma integrada com o órgão central do Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014, e de acordo com as suas diretrizes;

IV – elaborar e providenciar a publicação do plano de trabalho anual das avaliações e monitoramentos a serem realizados, definindo o escopo dos processos e procedimentos para a avaliação dos controles internos da gestão executados na primeira linha de defesa;

V – adotar os aplicativos de tecnologia de informação disponibilizados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno, a serem utilizados de acordo com suas diretrizes;

VI – identificar ao Diretor-Geral da PGE os problemas ocorridos na obtenção da documentação ou no desenvolvimento do plano de trabalho anual;

VII – identificar ao órgão central do Sistema de Controle Interno e ao Diretor-Geral da PGE, casos de ilegalidade ou irregularidade constatadas;

VIII – encaminhar ao Diretor-Geral da PGE, de forma proativa ou provocada, relatórios gerenciais e pareceres técnicos, apresentando a avaliação dos controles internos da gestão, com vistas à prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, ilícitas ou outras inadequações;

IX – acompanhar e monitorar as publicações, recomendações e atos exarados pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;

X – executar as ações necessárias para a elaboração do Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas dos dirigentes máximos e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado;

XI – acompanhar e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas, dando ciência de tais andamentos ao órgão central do Sistema de Controle Interno;

XII – acompanhar a elaboração de normas e de padronização de rotinas de procedimentos no âmbito da PGE;

XIII – apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;

XIV – o desempenho de outras atividades correlatas.”

Art. 5.º Altera-se o inc. III, do art. 14 do Anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

III – aprovar justificativas pela não interposição de recursos e pelo não ajuizamento de ações rescisórias.”

Art. 6.º Inclui-se a seção V-A, ao Capítulo V, do Título III, e o art. 19-A, ao anexo do Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

“Seção V-A

COORDENADORIA DO PASSIVO – COPAS

Art. 19 - A. Compete à Coordenadoria do Passivo, no âmbito de todo o Estado:

I – coordenar, acompanhar e supervisionar as execuções judiciais, visando à uniformização de procedimentos administrativos e posicionamento jurídico setorial, especialmente no tocante ao cumprimento de julgados, com orientação e padronização de procedimentos de atuação processual, na fase de execução ou cumprimento de sentença, sem prejuízo da competência e das atribuições específicas das Procuradorias Especializadas;

II – coordenar, supervisionar, acompanhar, avaliar e controlar o passivo judicial, notadamente aquele representado pelo estoque de precatórios da Administração Direta e Indireta, com atuação pontual ou coordenada com a Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE;

III – acompanhar, supervisionar, avaliar e controlar os planos e procedimentos de pagamento de credores de precatórios, tais como ordem cronológica, preferência, acordo direto e compensação, para fins de controle do estoque da dívida;

IV – coordenar, supervisionar e orientar juridicamente, no que for cabível, os serviços de cálculos judiciais e extrajudiciais, com inserção de dados em planilhas eletrônicas, ou no Sistema de Informações Processuais – SIPRO, que possibilitem a extração de relatórios, dados estatísticos e comparação numérica dos valores em execução e aqueles considerados efetivamente devidos, quando da apresentação de embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença;

V – auxiliar o desenvolvimento e a implantação, bem como supervisionar os sistemas informatizados de controle de precatórios do Estado do Paraná;

VI – adotar, quando necessário, providências para o aprimoramento e uniformização da atuação do Estado e dos demais entes públicos estaduais na execução judicial;

VII – sugerir ao Procurador-Geral a adoção de providências para o aprimoramento da atuação judicial do Estado;

VIII – promover ações de integração e relacionamento institucional, em face dos Poderes e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, relacionadas à matéria afeta à sua competência, cabendo-lhe a representação da PGE, quando necessário,

mediante delegação específica do Procurador-Geral;

IX – promover o aprimoramento dos meios aplicados pela PGE na sua atuação judicial na fase de cumprimento de sentença ou de execução judicial;

X – elaborar e emitir, no âmbito de atuação judicial da Administração Direta e Indireta, quando for o caso de autorização genérica, orientações de atuação judicial ou cumprimentos de julgado, de maneira padronizada, quando o assunto for referente aos critérios jurídicos de atualização dos valores (correção monetária e juros) decorrentes da condenação (obrigação de pagar);

XI – coordenar e formalizar documento de Riscos Fiscais do Estado, a ser encaminhado periodicamente à Secretaria de Estado da Fazenda, com aval do Procurador-Geral, para fins de cumprimento de regras ou determinações administrativas atinentes ao Direito Financeiro;

XII – desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1.º No âmbito de sua atuação, a COPAS deverá priorizar a análise e revisão contínua dos precatórios, em especial aqueles de quantias elevadas, para a necessária e oportuna adequação às regras constitucionais, com vista à redução do passivo do Estado do Paraná.

§ 2.º A COPAS deverá, em sua atuação, quantificar a efetiva ou potencial economia a ser obtida em prol do Erário, assim como o efetivo e futuro impacto na dívida passiva, seja aquela a ser paga via Requisições de Pequeno Valor ou por meio de precatório.

§ 3.º A emissão de orientação de atuação judicial ou de cumprimentos de julgado deverá ser emitida pela COPAS em conjunto com a CJUD, caso a matéria exija tratamento uniforme na fase processuais de conhecimento, cumprimento de sentença e de execução.”

Art. 7.º Altera-se o inc. I, do art. 27 ao anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

I – representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas relativas a:

- a) licitações, convênios, termos de parceria, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos administrativos;
- b) concursos públicos;
- c) exercício de Poder de Polícia, exceto quando envolver a instituição de taxas;
- d) outros assuntos relacionados ao Direito Administrativo, que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado.”

Art. 8.º Inclui-se a seção VIII-A, ao Capítulo V, do Título III, e o art. 27-A ao anexo do Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, com a seguinte redação:

“Seção VIII-A

PROCURADORIA FUNCIONAL – PRF

Art. 27-A. Compete à Procuradoria Funcional, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial, no âmbito de todo o Estado:

I – representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná nas causas referentes a servidores estatutários, efetivos ou comissionados, militares, bem como os contratados sob regime especial, nos termos da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, ou outra que venha a substituí-la;

II – elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

III – elaborar informações ou pareceres jurídicos, ambos a pedido do Procurador-Geral;

IV – emitir informações relativas aos processos sob sua responsabilidade;

V – desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir, nos termos previstos neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VI – desempenhar outras atividades correlatas.”

Art. 9.º Altera-se a redação da alínea “f”, do inc. I, do art. 30 do anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. (...)

I - (...)

f) créditos cedidos do Banco do Estado do Paraná S.A. ao Estado do Paraná, bem como aqueles decorrentes da liquidação do Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP, até a decisão definitiva com trânsito em julgado.”

Art. 10. Altera-se a alínea “a”, do inc. I, do art. 33 ao anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

I - (...)

a) ações coletivas promovidas por sindicatos e associações de classe, em substituição ou representação de servidores em atividade ou inativos, exceto quando veicularem matérias afetas ao Direito Tributário.”

Art. 11. Altera-se a redação do art. 35 e seus incisos I, IV, VI e Parágrafo único, ao anexo do Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 35. Compete à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos, sob a coordenação da Coordenadoria do Passivo, no âmbito de todo o Estado:

I – representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná na execução de todas as decisões definitivas, a partir do trânsito em julgado, com exceção dos processos de atribuição da Procuradoria de Ações Coletivas, da Procuradoria do Contencioso Fiscal, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Trabalhista e Previdenciária, da Procuradoria da Saúde, da Procuradoria Ambiental e da Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça.

(...)

IV – atuar no âmbito dos Tribunais, promovendo a defesa dos interesses do Estado e dos demais entes públicos estaduais em procedimentos de sequestro e em

ações de mandados de segurança, quando a questão disser respeito à atividade administrativa desenvolvida pelos Tribunais no processamento e pagamento de precatórios, incluídas as questões relativas a cálculos de atualização e retenções legais, assim como discussões envolvendo a utilização de crédito de precatório para quaisquer finalidades, inclusive a compensação tributária;

(...)

VI – sugerir à Coordenadoria do Passivo a adoção de providências tendentes ao aprimoramento e uniformização da atuação do Estado e dos demais entes públicos estaduais da execução judicial;

(...)

Parágrafo único. Ocorrendo o trânsito em julgado, cabe à Procuradoria de origem que estiver atuando no processo em questão, em prazo a ser estabelecido por meio de Resolução do Procurador-Geral, informar ou tomar as providências necessárias junto à Secretaria da PGE, para que o processo seja transferido à Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE.”

Art. 12. Altera-se o caput do art. 38 do anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. Compete à Procuradoria de Brasília, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial.”

Art. 13. Altera-se o artigo 40-A do anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40-A. Compete à Procuradoria Ambiental, sob a coordenação da Coordenadoria Judicial, no âmbito de todo o Estado:

I – representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, o Estado do Paraná e suas autarquias assumidas na forma da Lei Complementar nº 195, de 27 de abril de 2016, nas causas que envolvam o meio ambiente natural ou cultural, o direito agrário ou indígena, inclusive em ações coletivas, praticando todos os atos que não estejam reservados à competência de outra unidade da Procuradoria-Geral do Estado;

II – atuar em processos de conhecimento em que se discuta auto de infração ambiental;

III – atuar nas ações penais referentes a crimes ambientais, na qualidade de assistente de acusação, a juízo do Procurador-Geral do Estado;

IV – elaborar Cumprimento de Ordem Judicial;

V – elaborar informações e pareceres jurídicos, amos a pedido do Procurador-Geral;

VI – desistir, abster-se de apresentar defesa e recorrer, conciliar e transigir nos termos previstos neste Decreto e em ato do Procurador-Geral;

VII – desempenhar outras atividades correlatas.”

Art. 14. Altera-se a redação do caput do art. 40-B ao anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40-B. Compete à Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça – PHG, sob a coordenação da Coordenadoria do Passivo, no âmbito de todo o Estado.”

Art. 15. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – incisos I e III do art. 16 do anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015;

II – incisos II, III, IV e IX, do art. 19, do anexo ao Decreto nº 2.137, de 12 de agosto de 2015.

Art. 16. Os atos necessários e os prazos para implementação do disposto neste Decreto serão previstos por Resolução do Procurador-Geral do Estado.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

94394/2018

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.348.818-5/18 - “1. Considerando as justificativas apresentadas no protocolo do EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.453/2016, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP retratadas no protocolo. 2. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias, bem como o ato autorizativo para realização de despesa são de responsabilidade exclusiva do Titular do Órgão solicitante, nos termos do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e demais normas aplicáveis à espécie. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMI-NHE-SE para as providências legais. Em 06/09/18”. (Enc. proc. à SESP, em 06/09/18).

94788/2018

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 35 DE 03/09/2018

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
GOMES AMBROSIO				90	21/12/2012 20/12/2017	26/09/2018	24/12/2018
33258933	1	NAI	152817282				
DULCYCLEIA DO ROCIO				90	22/12/2002 21/12/2007	01/10/2018	29/12/2018
33907761	1	NAI	153620709				
AZAURI TEIXEIRA				90	21/06/2002 20/06/2007	01/10/2018	29/12/2018
37053058	1	NAI	153001189				
NAIR VIEIRA SOUZA				90	21/12/2007 20/12/2012	10/09/2018	08/12/2018
40436391	1	NAI	153432600				

93604/2018

DELIBERAÇÃO N.º 85/2018 – CSPGE

DELIBEROU

Protocolo: 15.335.561-4 (Protocolo digital).

Interessado: Procuradoria do Patrimônio – PRP / Azul Cia de Seguros Gerais e Isabel Antônia Cossi Perseguido.

Assunto: Autorização para proposta de acordo no processo n. 0001835-97.2017.8.16.0004.

pelo deferimento da proposta de acordo, nos termos do voto.

Curitiba, em 30 de agosto de 2018.

Sandro Marcelo Kozikoski
Presidente do Conselho Superior

Marisa Zandonai
Conselheira-Relatora

94324/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 30 de agosto de 2018, por unanimidade de votos,

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15305 31/08/2018

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
152304757	CELSO APARECIDO STOPA	39230151	1	SESP	
152791992	DAURLYN JORGE TEIXEIRA	43371010	1	SESP	
152601662	MAURICIO AYRES NOGUEIRA	47341787	1	SESP	
152511060	SANDRO LEAL CIPRIANO	51437098	1	SESP	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15318 03/09/2018

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
152380950	IVO FERREIRA BARROS	42625957	1	SESP	

93602/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15335 05/09/2018

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
152626193	FRANCISCO GONZALEZ	49867077	1	SESP	
152627904	REGINALDO PIVOVAR	37730602	1	SESP	
153296448	SIDNEI TEIXEIRA	45890821	1	SESP	

94258/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15146

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

- NOME: LUCIA MARIA ZEOULA ORGAO: UEM
R.G.: 006425.520-7 CARGO: PROFESSOR ADJUN LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825, art. 2º.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 10692/93, art. 13
 Lei nº 10692/93, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21831,79 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.293/18
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.887.952-4

CURITIBA, 22 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

94103/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15181

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL QUARESMA XAVIER ORGAO: UEM
 R.G.: 013423.620-5 CARGO: PROFESSOR LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03.
 Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4566,15 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.280/18
 CALCULOS A FL. 109-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.317.759-9

NOME: DENISE DOS SANTOS DE CAMARGO ORGAO: UEM
 R.G.: 001941.476-0 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13131,38 (TREZE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.282/18
 CALCULOS A FL. 55-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.684.051-5

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15182

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMILTON JOSE ALTOE ORGAO: UEM
 R.G.: 001852.376-0 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16232,12 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.281/18
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.668.812-8

NOME: JOSE MARIO GLONEK ORGAO: UEPG
 R.G.: 001830.850-9 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 10692/93, art. 13
 L.15050/06, art. 29 e L. 17382/06, 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3135,55 (TRES MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.265/18
 CALCULOS A FL. 92-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.240.739-6

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15183

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA
R.G.: 001232.507-0 CARGO: PROFESSOR

ORGÃO: UEPG
LF: 03

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18820,88 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E

VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.263/18

CALCULOS A FL. 85-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.370.477-7

NOME: ANTONIO CARLOS DE LACERDA RIBAS

ORGÃO: UNICENTRO

R.G.: 000529.772-9 CARGO: PROFESSOR ASSIS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L.14825, art. 2º.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12328,17 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E

OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.266/18

CALCULOS A FL. 105-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.965.243-6

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15184

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA
R.G.: 001969.353-8 CARGO: AGENTE UNIVERSI

ORGÃO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17571,40 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E

SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.283/18

CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.683.788-3

NOME: AIRTON PEREIRA DE LIMA

ORGÃO: UEM

R.G.: 000976.347-3 CARGO: PROFESSOR

LF: 03

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição

Federal, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2082,90 (DOIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS

E NOVENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.276/18

CALCULOS A FL. 83-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.308.600-3

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15185

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSVALDO ALVES DOS SANTOS
R.G.: 001199.156-4 CARGO: PROFESSOR ADJUN

ORGÃO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825, art. 2º.
 Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15491,97 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.264/18
 CALCULOS A FL. 65-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.986.200-7

NOME: LEONETE CARDOSO ORGAO: UEL
 R.G.: 001959.305-3 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6420,65 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.267/18
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.592.847-8

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15186
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: DEVANIR PEREIRA SANTIAGO ORGAO: UEL
 R.G.: 003935.219-2 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei nº 10692/93, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3523,96 (TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.270/18
 CALCULOS A FL. 70-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.633.173-4

NOME: APARECIDA HELENA CARDOSO ORGAO: UEL
 R.G.: 001953.303-4 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4018,46 (QUATRO MIL, DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.268/18
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.642.914-9

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

94107/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15191
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: LUCIANO DE PINHO TAVARES ORGAO: SESP
 R.G.: 003469.456-7 CARGO: DEL POLIC 1 CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.
 Lei nº 17.170/2012
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24895,81 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.326/18

CALCULOS A FL. 21-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.267.029-0

2

URITIBA, 24 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

94102/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15200

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ PEREIRA DA PALMA ORGAO: UEL
R.G.: 002240.905-0 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8059,36 (OITO MIL, CINCOENTA E NOVE

REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.297/18

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.731.875-8

NOME: CONSUELO MARTINS LIBANIO SILVA ORGAO: UEL
R.G.: 002238.285-3 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o

artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5838,98 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA

E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.334/18

CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.653.823-1

CURITIBA, 27 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

94101/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15201

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FATIMA MARIA NEVES ORGAO: UEM
R.G.: 003045.399-9 CARGO: PROFESSOR LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19870,11 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E

SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.299/18

CALCULOS A FL. 67-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.997.591-0

NOME: EDER PAULO HUNDZINSKI ORGAO: UEM
R.G.: 002144.673-4 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14880,87 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E

OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.273/18

CALCULOS A FL. 26-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.953.936-0

CURITIBA, 27 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

94104/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15201

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FATIMA MARIA NEVES

ORGÃO: UEM

R.G.: 003045.399-9 CARGO: PROFESSOR

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19870,11 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/PR N. 36.299/18

CÁLCULOS A FL. 67-PRP/PR - FF - PROTOCOLO N.13.997.591-0

NOME: EDER PAULO HUNDZINSKI

ORGÃO: UEM

R.G.: 002144.673-4 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14880,87 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/PR N. 36.273/18

CÁLCULOS A FL. 26-PRP/PR - FF - PROTOCOLO N.14.953.936-0

CURITIBA, 27 DE AGOSTO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

94108/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 15573 21/08/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JONATAN LOSCHNER			2	36	01/06/1987	06/07/1989	INSS.
18364085	2	NAA					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 15574 21/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ CARLOS GUIMARAES			1	261	11/07/2016	31/03/2018	PRP/PR/LSV.
12755392	1	NI08					
DENISE MEXKO DA SILVA			1	83	19/04/2004	11/07/2005	PM.GUARAPUAVA PROFESSOR
31791561	1	NII11					
MARLENE VITORIA BISCARO			3	85	14/11/1994	08/02/1998	PM CORNELIO PROCOPIO AUXILIAR
33150385	2	NIII04					
MARIA ROBERTA DE LUCA FEDERICE			6	281	22/04/1997	02/02/2004	PM.CAMPINA DA LAGOA PROFESSOR
40794913	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 15575 21/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVA SALETE CAZELLA			3	285	15/03/1974	30/04/1974	INSS.
10169739	1	NII11			02/05/1974	30/12/1977	INSS.
RITA TEREZA WILLY			0	92	16/02/1984	17/05/1984	INSS. PROFESSOR
14173587	2	NIII07					
VALDIR CORREIA DA SILVA			4	88	20/05/2004	23/12/2004	INSS.CRES PROFESSOR
16080330	1	NII09			08/09/2005	24/12/2005	INSS.CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES PROFESSOR
					14/09/2008	31/12/2008	INSS.CRES PROFESSOR
					09/02/2009	04/04/2010	INSS.CRES PROFESSOR
MAGNEZ HECKMANN CASADO			0	3	14/02/1992	16/02/1992	INSS. PROFESSOR
17185942	2	NIII10					
DENISE MEXKO DA SILVA			8	168	01/10/1976	18/06/1977	INSS. AUX.ESCRITORIO
31791561	1	NII11			01/08/1977	31/03/1978	INSS. AUX.ESCRITORIO
					06/11/1978	21/11/1983	INSS. AUX.ESCRITORIO
					12/11/1986	16/12/1986	INSS. DIGITADOR
					22/02/1996	25/02/1996	INSS. PROFESSOR
					10/03/1997	08/08/1997	INSS. PROFESSOR
					01/03/2000	05/09/2001	INSS. PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 15576 21/08/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO	
RUTH EVANGELISTA PINTO	9725180	1	NI111	0	350	14/07/1982	03/07/1983	SEED/CLT. PROFESSOR
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	42678023	2	NI111	2	220	27/10/1991	01/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
MARTA RIBEIRO KLEIN	46762606	2	NI1110	5	243	02/12/1992	06/06/1994	SEED/CLT. PROFESSOR
						04/05/1990	29/06/1990	SEED/CLT. PROFESSOR
						20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT. PROFESSOR
						17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
						01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
						15/02/1996	23/02/1997	SEED/EXO.LF01 PROFESSOR
ESTELA MARIS ZANCHET BOLZAN	52767199	1	NI1104	9	67	22/02/1988	30/06/1990	SEED/CLT. PROFESSOR
						01/03/1993	28/08/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
						01/08/1999	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSOR
ALEXANDRE JOSE FERREIRA	71102882	2	NI01	9	9	30/01/2006	08/02/2015	EXONERAÇÃO LF01 AGENTE EDUCACIONAL

94100/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15666 05/09/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14040 DE 09/03/2018 O NOME DE MARLEI APARECIDA FERREIRA BANA

R.G. 51198360 LF - 4

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17289 DE 06/02/2006 O NOME DE MAILI BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA

R.G. 51863011 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 23090 DE 20/07/1998 O NOME DE VALDERY PAYAO

R.G. 36553723 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15667 05/09/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6820 DE 18/06/2004 O NOME DE MAILI BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA

R.G. 51863011 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19341 DE 25/04/2006 O NOME DE TATIANE PALMIERI ERZINGER

R.G. 64777424 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15668 05/09/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12785 DE 06/08/2013 O NOME DE MARCIA REGINA GARAI

R.G. 59870300 LF - 2

93630/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15683 05/09/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17328 DE 07/07/2009 O NOME DE ANA PAULA GERMANO STADLER

R.G. 73079802 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18238 DE 21/08/2009 O NOME DE LEILA DE SOUZA PERES ARNAL

R.G. 42658227 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15684 05/09/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4433 DE 20/10/1999 O NOME DE APARECIDA TEREZINHA CANIATO MARTIOLI

R.G. 33913630 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21119 DE 18/02/2010 O NOME DE ANA PAULA GERMANO STADLER

R.G. 73079802 LF - 97

94144/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 73 DE 03/09/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDNEIA ARANTES JULIANO	33038925	1	NAI	90	21/06/2012 20/06/2017	01/10/2018 29/12/2018

93631/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 74 DE 03/09/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TEOFILO MAMCARZ	13200432	1	NAI	180	21/12/2007 20/12/2017	01/10/2018 29/03/2019

93632/2018

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15308

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMERSON JUNIOR DA SILVA LINHARES ORGAO: PMPR
R.G.: 05.677.733-4 CARGO: SD1C LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 106.955/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.180,08 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Oito Centavos)
CÁLCULOS A FL. 24-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.233.501-6

NOME: ODAIR BORGES DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 06.233.840-7 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 106.986/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.577,77 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 19-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.305.900-4

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15317

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALEXANDRE SALUM DE OLIVEIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 08.545.701-2 CARGO: SD1C LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 106.942/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.389,08 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos)
CÁLCULOS A FL. 24-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.219.736-5

NOME: APARÍCIO BENEDITO PRÍNCIPE ORGAO: PMPR
R.G.: 03.555.942-6 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 23/07/2018.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 106.964/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.659,01 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo)
CÁLCULOS A FL. 19-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.254.484-7

CURITIBA, 3 DE SETEMBRO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 027

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, face as atribuições contidas na Lei Estadual nº 8485/1987, Lei Estadual nº 7811/1983 e considerando a Lei Estadual nº 18.467 de 27 de abril de 2015 e o contido no protocolado nº 15.342.469-1

RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma do artigo 14 da Lei Estadual nº 18.467 de 27 de abril de 2015, atendidos os critérios de Merecimento, estabelecidos na Resolução Conjunta SEAP/DETRAN nº 002 de 27 de junho de 2016, para os cargos de Auxiliar de Atividades de Trânsito, Técnico de Atividades de Trânsito e Analista de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos fatos da promoção, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná.

94519/2018

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 027

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG	LF	ID	DA		PARA	
							CL	REF	CL	REF
DETRAN	DTTE	DTTE	ADEMIR FRANÇA	88995538	1	454539	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	ADRIANA FABIANA CARNELOSSI ALVES	88133650	1	455877	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	ANDERSON DAMIAO SOARES	73348862	1	455337	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	ARTUR TEZOLIN PICCININ	82348212	1	455476	III	4	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA	35662057	1	456065	III	2	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	CARME LUCIANE GUIMARAES GALVÃO	86478129	1	456012	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	DAYANE GISELLE GUIMARAES CARPI	81824754	1	456090	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	DIONI STUCHI	75023456	1	454497	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	EDIANE MARIA SOARES DA SILVA	64663054	1	456116	III	4	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	EDILEIA CINTIA BUENO	63940640	1	454484	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	57091436	1	456153	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	ELIANE MENEGHETTI MOREIRA SOARES	79792861	1	456164	III	2	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	FERNANDA PRESTES CARNEIRO	70859807	1	454487	III	4	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	GENAILDA RAMOS NEVES	65829274	1	456185	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	JOAO GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA	81241449	1	454430	III	2	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	JUVANA GOMES DE SOUZA	63589730	2	441138	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	KARINA NADAL DA ROSA	68131570	1	454588	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	KATIA FILIPINI	86657864	1	455453	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	MARILIANE BRESOLA	86566621	1	455480	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	MICHELLY DAIANA ALVES RODRIGUES SCHLINDWEIN	85009281	1	455485	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	RENAN MIKHAEL TESCK MARTINS	89871131	1	455898	III	4	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	ROSIMERI CAMPERA WEBER	61936955	98	72525	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	SIDERLEI ROMÃO FAGUNDES	62255188	1	461970	III	4	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	SILVIA REGINA DE LIMA PENEROTTI	82896511	1	455970	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	SONIA MARIA USAI PIO	44903075	1	455985	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	SUELI MASSAMI HIGARASHI	67301463	1	456068	III	2	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	TIAGO GOLIA CARLOTTO DOS SANTOS	73981310	40	287988	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	VANESSA RODRIGUES NOGAROLLI	91760991	1	456108	III	6	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	VERA LUCIA MIELKE ALBERTI	32674186	1	456086	III	4	II	1
DETRAN	DTTE	DTTE	VIVIANE QUINTINO PONTES	59318543	1	456117	III	6	II	1

94734/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 028

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, face as atribuições contidas na Lei Estadual nº 8485/1987, Lei Estadual nº 7811/1983 e considerando a Lei Estadual nº 18.467 de 27 de abril de 2015 e o contido no protocolo nº 15.342.472-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Atividades de Trânsito, Técnico de Atividades de Trânsito e Analista de Atividades de Trânsito, do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná, na forma do artigo 13 da Lei Estadual nº 18467 de 27 de abril de 2015, atendidos os critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEAP/DETRAN nº 003 de 27 de junho de 2016, duas referências salariais a título de Progressão por Titulação na carreira, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos fatos da progressão, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná.

94526/2018

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN Nº 028

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG	LF	ID	DA		PARA	
							CL	REF	CL	REF
DETRAN	DTTE	DTTE	ARTHUR TEZOLIN PICCININ	82348212	1	455476	II	1	II	3
DETRAN	DTTE	DTTE	ELIANE MENEGHETTI MOREIRA SOARES	79792861	1	456164	II	1	II	3
DETRAN	DTTE	DTTE	FERNANDA PRESTES CARNEIRO	70859807	1	454487	II	1	II	3
DETRAN	DTTE	DTTE	MARIA LETÍCIA CAMPANO MIRANDA	96250576	1	511791	III	4	III	6
DETRAN	DTTE	DTTE	RENAN MIKHAEL TESCK MARTINS	89871131	1	455898	II	1	II	3
DETRAN	DTTE	DTTE	SIDERLEI ROMÃO FAGUNDES	62255188	1	461970	II	1	II	3
DETRAN	DTTE	DTTE	SUELI MASSAMI HIGARASHI	67301463	1	456068	II	1	II	3
DETRAN	DTTE	DTTE	WESLEY DA SILVA MARTELOSSO	89626820	1	456154	II	1	II	3

94732/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 060

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei Estadual nº 17.187/2012, conforme contemplado no protocolo nº 15.300.187-1.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de junho de 2018, o avanço da referência salarial, referente a Progressão Funcional por Antiguidade, à servidora que adquiriu o direito de avanço na Carreira, de acordo com as determinações previstas no art.24 da Lei 17.187/2012, alterada pela Lei 18.177/2014.

Art. 2º A servidora será alocada na tabela salarial, de acordo com o anexo II da Lei nº 17.187/2012, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CARGO	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
ADAPAR	ALINE SEGAWA TONETTI	ADFI	62662263	52	C	3	4

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de junho de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

George Hiraiwa

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

94530/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 061

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei Estadual nº 17.187/2012, alterada pela Lei 18.177/2014, conforme contemplado no protocolo nº 15.299.471-0.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder os avanços de classe e referência salarial na Carreira da Adapar, aos servidores que adquiriram o direito à Promoção Funcional por Merecimento, de acordo com as determinações previstas nos arts. 25 ao 34 da Lei nº 17.187/2012, alterada pela Lei nº 18.177/2014.

Art. 2º Os servidores serão alocados na tabela salarial, conforme definido no anexo II da Lei Estadual nº 17.187/2012, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CARGO	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
ADAPAR	ALINE SEGAWA TONETTI	ADFI	62662263	52	C	4	B	4
ADAPAR	AMARILDO LUIZ PASSARIN	ADFI	31221668	98	C	5	B	6
ADAPAR	JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO	ADAS	47802679	1	C	4	B	4

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

George Hiraiwa
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Inácio Afonso Kroetz
Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

94532/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 062

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei nº 17.187/2012, alterada pela Lei nº 18.177/2014, conforme contemplado no protocolado nº 15.341.483-1.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder os avanços da classe e referência salarial na Carreira da Adapar, aos servidores que adquiriram o direito à Promoção Funcional por Merecimento, de acordo com as determinações previstas nos art. 25 ao 34 da Lei nº 17.187/2012.

Art. 2º Os servidores serão alocados na tabela salarial, conforme definido no anexo II da Lei Estadual nº 17.187/2012, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CARGO	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
ADAPAR	Ana Lucia Carrasco Moreschi	ADFI	51542835	1	B	6	A	6
ADAPAR	Arnaldo Augusto Lino	ADFI	30056914	1	B	6	A	6
ADAPAR	Carlos Antonio Portela	ADFI	48737552	1	B	7	A	6
ADAPAR	Carlos Henrique Siqueira Amaral	ADFI	84150592	1	B	6	A	6
ADAPAR	Dalmo Polastro	ADFI	85052012	1	B	5	A	6
ADAPAR	Leyd Dantas Juliani	ADFI	59796445	1	B	6	A	6
ADAPAR	Luiz Mario Enes Ribeiro	ADFI	70407299	2	C	4	B	4
ADAPAR	Maria Andreola	ADFI	43410393	1	B	7	A	6
ADAPAR	Maria Candida Cordova Wolff	ADFI	84151394	1	B	7	A	6
ADAPAR	Mariza Koloda	ADFI	42149853	1	B	7	A	6
ADAPAR	Tiago Souza Castro	ADAS	86090546	1	C	4	B	4

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

George Hiraiwa
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Inácio Afonso Kroetz
Diretor-Presidente - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

94533/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 063

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando a necessidade de aprovar e m conjunto o contido na Lei Estadual nº 17.187/2012, conforme contemplado no protocolado nº 15.303.068-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de agosto de 2018, os avanços das referências salariais, referente as Progressões Funcional por Antiquidade, aos servidores que adquiriram o direito de avanço na carreira, de acordo com as determinações previstas no art. 24 da Lei 17.187/2012, alterada pela Lei 18.177/2014.

Art. 2º Os servidores serão alocados na tabela salarial, de acordo com o anexo II da Lei nº 17.187/2012, conforme o Anexo Único que integra esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de agosto de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

George Hiraiwa
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

94534/2018

RESCON SEAP-SEAB-ADAPAR Nº 063 – ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	TIPO	DA		PARA	
						CL	REF	CL	REF
ADAPAR	ADAS	ABILIO LUIZ COLOGNESE	69442811	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ALEX SANDER HALLEY REISDOERFER	83059273	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ALVARO ANDRE CARDOSO LOPES	70430053	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ANDERSON MARTIGNON	144944089	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ANDERSON PICINI	84510165	2	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ANDRE FELIPE SANTIAGO	98011757	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ANDRE MENDES PEREIRA	77729860	2	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ANDREI FERNANDO BASEI	144942922	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	BRUNO DE OLIVEIRA PAES DA SILVA	72342224	2	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	BRUNO SILVA MONTANHER	90468863	4	PGA	C	1	C	3
ADAPAR	ADAS	CRISTIANE APARECIDA GAIDESKI	75845294	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	DANIEL MARQUES DA SILVA	85047183	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	DHEYSON RICARDO RIBEIRO COSTA	87518175	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	DIEGO ALVES DA CRUZ	90755854	3	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	DONIZETE CAMARGO DA SILVA	145073618	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	EDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	95230954	2	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	EDUARDO UKAN GOLL	103681995	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	ELCIO MAURICIO LUTKE	58224227	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	FERNANDO CARIOLATTO	127521581	3	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	FLAVIO RODRIGO WEBER	102030109	2	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	GILDO SILVA SANTOS	144918487	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	HENRIQUE TAYMOREI DE OLIVEIRA	144995694	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	JOSE ANTONIO MARCELINO NETO	108235047	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	JOSE GONÇALVES DE PAULA	93539320	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	JUCEMIR DA SILVA VITOR	94395011	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	LUCAS HENRIQUE PANZARINI	70743132	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	LUCIANO CATAFESTA	87283313	2	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	MARCOS ALCEU DO NACIMENTO	40698094	3	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	MAURICIO PUCCA DE ANDRADE	41758872	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	RENATO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	100779080	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	VANDACIR KOTZ	69847498	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	WAGNER LUIZ DA SILVA	144983246	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADAS	WILSON ROMANO SANCHES	65909014	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	ADA MICHELE MARIANO DE PAULA	107640525	55	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	ALCIDES RODRIGUES GOMES JUNIOR	144947258	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	ALESSANDRO CASAGRANDE	47597757	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	ALISSON SANTOS BARROSO	145013933	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	DIEGO JULIANI DE CAMPOS	144999339	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	EDUARDO JOSE TORRECILLAS SCALOPPI	144969545	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	EDUARDO SANDRINI SIMPRINI	144985702	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA	11543618	3	PGA	C	1	C	3
ADAPAR	ADFI	KARULINY DAS GRACAS COIMBRA	144921852	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	MARCIO BLANCO DAS NEVES	145105072	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	NILTON LIMA ORMUNDO	144969405	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	PAULO RICARDO CAMPOS DOS SANTOS	144931530	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	144923120	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	SABRINA JACQUES FARIAS	144989015	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	AYRTON SYDNEI CAVALHEIRO	144912390	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	BRIGIDA KUSSUMOTO DE ALCANTARA	132513236	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	CRISTINA ROMAN AMIGO	142558122	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	DAIAM LOYOLA KAMPA	38718835	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	DANIEL CARLOS ROCHA DE MELLO	144914880	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	EDUARDO BRUNO NOGUEIRA	144924240	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	EMERSON SEBASTIAO BERTONI	57493968	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	FERNANDA HOEFLING VILA FERNANDES	141760386	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	FERNANDO JUNIOR DO NASCIMENTO	144910770	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	FILIPE PENHA TINOCO	145117429	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	GUILHERME FONSECA DE SOUZA	144914066	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	KARINA CANONICI	97026971	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	LAURA RIBEIRO VARGAS	144912144	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	LEONARDO RESENDE VIEIRA	142533537	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	LUIZ GONZAGA CECHINEL JUNIOR	142557029	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	LUIZA COUTINHO COSTA	144923600	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	MARIANA FONTANETTI MARINHEIRO	144912063	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	NATALI MORAIS LEIRO	144934180	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	RAFAEL SALMAZO	80657609	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	RODRIGO MARTINS GIANSAnte RIBEIRO	144428439	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	THIAGO AUGUSTO DE SOUZA SILVA	145057892	1	PGA	C	1	C	2
ADAPAR	ADFI	WESTON LEMOS WENDLING	144932560	1	PGA	C	1	C	2

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 064

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando a necessidade de aprovar e m conjunto o contido na Lei Estadual nº 17.187/2012, conforme contemplado no protocolado nº 15.339.191-2.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de setembro de 2018, os avanços das referências salariais, referente as Progressões Funcional por Antiguidade, aos servidores que adquiriram o direito de avanço na carreira, de acordo com as determinações previstas no art. 24 da Lei 17.187/2012, alterada pela Lei 18.177/2014.

Art. 2º Os servidores serão alocados na tabela salarial, de acordo com o anexo II da Lei nº 17.187/2012, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
ADAPAR	EVERTON CESAR DA SILVA	96566506	2	ADAS	C	1	2
ADAPAR	GUSTAVO BOUNASSAR BRANCO	88450027	52	ADAS	C	1	2
ADAPAR	JANAINA RIBEIRO	144912098	1	ADFI	C	1	2
ADAPAR	JULIANA DE JESUS SILVA DAVI	84411680	3	ADFI	C	1	3
ADAPAR	MICHELLE BAPTISTA FREITAS	41383844	1	ADFI	C	1	2
ADAPAR	PAULA CAROLINE RODRIGUES SANTANA	144921542	1	ADFI	C	1	2
ADAPAR	RAQUEL RODRIGUES MAIA	145253594	1	ADFI	C	1	2
ADAPAR	RICARDO BAROSSO LUDWIG	94243220	1	ADFI	C	1	2
ADAPAR	RUBENS CHAGURI DE OLIVEIRA	68075696	97	ADFI	C	1	2
ADAPAR	RUDMAR LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	31935679	1	ADFI	A	9	10
ADAPAR	SILVANA MARIA PRUCHNIESKY CANHOTO	64350447	1	ADFI	C	3	5

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de setembro de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

George Hiraiwa
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

94539/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/EMATER Nº 013

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando a necessidade de aprovar em conjunto o contido na Lei Estadual nº Lei 16536/2010, referente à aplicação de Progressão Funcional por **Promoção por Tempo de Serviço, Progressão por Titulação e Progressão por Antiguidade**, na Carreira Técnica de Extensão Rural, aos servidores celetistas pertencentes à estrutura organizacional da EMATER.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder os avanços das referências salariais, referente às Progressões Funcionais por Promoção por Tempo de Serviço, Progressão por Titulação e Progressão por Antiguidade, aos servidores que adquiriram o direito de avanço na carreira, de acordo as determinações previstas na Lei 16536/2010, Art. 7º e Art. 10º;

Art. 2º Os servidores da carreira já referida serão alocados na tabela salarial conforme definido na Lei Estadual nº 16536/2010 para o Emprego Público de Agente de Assistência e Extensão, em suas cinco classes, na forma do **Anexo Único** que integra esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 1º de setembro de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

RICHARD GOLBA
Diretor Presidente do Instituto EMATER

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 013

SERVIDORES COM DIREITO A PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO:

MATR.	NOME	CPF	RG	ALTERAÇÃO SALÁRIO		A PARTIR DE:
				DE	PARA	
6543	ADAIR RECH	619.913.509-10	44066432 PR	SP0302	SP0304	01/09/2018

SERVIDORES COM DIREITO A PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO:

MATR.	NOME	CPF	RG	ALTERAÇÃO SALÁRIO		A PARTIR DE:
				DE	PARA	
7393	AMAURI FERREIRA PINTO	495.759.539-91	34330263 PR	SP0205	SP0301	01/09/2018
7574	MARCIO JOSÉ VIVAN	106.363.228-58	106526885 PR	SP0207	SP0301	
7696	MARA EMILIA DE CASTRO PANGONE	067.763.208-88	110848919 PR	SP0206	SP0301	

SERVIDORES COM DIREITO A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

MATR.	NOME	CPF	RG	ALTERAÇÃO SALÁRIO		A PARTIR DE:
				DE	PARA	
6543	ADAIR RECH	619.913.509-10	44066432 PR	SP0304	SP0305	01/09/2018

94514/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 394

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 09 de setembro de 2008, Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013, que instituíram o Plano de

RESOLVEM

1- Conceder progressão de acordo com os artigos 16, 17, 18, 20 e 34 da Lei Complementar n.º 123, 09/09/2008 e Lei Complementar n.º 156, de 21/05/2013, à servidora abaixo, conforme especificamos:

RG		NOME	DE	PARA	DATA	MOTIVO
2.101.582-2	01	Maria José Plinta	AE02-24	AE02-26	01/08/2015	Aposentadoria em 01/12/2016

2- Conceder promoção, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 09/09/2008 e Lei Complementar n.º 156, de 21/05/2013, à servidora abaixo, conforme especificamos:

RG		NOME	DE	PARA	DATA	MOTIVO
2.101.582-2	01	Maria José Plinta	AE02-26	AE02-32	14/02/2016	Aposentadoria em 01/12/2016

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

94600/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 395

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, Lei Complementar n.º 130, de 14 de julho de 2010, que instituíram o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e o contido no Protocolado n.º 15.326.549-6

RESOLVEM

1- Conceder promoção, nos termos da Lei Complementar n.º 103, de 15/03/2004, Lei Complementar n.º 106, de 22/12/2004 e Lei Complementar n.º 130, de 14/07/2010, à professora abaixo relacionada, conforme especificamos:

RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de	Motivo
3.206.150-8	01	Martinha Aparecida da Silva	NIII-01	NIII-03	01/10/2016	Aposentadoria em 01/12/2016

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

94606/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 396

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 09 de setembro de 2008 e Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013 que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná e o contido no Protocolado n.º 15.328.644-2

RESOLVEM

Conceder **Promoção**, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 09 de setembro de 2008, Lei Complementar n.º 156, de 21 de maio de 2013, aos Agentes Educacionais I e II do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, relacionados no anexo integrante da presente Resolução, para as Classes ali constantes.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Lúcia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

94609/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 396

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 09 de setembro de 2008 e Lei Complementar 156, de 21 de maio de 2013 que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná e o contido no Protocolado n.º 15.328.644-2

RESOLVEM

Conceder **Promoção**, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 09 de setembro de 2008, Lei Complementar n.º 156, de 21 de maio de 2013, aos Agentes Educacionais I e II do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, relacionados no anexo integrante da presente Resolução, para as Classes ali constantes.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Lúcia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

94609/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 396 - ANEXO

RESOLUÇÃO CONJUNTA – SEAP/SEED Nº 396 – ANEXO						36151714	52	CLAUDIA NUDELMANN	AE02-16	AE02-21	12/07/2018
65980819	1	ADJALMA DOS SANTOS	AE02-20	AE02-25	10/07/2018	11068898	1	CLAUDIO ADEMIR DE OLIVEIRA TAVARES	AE02-16	AE02-21	19/07/2018
43005499	1	ADRIANA PAULA BORLINA	AE02-25	AE02-32	20/07/2018	44572915	1	CRISTIANE MARIA ALBERTI COSTA	AE02-24	AE02-31	19/07/2018
18085836	2	ALBARI ALVES GALVAO	AE01-11	AE01-18	27/07/2018	66453650	89	DANIELE PEREIRA	AE02-18	AE02-23	05/03/2018
64804154	1	ALCIONE APARECIDA MARTINS BERNARDI	AE01-20	AE01-25	10/07/2018	35166564	1	DIVA CECILIA DE SOUSA	AE01-24	AE01-29	31/07/2018
70648334	97	ANGELINA DUARTE CANAN	AE01-14	AE01-21	30/07/2018	43196049	1	DOROTEA BOBAK	AE01-14	AE01-21	05/07/2018
34425760	1	APARECIDA BONFANTE	AE01-11	AE01-18	17/07/2018	31039436	1	ELSON DE OLIVEIRA	AE02-25	AE02-32	16/07/2018
42773590	1	BETINA DE OLIVEIRA	AE01-24	AE01-29	30/07/2018	73374847	1	FABIELI BISSULE MARCELINO PINTO	AE02-16	AE02-21	25/07/2018
93428498	1	BRUNO CRISTOFOLETI VENTURA	AE02-25	AE02-32	04/07/2018	15630990	1	FRANCISCO CARLOS SILVESTRINI	AE02-25	AE02-32	30/07/2018
95981909	1	CASSIANE ALVES DE OLIVEIRA	AE02-20	AE02-25	05/07/2018	46521714	91	GENI SOARES SUNTACK	AE01-06	AE01-13	17/07/2018
77423664	1	CASSIANI PAGNO	AE02-21	AE02-28	10/07/2018	85833553	1	GILMARA APARECIDA RAZERA DA VEIGA	AE02-21	AE02-28	04/07/2018
133058338	1	CIRENE REGINA NOGUEIRA	AE01-20	AE01-25	16/07/2018	39778297	2	INAIA MARIA PINTO	AE02-20	AE02-25	27/07/2018
75656998	1	CLARICE CARVALHO DE OLIVEIRA	AE01-27	AE01-32	26/07/2018	79352250	1	IVONE HENTJES	AE01-27	AE01-32	16/07/2018
58477443	1	CLAUDEMIRA MARCULINO DA SILVA	AE02-18	AE02-25	26/07/2018	42272396	1	IVONETE FATIMA GODOIS DA SILVA	AE01-23	AE01-28	30/07/2018
79005738	39	CLAUDIA BORGES	AE02-24	AE02-31	10/07/2018	76447381	1	IVONIR DE OLIVEIRA BAGETI	AE01-25	AE01-30	05/02/2018
					56454845	1	IZABEL DE CAMARGO CARVALHO	AE01-13	AE01-20	09/07/2018	

AE01-30	AE01-17	01/08/2018
AE01-14	AE02-33	01/08/2018
AE01-13	AE01-15	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-22	AE01-25	01/08/2018
AE01-23	AE01-26	01/08/2018
AE01-30	AE01-33	01/08/2018
AE01-25	AE01-28	01/08/2018
AE01-20	AE01-22	01/08/2018
AE01-25	AE01-28	01/08/2018
AE01-28	AE01-31	01/08/2018
AE01-25	AE01-22	01/08/2018
AE01-25	AE01-28	01/08/2018
AE01-30	AE01-33	01/08/2018
AE02-13	AE02-33	01/08/2018
AE02-13	AE02-16	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE02-18	AE02-21	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-19	AE01-22	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE02-29	AE02-32	01/08/2018
AE02-10	AE02-13	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE02-30	AE02-21	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-16	AE01-19	01/08/2018
AE01-14	AE01-17	01/08/2018
AE01-17	AE01-20	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-14	AE01-17	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-17	AE01-20	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-09	AE01-11	01/08/2018
AE01-06	AE01-09	01/08/2018
AE01-14	AE01-28	01/08/2018
AE01-11	AE01-14	01/08/2018
AE02-16	AE02-19	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE02-26	AE02-29	01/08/2018
AE02-25	AE02-27	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE02-29	AE02-32	01/08/2018
AE01-25	AE01-28	01/08/2018
AE01-25	AE01-28	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-17	AE01-20	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-14	AE01-17	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-25	AE01-28	01/08/2018
AE01-30	AE01-33	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-25	AE01-28	01/08/2018
AE02-28	AE02-31	01/08/2018
AE02-23	AE02-26	01/08/2018
AE02-28	AE02-31	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-20	AE02-32	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE01-24	AE01-17	01/08/2018
AE01-25	AE02-28	01/08/2018
AE01-14	AE01-17	01/08/2018
AE02-30	AE02-33	01/08/2018
AE01-20	AE01-23	01/08/2018
AE02-11	AE02-14	01/08/2018

58154512	1 ANA LIRIA RIBAS KOPICZ	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	22235353	1 APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
57308087	1 ANA LUCIA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	56381953	1 APARECIDA MARGARIDA DE ARAUJO COSTA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
79690651	39 ANA LUCIA DIAS DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	87094944	1 APARECIDA MAZZO PORTELA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
64035711	1 ANA LUCIA DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	64353543	1 APARECIDA MENDES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
44518651	2 ANA LUCIA PEDROSO	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	41783990	1 APARECIDA MENEGUETI DE BRITO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
98132821	1 ANA LUCIA SCHORNER BELLETINI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	59931032	1 APARECIDA PAIVA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
45039765	1 ANA LUCIA ZAMILAN	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	55328188	1 APARECIDA PELISSON BERTONCINI	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
43543660	1 ANA LUIZ MENDES ANTUNES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	14484850	1 APARECIDA RODRIGUES PIRES MARQUES	AE01-11	AE01-14	01/08/2018
69093082	1 ANA LUIZ CZA P	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	37507830	1 APARECIDA TERUEL DOS SANTOS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
92072053	1 ANA MARCIA DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	36111557	1 APARECIDA VIEIRA BERTIM	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
30638603	1 ANA MARIA ABRAO MACHADO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	64366424	1 APARECIDO BENEDITO DE SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
35798528	1 ANA MARIA DA TRINDADE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	50558380	93 APARECIDO DE OLIVEIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
59972405	1 ANA MARIA GARDINAL RANGEL	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	47314160	1 APARECIDO NORBERTO DARELLI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
65766469	1 ANA MARIA PEDRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	14836330	91 ARI ROGERIO VALENTIM	AE01-22	AE01-24	01/08/2018
67852079	1 ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	66442217	1 ARIANA DAYSI TELES DE FARIA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
429790869	1 ANA MARIA SEVERINO BARDINI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	82898573	1 ARIELSON DE JESUS BRIATORI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
31755409	1 ANA MARIA SOUZA SANTANA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	87303926	1 ARLIDSON MARCIO STRESSER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
93797620	1 ANA PAULA BRAZ DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	49128673	1 ARISTIDES SOARES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
95270590	1 ANA PAULA BRUZO DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	73644593	1 ARLI GONCALVES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
77663232	1 ANA PAULA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	45224260	1 ARLENE RUBIM DE OLIVEIRA LIMA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
83428104	2 ANA PAULA DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-31	01/08/2018	44026902	1 ARLIETE ALVES DA SILVA	AE01-30	AE01-31	01/08/2018
61790799	1 ANA PAULA DIAS DA MATA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	38326023	1 ARLIETE APARECIDA VEIGA OLIVA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
76472823	1 ANA PAULA FERREIRA VELOZO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	40189866	90 ARLIETE BENEDITO TAGLIARI	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
64151754	1 ANA PAULA GOMES MIRANDA	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	36608145	1 ARLINDA DE OLIVEIRA SANTOS	AE01-20	AE01-22	01/08/2018
81593035	53 ANA PAULA MARTINELLO	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	43450492	1 ARNALDO LUIZ DE MACEDO	AE01-04	AE01-07	01/08/2018
84734306	1 ANA PAULA PUGAS DE BRITO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	39836254	91 ARNALDO SADACI YAMAUTI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
81423489	1 ANA PAULA RIBEIRO ALGOZO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	15232838	1 ARQUIMEDES MIKOSZ	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
79992194	1 ANA PAULA RODRIGUES CALDEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	14515887	1 ATELIA MARIA ANTERO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
413533031	2 ANA PAULINA KONZEN TRIMPLER	AE01-23	AE01-24	01/08/2018	46526473	1 ATEU JOSE LAZZARIN	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
79791407	1 ANA RUTE ANTUNES CORREIA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	89452619	1 AUDELI APARECIDA LENART	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
917761802	1 ANA VARELA DE LIMA BARBOSA MONTEIRO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	55069828	1 AUGUSTA APARECIDA DE ARAUJO SILAMAN	AE02-17	AE02-20	01/08/2018
47572495	1 ANAIR ARCELIA HEMKEMEIER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	19388808	1 AUGUSTA GERMANO DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
21260029	1 ANAIR CAPELLARI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	36497793	1 AUREA PIRES DA CRUZ	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
78277351	40 ANAJARA DE LIMA SIQUEIRA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	16932531	1 AURELIA AVILA DE ALMEIDA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
39152118	1 ANALICE BREDA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	30745868	1 AURELIO JOSE FOERSTER	AE01-07	AE01-10	01/08/2018
45178706	1 ANALICE CAMPARA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	64693441	94 AVELINA ARAUJO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
80004842	1 ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	36244283	1 AYRTON TAVARES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
71401758	1 ANDERSON LINCOLN GADOTTI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	70681293	1 AZEMAR PRACER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
107395644	1 ANDERSON LUIS PEDROSO	AE01-14	AE01-15	01/08/2018	33509979	1 AZOR GILMAR CALMO DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
87650359	1 ANDERSON RESENDE DA SILVA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	14444998	89 BALNERI ELIZABETH BRENNER	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
88570936	1 ANDERSON RODRIGUES NUNES	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	40565612	1 BARBARA DE FATIMA DO VALLE COELHO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
72687612	1 ANDRE ALVES PEREIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	84714526	1 BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SCHRUBER	AE02-17	AE02-20	01/08/2018
87856798	1 ANDRE LEON GUIMARAES SANTOS	AE02-22	AE02-25	01/08/2018	60571168	1 BEATRIZ DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
78428236	1 ANDRE LUIZ FEDRIGO	AE02-20	AE02-22	01/08/2018	70019337	39 BEATRIZ DO ROCIO GONCALVES RAMOS	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
75879440	1 ANDRE LUIZ GUERRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	51986032	1 BEATRIZ MARIA CONTE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
83867736	1 ANDRE LUIZ SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	91181665	1 BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA LIZZI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
110552432	1 ANDRE VINICIUS BERNARDES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	85656279	1 BEATRIZ REGINA TAVARES EBERHARDT	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
56223762	1 ANDREA AGUIAR BARRIOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	90188054	1 BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
42669938	1 ANDREA APARECIDA ZANLORENZE ZELLA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	91965941	2 BEATRIZ WSZOEK DOS REIS	AE01-17	AE01-18	01/08/2018
69891837	1 ANDREA BORGES BURIGO RAMOS DO NASCIMENTO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	68414067	1 BELENICE SALVADOR	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
71542790	1 ANDREA CAMARGO CIESLAK	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	68791863	2 BELINE SANTOS DE FREITAS	AE02-29	AE02-31	01/08/2018
81918201	1 ANDREA CILA FRIGUETO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	39051007	1 BENEDITA DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
63849979	1 ANDREA CRISTINA PIRES DA CRUZ	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	75363777	1 BENJAMIM BACHINETO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
87965309	1 ANDREA DE FREITAS BARBARA LISBOA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	64443110	1 BERENICE DE JESUS DE RAMOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
82778322	1 ANDREA DE JESUS SILVA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	16836494	1 BERNADETE APARECIDA BERNARE FERREIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
97839859	53 ANDREA DIRSCHNABEL GOMES	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	53803482	1 BERNADETE DA CONCEICAO CARDOSO ARAUJO	AE01-08	AE01-11	01/08/2018
66336565	1 ANDREA REGINA MARTINS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	43252690	1 BERNADETE PIKUSSA MASCARELLO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
48195849	97 ANDREA REGINA ZAMPIER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	67444205	1 BERNADETE SOLHARSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
78523212	1 ANDREA ALMAGRO MOURA	AE02-26	AE02-27	01/08/2018	50562808	1 BERNADETE TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
77265759	1 ANDREA APARECIDA DETOGNI	AE02-29	AE02-31	01/08/2018	38510690	1 BERNADETH MARTINS BORBA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
8477512	3 ANDREA APARECIDA FERREIRA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	69223036	1 BERNADETE RISSARDI DE ANDRADE TESSER	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
69434568	1 ANDREA DA SILVA FARIA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	55049742	2 BERNARDETE BACHUK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
78641886	1 ANDREA DA SILVA RODRIGUES MANARI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	75845056	1 BIANCA CRISTINA PONTES OKOINSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
60711474	97 ANDREA DO ROSARIO DAS NEVES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	73764440	1 BONACIO GRUNGS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
68537499	1 ANDREA LIRANE ALVES	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	30360672	1 BRANZANTO FUCCI NETO	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
86767880	1 ANDREA MACEDO DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	89145880	91 BRUNALTA FRITZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
80854331	1 ANDREO FRANCISCO STEURNAGEL	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	59162837	1 BRUNA LIACHI BOND	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
72889428	1 ANDRESSA CRISTINA SALES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	101805085	1 BRUNA VANESSA HOBAL DOS SANTOS	AE01-04	AE01-07	01/08/2018
81898073	3 ANDRESSA DANIELLE STRIOTO DA SILVEIRA DE SOUZA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	76328943	1 BRUNA VANESSA KONOSKI DEZAN	AE02-03	AE02-06	01/08/2018
81355240	1 ANDRESSA MARIA GABARDO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	78653167	1 CACIANA CRISTINA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
66921018	1 ANDRESSA NOGUEIRA NEVES	AE02-13	AE02-16	01/08/2018	41312149	1 CAILDA SANCHEZ FANECO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
19515885	86 ANELI STRUNZ OLEGARIO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	97433488	1 CAIO JACOB GUERREIRO DE ALMEIDA	AE02-12	AE02-15	01/08/2018
98753451	1 ANELISE POLIANA LISBOA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	62105895	97 CAMILA MONTEZOL	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
63511390	1 ANELISA ROSA BOLIN DE MOURA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	39845517	1 CAMILO MAJOL	AE02-24	AE02-27	01/08/2018
26674417	1 ANETE POLI CARNEIRO MAIA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	59977512	97 CANDICE KELLY ARAUJO OLIVEIRA	AE02-29	AE02-30	01/08/2018
20603232	1 ANEURI SEVERIANO PIRES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	77084606	2 CANDIDA MACHADO DE JESUS	AE01-04	AE01-07	01/08/2018
82585591	1 ANGARAITA DOS SANTOS LIMA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	86349221	1 CANDIDA PONCHEKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
68757533	1 ANGELA APARECIDA VICENTE MACHADO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	92056309	1 CARINE MARTINS ALVES	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
67365828	2 ANGELA CRISTINA LOPES DE SA LEAL	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	68970288	1 CARLA ANDRESA BETIN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
73535379	1 ANGELA DA SILVA TRINETTA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	58317950	1 CARLA BEATRIZ KRAEMER KNABEN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
82313540	3 ANGELA GIZELLE ALVES DA MAIA MARTINS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	85431404	1 CARLA DAIANE SCALON	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
87101312	1 ANGELA MARIA DA SILVA ALVES CONCEICAO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	82386688	1 CARLA FRANCIELI DE LIMA MARTINS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
70727048	1 ANGELA MARIA DE LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	37257680	1 CARLA GEORGIA BELLUSCI ILDEFONSO	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
47594896	1 ANGELA MARIA RODRIGUES PINHEIRO CALHARES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	71560724	1 CARLA REGINA ANACLETO ROSA	AE02-22	AE02-25	01/08/2018
73064368	1 ANGELA ROSSATO DA LUZ IESS	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	86627248	1 CARLA DOS SANTOS ERTHAL	AE02-30	AE02-31	01/08/2018
60486646	1 ANGELICA BARBOZA	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	44152460	1 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
53877630	1 ANGELINA JOSE DE PAULA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	88938402	1 CARLOS AUGUSTO MAFEI	AE02-16	AE02-17	01/08/2018
54465939	1 ANGELINA SPAZZINI	AE01-25	AE01-27	01/08/2018	57078057	1 CARLOS DIAS DE CARVALHO	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
84156337	1 ANGELIS INACIO DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	33010290	1 CARLOS EZOIR BUENO DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
88044800	1 ANGELITA APARECIDA REIS DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	68310954	1 CARLOS FRIEDRICH WESTPHAL	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
61249044	1 ANGELITA DE ARRUDA SILVA								

58910899	1 CELIA GARCIA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	67186419	1 CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
44522772	1 CELIA KOENIG GREGORY	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	66222071	1 CLORISSEIA FERREIRA CARVALHO	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
39795647	1 CELIA MARIA RIBEIRO SIMOES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	72010701	1 CLOVIS JOSE CANOVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
61652914	98 CELIA OLIVEIRA DE MORAIS	AE01-06	AE01-08	01/08/2018	55185042	1 CLOVIS ROBERTO SCHWAB	AE02-17	AE02-20	01/08/2018
50919161	1 CELIA PIRES GELINSKI	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	58950475	1 COLOTILDE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
37119288	1 CELIA REGINA COSTA FRANCO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	16662372	1 CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES RUIZ	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
40834214	1 CELIA REGINA DA SILVA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	47230608	1 CONCEICAO DE AZEVEDO MARIANO	AE01-12	AE01-15	01/08/2018
60696667	1 CELIA REGINA DE LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	131731353	1 CREMILDA DA SILVA LOBO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
42590622	1 CELIA REGINA NUNES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	65355817	1 CRISTINA SCHULTZ	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
45300501	1 CELITA TERESINHA HARMEL MOREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	72905415	1 CRUENA GORGONHA BRAZ MANENTI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
42937347	1 CELITO NATALINO ZUCCO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	37531537	1 CREUSA DO CARMO JUSTINO POSSETI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
31212413	1 CELMA DE ARAUJO CHAFFEL	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	65964830	1 CREUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
77679960	1 CELMA DE LOURDES CHANDELIER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	59573942	1 CREUSA GONCALVES MIRANDA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
58501859	1 CELOI MARINHO PAZ	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	83010835	1 CRISLAINE WALKER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
85025155	1 CELSO JOSE CARDOSO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	72742900	97 CRISTIANA GARDASZ	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
66392465	1 CELSO LAVEZZO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	81497648	1 CRISTIANE APARECIDA LANGE VORUBY	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
59093827	1 CELSO VIANA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	92590328	1 CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
34404917	1 CELSO VICENTE DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	80934432	1 CRISTIANE BECHER FREITAS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
55855021	2 CENI DO CARMO GARCIA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	64856827	1 CRISTIANE BRUNDANI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
53757430	1 CERCIRENE CLOTARIO DOS SANTOS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	68035180	1 CRISTIANE DA CRUZ NEVES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
71833542	1 CERLEY REGINA RODRIGUES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	47035805	1 CRISTIANE DE FARIA FELISBERTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
69190634	1 CERLI DE SOUZA SOARES	AE01-15	AE01-17	01/08/2018	79250767	1 CRISTIANE DOS SANTOS MATOS DE BARROS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
43925581	1 CESARINA GUILHERME DA SILVA VIEIRA	AE01-23	AE01-25	01/08/2018	84158062	1 CRISTIANE LOPES FERREIRA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
80301723	1 CHRISTIANE MELLO DE CAMARGO	AE02-12	AE02-15	01/08/2018	80100876	1 CRISTIANE MALANOTTI KADIZIK	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
11015298	1 CHRISTIANO FERREIRA NUNES	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	76546258	1 CRISTIANE MANTELLATO KUHN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
43608568	1 CICERA DEMETRIA SOUZA EUFRASIO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	67691067	1 CRISTIANE SANTOS DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
62028475	1 CIDNEIA COSTA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	65561301	1 CRISTIANE SOARES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
49681070	1 CILENE ISABEL DE ANDRADE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	69354807	97 CRISTIANE VICENTIN SLOMPO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
57241284	2 CILENIO FRANCO DE ALMEIDA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	73640628	1 CRISTIANE ZAGO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
73115400	1 CILMARA CANDIDA ALMEIDA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	69847706	3 CRISTINA ALVES DA SILVA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
76763489	1 CINGLA DO ROCHA BARBOSA MOREIRA	AE01-20	AE01-22	01/08/2018	76390424	1 CRISTINA BONIN PULSIDES	AE02-28	AE01-23	01/08/2018
89110162	1 CINTIA APARECIDA DE AMORIM	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	66933423	1 CRISTINA BUZNECK WOLF	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
78999209	1 CINTIA DO ROSARIO SQUEIRA CAVALCANTE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	89085586	1 CRISTINA CORREIA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
133058338	1 CIRENE REGINA NOGUEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	85684124	1 CRISTINA FERREIRA COELHO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
42220795	89 CIRLEI APARECIDA PRESTES WOTROBA	AE02-16	AE02-19	01/08/2018	77938567	40 CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AE02-27	AE02-30	01/08/2018
68002877	52 CIRLEI BARBOSA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	77680853	1 CRISTINA MANICKA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
44644509	1 CIRLEI DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	72159616	1 CRISTINA SAYURI SHIKASHO	AE02-28	AE02-30	01/08/2018
15926392	1 CIRLENE BABI DOS SANTOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	75587627	97 CRISTINA TOIGO	AE02-21	AE02-24	01/08/2018
46122925	1 CLACI DREY BATISTA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	131850468	1 DAIANE DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
55493472	1 CLARA APARECIDA DA CRUZ	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	87560910	1 DAIANE ROCHA DE ALMEIDA MINHUK	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
49804008	1 CLARA DAS DORES SILVA RODRIGUES PRATTES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	94154944	1 DAIY APOLINARIO PEREIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
132152594	1 CLARA NEVES FERREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	13499896	1 DAIY BRUNO DE ALMEIDA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
37291960	1 CLARA VALERIA CONOR	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	48500466	1 DALIA ROPELATO SOUZA CAMPOS	AE02-21	AE02-24	01/08/2018
52927773	1 CLARICE APARECIDA BIAVA TAVARES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	62163470	1 DALILA DE SOUZA ALVES	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
60574359	1 CLARICE APARECIDA DE PAULA FERRAZ MOREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	19717615	1 DALMO CAVALHEIRO	AE01-06	AE01-09	01/08/2018
92582701	1 CLARICE DA LUZ AMARAL	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	47332613	2 DALVA ALVES DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
55327866	1 CLARICE DA SILVA GUISLERI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	78345160	1 DALVA CRISTINA KLAUCK DELA VALENTINA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
44533022	52 CLARICE DO ROCIO SQUEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	55818827	1 DAMIANA DA SILVA GOMES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
69538240	2 CLARICE GIRARDELLO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	72434978	1 DAMIANE DA SILVA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
58162388	1 CLARICE LIMA DOS SANTOS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	68688130	1 DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
58634670	1 CLARICE PEREIRA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	74011462	1 DANIEL DE QUEIROZ DEMITROVICH	AE01-13	AE01-16	01/08/2018
67184491	1 CLARISSE VIEIRA DE ARAUJO	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	97830193	1 DANIEL JOSE KOCUBIA FERREIRA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
131015879	1 CLAUDEI EULCIDES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	30510969	1 DANIEL TOME DA SILVA	AE02-31	AE02-34	01/08/2018
69003184	1 CLAUDECIR PAULO MARTINS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	91328225	1 DANIELA APARECIDA DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
41178310	97 CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	AE02-21	AE02-24	01/08/2018	83781386	1 DANIELA FERREIRA ARMANDO RIBEIRO DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
63130680	1 CLAUDENICE CORDEIRO DA COSTA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	75008937	2 DANIELA FORTINE RIESE	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
66847675	1 CLAUDENILSO PEDROSO DE OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	31476070	1 DANIELA JACINTO DA SILVA	AE02-13	AE02-16	01/08/2018
79967335	1 CLAUDETE APARECIDA CORTINOVIS DE CALDAS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	91242265	1 DANIELE APARECIDA BONDAN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
67951654	1 CLAUDETE CENTA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	94092060	1 DANIELE CRISTINA CANOVAS OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
72135091	2 CLAUDETE DA SILVA PEDRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	54194439	90 DANIELE DE FATIMA DRABIK GIROTTO	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
38139088	1 CLAUDETE KREIBICH	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	71456682	1 DANIELE DE FATIMA MARTINS FOGACA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
47506352	1 CLAUDETE LIKES PENTEADO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	68358906	1 DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA DE FREITAS	AE02-12	AE02-15	01/08/2018
43041177	1 CLAUDETE LINHARES RODRIGUES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	84717560	1 DANIELI MARIA KONDRATOWSKI	AE01-18	AE01-21	01/08/2018
40215212	1 CLAUDETE MACÊIS CESCO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	84931764	1 DANIELI RIBEIRO	AE02-32	AE02-35	01/08/2018
41510710	1 CLAUDETE MARIA DE SOUZA RAMPANI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	69439209	91 DANIELLA LOPES TURATI	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
52241430	1 CLAUDETE REBELO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	77503099	1 DANIELLE ANTUNES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
108554240	1 CLAUDETE SALOMONI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	71398781	1 DANIELLE APARECIDA DE SOUZA SONODA	AE02-27	AE02-30	01/08/2018
37566659	1 CLAUDIA APARECIDA FERNANDES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	68986001	1 DANIELLE CHOMA BUENO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
67731107	1 CLAUDIA BOSCHI VISSOTTO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	78611138	1 DANIELLE CRISTINA MACHADO MONTEIRO	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
42138959	1 CLAUDIA COSTENARO CHIAPIN DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	76130639	1 DANIELLE MARIA BARRETO GUIMARAES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
99380411	1 CLAUDIA ELIETE MARQUES CHAVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	51787099	92 DANIELLI MARLENE RUIZ DOS SANTOS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
104463010	1 CLAUDIA EMANUELLE SALVADOR	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	73524601	1 DANIELLY DE FATIMA VENSON	AE01-05	AE01-08	01/08/2018
66500848	1 CLAUDIA GOMES LOPES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	72712591	1 DANIELLY MACIEL DE QUADROS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
85489585	1 CLAUDIA LEONARDO DE CASTRO FARIA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	91792990	1 DANIELY CORDEIRO DO NASCIMENTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
78363487	1 CLAUDIA LUIZA COTINHO DE GOIS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	97701113	1 DANILIO APARECIDO DOMINGUES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
66739490	1 CLAUDIA MARA BATISTELA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	69573444	1 DANIZA PAULA SOARES DUARTE	AE02-23	AE02-26	01/08/2018
45883957	39 CLAUDIA MARIA DELAMUTA DA SILVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	19043665	1 DARCI COIMBRA DE FARIAS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
92570754	1 CLAUDIA MARIA MORO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	13839328	1 DARCI NOGUEIRA FERNANDES	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
73203872	3 CLAUDIA MODEL DE OLIVEIRA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	20623381	91 DARCI SANT'ANA DOS SANTOS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
52613264	1 CLAUDIA TAVARES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	84266825	1 DARLEI SANDRI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
78783885	1 CLAUDILEIA MANOEL BEZERRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	37276642	1 DARYSI DE LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
22282840	1 CLAUDIMIR VIECO ITO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	67247418	39 DEBORA BUENO BROCHADO DEZIDERO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
59438140	1 CLAUDINEI FERREIRA LOPES	AE02-15	AE02-18	01/08/2018	63441872	1 DEBORA LUZIA FERREIRA	AE02-26	AE02-29	01/08/2018
70604914	1 CLAUDINEI LANG DA SILVA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	89074262	1 DECIO LUZ GRANDO JUNIOR	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
53498396	1 CLAUDINEI SANTOYAN	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	105935854	1 DECIO ROCHA KIELING	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
76295770	1 CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	77904662	1 DEGEANA OLKE KULKA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
85766716	1 CLAUDINEIA MARCELINO CARNEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	59719408	1 DEISE CRISTINA DE BARROS SARAIVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
71655016	1 CLAUDINEY DE CASTRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	59187287	1 DEISE DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	AE02-07	AE02-10	01/08/2018
75121644	1 CLAUDIO FERNANDO TAVARES	AE02-25	AE02-27	01/08/2018	70451980	2 DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
46046293	1 CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	87779947	1 DEIVID JUNIOR DE MELO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018

45733009	53 DIRCEU PEREIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	82632808	1 ELIANE ANDRADE COUTINHO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
45523497	1 DIRLEI PERPETUA DALASONA DE ANDRADE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	40299688	1 ELIANE APARECIDA ALVES	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
83969970	1 DIRLENE DE FATIMA GODOY	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	82732707	52 ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CONTESEINI	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
67056485	1 DIRLENE MARIA VERDI CAPELLIN	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	23156776	89 ELIANE APARECIDA DELLA VECCHIA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
69591140	1 DIVA FERREIRA CELLA BERTHOLD	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	81328935	1 ELIANE BARBOSA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
57658606	1 DIVA LOPES DE OLIVEIRA	AE01-10	AE01-11	01/08/2018	96382880	1 ELIANE BASTOS DE CAMARGO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
62507330	1 DIVA ODETE MOREIRA PAES	AE01-06	AE01-09	01/08/2018	53131700	91 ELIANE BAVARESCO	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
83488611	1 DIVANI RUFINO DOS SANTOS DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	40365737	1 ELIANE BERNADETE PIZA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
71405362	1 DIVANIR DE ASSIS SANTANA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	87871525	1 ELIANE BOTTEGA BAGGIO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
34006377	1 DIVONSIR CARVALHO DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	81267065	2 ELIETE CANDIOTO HEIN	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
49936893	1 DIANE ANDREA BRANCALIAO CYS	AE01-16	AE01-17	01/08/2018	49160666	1 ELIANE CARINI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
46678680	2 DOLORES DE OLIVEIRA PEREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	63750050	1 ELIANE CORNELIA TRAVASSO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
71892816	1 DOMINIQUE MARTINS SILVA SCHROEDER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	66103455	1 ELIANE DE LARA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
45311791	2 DORALI MINICOVSKI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	86355272	1 ELIANE DOS SANTOS TUNES	AE01-25	AE01-27	01/08/2018
68935148	1 DORALICE MUGNOL DO NASCIMENTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	77480808	1 ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
21821438	2 DORALINA SOUZA DA CRUZ EREDIA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	64406760	2 ELIANE GEFER MACHADO BRUNING	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
71494616	1 DORILDE CAVAGNOLLI ZABOT	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	86055570	1 ELIANE LEAL DOS PASSOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
61971068	1 DORINEI DE SOUZA DOMINGUES	AE01-15	AE01-16	01/08/2018	47748615	1 ELIANE MARLI DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
49945361	1 DORIZETE HONORATE DE CAMARGO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	45370755	1 ELIANE PEIXE	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
90233106	1 DOUGLAS SCHIAVON	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	58492230	1 ELIANE PEREIRA	AE01-27	AE01-30	01/08/2018
22265288	1 DULCE DA SILVA	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	79037249	1 ELIANE PEREIRA DE SOUZA DEZIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
69363539	1 DULCE RIBEIRO DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	81993670	1 ELIANE REGINA AFONSO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
74041337	1 DULCEIA APARECIDA VICENTE DA SILVA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	94410380	1 ELIANE RIBEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
43530593	2 DULCI BEATRIS LAMB BLASUIS	AE01-06	AE01-09	01/08/2018	69252400	1 ELIANE SCHUEVER SCHASTAI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
41869194	53 DULCIMARA DO PRADO PEREIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	60206210	1 ELIANE TOBLER ESTEVAM	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
42662690	89 DULCIMERI DO ROSARIO CORADIN	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	91128632	1 ELIANE VITT BUZIN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
49449470	1 DULCINEIA DA COSTA FERNANDES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	57681691	1 ELIANI CRISTINA ANDRADE	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
76535272	1 DULCINEIA DA CUNHA MENESSES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	90209736	1 ELIAS SALVADOR DA ROSA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
71665623	2 DUMARA DE FATIMA AVELAR	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	72456211	1 ELIEUC COLODEL	AE01-13	AE01-16	01/08/2018
87443752	1 DYOWANE HENRIQUE SCHULTZ	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	52529859	1 ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
36207337	1 EDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA	AE02-16	AE02-19	01/08/2018	35397515	1 ELIETE BENDER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
132694966	1 EDENI DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	49353057	1 ELIETE SANTOS	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
62124598	1 EDENILSON PORTELA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	42026433	1 ELIETE SCHNEIDER DE ANDRADE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
64390180	1 EDER FRANQUITO DA COSTA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	36969873	1 ELISABETE ALONSO CERVANTES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
46054555	1 EDER PIRES DE GOIS	AE02-23	AE02-26	01/08/2018	45576760	53 ELISABETE DE FATIMA DA ROCHA PINTO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
76781581	1 EDER RAFAEL DA CUNHA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	39744767	1 ELISABETE DE FATIMA SCHMIDT	AE01-29	AE01-32	01/08/2018
92456591	1 EDERSON BORGES DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	37412813	1 ELISABETE DE OLIVEIRA	AE01-05	AE01-08	01/08/2018
97363404	1 EDERSON DIAS DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	91633981	1 ELISABETE PERETO DOS SANTOS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
97947376	1 EDERSON SILVA BONETTE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	37081213	1 ELISABETE REGINA MULLER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
83382600	1 EDERVAL JOSE CACITA	AE01-17	AE01-19	01/08/2018	40986987	1 ELISABETE TEIXEIRA ALVES DOMINGOS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
72094050	1 EDEVALDO PEREIRA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	39504898	1 ELISABETH CECILIA CORDEIRO MAGNI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
49332947	1 EDILA RODRIGUES DE LIMA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	73480586	1 ELISANDRA CRISTINA MOISES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
82927875	1 EDILAINE MARIA MENDES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	88023238	1 ELISANDRA HENRIQUE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
80013892	1 EDILENE APARECIDA DOMINGUES OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	74031196	1 ELISANDRA MENDER KLIPPEL	AE02-21	AE02-24	01/08/2018
45237303	1 EDILENE DE SOUZA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	76981035	1 ELISANGELA CRISTINA DE CARVALHO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
37523801	1 EDILENE GOMES COUTINHO ANTES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	77918272	1 ELISANGELA DO ROCIO NAZARKO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
48350763	1 EDILENI DEPIERI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	71347796	1 ELISANGELA RIBEIRO PIVA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
44976781	1 EDILSON APARECIDO LIBERATO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	129530065	1 ELISETE BRIGID DE ZORZI DALKE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
75371594	1 EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	AE01-14	AE01-15	01/08/2018	51317262	97 ELISIANIA TEREZINHA BERTOL	AE01-13	AE01-14	01/08/2018
52654300	1 EDILSON LUCAS DE OLIVEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	68251451	1 ELIZABETE APARECIDA CARDOSO PAVAN	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
41855150	99 EDILSON MACHADO GONCALVES	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	19148980	1 ELIZABETE CRISTINA GASKA COSTA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
68997673	2 EDIMARA APARECIDA POSSIDONIO PEREIRA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	59917749	1 ELIZABETE DA SILVA GONCALVES	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
70908379	1 EDIMEIA DE MORAIS RATIN	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	61256105	1 ELIZABETE DOS SANTOS ANTONIO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
51105699	1 EDINA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	40489797	1 ELIZABETH ALMEIDA SANTOS DA SILVA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
64077082	1 EDINA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	67582926	1 ELIZABETH SILVEIRA PEREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
70396548	1 EDINA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	84226840	1 ELIZANDRO DE SOUSA FAUST	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
85522663	1 EDINA FONTOURA FARIA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	69592023	1 ELIZANGELA PATRICIA DUARTE MIRANDA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
8730342	89 EDINA FRANSKELEZC DA SILVA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	77582177	1 ELIZANGELA RENATA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
72139518	1 EDINA HALICKI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	67533749	40 ELIZELMA DE FATIMA BORGES GRANEMANN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
51870255	1 EDINA MARIA GARDINO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	34541175	40 ELIZETE APARECIDA BANDEIRA DE PAULA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
110670951	1 EDINA ORTH DOS SANTOS	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	59134981	1 ELIZETE APARECIDA DA SILVA MELLO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
110380801	1 EDINEIA APARECIDA DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	49257333	1 ELIZETE APARECIDA KUPFNER SAI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
66713849	1 EDINEIA ARANTES DE CAMARGO SECHI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	100351250	1 ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA	AE01-13	AE01-14	01/08/2018
54638212	2 EDINEIA COSTA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	30712293	1 ELIZETE CEZAR DO VIEIRA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
81033102	1 EDINEIA MENDES TABORDA KULLER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	76234728	1 ELIZETE DE FATIMA SILVESTRE GEVENKA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
84538523	1 EDIQUELSON MIGUEL DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	34212813	1 ELIZETE GONDIM SANTIAGO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
20357916	1 EDIRCE MARIA SCHUEPHECK MULLER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	80511639	1 ELIZETE MACIEL DO NASCIMENTO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
77240233	1 EDIRCEIA CASTILHO ARROYO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	76025827	1 ELIZETE TRATCH DA SILVA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
55805369	1 EDISON APARECIDO CARNEIRO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	20833556	1 ELIZETE ZAMIN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
78443120	1 EDITE GALDINO ALVES PEREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	67814789	91 ELIZEU DA SILVEIRA CALDAS	AE02-13	AE02-15	01/08/2018
35038825	1 EDIVALDO JOSE TONIN	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	75357850	1 ELIZEU RADLANSKI SCEZIWRZOWSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
40285059	1 EDMAR NOELI BRUNSTZ DE SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	63285650	1 ELOESIA DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
55001243	1 EDNA ALVES NERES	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	38656279	2 ELOI HERMANN	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
89840538	1 EDNA APARECIDA CORREIA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	49791232	42 ELOINA DOS SANTOS BATISTA DE LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
65842246	1 EDNA APARECIDA DE BARROS DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	55411778	1 ELOIZA DE FATIMA PRETZ GALDINO	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
12431492	1 EDNA APARECIDA PUI PIOVESAN	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	56339086	1 ELOY DA APARECIDA FERREIRA GRALAKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
42155365	2 EDNA APARECIDA ZANIN	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	37055972	1 ELOY JOSE DE OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
50616207	1 EDNA BASTOS MILANI SERRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	54640900	1 ELSA DE LURDES DA SILVA DE SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
43616960	1 EDNA CABRAL SANCHES	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	40701931	1 ELTON BIGASKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
80822251	1 EDNA HEINE CARLIN BARRETO LEINECKER MACHADO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	70471400	1 ELVA DANIELE DOS SANTOS CRESCENCIO	AE01-04	AE01-07	01/08/2018
53768113	1 EDNA MARCUCCI RODRIGUES ARAGO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	40725202	1 ELVIRA BELO DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
62985887	1 EDNA RECHE DE ALMEIDA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	20995963	1 ELVIRA MOSCIBROVSKI RIBEIRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
39372851	1 EDNA REGINA QUIEROITI TOSONI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	91656078	1 ELY MIRIAN RENESTO DOMINGUES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
88843126	1 EDNEI CABRAL MARCON	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	95232868	93 ELZA APARECIDA GUIMARAES COVALSKI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
73741742	1 EDNEIA DE FATIMA GEFER ALVES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	44971007	1 ELZA DA ROSA MEDEIROS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
13541280	1 EDNEIR HELENA VILHA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	37618110	97 ELZA FERREIRA ZACCHI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
67505964	1 EDRIANE PETER COELHO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	36490096	1 ELZA MARGARIDA DA SILVA BOLETTA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
80443250	1 EDSON DUTRA DE ALMEIDA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	49150043	1 ELZA MARIA SCHUASTZ	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
11060699	1 EDSON FRADES ROSENO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	21739103	1 ELZA WOLF	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
70754916	1 EDSON JOAO DA CUNHA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	64183010	1 EMANUEL DA SILVA	AE01-20	AE01-23	

50841375	1	EVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	81952663	1	GISELE KLIEMCHEN MACHADO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
61494839	1	EVANDRA KUVONSKI	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	81470774	1	GISELE LOURENCE TRINDADE DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
75406258	1	EVANDRO VUJANSKI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	51287789	1	GISELE PIZATTO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
89477891	1	EVANDE DE FATIMA VALACHENSKI PIERIN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	75642776	1	GISELE RAQUEL REICHERT	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
36092815	1	EVANIR MARIA DA SILVA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	75203616	1	GISELLE DE FATIMA CARVALHO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
42120103	1	EVANIR MAURER COLLA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	49002866	1	GISIANE DO AMARAL	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
76768048	1	EVELYN ANNE TARTARI SIMIONI FERREIRA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	51986229	1	GISLAINE APARECIDA LOPES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
84948730	1	EVERLI SCHOLTZ KUZMA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	63549833	1	GISLAINE DE CASSIA DA SILVA FERNANDES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
93030974	1	EVERSON DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	61742440	1	GISLAINE DOMINGUES VIEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
51850475	1	EVERTON LOPES DE ARAUJO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	61182632	1	GISLAINE FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
21867910	1	EVALDO DOS SANTOS LUIZ	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	85938665	1	GISLAINE KENGELSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
56980970	1	EZAUDINA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	94716683	1	GISLAINE KICANA DOS SANTOS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
12230133	94	EZILDA ALVARES OSIKE DE PAULA	AE01-22	AE01-23	01/08/2018	89172306	1	GISLAINE MENDES DE ABREU	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
81186324	1	FABIA NORIANI MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	78727250	1	GISLAINE SILVA VENANCIO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
69391818	1	FABIANA APARECIDA PAGANOTTI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	36237880	1	GISELE MORANI VITERBO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
69100562	2	FABIANE MALAMIN DOS SANTOS FAGUNDES	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	54098170	52	GIZELE DA SILVA MIRANDA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
86760037	1	FABIANE RHASHY MANN DO NASCIMENTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	64172891	92	GIZELE KAROL PEREIRA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
69859518	1	FABIANE SCHMIDT	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	83524863	1	GIZELI DE ANDRADE E SILVA	AE02-23	AE02-26	01/08/2018
63822722	1	FABIANE SERVIDONE	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	63502046	1	GLACI DE LIMA MATTOS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
75104553	52	FABIANO FRANCA MELO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	56190252	90	GLAUCINEIA DELFINA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
45637492	1	FABIO ANDREI FRANCA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	80582757	1	GLECE NOVAES DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
68707048	1	FABIO AUGUSTO PEIXOTO	AE02-11	AE02-13	01/08/2018	78972440	2	GLEICIELMA FERREIRA CAVALCANTE MARTINSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
56998942	1	FABIO CANDIDO DO CARMO	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	69374697	1	GLEISE APARECIDA MOREIRA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
73016827	1	FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	30061500	1	GLORIA SALETE VIEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
73472237	1	FABIO LOBO DA SILVA	AE02-26	AE02-29	01/08/2018	87779912	1	GRACE ELAINE DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
71672670	1	FABIO LUIZ REDMANN	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	35499296	1	GRACIELA CRISTINA SANTOS GRACIA GUEDES	AE02-23	AE02-26	01/08/2018
75793251	97	FABIO NUNES GONCALVES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	78117850	1	GRACIL MARTINS	AE01-13	AE01-16	01/08/2018
46786769	1	FABIO SCHLOSSER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	44683391	1	GRACILIA DE OLIVEIRA PINHO	AE01-06	AE01-09	01/08/2018
88600088	38	FABIOLA DE PAULA SZEREMETA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	44938481	1	GRACINDA RODRIGUES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
59702610	53	FANIA CRISTINA MUNHOZ	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	37323722	1	GRACIENE RIBEIRO DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
77958881	1	FATIMA ANTONIA DA SILVA CARDOSO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	76475255	1	GRACIELE GONZALES RIBEIRO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
80339690	1	FATIMA APARECIDA DA LUZ ROCHA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	70768461	89	GRACIELE FERNANDA AMARO BENETTI	AE02-12	AE02-15	01/08/2018
83251514	1	FATIMA DE ANDRADE FRANCO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	81804532	1	GRISLAINE ZANELLA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
55287015	1	FATIMA GOMES DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	96961880	1	GUILHERME ALEXANDRE MARTINS	AE01-14	AE01-16	01/08/2018
95116698	1	FATIMA JACKSCH CIRCUINVIS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	34252343	1	GUILHERMINA MARIA FERREIRA DE LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
60859884	1	FATIMA ROSA ZANELA	AE01-29	AE01-32	01/08/2018	84999890	52	GURLA ADALBERTO NASCIMENTO	AE01-20	AE01-22	01/08/2018
47865611	1	FELESBINA RODRIGUES DE CARVALHO VERGA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	79952451	97	GUTIERY PATRICIA VIDAL DOS SANTOS LEAO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
33461259	1	FELICIDADE MARINHO FLAUSINO PEREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	42833371	1	HALINE ALVES DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
56074368	1	FELOMENA VOZINIAC	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	84853526	1	HANRY CRISTIAN GAIOITTO DE SOUZA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
81494525	89	PERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	63550246	1	HANRY CRISTIAN GAIOITTO DE SOUZA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
72702066	1	FERNANDA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	100384760	2	HEBER MAICO DE LIMA DOS SANTOS	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
91735512	1	FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	53509348	1	HELENA CLEONI AUDA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
64191942	1	FERNANDA CONCEICAO JACUBOSKI SANTOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	63589330	2	HELENA DA SILVA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
66793931	1	FERNANDA ERZINGER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	50166406	1	HELENA FERNANDES CRISTO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
105725833	1	FERNANDA LEMOS GOLFFETO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	9500219	1	HELENA MARIA SCHUEDA SCHLICHTING	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
109975060	1	FERNANDO ALENCAR VIEIRA DE PAULA	AE02-16	AE02-18	01/08/2018	21761419	1	HELENA TADEI PINHEIRO ZANELATTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
83002956	1	FERNANDO NISTI BORGES	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	50374378	2	HELIA DE FATIMA DE SOUZA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
41553499	1	FLAUZINA AUGUSTA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	34796416	1	HELIO IARUCHIEWSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
96415990	1	FLAVIANE APARECIDA LESNIEWSKI SOEK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	81772991	1	HELIO OSMAR DA SILVA	AE01-25	AE01-27	01/08/2018
50430600	1	FLAVIO CLEMENTE RODRIGUES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	92534340	1	HELLEN REGINA MUSSI DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
21359319	1	FLORENTINA MARQUES DA CRUZ ASSUNCAO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45939936	1	HELTON IRINEU CARLOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
48572111	1	FLORIANA EVARISTO KULINSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	50496619	52	HELYS FALEROIS ALBINI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
56932330	1	FLORIANO JOSE DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	94181143	1	HENRIQUE TORRECILIA NETZEL	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
40113517	1	FLORISBELA DOS SANTOS LIMA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	33454589	1	HERNANI POMBEIRO FILHO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
80481993	1	FRANCIANE DA SILVA SANTOS	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	97449481	2	HILCON SILVERIO DE MORAIS	AE01-16	AE01-19	01/08/2018
89486750	1	FRANCIANE DO ROCIO SCHULTZ XAVIER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	73816661	1	HILDA MARIA SKIRZINSKI LADORUSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
88037910	1	FRANCIANE DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	32275290	2	HILDA MARLENE DANMVOLE	AE02-12	AE02-15	01/08/2018
86004380	1	FRANCIANE GALEANO VEBBER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	44437660	1	HILDA NOBREGA DE FARIAS	AE01-16	AE01-19	01/08/2018
78404293	1	FRANCIELE BEHLING	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	32036384	1	HILDEMAR BERBERT	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
86124920	89	FRANCIELE CRISTINA KULAK NASCIMENTO	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	51887905	1	ILANDARA GALDINO RAMOS	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
91624370	1	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	AE02-21	AE02-23	01/08/2018	98540830	1	ILARA APARECIDA SCHIEGER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
80068271	1	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	40866230	1	ILARA DA CUNHA SKALEE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
88659700	1	FRANCELI APARECIDA DOS SANTOS	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	69808271	1	ILARA DOS SANTOS AUGUSTIN	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
79211400	1	FRANCELI MALAQUIAS AZEVEDO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	38350242	1	IDELMA SOARES DE SOUZA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
84316164	1	FRANCELI RAMOS DE LIMA UGOLINI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	61155210	1	IDIONE BISINELLA QUEIROZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
72565517	1	FRANCELI ZAMBON POSSANI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	79351563	3	IEDA DE OLIVEIRA PEDROSO VAINER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
79017566	1	FRANCELI PIROLI DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	59181530	1	IGNEZ FRANA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
81739730	1	FRANCELI GEACOMINI	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	94408881	1	IGOR DE SANT'ANNA RODRIGUES	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
84062235	1	FRANCIMARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	64558579	1	ILANIA WANDROWSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
42681563	1	FRANCINEIDE LAUREANO DE LIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	36624817	1	ILDA DE JESUS DIAS KUIASKI	AE01-18	AE02-21	01/08/2018
40634754	1	FRANCISCA CORREA PEREGRINO	AE01-07	AE01-10	01/08/2018	62078626	1	ILDEA DE ANDRADE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
76130779	1	FRANCISCA GOMES DE SOUSA JAROSSEKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	43254294	1	ILDEA DE ANDRADE	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
41584641	1	FRANCISCA IRENE KULINSKI	AE02-27	AE02-30	01/08/2018	11362877	1	ILMA INES MENEZES FALKEMBACK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
105822537	2	FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOUSA BARON	AE02-27	AE02-30	01/08/2018	11258298	41	ILMA RIBEIRO	AE01-18	AE01-21	01/08/2018
14942718	1	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO NETO	AE02-28	AE02-30	01/08/2018	61871241	1	ILMA RODRIGUES DE ARAUJO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
58355259	1	FRANCISCO ANTONIO LIMA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	51911806	1	ILSEMERI UHLICK FRANCO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
14155872	1	FRANCISCO DA CRUZ LEAO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	85451588	1	ILSI BECKER TERHORST	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
35029397	1	FRANCISCO DA SILVA	AE01-16	AE01-19	01/08/2018	38139401	1	ILZA DE FATIMA DE SOUZA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
12008120	1	FRANCISCO DE PAULA BENEVENTO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	36651350	1	INACIA BRUXEL PIANTKOSKI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
35438661	2	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	82873643	1	INDIAMARA DOMINGUES DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
58080306	90	FRANCISMERI DE CASTRO	AE01-10	AE01-12	01/08/2018	85068040	1	INEAS LUIS VARGAS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
66822150	1	GABRIELA DE FARIA	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	43304062	2	INEAS DE LIMA GONDRO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
91778122	1	GABRIELA WEBER MORIESCHI FELL	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	85164155	1	INES DOS SANTOS MENDES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
61343865	1	GEARA CARLA DO NASCIMENTO LEMES DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	52633700	5	INES GHIZONI	AE02-27	AE02-	

130940919	1 IVANA MARIA FRANCO MILLER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	46676718	1 JOCEMAR DIAS SANCAO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
66676072	1 IVANDER DOMINGOS PINTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	83817895	1 JOCIANA MORAES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
64315722	1 IVANDES DE OLIVEIRA CARVALHO BOTER	AE01-24	AE01-26	01/08/2018	50994309	1 JOICILENE FATIMA DA SILVA	AE01-17	AE01-18	01/08/2018
80382693	1 IVANEIDE BORGES	AE01-24	AE01-26	01/08/2018	80495234	1 JOICIMAR DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
53870376	1 IVANETE FERREIRA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	62015756	1 JOICIMARA APARECIDA JUKA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
40217118	1 IVANETE MARIA BUENO PEREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	138650693	1 JOEL AMARO DE JESUS	AE01-11	AE01-14	01/08/2018
83814225	1 IVANETE PASCOAL MARTINS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	59856308	1 JOEL DOMINGUES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
53374689	1 IVANI CRISOSTOMO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	38780913	52 JOEL DONIZETE DE OLIVEIRA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
56466169	1 IVANI DE LIMA PAGEHY	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	84790419	1 JOEL FRANCISCO DORTE JUNIOR	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
64117858	1 IVANI DE OLIVEIRA CAMARGO	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	41720778	1 JOEL GONCALVES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
38547941	1 IVANI SUELI DE LIMA	AE01-30	AE01-31	01/08/2018	72342720	1 JOEL RIBEIRO ALVES	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
108879696	1 IVANI TERESINHA ARBOIT	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	58085295	1 JOELMA KIEL BATISTA	AE02-12	AE02-15	01/08/2018
52569559	1 IVANIR DE LOURDES DO ROSARIO DE FRANCA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	79271365	1 JOELMA ZAMBOSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
79300152	1 IVANIR SCHU HILLESHEIM	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	80859759	1 JOHNNY ALBERT MARQUEZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
47605245	1 IVANIR VARNIER	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	41072415	1 JOHNSON SALIM SEDLMAIER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
68063817	1 IVANIRARA APARECIDA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	92079627	1 JOICE VIGNE PEDROSO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
36724854	99 IVETE DE ALMEIDA WACOSNIKI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	37644250	1 JOICINETE HELENO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
71164276	1 IVETE LOURDES LASKOSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	87366200	1 JONAS TONIAM COSTA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
38774751	1 IVETE MARIA DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	36843764	1 JOREMI RIBEIRO LUIZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
20094192	1 IVETE MARIA PIATZCHAKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	33976380	1 JORGE LUIZ NOGUEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
30021800	1 IVETE PAULINA PEREIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	55693854	3 JORGINA NOSS DIAS	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
50234770	97 IVONE APARECIDA FORTUNATO DOS SANTOS	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	57508515	52 JORLEIDAN PEREIRA DA VEIGA	AE01-14	AE01-16	01/08/2018
68184150	1 IVONE APARECIDA GUSMAO FERREIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	48261582	1 JOSE ADELIR GANZALA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
83760842	1 IVONE DAUDT COLACOS REBEQUI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	37548022	1 JOSE AGUSTINHO KUCHLA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
65853477	1 IVONE LORENZATO DEZAN	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	32465463	1 JOSE ALBERTO DA SILVA	AE01-11	AE01-12	01/08/2018
58145238	1 IVONE MOURA DOS SANTOS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	57512709	1 JOSE ALBINO VEREDIANO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
79669652	1 IVONE PEREIRA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	49132808	1 JOSE ALONSO RIZZI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
51452217	1 IVONE SCARPINI MULLER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	42557960	1 JOSE ALTEVIR DE MACEDO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
41435461	1 IVONE TEREZINHA LEMOS BUASZCYK	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	49717245	1 JOSE AUGUSTO PETERSEN	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
21934682	1 IVONE VAZ FIAMETTI	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	13618020	1 JOSE BENEDITO PEREIRA DA SILVA	AE01-11	AE01-13	01/08/2018
130968341	2 IVONETE APARECIDA DA SILVA BODANEZE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	61954031	1 JOSE BRANDINO DA COSTA	AE02-17	AE02-20	01/08/2018
65477921	1 IVONETE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	63461571	3 JOSE CARLOS DA ROCHA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
79305545	1 IVONETE ASSIS DE OLIVEIRA FARIA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	76887055	1 JOSE CARLOS GOLL DE CAMPOS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
42429007	1 IVONETE CARNEIRO DE CAMPOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	58398055	1 JOSE CARLOS LOPES	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
44506947	1 IVONETE DA SILVA CASTRO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	53686745	1 JOSE CARLOS MARTINS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
70387115	1 IVONETE HEINZEN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	38115574	1 JOSE CIGERO DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
85748360	1 IVONETE SOLANGE DE SOUZA DA ANUNCIACAO	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	41127272	1 JOSE DE ARAUJO FILHO	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
72240367	2 IVONETE TEREZINHA MOREIRA	AE02-21	AE02-24	01/08/2018	41624457	1 JOSE DONIZETE DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
48826784	1 IZABEL CRISTINA FERREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	18026139	1 JOSE DULCI	AE01-21	AE01-24	01/08/2018
17746154	1 IZABEL JOSE DA COSTA GARCIA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	70402084	54 JOSE EDENILSON RUTHES	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
50265099	1 IZABEL RIBEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	75769466	1 JOSE EVERALDO DE SOUZA MIRANDA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
82914544	93 IZAIAS TEIXEIRA ANTUNES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	85323784	1 JOSE FERNANDO ARSIE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
83765710	1 IZAIR LOCA TELLI JUNIOR	AE01-16	AE01-18	01/08/2018	64698710	1 JOSE FERREIRA DA LUZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
42708402	1 IZIOLE PEREIRA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	42150134	1 JOSE GONCALVES DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
33534639	1 IZOLDA GARCIA ARANDA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	50148971	1 JOSE HAMILTON DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
41230967	1 IZOLETE BACK	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	75546483	2 JOSE HONORIO LIMA PEREZ	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
35764879	1 JACIARA TEIXEIRA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	22365355	1 JOSE IVANIR ROCHA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
61391118	1 JACIMARA SOUZA DE OLIVEIRA AEROSO	AE02-13	AE02-14	01/08/2018	62397667	1 JOSE LUIZ DE LIZ MENDES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
57476869	1 JACIRA KATCHANOVSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	43991655	1 JOSE OSMIR KUTACHO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
51149505	89 JACIRA MARCONDES PENTEADO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	71248461	1 JOSE PAULO DE OLIVEIRA FRANCO	AE02-27	AE02-30	01/08/2018
11278736	1 JACIRA PINZAN ALVES	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	83355107	1 JOSE SERGIO GONCALVES RAVANELO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
75669836	1 JACKSON DE OLIVEIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	36016922	1 JOSE SIMAO DUTRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
46024443	1 JAIME FARIA ABRAO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	17764691	1 JOSE TADEU DE FREITAS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
19056643	1 JAIR COLACO FERNANDES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	40264558	1 JOSE VIEIRA	AE01-12	AE01-14	01/08/2018
33333374	1 JAIR JOSE CORDEIRO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	14613927	1 JOSE VISMAR TELES DA SILVA	AE01-14	AE01-16	01/08/2018
34987246	1 JAIRA ANDRIOLI SILVESTRI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45278468	1 JOSE WANDERLEI KRAJEWSKI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
47343933	52 JAMES BARROS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	94585643	1 JOSEANDREIA RICKEN BONETTI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
66440664	1 JANAINA AVELINO DE MATTOS TRINDADE	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	93652843	1 JOSEANE KRAINSKI DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
51440320	97 JANAINA DE CASSIA LISBOA VIEIRA NASCIMENTO DIAS	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	70509970	1 JOSEFA APARECIDA BARBOSA LIMA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
80733127	1 JANAINA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	38001744	1 JOSEFA MARIA RAMOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
95214879	1 JANAINA MONIQUE CASQUEL	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	41011602	1 JOSEFINA CHAGAS DE MORAES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
38158860	1 JANDIR ANTONIO MINOSSO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	12148186	1 JOSEFINA DE LOURDES FOUQUIM DE SIQUEIRA	AE01-27	AE01-30	01/08/2018
69529658	1 JANE APARECIDA POLATO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	64806297	1 JOSEFINA MARTINS DA SILVA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
32675638	1 JANE DA SILVA	AE02-25	AE02-27	01/08/2018	59293222	1 JOSELIANE APARECIDA DE PAULA	AE01-10	AE01-13	01/08/2018
44937344	1 JANE MARIA CARNEIRO DE MELO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	81549877	1 JOSELMIA MARIA BARBOZA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
34916004	1 JANE MARIA SPRENGER BODNAR	AE02-23	AE02-26	01/08/2018	72297350	54 JOSEMAR TIZZONI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
41637013	54 JANE ZILDA DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	80456247	1 JOSEMARIA CRISTINA PEREIRA	AE01-20	AE01-22	01/08/2018
61730036	1 JANETE BITENCOURT VAZ	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	42162914	1 JOSENE KOSCHEL DE CASTRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
59719181	1 JANETE DA LUZ FALCOSKI SOUZA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	41164204	97 JOSETE JOAQUINA DO AMARAL	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
95538614	97 JANETE DAS NEVES SANTOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	83803517	1 JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
50241378	1 JANETE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	73531098	1 JOSIANE APARECIDA BUNICK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
52340703	1 JANETE DO BONFIM	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	57085762	39 JOSIANE APARECIDA DA CRUZ ZOTTI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
92342860	1 JANETE DO ROCIO KUPKA GARRETT	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	69838170	1 JOSIANE APARECIDA MARCANTO CAVALCANTE	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
82530746	3 JANETE FARIA ABRAO	AE02-16	AE02-18	01/08/2018	91748428	1 JOSIANE BARBOZA DE OLIVEIRA BRANCAHALHO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
59567861	1 JANETE KOLLARITSCH	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	96382847	1 JOSIANE BASTOS DE CAMARGO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
47244277	91 JANETE PICHTELTI LOURO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	56190651	1 JOSIANE CASSIA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
61891730	1 JANETE SILVA TOMAZELI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	62153253	1 JOSIANE DAVRIS CAMPOS	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
50079007	1 JANI DARCILA BUBANS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	61464409	1 JOSIANE DE FATIMA OLIVEIRA HNEBERG	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
51215648	1 JANIA MARLEI DUARTE PIETRCHAK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	44151170	2 JOSIANE DOS SANTOS DAMACENO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
42262749	1 JANICE DA CONSOLACAO BENTO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	77471308	1 JOSIANE GRAZIELE BER MARIOT	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
52834341	1 JANICE DOS SANTOS MAIA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	89469783	1 JOSIANE MARANGONI CALEFI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
89941130	1 JANICE MARIA SEWALD	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	69535321	1 JOSIANE MARIA HOLOCHESKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
46249909	1 JANICE SAIONARA LERMEIN	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	54318294	1 JOSIANE MEDEIROS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
92349466	2 JANIELLO CARMO TABORDA LESNIOVSKI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	42662801	1 JOSIANE PEREIRA PINTO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
68582308	1 JANINE CASSIA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	91784491	1 JOSIANE PITTNER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
57182393	1 JANIR CARLOS GARCIA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	95690050	1 JOSIANE TEIXEIRA CORREA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
76798532	1 JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	85809210	1 JOSIANNE PALMAS NASCIMENTO KUSTER DE AZEVEDO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
68284899	1 JAQUELINE BEATRIZ GASPAROTTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	9398752	1 JOSIAS WILLIAN SUTTER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
83166940	2 JAQUELINE BEATRIZ MORO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	70315548	89 JOSIELLE PEREIRA MARINHO	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
85653989	1 JAQUELINE DALCANALE	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	76895880	1 JOSILANGE FERREIRA MANOSSO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
95401910	1 JAQUELINE DOS SANTOS ROLIM BENTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2					

84064939	1 JULIO CESAR PINTO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	38578375	97 LOIDE URBANO DA SILVA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
37375012	2 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	AE02-12	AE02-15	01/08/2018	45298680	1 LOIDENI MARIA BATISTA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
85930192	1 JULYANA CRYSTINA SA TELES DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	34727088	1 LORACY LARA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
52634059	1 JURACI DOS SANTOS DIAS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	34014183	1 LORECI TEREZINHA TELES MACHADO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
58933490	1 JUSELMA APARECIDA FERNANDES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	17741818	1 LORENA LEAL WUNDERLICH	AE01-10	AE01-13	01/08/2018
46136535	1 JUSSAMARA APARECIDA IZIDORO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	18147912	1 LORENA ZELINDA BOCASANTA DIAS	AE01-27	AE01-30	01/08/2018
80948522	1 JUSSARA APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	68226090	54 LORENI DE MARCHI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
67407520	1 JUSSARA BORBA DORIGON	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	35522158	1 LORENI SCOPEL	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
62349751	1 JUSSARA FISCHER PEIXER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	63054070	1 LORIZETE NECKEL DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
43451324	1 JUSSARA ROCHA DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	17349291	3 LOURDES APARECIDA GARCIA DE SOUZA	AE02-10	AE02-12	01/08/2018
34972699	1 JUSSARA MENEZES BORATO DE ALMEIDA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	12059361	1 LOURDES CARDOSO DE LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
54402708	1 JUVELINO JESUS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	40113312	1 LOURDES D'AMBROS DE ANDRADE	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
43980327	1 JUVENAL PEREIRA DE OLIVEIRA	AE02-10	AE02-12	01/08/2018	38674099	91 LOURDES DE FATIMA GALVAO	AE01-10	AE01-13	01/08/2018
64550632	1 JUZAIL FERREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	33000409	1 LOURDES HECHO SANGA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
76031711	1 KARELIN CORREIA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45033759	1 LOURDES MUNHOZ TEIXEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
42057630	53 KAREM JUSSIARA HENN PINHEIRO	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	64747703	1 LOURDES SALETE BENELLI	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
86034182	1 KAREN ALESSANDRA DENIZ	AE02-23	AE02-26	01/08/2018	56741054	1 LOVANI GOTZ	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
104554997	1 KAREN APARECIDA DUARTE SILVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	56031030	1 LUANA GEISS GOTTARDO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
73306019	1 KARIN GISELE BECKER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	90971778	1 LUANA MAHARA YAMAGUTI IURKO	AE01-14	AE01-15	01/08/2018
70403099	1 KARIN KIRSTEN GARCIA GOMES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	96083203	1 LUCAS FERNANDO DA SILVA	AE02-27	AE02-30	01/08/2018
109668460	1 KARINA APARECIDA CHRISTONI MORALES	AE02-23	AE02-25	01/08/2018	18461560	1 LUCELIA MARIA DE FREITAS MENDES	AE01-16	AE01-19	01/08/2018
69654223	1 KARINA DE MATOS NUNES COLLA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	51255663	1 LUCILIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
96729510	1 KARINA EVELIN KOZESCHEN DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	82157735	1 LUCIELYN RODOWANSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
95907920	1 KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	72651120	1 LUCEMAR DE FATIMA GIUSTI PASINATTO	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
97819785	1 KARINE MOUCHALLEH	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	62853379	1 LUCI AFONSO DOS SANTOS RIBEIRO	AE01-30	AE01-32	01/08/2018
80025157	1 KARINE PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA SARTORI	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	57043199	1 LUCI MARA KIRSTEN BATISTUZZ	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
85946820	1 KARINE RAFAELA BONTORIN RODRIGUES	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	78634470	1 LUCIA BATISTA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
75715218	97 KARLI HEINS EDWALD	AE02-13	AE02-15	01/08/2018	46244885	1 LUCIA BERNARDI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
100807904	1 KARLA MARIA EDUARDA MARINHO SANCHES	AE01-11	AE01-13	01/08/2018	42708852	1 LUCIA BET	AE01-20	AE01-21	01/08/2018
82931530	1 KARLA FRANCIELY SOARES LIMA DE SOUZA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	43919172	1 LUCIA DE FATIMA DE LARA MELCHIOR	AE01-15	AE01-18	01/08/2018
87671941	1 KATIA PALHANO CARDOZO	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	38303740	1 LUCIA DE PAULA VIUDES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
54430868	1 KATIA REGINA HIRALA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	72463897	1 LUCIA DERVIANI	AE01-30	AE01-32	01/08/2018
94514320	1 KATIANA DE OLIVEIRA SA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	31191882	1 LUCIA DO CARMO KLOSOWSKI GONCALVES DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
62474149	1 KATIUSCIA DOS SANTOS NUNES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	67100077	1 LUCIA ENGELS FAUST	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
46510402	1 KEILA REGINA VALACHINSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	45648184	1 LUCIA FERREIRA DA ROSA FIRMINO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
98489355	1 KEITI ALINE ZANG ZDZIARSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	59559133	1 LUCIA HALMA SALAK	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
80186690	1 KELI ADRIANE ZANONI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	17269488	1 LUCIA HELENA MARIA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
79087068	1 KELI BARTOLOMEU COLETTI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	100137682	38 LUCIA HOCHMANN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
82780513	1 KELLEN KRAINSKI KINAGE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	76485822	1 LUCIA KUFNER	AE01-21	AE01-22	01/08/2018
87547795	1 KELLI FLIZIOSK DE SOUZA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	41117755	2 LUCIA MARIA ALVAREZ GONCALVES	AE02-22	AE02-25	01/08/2018
87263800	1 KELLID GABRIELA DE LUCA BRUNHEROTTO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	31264626	41 LUCIA MEDEIROS DA SILVA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
75121687	1 KELLY FULBER NOGUEIRA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	46845838	1 LUCIA PEDROZO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
89856914	1 KETRYN WISTUBA DE FRANCA	AE02-22	AE02-25	01/08/2018	77412271	1 LUCIA PEGAGUEVIZ SALVADOR	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
61845917	1 LAERCIO CARLOS STACIARI	AE02-21	AE02-24	01/08/2018	70878518	1 LUCIA RUBEL KERIK	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
58470236	1 LAERCIO COSTA DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	73416841	1 LUCIA SALETE PAVAN SANTOS	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
84653640	1 LAERCIO SGOBI JUNIOR	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	33016930	1 LUCIA SALVINA FINCO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
51015231	1 LAIDE APARECIDA FRANCISCO PICOLO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	36777397	1 LUCIA SILVESTRE BUENO BASTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
58850152	1 LAIDES SANTOS MOREIRA	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	47406048	1 LUCIA SOARES WLADEKA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
75110707	1 LAILA CANTON NICOLINI	AE02-05	AE02-08	01/08/2018	76837210	96 LUCIANA APARECIDA VICTOR	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
89388058	1 LARISSA APARECIDA WOTCOSKI DOS SANTOS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	64731033	1 LUCIANA BARBOSA SOARES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
81625571	1 LARISSA FRANCIELY SOARES LIMA DE SOUZA	AE02-21	AE02-24	01/08/2018	85575180	1 LUCIANA BRITO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
73418585	1 LAUDINEIA APARECIDA PIRES DE SOUZA	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	65496690	1 LUCIANA CORDEIRO DE PAULA PINHEIRO	AE02-27	AE02-30	01/08/2018
57420944	1 LAURA APARECIDA DE PAULA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	62681675	1 LUCIANA COSTA DA SILVA	AE02-16	AE02-19	01/08/2018
38377949	1 LAURA DA SILVA FLORINDO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	82088687	1 LUCIANA DIAS DE FREITAS NAKAZATO	AE02-16	AE02-19	01/08/2018
61401857	1 LAURA DE ALMEIDA MALACRIDA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	83720654	1 LUCIANA DOMINGUES DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
38082396	1 LAURA MARIA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	51956320	1 LUCIANA GRANDI DE OLIVEIRA	AE01-13	AE01-16	01/08/2018
73435112	1 LAURI INACIO PALAORO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	47953740	1 LUCIANA NUNES SALGADO VITORINO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
30442121	1 LAURILDA LOPES DE OLIVEIRA	AE01-07	AE01-10	01/08/2018	85236520	97 LUCIANA PAULINO DADALTO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
38967754	1 LAURINDA DORTA FERREIRA	AE01-07	AE01-10	01/08/2018	64891243	2 LUCIANA TELES DOS REIS DE ALMEIDA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
53243851	1 LAURITA DE AZEVEDO CHAVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	58365190	1 LUCIANA ZANELLA BATISTA	AE02-21	AE02-22	01/08/2018
88080955	1 LAURITA DE ROZIO BECKER DA SILVA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	76499896	2 LUCIANA ZARACHINSKI DE OLIVEIRA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
72388850	1 LEANDRO CESAR DA SILVA CAPANEMA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	45728005	1 LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AE01-28	AE02-01	01/08/2018
66983463	1 LEANDRO DE SOUZA MALHEIROS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	61494847	1 LUCIANE APARECIDA SALAMUCHA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
132720509	1 LEANDRO FABIO DE JESUS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	57492899	1 LUCIANE CARDOSO ROCHA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
83565632	1 LEANDRO KRAINSKI DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	77972650	1 LUCIANE DA SILVA	AE01-18	AE01-21	01/08/2018
67203771	1 LEANI ZANDER HOSSEL RIBEIRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	66223051	1 LUCIANE FOLETTO OLIVO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
62351900	1 LEDI ANDREA DE ANDRADE	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	82957294	1 LUCIANE GARDIN	AE02-26	AE02-28	01/08/2018
76936234	89 LEIA MARIA ROZA DA SILVA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	101201724	1 LUCIANE HEICHUCK LESEUX	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
97626715	1 LEIDIANE MARQUES DE AGUIAR	AE02-27	AE02-30	01/08/2018	50769445	1 LUCIANE LEDA QUIRINO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
78403314	1 LEIDIANNE GOMES DOS SANTOS	AE02-24	AE02-27	01/08/2018	132974861	1 LUCIANE MARLI GABRIEL	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
44915790	1 LEILA APARECIDA BARBOSA FREIRE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	95911390	1 LUCIANE MOREIRA DE JESUS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
54756081	1 LEILA BESSERA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	52604451	1 LUCIANE NOGUEIRA BARBOSA	AE01-10	AE01-13	01/08/2018
52651808	1 LEILA REGINA DE MATOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	72835573	1 LUCIANE OGG	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
59672274	1 LEILA TEREZINHA BATISTA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	77482024	1 LUCIANE SCHIOCHET MURAKAMI	AE02-23	AE02-26	01/08/2018
66665224	97 LENI MATILDE BAPTISTA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	55552525	1 LUCIANE SERVES DOS REIS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
31212728	1 LENI PRESTES MARTINS	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	62874813	41 LUCIANE THEODOROVSKI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
62822147	1 LENICIA ROSEIRA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	59131192	1 LUCIANE VERISSIMA DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
92375560	1 LENILDA DA APARECIDA DA LUZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	51288203	1 LUCIANO BURIGO	AE02-24	AE02-27	01/08/2018
46504283	1 LENIR DOS SANTOS	AE01-10	AE01-13	01/08/2018	125024483	52 LUCIANO FELIPPI DUCCI	AE01-12	AE01-15	01/08/2018
33926618	2 LENIR FATIMA COPERCINI	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	91404303	1 LUCIANO JOSE DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
42333590	2 LENIR FATIMA GUEDES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	61674560	1 LUCIANO KOCIUBA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
46154533	1 LEOCARIA KRUPA MCLELIN	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	609112491	1 LUCIANO MARCELINO CORDEIRO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
50157750	1 LEOCI MARIA MENEQUEL HARDEN	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	80602936	1 LUCIENE PEREIRA ZANOLI COUTO	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
67909542	1 LEONEL ANTONIO BOMBANA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	45314502	1 LUCIENI DA SILVA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
48146562	1 LEONI ARRABAR MORTAS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	53673376	2 LUCIENE FAVARETTO	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
18071150	53 LEONI BATISTA DE JESUS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	62693509	1 LUCIENE MACHOVSKI MORCELLI	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
54153996	1 LEONI BEPPLER	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	90955802	1 LUCIENE PEREIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
35264302	2 LEONI BLASQUEVIES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	70272644	1 LUCIENE VIEIRA PEIXER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
64130374	1 LEONI DAS GRACAS GONCALVES ANGENENDT	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	30136195	1 LUCILIA MARTINS FRANCISCO DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
64691031	1 LEONI STRUZ PESTUN	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	60496960	1 LUCIMAR CAETANO COCATTI			

41754699	1	LURDES GUTOWSKI ALBINI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	37386987	1	MARIA APARECIDA DE LIMA FACCINI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
49944900	1	LURDES TEREZINHA HERMANN	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	71823040	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
62626763	97	LUIZIA ADERALDO APOLONIO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	68151309	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HASS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
54640773	1	LUIZIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	34964386	1	MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPANHA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
30315200	1	LUIZIA APARECIDA SOARES PEREIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	50447820	1	MARIA APARECIDA DIAS DA NEIVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
57067780	1	LUIZIA CONCEICAO PENSO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	60175705	91	MARIA APARECIDA DOS REIS MOREIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
48198368	1	LUIZIA DA SILVA	AE01-07	AE01-10	01/08/2018	48047025	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MONARE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
32726984	1	LUIZIA DE JESUS THEODORO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	44735339	1	MARIA APARECIDA FERNANDES	AE01-30	AE02-33	01/08/2018
21291234	1	LUIZIA DONATA BARBOSA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	51485165	1	MARIA APARECIDA GAO PAIXAO	AE02-27	AE02-29	01/08/2018
62714446	1	LUIZIA FRANCISCO DE SOUZA GONCALVES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	5751438	1	MARIA APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
39843633	1	LUIZIA MARIA ALBINO DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	60823758	1	MARIA APARECIDA GERALDA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
133049240	1	LUIZIA MARIA DA SILVA MALDONADO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	82327215	1	MARIA APARECIDA PEREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
63970980	1	LUIZIA MARIA DE SOUZA LAVEZZO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	72133131	1	MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
55294194	1	LUIZIA MORAES	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	46639022	1	MARIA APARECIDA RAFAEL FANTACHOLI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
32526792	97	MABEL RODRIGUES DOS SANTOS PADOAN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	49649711	1	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALCANTARA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
40499814	1	MACARIA SILVA DE AGUIAR	AE02-23	AE01-26	01/08/2018	45041212	97	MARIA APARECIDA SCHIESSL	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
108199539	1	MAGAIVER RODRIGUES DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	59803123	1	MARIA APARECIDA TENORIO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
20323132	2	MAGALI ANDREATTI DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	70975084	1	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
445278590	1	MAGALI APARECIDA UHLICK RAMOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	51976541	1	MARIA APARECIDA VITER ALVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
84907367	1	MAGAYVER DUTRA DE FREITAS BRANCO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	19877978	1	MARIA APARECIDA XAVIER BONFIM MAJESKI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
130929184	1	MAGIDA ULIANA FOSSA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	21621870	1	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	AE01-11	AE01-14	01/08/2018
37583081	1	MAIBI TERLESKI DA ROSA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	38727796	1	MARIA AURORA DE ARAUJO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
110553978	1	MAICOL BORGES MATSUUDA	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	70761041	1	MARIA BATISTA SOBRINHO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
85587722	1	MAIKO DIAS DOS SANTOS	AE02-12	AE02-15	01/08/2018	10613825	1	MARIA BERNADETE GALVAO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
101511987	1	MAIKOW ANTONIO DA SILVA	AE02-12	AE02-15	01/08/2018	76156506	1	MARIA BONFIM DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
43824490	1	MAILDE VIEIRA MARQUES DE ARAUJO	AE01-19	AE01-21	01/08/2018	78930012	1	MARIA BRAZ DA SILVA FURQUIM	AE01-10	AE01-13	01/08/2018
87954994	52	MAIRA SARTORI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	47304997	1	MARIA CADASQUEVES ARANNA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
70716046	1	MAISA MOTA NAKAMURA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	52820014	1	MARIA CAPELIN SILVA DOS SANTOS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
42375681	1	MARA COLOMBO FUNCK PEREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	64339664	1	MARIA CARVALHO DA SILVA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
39772223	2	MARA LUZI POZZA ECKS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	55533717	1	MARIA CATARINA ALVES FERREIRA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
85523074	40	MARACIA CLEONIL HODEMA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	42968137	1	MARIA CATARINA DE PAULA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
53296211	39	MARCELA TORRES LOPES CASAGRANDE	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	73694086	1	MARIA CAVALHEIRO DE SOUSA DOS SANTOS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
63413607	1	MARCELO ARNOUD LOPES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	42420010	1	MARIA CECILIA NOGUEIRA DE MIRANDA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
85017217	1	MARCELO BUSS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	37250864	1	MARIA CELIA NUNES DAMACENO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
66164772	1	MARCELO CARNEIRO DIAS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	54269030	1	MARIA CELICIA DOS SANTOS BESCOROVAINE	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
110152477	1	MARCELO EDUARDO DE ARAUJO MALHEIROS	AE02-09	AE02-11	01/08/2018	62311110	1	MARIA CHRISTINA STRUMIELO DINIZ	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
53157939	3	MARCELO FERNANDO DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	59569198	1	MARIA CORREIA DOS SANTOS KINCLEIR	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
74007481	1	MARCELO FERREIRA DA SILVA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	49994826	1	MARIA CREUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
52957419	4	MARCELO LISBOA MARQUES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	37756687	1	MARIA CRISTINA DA COSTA SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
65111780	1	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	126306016	1	MARIA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
71365236	1	MARCELO PEREIRA GONCALVES	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	74005454	1	MARIA CRISTINA GUERREIRO PROENCA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
43274392	1	MARCELO RAMOS GASPAR	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	42782351	97	MARIA CRISTINA MARTINS	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
68629420	39	MARCELO RODRIGO GONCALVES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	11105289	1	MARIA CRISTINA SAVI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
64067117	1	MARCELO TOLLEI FERREIRA	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	61963723	1	MARIA CRYSTINA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
64665561	1	MARCELO TRENTIN CHAGAS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	50154475	1	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA LOPES DE CARVALHO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
70585375	1	MARCIA ALVES JASINSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	93536924	2	MARIA DA GLORIA PECIM	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
130316760	2	MARCIA APARECIDA CAPELLO GROCHKA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	33076827	1	MARIA DA GUIA RAMOS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
58231649	1	MARCIA APARECIDA CHIPANSKI RIBEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	44038579	1	MARIA DA LUZ ALVES DE FARIA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
70588579	1	MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMIRAT	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	30224850	1	MARIA DA PENHA CALIARI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
69504183	1	MARCIA APARECIDA DE CHAVES BRANDINO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	71441024	1	MARIA DA PENHA PAULA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
69262184	1	MARCIA APARECIDA VOLTOLIN	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	52567092	86	MARIA DAS GRACAS DA SILVA BONFIM	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
41465945	1	MARCIA CAVALCANTI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	47357802	1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA LEITE	AE01-11	AE01-14	01/08/2018
79812902	1	MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	69194028	1	MARIA DAS GRACAS DIVINO DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
82657363	1	MARCIA DAL SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	30320328	1	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ROSALVO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
47994250	1	MARCIA DE LIMA DO ROSARIO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	53045685	1	MARIA DE BOMFIM DA LUZ	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
46949668	1	MARCIA DE OLIVEIRA	AE01-10	AE01-13	01/08/2018	52797683	2	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
50105989	1	MARCIA DUTKO DE FARIA	AE02-13	AE02-16	01/08/2018	17676911	1	MARIA DE FATIMA CASTRO KOLADICZ	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
59537830	1	MARCIA GISLAINE VALERO SIANI KNUPP	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	60844755	3	MARIA DE FATIMA CORDEIRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
67028139	1	MARCIA JACZAK	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	99417757	1	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
48743463	1	MARCIA JOANA FERREIRA ROCCO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	42041777	1	MARIA DE FATIMA LIMA PEREIRA	AE02-01	AE02-04	01/08/2018
68349460	1	MARCIA LOBATO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	56688030	1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
93897633	1	MARCIA LOPES RITTA PRILUI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	38258940	1	MARIA DE FATIMA SANCHES BILCHES COELHO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
41621150	97	MARCIA MARIA DA MARTINS	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	13691371	1	MARIA DE JESUS GUARNIERI AMBROGEOZZI	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
78772689	1	MARCIA MENDES DE ALMEIDA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	40333890	1	MARIA DE LOURDES DA COSTA ANTONINI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
58378496	1	MARCIA NALEPA GOGOLA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	37441184	1	MARIA DE LOURDES DE MORAIS LIMA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
33441886	1	MARCIA REGINA BUSKO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	61400168	1	MARIA DE LOURDES HORNING	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
49105819	1	MARCIA RIBEIRO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	46501977	1	MARIA DE LOURDES ISIDORO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
82084762	1	MARCIA TEREZA DE ARAUJO DA SILVA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	80540221	1	MARIA DE LOURDES MARIN	AE01-09	AE01-12	01/08/2018
46041526	1	MARCIA TONELLO PRAYATO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	30543777	53	MARIA DE LOURDES MARKS BATISTA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
71348920	1	MARCIA TRAPP	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	51377281	1	MARIA DE LOURDES PEICHO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
85216740	1	MARCIA VALERIA GOMES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	51303526	1	MARIA DE LOURDES ROEMEIRO	AE01-18	AE01-20	01/08/2018
42390909	1	MARCIA ZACARDI ERHARDT	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	33882521	1	MARIA DE LOURDES BONAN	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
78659991	1	MARCIANE ALVES SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	58906484	1	MARIA DE LURDES FERNANDES DE SOUZA	AE01-28	AE02-31	01/08/2018
98185200	1	MARCIANE DA SILVA BARRETO FERREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	56805852	2	MARIA DE LURDES TOZETTO	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
98209552	1	MARCIANI DE OLIVEIRA BUZELI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	20474033	1	MARIA DE OLIVEIRA OSTWALD	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
59641298	2	MARCIO ADRIANO DOS SANTOS ROMAN	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	50755762	1	MARIA DENISE FINAU	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
86781530	1	MARCIO ANTONIO BARBOSA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	57083310	1	MARIA DIAS DE SOUSA SINHORINI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
69989144	1	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	42710563	1	MARIA DILVETE DA ROSA	AE02-16	AE02-19	01/08/2018
83153920	1	MARCIO DIAS LOBATO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	48794491	1	MARIA DO CARMO BARBAO	AE01-19	AE01-20	01/08/2018
76077835	1	MARCIO DOS SANTOS JACINTY	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	43991965	1	MARIA DO CARMO IZUMI	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
83115424	1	MARCIO FRARON	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	62111208	1	MARIA DO CARMO MIRANDA ANANIAS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
73419905	1	MARCIO GOSCH DE SOUZA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	55766673	1	MARIA DOLORES CARAN SCARBOSA	AE01-07	AE01-10	01/08/2018
80752733	1	MARCIO JOSE DA COSTA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	64662430	1	MARIA DOLORES DA SILVA FRANCA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
79930140	1	MARCIO JOSE DA SILVA LIMA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	20585564	1	MARIA DORALICE DA SILVA PEDROZO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018

85127888	1 MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	57160926	1 MARIO ROGERIO WOLFF	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
93101081	52 MARIA JOSE DE SOUZA CAPELETTO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	51802128	1 MARIONICE OMETTO DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
110552726	1 MARIA JOSE PERES CALDAS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	54743173	1 MARISA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
51879902	1 MARIA JOSE POSSATI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	106519056	1 MARISA APARECIDA POSSATTO STORMOSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
45822702	2 MARIA JOSE ZEFERINO DA SILVA COSTA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	36463830	1 MARISA LEAL DOS SANTOS GOUVEIA	AE01-29	AE01-32	01/08/2018
55200408	2 MARIA JUCIANE TERNOWSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	82931198	1 MARISA MARIA MENDES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
32945295	1 MARIA JUREMA GOMES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	60701130	1 MARISA MIOTTO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
53769340	1 MARIA KUCHNIR	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	61211110	1 MARISA MOREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
39429098	97 MARIA LANE DIAS QUIMAS	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	58661732	1 MARISETE CONSORTE PEDROSO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
39604400	3 MARIA LEOCI CADENASSI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	73547377	1 MARISETE DE FATIMA DURAT	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
38882163	1 MARIA LUCI PIKARZEWICZ DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	59530348	2 MARISETE POTOKOSKI	AE02-30	AE02-36	01/08/2018
93101138	1 MARIA LUCIA CAETANO FAGUNDES DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	80098936	1 MARISLEI LANZARINI STEINBACH DA CRUZ	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
45688780	1 MARIA LUCIA CORDEIRO MARCONDES SILVA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	100857448	1 MARISSOL SANTOS DA SILVA	AE02-12	AE02-15	01/08/2018
41904976	1 MARIA LUCIA DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	49315597	1 MARISTELA APARECIDA SCHMITT DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
131019645	1 MARIA LUCIA DA SILVA	AE01-25	AE01-27	01/08/2018	42367290	1 MARISTELA CAMARGO LOPIS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
46271149	1 MARIA LUCIA DE FREITAS BARROTTI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	52133106	1 MARISTELA DE FATIMA MIKULIS	AE01-29	AE01-32	01/08/2018
110452977	1 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA WEBER	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	52060893	1 MARISTELA DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
40241205	91 MARIA LUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	60930430	1 MARISTELA PATRICIO CORREA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
64010441	1 MARIA LUCIA FERREIRA DIAS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	53119300	1 MARISTELA SARNICK ALBERTI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
61706801	1 MARIA LUCIA FERREIRA PESTANA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	77558730	1 MARITZA RAMOS DA SILVA SABINO	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
67274474	1 MARIA LUCIA GONCALVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	82065671	1 MARIZA CAVALLI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
38824767	1 MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	61191305	1 MARIZA DIAS DE FREITAS MADUREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
132975450	1 MARIA LUCIA PRINA BAIÃO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	41694114	1 MARIZALEIA DE ALMEIDA RIBEIRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
36647620	1 MARIA LUCIA RAMALHO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	11352669	1 MARIZIA GOMES DE LIMA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
61926976	99 MARIA LUCIA SOTOSKI	AE01-09	AE01-12	01/08/2018	54797796	1 MARLEI AGUILAR NEVES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
34418055	1 MARIA LUCIA WOITSCHJEVSKY	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	33776748	1 MARLEI BARBOSA RUFINO BOITO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
43348094	1 MARIA LUCIMAR DA SILVA SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	64869736	1 MARLENE ALVES FERREIRA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
130150209	1 MARIA LUCIA TRAVALLINI DE OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	20467134	1 MARLENE APARECIDA MARCHINI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
17201492	1 MARIA LUNARDI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	53705642	1 MARLENE AQUINO ALVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
40397248	1 MARIA LUSMAR TELES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	42971081	1 MARLENE BRANDAO DOMINGOS	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
42689050	1 MARIA MACIEL DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45942074	1 MARLENE CHIMBORSKI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
61761772	97 MARIA MADALENA NURMBERG	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	54651201	53 MARLENE DA SILVA REZENDE	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
47421713	1 MARIA MADALENA PEREIRA DE FARIA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	49046898	1 MARLENE DE FARIA FELISBERTO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
54615493	1 MARIA MADALENA UKRAINSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	41135905	1 MARLENE DO ROCIO ROSSA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
41711604	1 MARIA MAGARET MANIQUE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	43099744	1 MARLENE GONCALVES NOVAKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
83252871	2 MARIA MARILDA DA SILVA BOM	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	62281499	1 MARLENE HACHMANN COSTA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
38962787	1 MARIA MARLENE DIAS	AE01-25	AE01-27	01/08/2018	128030557	1 MARLENE KRAJ	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
19263681	1 MARIA MARTINS	AE01-25	AE01-27	01/08/2018	59973711	1 MARLENE MARIA FERREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
16415375	1 MARIA MACARELO FABRIS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	60429120	1 MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
63430721	1 MARIA MATILDE DE JESUS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	59831709	1 MARLENE PAIM	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
16146390	1 MARIA NAIR ESCOLASTICO	AE01-08	AE01-11	01/08/2018	44763504	1 MARLENE PEREIRA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
41932848	1 MARIA NELCINDA DIAS	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	50759784	1 MARLENE RIBAS SOARES	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
63202010	1 MARIA NEUSA SCHIAVO	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	57238461	1 MARLENE RIPA KARACHINSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
49368046	1 MARIA NEUZA DE JESUS MARTINS	AE01-26	AE01-29	01/08/2018	53585221	1 MARLENE ROSA LUCHTEMBERG	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
50101975	1 MARIA NEUZA ELOI DE SANTANA SILVA	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	20881690	89 MARLENE SIBELI MURARA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
46151640	2 MARIA OLINDA COLAUTO RODRIGUES	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	21460966	1 MARLENE WERLE	AE01-14	AE01-15	01/08/2018
132542856	1 MARIA ORLANDINA SILVA DE MEIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	65901340	1 MARLENE XAVIER DOS ANJOS MACHADO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
46181816	1 MARIA REGINA DA SILVA NONIS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	44178648	1 MARLETE GALVAO PEREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
43275372	89 MARIA REGINA GUERRA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	71742903	3 MARLETE ZALUSKI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
50739236	1 MARIA REGINA OLIVEIRA DA COSTA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	42410616	1 MARLI APARECIDA CABRERA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
43517511	1 MARIA REGINA SCHICOSKI SETTE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	54282881	98 MARLI APARECIDA DOS SANTOS LIMA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
36790393	1 MARIA RIBEIRO	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	60266719	1 MARLI APARECIDA MARTINEZ ISRAEL RIBEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
66256049	1 MARIA RITA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	36972300	1 MARLI AZARIAS DA SILVA	AE01-05	AE01-08	01/08/2018
43724355	2 MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	64610970	89 MARLI BAZUCO VOLOCHEN	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
45513157	1 MARIA ROSA BARBOSA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	80523823	1 MARLI DE FATIMA RUFATTO GOULART	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
33867417	52 MARIA ROSANE BERLESI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	50741036	1 MARLI DE FATIMA STRAPASSON BARCHIK	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
57147784	1 MARIA ROSANGELA PAULA MARQUES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	36455292	1 MARLI FILOMENA HOFFMANN JANKOVSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
106679673	90 MARIA ROSELI DE OLIVEIRA ANDRADE	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	58930326	1 MARLI GALVAN	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
48382797	1 MARIA SALETE DE ARAUJO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	85286978	1 MARLI GULICZ FERREIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
19975100	1 MARIA SALETE DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	57513292	1 MARLI LOURDES CORDAZZO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
32972862	1 MARIA SALETE DE SOUZA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	70771853	1 MARLI LURDES SCHNEIDER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
110671008	1 MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS GUIVAZDECKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	48343287	1 MARLI TEREZINHA RIBAS MEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
49225296	1 MARIA SOARES DE SOUSA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	40936370	1 MARLON CEZAR FARIA	AE02-23	AE02-26	01/08/2018
48579345	1 MARIA SOCORRO DA SILVA PIAMOLINI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	57525665	39 MARLON JAMES KUHN DE MIRANDA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
109574309	1 MARIA SUELI DUARTE GREGO	AE02-22	AE02-25	01/08/2018	55617848	1 MARLY APARECIDA ALVES ROCHA	AE01-29	AE01-32	01/08/2018
58883140	1 MARIA TERESA CAMILLO GATTI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	14791361	1 MARLY APARECIDA FUSVERKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
64511947	1 MARIA TERESA STADLER GONSALVES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	31056845	1 MARLY IVONE CIPRIANO DIAS DE OLIVEIRA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
78379030	1 MARIA TEREZA BEDANA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	20570580	1 MARLY ROCHA DOS SANTOS	AE01-12	AE01-13	01/08/2018
72950798	1 MARIA TEREZA COELHO	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	52272815	1 MARTA ALVES DA COSTA BAZANELLA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
86414767	1 MARIA TEREZINHA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	43465783	1 MARTA GAMEIRO DIAS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
47028019	1 MARIA TEREZINHA DE PAULA OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	71554442	1 MARTA MARTINS DOMINGUES CODATO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
54163452	1 MARIA VANETE DO NASCIMENTO	AE01-07	AE01-10	01/08/2018	69113042	1 MARTA SAPODEK FERNANDES	AE02-21	AE02-24	01/08/2018
458771501	1 MARIA VERONICA TELES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	63431826	1 MARTHA TRAVINSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
67086155	1 MARIA VIRGINIA CATARINO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	47372623	1 MARY IVONE PEIJSSE DE SOUZA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
69777775	1 MARIA WESTARB MARTINS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	81320500	1 MARYANE PRISCILLA DA COSTA ZONATTO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
15211954	1 MARIA YVONE NOCKO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	78321458	1 MATEUS ANTONIO AGUILAR	AE02-16	AE02-19	01/08/2018
68399157	1 MARIANA BEGER	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	58544388	1 MATEUS MIGUEL PADILHA	AE02-10	AE02-13	01/08/2018
66108570	1 MARIANA EMY MAEKAWA	AE02-14	AE02-17	01/08/2018	84028618	1 MATHIAS VENANCIO COSTA	AE01-12	AE01-15	01/08/2018
66404501	2 MARIANA SOARES	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	128174826	1 MATILDE ALVES DA CUNHA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
63548402	53 MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	AE02-24	AE02-27	01/08/2018	45028186	52 MATILDE ALVES PONTES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
66311929	1 MARIANE WALCZAK	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	63685070	2 MAURICIO EVANS SKROCK	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
70924846	99 MARICLEIA APARECIDA DE SOUZA	AE01-27	AE01-30	01/08/2018	93236246	1 MAURICIO FERREIRA DE CARVALHO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
53144446	1 MARIETA FATIMA VIANA DOS REIS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	84178730	1 MAURICIO KUTZ	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
39328020	1 MARILDA APARECIDA SILVA MACEDO PACHECO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	93787609	1 MAURICIO PEDRO LUCIANO DA COSTA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
55422060	1 MARILDA DE SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	54300034	97 MAURINA SANTANA DA SILVA DE OLIVEIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
68612985	1 MARILDA FIORESE DE FARIA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	58351822	52 MAURO BATISTA PAULO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
21086045	1 MARILDA GOMES MACIEL	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	11972691	1 MAURO GOMES DA SILVA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
56566392	1 MARILDA IZABEL POLIZEL LOPES	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	93199740	1 MAURO MULLER DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
70887207	1 MARILDA LOPES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	36390352	1 MAURO VENDRAMES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
71739759	1 MARILEI BET ANDRE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	68822777	93 MAX ALEXANDRE REZENDE	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
75413505	1 MARILEI ELIANE MUNCHEN NUNES	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	32225993	1 MAYSA DABILA			

70184483	1 NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS.	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	97523282	1 PAULA REGINA CASATTI DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
7125471	1 NATALIA CARVALHO DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	59960458	1 PAULA REGINA DE MATTOS	AE02-23	AE02-24	01/08/2018
60079609	1 NATALIA GABARDO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	42282529	1 PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
73750997	2 NATALICIO VARGAS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	97859787	1 PAULO CEZAR BARBOSA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
48294219	1 NATIVIDADE MENDES DE FREITAS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	89279963	1 PAULO CHAGA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
45110761	1 NEDI DALLA CORTE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	83644923	1 PAULO COSTA TAVARES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
39807513	1 NEDINA BARBOSA CONEGLIAN	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	62811838	1 PAULO DE BARROS VIEIRA JUNIOR	AE02-21	AE02-24	01/08/2018
55837902	1 NEI ROVEL MARCANCA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	13080453	1 PAULO EDUARDO HOFFMANN	AE02-05	AE02-06	01/08/2018
40822725	1 NEIA REGINA DE MELLO	AE01-09	AE01-12	01/08/2018	52920008	1 PAULA FERNANDA CORDOVA BURIGO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
41590846	97 NEIDE APARECIDA ESPANOLLI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	110672306	1 PAULO HENRIQUE BARBOSA VIANA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
42227301	1 NEIDE APARECIDA PIRES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	73966112	96 PAULO HENRIQUE PERRONI	AE01-15	AE02-18	01/08/2018
73007020	1 NEIDE BOEING PORTELLA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	85387618	1 PAULO HENRIQUE VIEIRA SANTE	AE02-23	AE02-26	01/08/2018
63358916	1 NEIDE CADASQUEVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	33507364	1 PAULO ROBERTO CHAIOSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
48380182	90 NEIDE CRISTIANE KOCHMANN	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	39091054	1 PAULO ROBERTO VAZ DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
71151253	1 NEIDE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	AE01-18	AE01-21	01/08/2018	49316941	1 PAULO SERGIO BARBET	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
75930771	4 NEIDE DE FATIMA DA SILVA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	44190591	1 PAULO SERGIO SCALADA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
60586853	1 NEIDE DO CARMO SILVA DESANOSKI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	40519041	2 PAULO VITORINO DA SILVA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
81926747	1 NEIDE VITORELLI DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	19325199	97 PEDRO DA SILVA BONFIM	AE02-16	AE02-19	01/08/2018
69958708	1 NELLA DAS GRACAS DA SILVA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	97585318	1 PEDRO LEANDRO DE SOUZA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
5801736	1 NELSON HENRI DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	21689351	1 PEDRO RAMOS DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
42550442	1 NEIRY FATIMA DA SILVA PIRES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	17331797	97 PEDRO ROBERTO DE CASTILHO	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
90422570	98 NEIVA DE MATOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	67531299	1 PERLA APARECIDA FILPO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
70965488	1 NEIVA MADALENA FUNKE	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	96343434	1 POLYANA GASPARETTO DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
42227935	1 NEIVA MARIA AZEVEDO DIAS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	45687341	1 PRADEXES MENDES HNEBERG	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
59775480	2 NEIVA RIBEIRO DE FRANCA ARAUJO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	81504687	1 PRISCILA CARLA DOROCINSKI SOBRAL	AE02-16	AE02-19	01/08/2018
54417683	1 NEIVA SALETE POMPERMAIER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	84521434	1 PRISCILA DE FATIMA FERREIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
92676447	1 NEIVA TEREZINHA MORTARI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	87352994	98 PRISCILA GISLAINE DA SILVA DE MELO	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
48207731	1 NEIVETE GONCALVES DIAS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	86570645	97 PRISCILA SARLON ROCHA DE CARVALHO	AE01-20	AE01-21	01/08/2018
71409198	1 NELBA MANUELA DA ROCHA	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	62179523	1 PRISCILA THIBES GOMES	AE02-27	AE02-28	01/08/2018
69100384	1 NELCI ALVES DOS SANTOS SCHMITT	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	93819047	1 PRISCILA DE FATTIMA DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
60678839	1 NELCI APARECIDA SOUENA BACKES	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	81110700	1 QUEILE DENISE HILMAN	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
1803510	1 NELCI RODRIGUES DA COSTA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	96053142	1 QUITERIA TASSIANE WUN FRUHAUF MACHADO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
42915808	1 NELCI TEODORA KOCH	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	78241667	1 RAFAEL RODRIGUES MAZUR	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
35626840	1 NELCY SALETE CARDOSO CAETANO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	82927883	1 RAFAELA SARNICK CAVASSIN	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
35605338	1 NELDI FOLMER	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	132979812	1 RAFAELA VIEIRA DE FREITAS	AE01-20	AE01-22	01/08/2018
31918553	1 NELI MARIA FALCADE DOS SANTOS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	98119507	1 RAFAELLI DA SILVA CHIQUITTI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
30024931	1 NELI NIED	AE01-06	AE01-09	01/08/2018	61884157	1 RAUMUNDO NONATO DA SILVA	AE02-17	AE02-20	01/08/2018
49450669	1 NELMA LUCIA DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	95144660	1 RAHAEL BRITO DA SILVA	AE02-30	AE02-32	01/08/2018
133201366	1 NELMA MARIA CARDOSO DA SILVA SANTOS	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	70458063	1 RAQUEL BARVIEIRA TANER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
47138124	1 NELSON GONCALVES CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	AE02-11	AE02-12	01/08/2018	30662733	2 REGINA MARIA DE FREITAS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
50591018	1 NELSON JOAO DE SA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	20530871	1 REGINA MARCIA FERNANDES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
95091018	97 NELSON SIMON JUNIOR	AE02-31	AE02-34	01/08/2018	97793365	1 RAQUEL DE LIMA SANTOS PIOTNIKIEVIZ	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
51108795	1 NELSON SUTBIL BARBOSA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	104946661	1 RAQUEL PEREIRA FAGUNDES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
68453623	1 NEORALDO DOS REIS	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	33933231	1 RAQUEL PEREIRA SCHONO	AE01-31	AE01-34	01/08/2018
60425175	1 NERCY TEREZINHA KLOSTERMANN	AE01-25	AE01-27	01/08/2018	45399826	1 REDITE BIAVATTI	AE01-31	AE01-26	01/08/2018
53238645	1 NERI BATISTA FERRAZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	71580784	1 REGIANE PINTO DOS SANTOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
48113270	1 NERI PROCOPIO DOS SANTOS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	66048764	54 REGIANE RAMOS GUTERVL	AE01-06	AE01-09	01/08/2018
57514884	1 NERLI FERREIRA DA COSTA SANTOS	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	83140127	1 REGINE MIRANDA	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
56145460	2 NERY PERICHE	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	41256389	1 REGINA FRANCISCA IVANKO	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
73541974	1 NEUCI DA COSTA OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	19994463	1 REGINA LUCIA DAL-BEM ESTEVAM	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
61622784	1 NEUSEN DE OLIVEIRA SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	30662733	2 REGINA MARIA DE FREITAS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
82398438	1 NEUSA APARECIDA TARTAS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	20530871	1 REGINA MARCIA FERNANDES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
70161508	2 NEUSA DO NASCIMENTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	87139999	97 REGINALDA BAIRI DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
32549756	1 NEUSA HELENA PINHEIRO DA COSTA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	97505911	2 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	AE01-12	AE01-15	01/08/2018
58555479	1 NEUSA IMIDIA RIBEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	92151336	1 REGINALDO DA COSTA GONCALVES	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
63676730	1 NEUSA MARI RIBINSKI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	79652393	1 REGINALDO TIMOTEO DA CONCEICAO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
42978604	1 NEUSA MARIA FERRER PIRATELO	AE01-12	AE01-15	01/08/2018	36292300	2 REINALDO PERECK	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
59718258	1 NEUSA PAES DE OLIVEIRA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	92781186	1 REINALDO VOGT	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
49271930	1 NEUSA CANDIDO DE CAMPOS	AE01-09	AE01-12	01/08/2018	72518756	1 REJANE INES HORN BAUSEWEN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
44170256	1 NEUSA GLATZ DE OLIVEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	55583900	1 REJANE MARIA DE GOUVEIA RODRIGUES	AE01-11	AE01-14	01/08/2018
54334660	1 NEUSA GOMES DE OLIVEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	80111029	3 REJANE SIRLENE DOS SANTOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
66017665	1 NEUSA MARIA ZANOLI DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	91370125	1 RENATA LIPORINI DE SOUZA GARCIA	AE01-11	AE01-14	01/08/2018
75862520	1 NEUSA MARLI ALLEBRANDT	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	76631433	1 RENATA CONTE VALERA DE SOUZA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
54855486	1 NEUSA OLIVEIRA DA COSTA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	89213130	1 RENATA DIAS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
50487377	1 NEUSA SALVIANO DAMASCENA DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	99761180	1 RENATA GUERREIRO DE PAULA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
39442000	1 NEUSA SILVA LIMA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	83135794	1 RENATA THAIS DE CASTRO DIAS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
61988459	1 NEUZI DE FATIMA GOMES MENDES	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	106263035	1 RENATO CORREA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
67729250	1 NICOLAU TEOBALDO BUCHE	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	21504009	52 RENATO DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
84897078	1 NIELSON FERREIRA GOMES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	86851717	1 RENATO PAULO SCHULTZ	AE02-20	AE02-23	01/08/2018
73474574	1 NILCE ARAUJO	AE02-16	AE02-19	01/08/2018	62424017	1 RENE PENA CASTRO JR	AE01-12	AE01-15	01/08/2018
48602525	1 NILCE TEREZINHA WON STEIN	AE02-14	AE02-16	01/08/2018	42115185	1 RENI FRANCK ANDREOLLA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
54198484	54 NILDE MARIA FERREIRA BONINI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	52417767	52 RENI MARCONDES DA TRINDADE	AE01-11	AE01-14	01/08/2018
75176309	1 NILMA DA CONCEICAO LAURINDO SOARES	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	71015157	1 RENILDO SIDOR	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
54197874	1 NILSON ALVES	AE02-15	AE02-18	01/08/2018	69817505	2 RICARDO ANDRE DA COSTA RODRIGUES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
45819736	1 NILSON JOSE DE ANDRADE	AE01-13	AE01-15	01/08/2018	59005774	1 RICARDO ANTONIO SCHRAM	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
45675270	1 NILTON JOSE OPATA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	97191670	1 RICARDO DE SOUZA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
78211326	2 NILZA APARECIDA GETRULIO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	20193158	1 RICARDO ELIAS ERNANDEZ AGNER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
64748025	1 NILZA DE FATIMA SALDANHA LAURENTINO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	100261154	1 RICARDO LUIZ SANTA CRUZ	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
52812283	1 NILZA DE LOURDES CASSIMIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	109057150	1 RICARDO PRAESTA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
52725801	1 NILZEMIR FLAUSINDA DA CRUZ LOPES	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	79557374	1 RICHARD ARAMIS FERREIRA DE PAULA	AE01-18	AE01-21	01/08/2018
45908585	1 NIULTON CEZAR DA SILVA	AE01-14	AE01-15	01/08/2018	50250132	1 RICHARD REDED STRAUSS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
53466901	1 NIVALDO PIVOVAR	AE01-14	AE01-15	01/08/2018	13827124	1 RITA CEQUINEL DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
39497515	1 NOEL KLUKESKOWSKI MACHADO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	91539153	1 RITA CRISTINA DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
92971302	1 NOELI APARECIDA DA SILVEIRA DA PAIXAO	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	106061923	1 RITA DA SILVA OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
56823476	2 NOELI DE OLIVEIRA VAZ	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	47493660	2 RITA DE ASSIS ANDREUZO DE MATOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
74977224	1 NOELI DOS PASSOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	47926165	1 RITA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	AE01-16	AE01-19	01/08/2018
59575449	1 NOELI DOS SANTOS MIKULSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	22072935	1 RITA DE CASSIA GABRIEL RAPOSO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
77194452	1 NOELI SUZANA KREBS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	56512489	1 RITA DE CASSIA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
37545210	1 NOELY MARIA ANTONIUK	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	41171626	1 RITA DE CASSIA WOTEKOSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
59237683	1 NOEMI DA SILVA MOTA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	54333005	1 RITA DO CARMO DA SILVA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
68811317	1 NOEMI MARQUES BARBOSA DE CARVALHO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	55389128	42 RITA FERREIRA DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
63775710	1 NOEMI SVERINO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	40321715	1 RITA GARMUS SANGALLI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
58064984	1 NOEMIA ADRIANO COSTA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	48552370	1 RITA MARIA DA SILVA	AE01-25		

51680650	1 ROSANE EVELI DE SOUZA	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	70216728	1 SANDRA APARECIDA DE LIMA LINK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
43113852	1 ROSANGELA AGRA DE VITRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	82921559	1 SANDRA APARECIDA LEMPEK	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
60221928	1 ROSANGELA APARECIDA PAZINATO	AE02-13	AE02-16	01/08/2018	72683447	1 SANDRA CARVALHO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
52870054	2 ROSANGELA BOGO MACHADO DE CRISTO	AE01-21	AE01-24	01/08/2018	67411781	1 SANDRA CHAVES	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
47302048	1 ROSANGELA DA SILVA SUCHLA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	49807015	2 SANDRA DE CASSIE VIEIRA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
70166950	1 ROSANGELA DE FARIA SIVIERO	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	9666184	1 SANDRA DE MELO SAMBATI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
73141443	1 ROSANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	67410106	1 SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA GAUDENCIO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
59745484	1 ROSANGELA DO ROCIO BUENO DE CAMARGO BATISTA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	77452435	1 SANDRA IVONETE NUNES DE SIQUEIRA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
76680370	1 ROSANGELA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	30727851	1 SANDRA JOSIE MONTANARIN LOMBARDI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
38696513	1 ROSANGELA GONÇALVES RIBEIRO	AE02-11	AE02-14	01/08/2018	55034850	1 SANDRA MARA ALVES DOS SANTOS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
86494095	1 ROSANGELA JANUOLSKI	AE01-21	AE01-24	01/08/2018	49364121	1 SANDRA MARIA CABRAL DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
74109438	1 ROSANGELA LUZA MALICHESKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	66178838	53 SANDRA MARA DA SILVA PERON	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
57846526	1 ROSANGELA MARIA DE SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	59869086	1 SANDRA MARA DA SILVA PRADO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
81033846	1 ROSANGELA MARIA PADILHA DE ABREU	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	78574038	1 SANDRA MARA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
49266634	1 ROSANGELA MARIA RAMOS POLI	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	63345849	1 SANDRA MARA FERRARI	AE01-19	AE01-21	01/08/2018
52353009	1 ROSANGELA PEREIRA	AE01-10	AE01-13	01/08/2018	69790356	1 SANDRA MARA JLEBOWICH FRANCA	AE02-29	AE02-30	01/08/2018
42065340	1 ROSANI EBERT KLEINHANS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	76750904	1 SANDRA MARA MIRANDA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
42412112	99 ROSANI SIMOES GUILHERME DA SILVA	AE02-26	AE02-28	01/08/2018	32143547	92 SANDRA MARA PEREIRA APARICIO	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
45555712	1 ROSANNE DE FATIMA PINTO	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	46133412	53 SANDRA MARA SANCHES	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
44824221	1 ROSARIA APARECIDA CAMARGO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	44134276	1 SANDRA MARA STABEN ANDREATTA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
42763578	52 ROSARIA VIEIRA SOARES	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	58886211	1 SANDRA MARAH SILVA LOURENÇO	AE02-29	AE02-31	01/08/2018
70251264	1 ROSE APARECIDA CAMARGO REDIVO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	61217983	1 SANDRA MARIA DA COSTA GOMES	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
47386225	54 ROSE CLARI DA SILVA	AE01-15	AE01-18	01/08/2018	10623443	1 SANDRA MARIA DOS SANTOS VERNER	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
18394588	91 ROSECELEA PADUIM SANCHEZ	AE01-10	AE01-13	01/08/2018	70075636	1 SANDRA MARIA SOARES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
61888845	91 ROSELANI VOLKMAN	AE02-12	AE02-15	01/08/2018	75005865	1 SANDRA MOURA DA SILVA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
50504247	1 ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	50653765	1 SANDRA NARA DE PAULA	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
67298616	2 ROSELENE BONIN	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	54948050	89 SANDRA PICOLA BATISTA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
78435917	1 ROSELENE VOLOSKI MARTINS	AE02-29	AE02-32	01/08/2018	54098910	1 SANDRA REGINA COSTA	AE02-20	AE02-21	01/08/2018
46512162	1 ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	42529753	1 SANDRA REGINA DE SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
73555890	1 ROSELI APARECIDA MARTINS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	61806791	1 SANDRA REGINA ESTEVES ROCHA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
59471301	1 ROSELI APARECIDA OLIVEIRA SCATAMBULLI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	38999281	1 SANDRA REGINA FERREIRA RIBAS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
59947149	1 ROSELI APARECIDA PINHEIRO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	45681793	1 SANDRA REGINA MIQUELASSO DE OLIVEIRA SILVA	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
51945298	1 ROSELI BARBOSA CAETANO	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	42764130	1 SANDRO CABANHA	AE01-28	AE01-29	01/08/2018
55086834	1 ROSELI BUENO DE OLIVEIRA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018	61622900	1 SANDRO MARCOS MARTINS	AE02-24	AE02-27	01/08/2018
41592613	97 ROSELI CRISTINA DE MIRANDA	AE02-21	AE02-24	01/08/2018	63528030	1 SCHEILA DO ROCIO STREIT CABRAL	AE02-23	AE02-26	01/08/2018
59945262	1 ROSELI DA VEIGA TEIXEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	38911996	1 SEBASTIANA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
19209784	1 ROSELI DE FATIMA LACERDA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	79487961	1 SEBASTIANA VALERIO DE BORBA	AE01-09	AE01-12	01/08/2018
51993276	1 ROSELI DETRO RODRIGUES	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	21134848	1 SEBASTIAO QUADROS DA CRUZ	AE02-25	AE02-28	01/08/2018
40099964	1 ROSELI DOS SANTOS	AE01-18	AE01-20	01/08/2018	44515040	1 SEBASTIAO VENCESLAU	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
72921305	1 ROSELI GRAZIK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	77742573	1 SEDENIR CAMPOS CEQUINATO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
73150830	1 ROSELI LINES BRYK	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	71497585	1 SEDENIR DA SILVEIRA MARTINS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
44763753	1 ROSELI JOPE ROCHA	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	42087416	1 SELI ANTUNES MARQUES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
58592013	1 ROSELI MARCELINO DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	55442045	1 SELMA APARECIDA FUENTES LEITE	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
42582365	97 ROSELI MARIA LUNELLI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	54044877	1 SELMA CORDEIRO DE SOUZA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
57920521	1 ROSELI MARIA SCHNEIDER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	80339062	1 SELMA CRISTIANE MELO DO NASCIMENTO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
68377161	1 ROSELI OLIVEIRA DE SOUZA LAUSCHNER	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	91899115	1 SELMA DE OLIVEIRA CORADEL ALVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
59827510	1 ROSELI PONTES DE BOMFIM	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	86499371	1 SELMA DOS SANTOS KNAUBER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
61115757	1 ROSELI RAITZ STEINHEUSEN	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	50423760	1 SELMA GONÇALVES FERREIRA DE MOURA	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
39788055	89 ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	43221361	1 SELMA TRIZOTTI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
34448809	1 ROSELI TERESINHA SCHERER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	52463564	1 SELMO JOSE PACHECO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
51429044	1 ROSELI APARECIDA RIBEIRO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	57027193	1 SENHORINHA APARECIDA DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
56780892	1 ROSELI DO ROSARIO STANSKI	AE02-31	AE02-33	01/08/2018	47793041	2 SENHORINHA DE SOUZA SCHEFFER	AE01-10	AE01-13	01/08/2018
71515206	1 ROSELI SCHUEBEL DE SOUSA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	132975620	1 SERGIO CARLOS FERREIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
38739182	1 ROSELINDA APARECIDA DALPRA	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	36821094	1 SERGIO DE OLIVEIRA VIEIRA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
42246913	1 ROSELY ALVES DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45387402	1 SERGIO KOMAR	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
57654163	1 ROSELY APARECIDA BRANCO MORAIS	AE02-29	AE02-30	01/08/2018	60664153	1 SERGIO LUIS BORGES	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
43126164	92 ROSELY FERREIRA DINIS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	49340826	2 SERGIO LUIS MARGULESKI	AE01-22	AE01-25	01/08/2018
32258395	1 ROSEMEIRE DE FATIMA MORIGGI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	30241592	1 SERGIO LUIZ CAETANO DE ARAUJO	AE02-11	AE02-14	01/08/2018
110030703	1 ROSEMEIRE SUARES DE MELLO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	58268160	1 SERGIO REGINALDO GUEDES	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
67626389	97 ROSENE ETELVINA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	72866720	1 SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	AE02-09	AE02-11	01/08/2018
50739112	3 ROSENEIDA OLIVEIRA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	50117839	1 SERGIO TREVIZAN	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
73499301	1 ROSENE LUIZA FERRAZ DE ALMEIDA LIMA	AE02-23	AE02-31	01/08/2018	42569658	1 SEVERINA APARECIDA TALIALELLI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
63435015	1 ROSENI DE FATIMA ANTUNES DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	30030451	1 SEVERINA BARBOSA DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
73056870	93 ROSENI DOS PASSOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	63998630	1 SHEILA CRISTINA HELVIG HOGGS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
56740570	1 ROSENI HIPOLITO DOS SANTOS	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	70022338	1 SHEILA REGINA MARTELOSO CREMONESI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
86667134	1 ROSENLIDA DE ANDRADE BUTCHER	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	58436030	1 SHIRLEI MARIA KULEVICZ LOPES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
130893430	1 ROSENLIDA RODRIGUES VALADARES	AE01-20	AE01-22	01/08/2018	20440358	1 SHIRLEY MARIA DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
44852276	1 ROSEVALDO DE AQUINO BELARMINO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	13887837	1 SHIRLEY TEREZINHA DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
52318572	1 ROSI MARI VOGEL	AE01-11	AE01-14	01/08/2018	91152169	1 SIDIANE SIQUEIRA CALDAS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
63245577	1 ROSIANE DO ROCIO KEREK DE OLIVEIRA SANTANA	AE02-18	AE02-21	01/08/2018	59907670	1 SIDINEIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
65472686	1 ROSICLEIA APARECIDA SANTOS LEMOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	77615989	1 SIDINEIA CORREIA DA SILVA FORTES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
77535136	2 ROSICLEIA SCHIKIMAN FERNANDES	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	51776496	53 SIDNEI BORGES	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
45914682	1 ROSILETE MORAES PIRES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	79323926	1 SIDNEIA ALEGRE DA COSTA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
75045921	1 ROSILDA APARECIDA DE CARVALHO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	42930334	1 SIDNEIA DE OLIVEIRA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
52084938	1 ROSILDA BARBOSA DA COSTA FERREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45218260	1 SIDNEY APARECIDO MOREIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
63546658	1 ROSILDA CORREIA FERNANDES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	78678445	1 SIDNEY HORST FIUZA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
42935794	1 ROSILDA DA APARECIDA DE ALMEIDA DAS NEVES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	83615184	1 SILEA PEREIRA FERNANDES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
80765827	1 ROSILDA DE FATIMA CAMARGO TURMINA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	44484656	54 SILENE PEREIRA FERNANDES	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
48412017	1 ROSILDA DO ROCIO DE SOUZA	AE01-16	AE01-19	01/08/2018	72465130	1 SILENE TAVARES DE SOUZA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
60082316	1 ROSILDA MARIA DE AMORIM	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	65537222	90 SILMARA APARECIDA MARCONDES	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
75768680	1 ROSILDA TERESINHA SCHREINER SCHROTH	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	85076973	1 SILMARA FARIA ABRAO RAMOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
83170778	1 ROSILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	87243850	1 SILMARA FERRAZ TEIXEIRA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
32293602	1 ROSILEI DE FATIMA FERRAZ DE ALMEIDA LIMA	AE02-23	AE02-31	01/08/2018	43519883	1 SILMARA IZAIAS DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
37761072	1 ROSILEIDE DA SILVA BERA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	70517167	2 SILVANA APARECIDA CAMPINAS DE MIRANDA NARDONI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
36139374	1 ROSELENE DE FATIMA CASSOLI BESSON	AE01-29	AE01-32	01/08/2018	62257699	1 SILVANA APARECIDA DINATO DE OLIVEIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
54244118	1 ROSELENE DEOSTI LAZARINI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	86076497	1 SILVANA CHIMILOSKI GRUTZMANN	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
15520329	1 ROSELENE DO ROCIO MELLO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	61693262	1 SILVANA DA LUZ ROCHA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
50682048	1 ROSELENE DO ROCIO MOCELIN SANTOS	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	99816767	1 SILVANA DO ROSARIO DA SILVEIRA DE CASTRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
85472399	1 ROSILMA BLASKOVSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	86098784	1 SILVANA FANINI	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
76535159	1 ROSIMAR ALVES TAVEIRA	AE01-17	AE01-22	01/08/2018	64438883</				

64020897	1	SIRLEY APARECIDA MACON SASSI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	73116090	1	TEREZINHA BEZ BERTO	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
52577888	1	SIRLEY MACEDO TORRES	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	69762972	1	TEREZINHA BURCKHARDT	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
41958669	1	SIRLEY TEREZINHA RIBEIRO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	54792670	1	TEREZINHA CABRAL DE SOUZA PAGLIA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
92499600	91	SOELI APARECIDA DE PAULA DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	31192204	1	TEREZINHA CAMARGO MORETTI	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
42098167	97	SOELI DE RAMOS	AE02-20	AE02-23	01/08/2018	18084058	1	TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
47957818	1	SOELI KRAUS DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	15707747	1	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
67671759	1	SOELI MIRANDA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	49561326	1	TEREZINHA DE FATIMA HAMMERSEMDT LIMA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
70209640	1	SOELI PEREIRA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	42730491	1	TEREZINHA DE FATIMA RIBAS TEODORO	AE01-12	AE01-15	01/08/2018
56989811	1	SOELI VIEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	42106925	1	TEREZINHA DE FATIMA SILVA PEREIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
48059801	1	SOELI WOLANSKI MARTINS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	43663593	90	TEREZINHA DIAS SIQUEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
46246063	1	SOELY APARECIDA TEIXEIRA DE LARA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	35520023	1	TEREZINHA DIRCKSEN FERREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
17425773	1	SOFIA DE RAMOS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	38482050	91	TEREZINHA DO PILAR DAVID SANTOS	AE01-15	AE01-18	01/08/2018
65720060	1	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45980225	1	TEREZINHA KULKA LOPATA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
63291250	1	SOLANGE APARECIDA RIBAS STABACH	AE01-15	AE01-18	01/08/2018	55875860	1	TEREZINHA MARIA DE ASSIS	AE01-25	AE01-27	01/08/2018
71220796	1	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	63496626	1	TEREZINHA PATAX GIMONSKI	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
102777492	1	SOLANGE BARBARA GARCIA	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	49609949	1	TEREZINHA PEREIRA BARBOZA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
81351317	1	SOLANGE BATISTA EDUARDO	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	49229474	1	TEREZINHA PETRYKOWSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
94041627	1	SOLANGE BERGER CHEREMETA	AE01-25	AE01-27	01/08/2018	59115367	1	TEREZINHA PINHEIRO MACHADO DO COUTO	AE02-29	AE02-32	01/08/2018
84798371	92	SOLANGE DA SILVA	AE01-08	AE01-11	01/08/2018	76019100	1	TEREZINHA SALETE BELINO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
57777729	54	SOLANGE DE FREITAS SILVA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	15067896	90	TEREZINHA SANCHES MOREIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018
63703745	52	SOLANGE DE MOURA MERISIO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	73768276	1	TEREZINHA XAVIER BORGES	AE01-13	AE01-16	01/08/2018
80813260	1	SOLANGE FERREIRA DE CASTILHOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	85551957	1	TEREZINHA ZELINDA GAVRONSKI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
57264764	1	SOLANGE LAGINSKI MOTA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	59684949	1	THAINA MORGANA GARCIA AKIYAMA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
42536539	52	SOLANGE MARGARETE DELLANI	AE01-16	AE01-19	01/08/2018	65088460	1	THAIS DE FATIMA FOGGATTO	AE02-17	AE02-20	01/08/2018
41739886	1	SOLANGE MARIA LESNIEWSKI	AE02-12	AE02-14	01/08/2018	80810490	1	THAIS MARIA SILVA WANDERLEY DE ARAUJO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
47626587	1	SOLANGE PIRES DA SILVA PINTO	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	19800113	90	THEREZINHA LINHARES PARISE	AE02-13	AE02-16	01/08/2018
58177547	1	SOLANGE SALETE DIETRICH	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	69518362	52	THIAGO FERNANDO BATISTA DA SILVA	AE01-23	AE02-15	01/08/2018
51532198	1	SOLANGE TEREZINHA KREWER DUCATI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	85608088	1	THIAGO JOSE SOUZA CUSTODIO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
90800086	1	SOLANIA FARIAS	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	110670982	1	THIAGO MARINS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
55392129	1	SONI APARECIDA MICHELAN	AE01-25	AE01-27	01/08/2018	88271840	1	THIAGO MURILIO FERREIRA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018
43024760	1	SONIA APARECIDA RYKOWSKI	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	83399457	1	THIAGO RODRIGO BORGES DE ANDRADE	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
50197711	1	SONIA APARECIDA TERTULIANO DE MELO OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	91531836	1	THIAGO RODRIGUES LEITE	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
40688226	2	SONIA CRISTINA DE JESUS SILVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	33579039	1	TIMOTEO KUSBICK	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
65024179	1	SONIA DA COSTA DUTRA LIMA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	48273572	1	UBIRACI MAGELA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
55440220	1	SONIA DE CASSIA VARELLA DIEHL	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	68301408	1	UBIRAJARA SOUZA LIMA JUNIOR	AE01-12	AE01-15	01/08/2018
12243847	40	SONIA DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA	AE01-18	AE01-21	01/08/2018	68557038	1	USTANE MERTIG MARTINS DO PRADO	AE02-24	AE02-26	01/08/2018
20467881	1	SONIA DE LIMA	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	86471701	1	VAGNER FERREIRA REIS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
48914718	1	SONIA DE LUCIA INDARTE	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	31537908	2	VALCENIR APARECIDO BONOTTO	AE02-12	AE02-15	01/08/2018
53048927	1	SONIA FATIMA PEREZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	69070329	1	VALCENIR SUZIM HARMATIUK	AE01-18	AE01-19	01/08/2018
61723889	1	SONIA FERREIRA MARTINS	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	61185305	1	VALCI LIMA DA SILVA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
67103572	1	SONIA FERREIRA MUNIZ	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	20720549	2	VALCI PERUFFO	AE02-10	AE02-13	01/08/2018
31105943	1	SONIA GUEDES DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	75723040	1	VALCIR FILIPPINI	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
61431128	1	SONIA GILCYSYNSKI COPETTI	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	43600435	1	VALDECI FRANCISCO BORGES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
76159947	1	SONIA GNOATO LEFCHAK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	50538907	1	VALDECIR PEREIRA	AE01-17	AE01-20	01/08/2018
49513062	1	SONIA LINA SANTOS CEZANOSKI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	42058890	1	VALDELICE DA SILVA FREITAS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
68875153	1	SONIA MARCIA PERIN BRUTSCHER	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	44889870	1	VALDELIS DE LARA	AE02-26	AE02-27	01/08/2018
13913315	1	SONIA MARIA ARCANJO DE OLIVEIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	54890230	1	VALDEMIR DA SILVA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
16177121	1	SONIA MARIA FERREIRA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	45812910	1	VALDENICE BONFIM SILVA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018
50589226	1	SONIA MARIA KUTZ	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	36703067	1	VALDETE ESSER RECHICK	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
15426926	1	SONIA MARIA SALVADOR	AE01-14	AE01-17	01/08/2018	40017526	92	VALDETE LUIZ ALBINO	AE01-16	AE01-19	01/08/2018
75927525	1	SONIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	73065143	1	VALDETE PEREIRA DOS SANTOS	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
57188456	1	SONIA PEREIRA TEIXEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	75877250	1	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
65882246	1	SONIA RAQUEL DA SILVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	41661208	1	VALDINA ANDRE DA SILVA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
80439318	1	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	65920050	97	VALDINEI BARBOSA COLOMBES	AE02-15	AE02-18	01/08/2018
49045603	1	SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	41927089	2	VALDINEI JORGE KARAM	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
41962160	1	STANLEY DA COSTA MARQUES	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	52286603	1	VALDIR BATISTA POSSENTI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
43003569	1	STELA MARA PINTO VARTOTO	AE02-17	AE02-20	01/08/2018	32955304	1	VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
47097819	2	STELLA ADRIANA DOS SANTOS BATISTA	AE02-28	AE02-31	01/08/2018	98060010	1	VALDIR GULARTE	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
49277571	1	STELLA MARIS MASCARELLO MASSAROTTO GRICK	AE01-22	AE01-25	01/08/2018	59817604	1	VALDIRENE APARECIDA SANTOS DE PAULA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
57410825	1	STELLA PEREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	47399858	1	VALDOMIRO FERNANDES DA SILVA	AE01-10	AE01-13	01/08/2018
99994754	1	SUELEN CRISTINA CRESTANI	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	3454276	4	VALENTINO GIOLI	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
34825360	1	SUELI ADNA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	5738734	1	VALERIA APARECIDA PANAS HAIDAMAK	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
31876391	1	SUELI ALVES PEREIRA DE ALMEIDA	AE01-13	AE01-16	01/08/2018	110629001	1	VALERIA BECHTLUFT DE PAIVA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
69790640	1	SUELI APARECIDA MAIBUK	AE01-05	AE01-08	01/08/2018	50697525	1	VALERIE MARGARETT OLIVEIRA DOMINGOS	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
30363574	1	SUELI APARECIDA WILKENSKI	AE01-24	AE01-27	01/08/2018	84081507	1	VALMIR CHRIST	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
16641758	1	SUELI BITENCOURT VAZ	AE01-17	AE01-20	01/08/2018	62051582	1	VALMIR SAMUEL CORDEIRO	AE02-18	AE02-21	01/08/2018
57431296	1	SUELI CANDIDO DO PRADO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	93632117	1	VALMOR TENUITI DE SOUZA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
32307060	1	SUELI DE FATIMA SILVA MOTTINHO	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	65849577	3	VALNICE ALEIXO DOS SANTOS CUNHA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
77164740	1	SUELI DE GOIS ARACHESKI STADLER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	61751530	1	VALQUIRIA SANTANA DE ANDRADE	AE01-13	AE01-16	01/08/2018
37177857	1	SUELI DE OLIVEIRA RICARDO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	98498087	1	VALTENIZIA LUIZ DO NASCIMENTO	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
20181850	1	SUELI FALASCHI	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	59581120	1	VALTER AUGUSTO LUCAS FILHO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
48325262	1	SUELI GONCALVES DE OLIVEIRA LOPES	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	73497523	1	VALTER ZEIGINSKI	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
56115935	1	SUELI GUIMARAES DE ARAUJO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	5329550	1	VANIA CRISTINA DA ROCHA CARRARA	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
40545492	1	SUELI GUIMARAES DE ARAUJO	AE02-30	AE02-33	01/08/2018	66208672	1	VANDA BORGES DA SILVA	AE01-19	AE01-22	01/08/2018
73502446	1	SUELI LUPATINI TONDO	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	45244202	1	VANDA MARA SIMAO	AE02-28	AE02-31	01/08/2018
53288782	1	SUELI MACEDO DE OLIVEIRA	AE01-02	AE01-05	01/08/2018	7756320	2	VANDERLEI GODINHO DE SOUZA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018
34848718	1	SUELI MENECHINI HENZ	AE02-25	AE02-28	01/08/2018	64739751	1	VANDERLEI MACHADO	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
55697086	1	SUELI PEREIRA KICHLER	AE01-20	AE01-23	01/08/2018	45263150	1	VANDERLEI NERES DOS SANTOS	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
63417181	1	SUELI RUELA DE OLIVEIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018	72913981	1	VANDERLEI RIBEIRO	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
93679369	1	SUELLEM BATISTA DA SILVA	AE02-13	AE02-16	01/08/2018	75665358	1	VANDERLEIA LUVIZETO GOULART	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
40845429	1	SUELY APARECIDA LONGO	AE01-09	AE01-12	01/08/2018	80377207	1	VANDERLEIA NIZER WOLOCHEEN WELKE	AE01-14	AE01-17	01/08/2018
63441627	1	SUELY ACALUA DOS SANTOS	AE01-23	AE01-26	01/08/2018	70703203	1	VANDERLI CONCEICAO BUENO FERREIRA	AE01-20	AE01-23	01/08/2018
45187152	1	SUELY INACIO DA COSTA	AE01-30	AE01-33	01/08/2018	77800043	2	VANDERLICE PEREIRA	AE01-25	AE01-28	01/08/2018
49998740	1	SUHAILA APARECIDA KURDI DE SOUZA	AE01-28	AE01-31	01/08/2018	73632587	1	VANESSA APARECIDA ANTES ALBRING	AE02-30	AE02-33	01/08/2018
4											

94628/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA – SEAP/SEED Nº 398 – ANEXO				89512840	87 EMANUELE MARTINS BORGES	NII-54(1)	NII-65(1)	11/07/2018	
69111203	1 ADRIANA CHIZINI	NII-54(1)	NII-65(1)	23/07/2018	64337629	96 EURIDES CATARINA KLEIN GRIEBELER	NII-55(2)	NII-66(2)	31/07/2018
135064571	1 ADELIA ONAY RIBEIRO DE MELLO	NII-60(7)	NII-71(7)	18/07/2018	61148108	56 FABIANA STOLF	NII-54(1)	NII-65(1)	25/07/2018
79254584	99 ADRIANA FATIMA DE CRISTO	NII-60(7)	NII-71(7)	12/07/2018	63350192	2 FABIANE DE FATIMA LUZZI CREIKO	NII-54(1)	NII-65(1)	25/07/2018
99199490	5 ADRIANA MARIA GHIRALDI FAVERO	NII-54(1)	NII-65(1)	12/07/2018	80761430	97 FABIO PEREIRA DA SILVA	NII-54(1)	NII-65(1)	05/03/2018
78697172	55 ADRIANA SCHUMACHER DA SILVA	NII-54(1)	NII-65(1)	16/07/2018	85129597	5 FERNANDA KHAILIL	NII-54(1)	NII-65(1)	13/07/2018
89050677	1 ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	NII-54(1)	NII-65(1)	17/07/2018	33273053	99 GILBERTO CEZARIO PABIS	NII-59(6)	NII-70(6)	11/07/2018
82844724	4 ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA	NII-54(1)	NII-65(1)	20/07/2018	87189198	55 GILVANI ALVES DE ARAUJO	NII-54(1)	NII-65(1)	11/07/2018
97341982	1 ALESSANDRO DIEDRICH	NII-57(4)	NII-68(4)	09/07/2018	85285548	1 GISLAINE FRANCO SILVERIO	NII-60(7)	NII-71(7)	04/07/2018
71102882	2 ALEXANDRE JOSE FERREIRA	NII-54(1)	NII-65(1)	05/07/2018	77056726	3 HELITA AMELIA BELLETTI DA SILVA	NII-54(1)	NII-65(1)	20/07/2018
71102882	3 ALEXANDRE JOSE FERREIRA	NII-54(1)	NII-65(1)	05/07/2018	127447004	5 HELOISA CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO BORGES BLANCH	NII-54(1)	NII-65(1)	12/06/2018
81201293	3 ALICE CRISTINA UNICKI DOS SANTOS	NII-54(1)	NII-65(1)	05/07/2018	89531799	89 HORACIO MORI	NII-54(1)	NII-65(1)	24/07/2018
104929257	3 ALINE CONCEICAO DA COSTA DE CHAVES	NII-58(5)	NII-69(5)	03/07/2018	129665637	5 IONARA BLOTZ MENEZES	NII-54(1)	NII-65(1)	10/07/2018
91023571	1 ALINE GIARETTA DE MORAES	NII-54(1)	NII-65(1)	09/07/2018	55146110	54 ISABEL HOROSCHIK DOS SANTOS	NII-59(6)	NII-70(6)	19/07/2018
82960228	90 ALINE MARIA CHELLA	NII-61(8)	NII-72(8)	09/07/2018	56300538	1 IZABEL APARECIDA MARSON SILVA	NII-55(2)	NII-66(2)	30/07/2018
94143500	91 ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENCO	NII-57(4)	NII-68(4)	26/07/2018	38683209	1 JAMES JOLY	NII-54(1)	NII-65(1)	23/07/2018
132364818	2 ALINE SOUZA XAVIER	NII-54(1)	NII-65(1)	12/07/2018	85856073	2 JANAINA PALOMA ANDRADE DUDA	NII-54(1)	NII-65(1)	25/07/2018
36892080	89 ALIR DA SILVA FRANCO	NII-59(6)	NII-70(6)	20/07/2018	133847910	3 JENIFFER CHRISTINE DE SOUZA SALES	NII-54(1)	NII-65(1)	06/07/2018
96534965	5 ANA MARIA ZANDROVSKI HONORIO RAMOS	NII-54(1)	NII-65(1)	09/07/2018	85162829	2 JHONATAS MAYKE JUNKES DE CARVALHO	NII-54(1)	NII-65(1)	04/07/2018
96534965	6 ANA MARIA ZANDROVSKI HONORIO RAMOS	NII-54(1)	NII-65(1)	12/07/2018	76303800	1 JOELMA CORDEIRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NII-58(5)	NII-69(5)	03/07/2018
90925489	3 ANA PAULA GANASSOLI	NII-54(1)	NII-65(1)	13/07/2018	50792902	2 JOSE LUIS FREIRES DE ARAUJO	NII-58(5)	NII-69(5)	30/07/2018
57637650	94 ANA PAULA MOTA REIS	NII-54(1)	NII-65(1)	17/07/2018	88364023	4 JULIANA MARTINS SPACIARI MENDES FERREIRA	NII-54(1)	NII-65(1)	17/07/2018
85932179	1 ANDREA ALVES DA SILVA FRANCA	NII-55(2)	NII-66(2)	31/07/2018	96000403	3 KAREN RENATA CAPELESSO	NII-54(1)	NII-65(1)	04/07/2018
99893966	5 ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	NII-54(1)	NII-65(1)	06/07/2018	62265388	1 KARINA QUADRADO	NII-54(1)	NII-65(1)	10/07/2018
65519267	1 ANDREIA APARECIDA SVIERCOSKI	NII-61(8)	NII-72(8)	27/07/2018	83450649	1 KARLA ALMEIDA	NII-64(11)	NII-75(11)	17/07/2018
76605378	1 ANDREIA CRISTINA STORTI	NII-54(1)	NII-65(1)	12/07/2018	83820352	92 KASSANDRA NOVAKOWSKI ALEXANDRE DA SILVA	NII-54(1)	NII-65(1)	13/07/2018
92464733	1 ANDRESSA ONGARATTO	NII-54(1)	NII-65(1)	12/07/2018	92204251	2 KATIA CRISTIANE SOARES	NII-54(1)	NII-65(1)	09/07/2018
100460203	2 ARLEI UBIRATA DA ROCHA	NII-54(1)	NII-65(1)	12/07/2018	40093524	2 KATIA T			

95888372	1 NATHALIA BRATFICHE RODRIGUES	N11-54(1)	N12-65(1)	10/07/2018	67389263	2 ROSANE SANTOS CARDOSO	N11-54(1)	N12-65(1)	23/07/2018
134572965	3 NILTON SANTOS DE ALMEIDA	N11-54(1)	N12-65(1)	16/02/2018	104308384	2 ROSANGELA PEREIRA BORGES	N11-54(1)	N12-65(1)	23/07/2018
86601184	5 PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	N11-54(1)	N12-65(1)	06/07/2018	53675379	1 ROZANE DE FATIMA ZAIONZ DA ROCHA	N11-54(1)	N12-65(1)	10/07/2018
108335351	3 PATRICIA FRANCYANE LOPES PRINCEPE	N11-54(1)	N12-65(1)	31/07/2018	75494700	4 SÁBINA YATAGAI	N11-54(1)	N12-65(1)	24/07/2018
66228460	2 PATRICIA INGRISANI BRANCO	N11-58(5)	N12-69(5)	17/07/2018	86022834	3 SAMIA PAULA MASCHETO DIAS CERCONVIS	N11-54(1)	N12-65(1)	05/07/2018
95186297	6 PAULA DANIELE DE FARIA	N11-54(1)	N12-65(1)	09/03/2018	62030607	3 SÉRGIO ADRIANO RIBEIRO	N11-54(1)	N12-65(1)	06/07/2018
93805216	92 PAULO HENRIQUE DE BRITO	N11-55(2)	N12-66(2)	30/07/2018	141610295	1 SIDNEI FERNANDES	N11-54(1)	N12-65(1)	27/07/2018
31208300	2 PAULO ROBERTO DA ROCHA	N11-54(1)	N12-65(1)	13/07/2018	141610295	2 SIDNEI FERNANDES	N11-54(1)	N12-65(1)	27/07/2018
102565703	1 PAULO VITOR DIAS FUENTES	N11-54(1)	N12-65(1)	16/07/2018	85558455	5 SIMONE VIEIRA JABOR VENDRAME	N11-54(1)	N12-65(1)	13/07/2018
138238350	1 PEDRO HENRIQUE BRUNO MARTINS	N11-54(1)	N12-65(1)	13/07/2018	88372980	1 TALITA VIDIGAL TERCIOTTI MENDES	N11-54(1)	N12-65(1)	16/07/2018
75157118	54 PEDRO HENRIQUE BUENO	N11-54(1)	N12-65(1)	10/07/2018	80186339	1 TÁISA MARLA BETTELLI	N11-54(1)	N12-65(1)	05/07/2018
64671650	91 PRISCILA WSZOLEK	N11-59(6)	N12-70(6)	02/07/2018	86744325	2 TALITA VIDIGAL TERCIOTTI MENDES	N11-54(1)	N12-65(1)	24/07/2018
57888490	1 RAFAEL PALMA	N11-57(4)	N12-68(4)	02/07/2018	108609869	2 TÁMARA RIBAS ALVES	N11-54(1)	N12-65(1)	18/07/2018
88766873	94 RAFAEL RODRIGUES LEITE	N11-54(1)	N12-65(1)	05/07/2018	69773885	1 TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	N11-54(1)	N12-65(1)	20/07/2018
38253212	90 RAQUEL NEUWERT	N11-59(6)	N12-70(6)	17/07/2018	90874144	1 THABATA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	N11-54(1)	N12-65(1)	05/07/2018
139926510	3 RENATA BETTI FRANCA BARBOSA	N11-54(1)	N12-65(1)	24/07/2018	139600681	1 THAIS ANDRETTA FERNANDES	N11-54(1)	N12-65(1)	26/07/2018
95001610	53 RENATA VILLAS BOAS	N11-54(1)	N12-65(1)	24/07/2018	96281900	1 THALITA DAL SANTO	N11-54(1)	N12-65(1)	03/07/2018
52577659	1 RILDO MOREIRA	N11-59(6)	N12-70(6)	26/07/2018	68074975	2 VILMA PACHECO DO NASCIMENTO GRANDONI OLMEDO	N11-60(7)	N12-71(7)	19/07/2018
144117042	1 RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS LIMA	N11-54(1)	N12-65(1)	27/07/2018	104359825	1 VIVIAN RISSATO SANTOS	N11-54(1)	N12-65(1)	17/07/2018
49207344	1 RODERLY RIBEIRO	N11-64(11)	N12-75(11)	12/07/2018	104359825	2 VIVIAN RISSATO SANTOS	N11-54(1)	N12-65(1)	17/07/2018
69935869	2 RODRIGO CESAR SANSANA	N11-54(1)	N12-65(1)	22/06/2018	53180000	90 WAGNER DA SILVA CORREA	N11-56(3)	N12-67(3)	05/07/2018
57012218	4 RONISE APARECIDA CONSOLARO ADAME	N11-54(1)	N12-65(1)	09/02/2018					

94622/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 082

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 9º, parágrafo 2º e o disposto no protocolado nº 15.333.705-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar as referências do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 14 de 24/02/2017, publicada em Diário Oficial nº 9896 de 02/03/2017, que concedeu o instituto de Progressão por Merecimento, a servidora que atendeu aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	EDER TROMBINI	34162778	1	B	6	B	7	29/10/2014

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

Secretário de Estado da Saúde

94541/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 083

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 9º, parágrafo 2º e o disposto no protocolado nº 15.333.705-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar as referências do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 13 de 15/10/2014, publicada em Diário Oficial nº 9318 de 23/10/2014, que concedeu o instituto de Progressão por Merecimento, a servidora que atendeu aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	GISELE PEREIRA MACIEL FRITOLI	76942897	1	C	3	C	4	01/10/2014

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

Secretário de Estado da Saúde

94544/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 084

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 9º, parágrafo 2º e o disposto no protocolado nº 15.333.705-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar as referências do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 013 de 08/02/2017, publicada em Diário Oficial nº 9884 de 10/02/2017, que concedeu o instituto de Progressão por Merecimento, o servidor que atendeu aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	MAURO ANTONIO SUYHAMA SOZONOFY	21641251	2	A	8	A	9	10/02/2016

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94546/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 085

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 9º, parágrafo 2º e o disposto no protocolado nº 15.333.705-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar as referências do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 51 de 14/11/2017, publicada em Diário Oficial nº 10068 de 16/11/2017, que concedeu o instituto de Progressão por Merecimento, o servidor que atendeu aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ROBERTO KARPSTEIN	20902787	1	B	8	B	9	26/10/2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94547/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 086

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 9º, parágrafo 2º e o disposto no protocolado nº 15.333.705-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar as referências do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 39 de 22/09/2017, publicada em Diário Oficial nº 10037 de 27/09/2017, que concedeu o instituto de Progressão por Merecimento, a servidora que atendeu aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ROSANGELA MARIA TAMIOZO BENINI	31864143	2	A	5	A	6	02/08/2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94549/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 087

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 8º, parágrafo 3º e 4º e o disposto no protocolado nº 15.333.705-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar as referências do Anexo Único da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 80 de 03/08/2018, publicada em Diário Oficial nº 10247 de 07/08/2018, que concedeu o instituto de Promoção por Merecimento, ao servidor que atendeu aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	SAMIR ABRAO ABDO	20839295	1	C	4	B	1	20/06/2018

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94554/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 088

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 9º, parágrafo 2º e o disposto no protocolo nº 15.327.579-3.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar o instituto da Progressão por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei nº 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94556/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 088**ANEXO ÚNICO - PROGRESSÃO POR MERECIMENTO - PGM - JULHO DE 2018**

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	CARLOS AUGUSTO CHARELLO	8983267	1	B	1	B	3	23/07/2018
FUNSAUDE	CLAUDIO MANOEL MANELLI SANTOS	18661870	2	A	7	A	9	12/07/2018
FUNSAUDE	CRISTIANE VERDI	97735042	1	B	1	B	3	30/07/2018
FUNSAUDE	ELCIA MILENY BUENO	130583270	1	C	2	C	4	19/07/2018
FUNSAUDE	EMANUELA GALDINO PEREIRA	83980362	2	B	1	B	3	20/07/2018
FUNSAUDE	EVERTON ARAUJO VASSOLER	91688085	1	B	1	B	3	30/07/2018
FUNSAUDE	FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO	75465017	1	B	1	B	3	18/07/2018
FUNSAUDE	FABIANE NATAL JANATA	62552360	1	B	1	B	3	23/07/2018
FUNSAUDE	JACKSON MANOEL FERREIRA	91846748	2	C	2	C	4	24/07/2018
FUNSAUDE	JOELMA DUARTE SOARES	130163106	1	C	2	C	4	25/05/2018
FUNSAUDE	JOELSON TON GUEBERT	69584586	1	B	1	B	3	31/07/2018
FUNSAUDE	LAVINIA NERY VILLA STANGLER AREND	61285598	1	B	1	B	3	31/07/2018
FUNSAUDE	LEANDRO PEREIRA	46359429	2	B	1	B	3	09/07/2018
FUNSAUDE	LILIAN DA SILVA	52106028	1	C	1	C	3	20/07/2018
FUNSAUDE	MAGALI ZIMMERMANN COVO	58912743	1	B	1	B	3	30/07/2018
FUNSAUDE	MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE	39655497	1	B	1	B	3	24/07/2018
FUNSAUDE	MARCIA CAVALCANTE DA SILVA	139740149	1	C	1	C	3	18/07/2018
FUNSAUDE	MARIA ELISABETH DE LACERDA GOMARA NEVES	6839738	1	C	4	C	6	31/07/2018
FUNSAUDE	NELSON LUIZ ANTUNES	18348934	1	A	7	A	9	10/07/2018
FUNSAUDE	PATRICIA CAVENAGUE DIEGUES	68631742	1	B	1	B	3	05/07/2018
FUNSAUDE	SHEYLA MARIS NICARETA	49737718	1	B	1	B	3	11/07/2018
FUNSAUDE	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	64318098	1	B	1	B	3	30/07/2018

94738/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 089

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 9º, parágrafo 1º e o disposto no protocolo nº 15.327.564-5.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar o instituto da Progressão por Antiguidade aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94563/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 089
ANEXO ÚNICO - PROGRESSAO POR ANTIGUIDADE - PGA - JULHO DE 2018

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	AFONSO CELSO SIMOES DORNELLAS DE BARROS	64486845	1	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	ANA LUCIA DE GRANDI RIBEIRO	44670542	1	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	ANTONIO GERALDO MENDONCA	34309981	2	A	5	A	6	01/10/2017
FUNSAUDE	ANTONIO ROXO NETO	15211431	2	A	6	A	7	01/10/2014
FUNSAUDE	CARLOS VAGNER CORREA	57981970	2	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	CARMEN ESPERANCA KROPZAK	16208523	1	A	6	A	7	01/10/2015
FUNSAUDE	CARMEN MARIA FESTUGATO	63731730	1	A	5	A	6	01/09/2017
FUNSAUDE	DENISE MARIA QUEIROZ BOBROFF	34124582	2	A	2	A	3	01/10/2017
FUNSAUDE	EDSON HIDENORI TAKITO	19031403	1	A	2	A	3	01/12/2017
FUNSAUDE	ELIZABETH SOUZA FRADE COLTRO	12696388	1	A	5	A	6	01/09/2017
FUNSAUDE	FELIPE LUCAS	4600037	1	A	2	A	3	25/05/2018
FUNSAUDE	FERNANDO SILVESTRE DE SIQUEIRA	65289652	1	A	2	A	3	01/12/2017
FUNSAUDE	FIORETTO ITALO GIUGLIANO MESCHINO	9930957	1	A	2	A	3	01/07/2017
FUNSAUDE	FLAVIO RENE PAVAN JUNIOR	41923369	1	A	5	A	6	01/01/2018
FUNSAUDE	GIZELE DECONTO	19027058	1	A	5	A	6	01/10/2016
FUNSAUDE	IBRAIMA EMYGDIO GAVA	18609312	1	A	5	A	6	01/09/2017
FUNSAUDE	IVO ACIR CHERMICOSKI	17006363	1	A	4	A	5	20/03/2018
FUNSAUDE	JERONIMO DA SILVEIRA	36010193	1	A	6	A	7	01/11/2014
FUNSAUDE	JOAO ROMUALDO ROSSONI	38969897	2	A	5	A	6	01/09/2017
FUNSAUDE	JOSE AVAIS NETTO	32340776	1	A	2	A	3	01/10/2017
FUNSAUDE	JOSE CARLOS SERATTI	30677897	1	A	7	A	8	01/11/2014
FUNSAUDE	JUAREZ SOMMER	65099799	1	A	3	A	4	01/10/2017
FUNSAUDE	JUREMA PEREIRA DE ASSIS	16124974	1	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	LUCIMAR PAGUNG CASTANHO	69250939	1	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	MAGALI JUSARA KLEIN GUSSOLI	19402029	2	A	5	A	6	01/10/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA MOCELIN	40697390	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA EUNICE ERZINGER VENANCIO	51234642	1	A	4	A	5	01/10/2017
FUNSAUDE	MARIA REGINA ABOU NABHAN	18084600	2	A	4	A	5	01/11/2017
FUNSAUDE	MARLON VILAS BOAS	32607349	2	A	4	A	5	01/11/2014
FUNSAUDE	MAURO ANTONIO SUYHAMA SOZONOFY	21641251	2	A	6	A	7	01/11/2014
FUNSAUDE	MAYRA CUNHA SCHONDERMARK DE OLIVEIRA	63405469	2	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	MOZARA MARIA FARIAS MYLLA MALUENDAS	64430459	1	A	5	A	6	01/10/2017
FUNSAUDE	NELSON HUKUSINA	9715819	1	A	2	A	3	01/11/2017
FUNSAUDE	NELSON TSUGUIO MATSUOKA	8050660	1	A	2	A	3	01/10/2016
FUNSAUDE	NEUSA MARGARETH SANTOS DA SILVA	58566799	1	A	4	A	5	01/10/2017
FUNSAUDE	ROBERTO KARPSTEIN	20902787	1	B	6	B	7	01/11/2014
FUNSAUDE	ROMANA CRISTINA SBERNI GUZZI	43709291	2	A	5	A	6	01/09/2017
FUNSAUDE	ROMIR RODRIGUES	38722247	1	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	ROSANE CAPELLARI TRINDADE	37580864	1	A	4	A	5	01/01/2018
FUNSAUDE	ROSANGELA DA LUZ	45121364	1	A	4	A	5	01/09/2017
FUNSAUDE	ROSANGELA MARIA TAMIOZO BENINI	31864143	2	A	3	A	4	01/10/2016
FUNSAUDE	ROSELI LOMBARDO SOUZA LIMA	57727560	2	A	4	A	5	01/10/2017
FUNSAUDE	SANDRA DRUMMOND TZASCHEL	58847151	1	A	3	A	4	01/10/2017
FUNSAUDE	SANDRELY COSTA MACHADO ROCHA	31935075	2	A	4	A	5	01/10/2017
FUNSAUDE	SERGIO AUGUSTO RODRIGUES	18651068	1	A	4	A	5	20/03/2018
FUNSAUDE	SERGIO GHIZONI	6874843	1	A	2	A	3	01/09/2017
FUNSAUDE	SILVANA SCHAFHAUSER	22048074	1	A	3	A	4	01/09/2017
FUNSAUDE	SILVIA BEATRIZ USSYK MANZARRA	19114716	1	A	4	A	5	01/01/2018
FUNSAUDE	SOLANGE TERESINHA NADAL DE CARVALHO	6682812	1	A	4	A	5	01/11/2017
FUNSAUDE	SONIA MARGARETE BATISTA FRADE KRACHENSKI	6948995	1	A	5	A	6	05/06/2018
FUNSAUDE	SUZIE CRISTINA VENDRAMETTO	35988050	1	A	4	A	5	01/10/2017
FUNSAUDE	VALERIA CODATO ANTONIO SILVA	30308492	1	A	4	A	5	01/01/2018
FUNSAUDE	WEMILDA MARTA FREGONESE FELTRIN	10990637	2	A	2	A	3	01/09/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 090

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 8º, parágrafo 1º e 2º e o disposto no protocolado nº 15.327.529-7.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar o instituto da Promoção por Antiguidade aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei 18601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94582/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 090**ANEXO ÚNICO - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - PRA - JULHO DE 2018**

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ANA PAULA CLETO CHAVES	45732754	1	C	1	B	1	31/12/2017

94737/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 091

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 18.136/2014, artigo 8º, parágrafo 3º e 4º e o disposto no protocolado nº 15.327.529-7.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar o instituto da Promoção por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, complementada pela Lei nº 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

94590/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 091**ANEXO ÚNICO - PROMOÇÃO MERECIMENTO - PRM - JULHO DE 2018**

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ADALBERTO YASSUO SUGAHARA	8894825	1	C	4	B	1	16/07/2018
FUNSAUDE	ANDRE SCHENKEL DEDECEK	62231599	1	C	6	B	1	10/07/2018
FUNSAUDE	ADRIANE GUADAGNIN ROCHA LOPES	69648444	2	C	4	B	1	12/07/2018
FUNSAUDE	ALEXSANDRO FALIAS	79974439	1	C	6	B	1	13/07/2018
FUNSAUDE	ANDREIA DE OLIVEIRA GARCIA	70129884	2	C	6	B	1	11/07/2018
FUNSAUDE	ANTONIO ADALIGIO SERAFINI	42169625	1	C	4	B	1	23/07/2018
FUNSAUDE	ANTONIO JOSE LENARTOWSKI	15217944	2	C	2	B	1	23/07/2018
FUNSAUDE	CARLA GOMES DA SILVA BORTOLETO	63182842	1	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	CARLOS AUGUSTO CHARELLO	8983267	1	C	2	B	1	23/07/2018
FUNSAUDE	CAROLINE SIQUEIRA GUSO	62692863	2	C	6	B	1	05/07/2018
FUNSAUDE	CENISE ALBINO CARDOSO DA SILVA	30697120	1	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	CINTIA LUCIA GRACIOLA	76571600	1	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	CLARICE DE SOUZA	46017900	2	C	6	B	1	11/07/2018
FUNSAUDE	CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA	58332569	1	C	6	B	1	16/07/2018
FUNSAUDE	CLEIDE DE GEUS MARTINS	19373266	1	C	6	B	1	12/07/2018
FUNSAUDE	DEBORA MARA ESTEVAM RICKLI	71879275	1	C	6	B	1	11/07/2018
FUNSAUDE	DULCE GORSKI	22160893	2	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	EDSON ANDRUZINSKI	51812050	2	C	4	B	1	30/07/2018

FUNSAUDE	ELAINE JANETTE PEDROSO	49286899	39	C	6	B	1	26/07/2018
FUNSAUDE	ELIETE PIRES DE CAMARGO	17667025	1	C	4	B	1	17/07/2018
FUNSAUDE	ELISABETH FURLAN BELLINI	31095425	97	C	6	B	1	11/07/2018
FUNSAUDE	EMANUELLE FIORIO ZOCOLER	70587548	1	C	6	B	1	12/07/2018
FUNSAUDE	EMERSON MILITAO DIOGO	71730522	1	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	EVANDRA CRISTINA PEREIRA	124867100	1	C	4	B	1	19/07/2018
FUNSAUDE	EVERTON ARAUJO VASSOLER	91688085	1	C	4	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	FABIANA LIZIER KRUL	65469839	1	C	6	B	1	24/07/2018
FUNSAUDE	FABIANA PASE DOS SANTOS RODRIGUES	125732330	1	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	FABIANA PRESTES DO NASCIMENTO	75465017	1	C	4	B	1	18/07/2018
FUNSAUDE	FABIANE NATAL JANATA	62552360	1	C	4	B	1	23/07/2018
FUNSAUDE	FERNANDA MARA KRYSKIOSKI DA SILVA	67991494	1	C	6	B	1	10/07/2018
FUNSAUDE	GRACE KELLY LUERSEN MENDES	58967513	1	C	4	B	1	19/07/2018
FUNSAUDE	HELLEM LUCIANA DAMRAT TCHAIKOVSKI	53392776	1	C	6	B	1	16/07/2018
FUNSAUDE	HULDA DUARTE BORGES DO CANTO	15271159	1	C	6	B	1	31/07/2018
FUNSAUDE	IRENE FUMIE KOBAYASHI ZANETTI	55660590	1	C	4	B	1	31/07/2018
FUNSAUDE	JAKELINE BAGINI BARCO JOIA	75009232	39	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	JOELSON TON GUEBERT	69584586	1	C	2	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	JOSE CARLOS MUNIZ BARBOSA	72561015	1	C	4	B	1	20/07/2018
FUNSAUDE	JOSE MARIA SITKO	39877554	2	C	4	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	JOSE PEREIRA RODRIGUES	19151387	1	C	6	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	LAVINIA NERY VILLA STANGLER AREND	61285598	1	C	4	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	LEANDRO DA SILVA DRANCA	84102172	1	C	4	B	1	09/07/2018
FUNSAUDE	LEANDRO PEREIRA	46359429	2	C	1	B	1	09/07/2018
FUNSAUDE	LEONARDO EDUARDO MARTINS PADILHA	99601850	1	C	6	B	1	11/07/2018
FUNSAUDE	LIANDRA KASPAROWIZ GRANDO	55582971	1	C	6	B	1	24/07/2018
FUNSAUDE	LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS	99733659	2	C	4	B	1	18/07/2018
FUNSAUDE	LUCIA HELENA VIEIRO ALBINO WALTRICK	30642317	1	C	4	B	1	13/07/2018
FUNSAUDE	MAGALI ZIMMERMANN COVO	58912743	1	C	4	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	MAISA DE OLIVEIRA	60187827	97	C	6	B	1	11/07/2018
FUNSAUDE	MARALUCIA GUEDES DA COSTA VICENTE	39655497	1	C	4	B	1	24/07/2018
FUNSAUDE	MARCIA MARIA DA SILVA OKIDA	124842360	2	C	6	B	1	23/07/2018
FUNSAUDE	MARCIA SILVANA FERNANDES	47711592	1	C	6	B	1	25/07/2018
FUNSAUDE	MARIA IVONETE GUIMARAES VENTURA DO NASCIMENTO	37141887	2	C	6	B	1	02/07/2018
FUNSAUDE	MIRELE APARECIDA LAZARO	82958568	1	C	4	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	MURIEL VANESSA MATTE IBER	56341250	1	C	6	B	1	20/07/2018
FUNSAUDE	NANCI TOMAZ ROQUE	55086753	1	C	6	B	1	16/07/2018
FUNSAUDE	NARA LISLANE MERCER NOCE	12613113	1	C	6	B	1	18/07/2018
FUNSAUDE	NELSON FERNANDO QUALLIO MARQUES	64821091	1	C	4	B	1	25/07/2018
FUNSAUDE	NELVA SAVARIS	38824287	2	C	4	B	1	29/06/2018
FUNSAUDE	OLIVIO VOLMIR SAGGIN	43694294	1	C	6	B	1	04/07/2018
FUNSAUDE	PATRICIA CAVENAGUE DIEGUES	68631742	1	C	4	B	1	05/07/2018
FUNSAUDE	PATRICIA MONTEIRO SOMER	83393530	1	C	6	B	1	18/07/2018
FUNSAUDE	RAQUEL KOVAC DE MUZIO CARVALHO BAMPI	57073861	1	C	6	B	1	02/07/2018
FUNSAUDE	RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO	77603379	1	C	6	B	1	20/07/2018
FUNSAUDE	ROBERTO ROSA FILHO	77999973	1	C	3	B	1	24/07/2018
FUNSAUDE	ROZANGELA DE FATIMA FRANCISCO	83938188	2	C	6	B	1	10/07/2018
FUNSAUDE	SANDRA APARECIDA MARTINS GROCHOVSKI	50914089	1	C	6	B	1	23/07/2018
FUNSAUDE	SANDRO VINICIUS DE ANDRADE BATISTA	85480936	1	C	6	B	1	31/07/2018
FUNSAUDE	SHEYLA MARIS NICARETA	49737718	1	C	4	B	1	11/07/2018
FUNSAUDE	SILMARA ONOFRE DE SOUZA	64318098	1	C	4	B	1	30/07/2018
FUNSAUDE	SILVIA MARIA DOS SANTOS	93558600	1	C	6	B	1	25/07/2018
FUNSAUDE	SOLANGE MAINARDI ROSA SCAINI	87946770	1	C	6	B	1	16/07/2018
FUNSAUDE	STELLAMARIS SORAYA SZULC RENUZZA	126010974	1	C	6	B	1	27/07/2018
FUNSAUDE	VERA LUCIA MACHADO CALLIARI	20892420	1	C	6	B	1	27/07/2018

PROTOCOLO: 15.188.998-0**DESPACHO:** 1734/2018-GS/SEAP**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**ASSUNTO:** Autorização para pagamento de serviço reforma**DATA:** 05/09/2018**3. Encaminhe-se ao GAS/SEAP para que adote as providências necessárias.**

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência**94359/2018****RESOLUÇÃO Nº 15327- Retificadora**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos artigos 52, 53 e 54 da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987 e no Decreto nº 4289, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE: Onde se Lê de 03 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, leia-se permanentemente nos casos de afastamentos da Titular.

Art. 1º Designar a servidora RENATA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.639.925-7 /PR, para substituir MARIA DA GRAÇA SIMÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.446.102-7/PR, no cargo de Diretora do Departamento de Arquivo Público – DEAP, simbologia DAS-2, no período de 03 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

94130/2018**RESOLUÇÃO Nº 15330**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 15330**Período de Referência - De: 01-08-2018 Até: 31-08-2018**

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ADELINO PAZINATTO	Cabo	38000713	PR	56	7/8/1962	7/8/2018
ALICIR DO NASCIMENTO GOUVEA	Cabo	35731512	PR	56	30/8/1962	30/8/2018
ALIPIO BERNARDO SOBRINHO	2º. Sargento	33083327	PR	58	17/8/1960	17/8/2018
ALTAMIRA RECHI	Subtenente	21534960	PR	58	7/8/1960	7/8/2018
ANTONIO CALIXTO GOMES DE OLIVEIRA	3º. Sargento	32360742	PR	58	22/8/1960	22/8/2018
ANTONIO CEZAR DE ANDRADE	Cabo	36069600	PR	56	27/8/1962	27/8/2018
ANTONIO GILBERTO GONCALVES	Soldado 1º. Classe	34818169	PR	55	30/8/1963	30/8/2018
APARECIDO VIEIRA LIMA	2º. Sargento	18180553	PR	58	15/8/1960	15/8/2018
AUGUSTO BERNARDES CARVALHO	3º. Sargento	21497487	PR	58	15/8/1960	15/8/2018
CARLOS ALBERTO BENTO	Cabo	33184697	PR	56	13/8/1962	13/8/2018
CARLOS LUIZ BAZANELLA	3º. Sargento	31989183	PR	58	4/8/1960	4/8/2018
CLEUSA MARISA CHEQUIM	Soldado 1º. Classe	36473835	PR	55	12/8/1963	12/8/2018
DANIEL PICNOSCA	Cabo	34062048	PR	56	27/8/1962	27/8/2018
DEVANIR DURVALINO DE OLIVEIRA	Soldado 1º. Classe	34284903	PR	55	30/8/1963	30/8/2018
EDSON CARVALHO	Major	15336609	PR	66	7/8/1952	7/8/2018
ELISMAR MENDES ALVES	Subtenente	22196294	PR	58	28/8/1960	28/8/2018
ERASMO TIMOTEO SILVA	Cabo	44302101	PR	56	28/8/1962	28/8/2018
ERONDI TAVARES DA SILVA	Soldado 1º. Classe	35640703	PR	55	4/8/1963	4/8/2018
EUIZ MARIA MUSIAL	Soldado 1º. Classe	40056840	PR	55	29/8/1963	29/8/2018
EVERALDO GUILLMANN	2º. Sargento	33708947	PR	58	13/8/1960	13/8/2018
FRANCISCO RODRIGUES RAMOS	1º. Sargento	31407729	PR	58	25/8/1960	25/8/2018
GILBERTO VILI TRIMPLER	Soldado 1º. Classe	35470514	PR	55	14/8/1963	14/8/2018
ISMAR DA ROCHA ALVES	3º. Sargento	34175217	PR	58	24/8/1960	24/8/2018

ISRAEL KAIS	Cabo	34390819	PR	56	13/8/1962	13/8/2018
JAIRO MARCOS FERREIRA	Cabo	34158703	PR	56	2/8/1962	2/8/2018
JANDIR FABRIS	Soldado 1ª. Classe	38411640	PR	55	16/8/1963	16/8/2018
JOEL MOREIRA DE SOUZA	1º. Sargento	35526994	PR	58	19/8/1960	19/8/2018
JOSE ALCIMAR KRYCHAK	Cabo	34163910	PR	56	19/8/1962	19/8/2018
JOSE CARLOS DE MELLO	2º. Sargento	20027207	PR	58	7/8/1960	7/8/2018
JOSE FERNANDO DE ALMEIDA	Cabo	33026498	PR	56	24/8/1962	24/8/2018
JOSE HUGO BRUNHARI	Cabo	31679397	PR	56	24/8/1962	24/8/2018
JOSE PEDRO DA SILVA	Subtenente	32337236	PR	58	12/8/1960	12/8/2018
JOSE PIRES TEIXEIRA	2º. Sargento	31418500	PR	58	5/8/1960	5/8/2018
JOSE VIANNA FILHO	Soldado 1ª. Classe	38531433	PR	55	10/8/1963	10/8/2018
LUCIANO RUZA	Cabo	31104718	PR	56	31/8/1962	31/8/2018
LUIZ CARLOS BALABAN	1º. Sargento	41514043	PR	58	28/8/1960	28/8/2018
LUIZ CARLOS FARINACIO	Cabo	33350155	PR	56	26/8/1962	26/8/2018
MAMEDES JUNIOR DE OLIVEIRA	Cabo	34332100	PR	56	14/8/1962	14/8/2018
MARCOS GURSKI	Cabo	33718039	PR	56	17/8/1962	17/8/2018
MARIA DE LOURDES EXNER	Soldado 1ª. Classe	35344683	PR	55	9/8/1963	9/8/2018
MIGUEL CAMARGO ANTUNES	Soldado 1ª. Classe	37281115	PR	55	24/8/1963	24/8/2018
ODAIR DE BOMFIM	Soldado 1ª. Classe	38984470	PR	55	1/8/1963	1/8/2018
OSMAR NOEL MIRANDA	2º. Sargento	39355132	PR	58	26/8/1960	26/8/2018
OTAVIO REINALDO CANCIO DO AMARAL	Subtenente	22232436	PR	58	4/8/1960	4/8/2018
PAULO CESAR RODRIGUES	2º. Sargento	32215564	PR	58	21/8/1960	21/8/2018
RAIMUNDO DEONATO DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	36244933	PR	55	27/8/1963	27/8/2018
RENATO LORANG FILHO	Major	9335986	PR	66	15/8/1952	15/8/2018
RITA DA LUZ SUPREN	Subtenente	20073357	PR	58	8/8/1960	8/8/2018
ROGERI BAPTISTA	3º. Sargento	31377315	PR	58	22/8/1960	22/8/2018
RONALDO LOPES	Soldado 1ª. Classe	35385509	PR	55	28/8/1963	28/8/2018
SERGIO CARLOS BERTACCI	Subtenente	36511613	PR	58	11/8/1960	11/8/2018
SIDENEY LUIZ RODRIGUES	Cabo	35135472	PR	56	15/8/1962	15/8/2018
VALCIR CAMILO DOS SANTOS	Subtenente	22533479	PR	58	14/8/1960	14/8/2018

94256/2018

RESOLUÇÃO Nº 15331

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4.289, de 02 de junho de 2016 com suas alterações, a Resolução n.º 5.322, de 27 de junho de 1989 e suas alterações e considerando:

- o parágrafo 1º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a **progressão por antiguidade**;
- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal;
- o contido no protocolo n.º 15.364.928-6

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ATIVOS, 1 (uma) referência salarial a título de **progressão por antiguidade** na carreira, na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º Determinar o processo de implantação e registro da progressão nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de setembro de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado

94494/2018

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE – PGA

RESOLUÇÃO Nº 15331

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE EXECUÇÃO

Nome	RG	LF	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
SALATIEL TURRA	94429900	1	SEAB	Tec. de Manejo e Meio Ambiente	III	3	III	4

AGENTE PENITENCIÁRIO

Nome	RG	LF	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
PAULO JOSE DE OLIVEIRA	66273326	1	SESP	Agente Penitenciário	III	6	III	7

AGENTE PROFISSIONAL

Nome	RG	LF	Órgão	Função	DE		PARA	
					CL	Ref.	CL	Ref.
MARIA CELESTE MARCONDES	14715517	1	ADAPAR	Engenheiro Agrônomo	I	11	I	12
CLAUDIO D'OLIVEIRA	12187785	1	IAP	Engenheiro Agrônomo	I	11	I	12
EDSON ELVERCIO LEMKE QUELUZ	8283400	1	IAP	Engenheiro Agrônomo	I	11	I	12
JEFERSON LUIZ GONCALVES WENDLING	63779423	1	IAP	Engenheiro Florestal	I	10	I	11
JOAO CARLOS DIANA	7310560	1	IAP	Engenheiro Florestal	I	11	I	12
JUAREZ CORDEIRO DE OLIVEIRA	30142608	1	IAP	Engenheiro Florestal	I	10	I	11
JUNIA HELOISA WOHL	49749961	1	IAP	Engenheiro Florestal	I	10	I	11
MARGIT HAUER	33040431	1	IAP	Engenheiro Agrônomo	I	10	I	11
MYRIAN SCALON NICOLAU	8512868	1	IAP	Engenheiro Civil	I	11	I	12
NOEME MOREIRA DE OLIVEIRA	19138267	1	IAP	Sociólogo	I	10	I	11
PAULO ROBERTO VALENTE CACOLA	21533122	1	IAP	Engenheiro Florestal	I	11	I	12
SANDOR SOHN	7358636	1	IAP	Engenheiro Florestal	I	11	I	12
SONIA MARA DALLEONE	19757501	1	IAP	Engenheiro Florestal	I	11	I	12
FLAVIO LOPES BUCHMANN	7764510	1	SESP	Administrador	I	11	I	12
MARIA LIGIA FRANCO GUEDES	9004858	1	SESP	Bioquímico	I	11	I	12

94498/2018

RESOLUÇÃO Nº 15332

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 4.289/16, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02 e Decretos nº 1.982/07, 3.739/08, 5.016/09 e o contido no protocolado nº 15.364.928-6,

R E S O L V E:

Artigo 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nºs 10.364 de 06 de abril de 2010 e 2.238 de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de ANTIGUIDADE estabelecido nos Decretos 1.982 de 24 de dezembro de 2007 para o cargo de Agente Profissional e 3.739 de 12 de novembro de 2008 e 5.016 de 01 de julho de 2009 para os cargos de Agente de Execução, Penitenciário, Aviação e Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de setembro de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone,
Secretário de Estado.

94503/2018

PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE – PRA

RESOLUÇÃO N.º 15332

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG	LF	ID	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
SEDS	AP	APAS	MARIA DE FATIMA VIANA	20889047	2	269595	III	8	II	1
SEMA	AP	APEA	LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES	20320397	2	170721	II	9	I	1

94506/2018

RESOLUÇÃO Nº 15333

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 4.289/16, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02 e Decretos nº 1.982/07, 3.739/08, 5.016/09 e o contido no protocolado Nº 15.364.928-6,

R E S O L V E:

Artigo 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nºs 10.364 de 06 de abril de 2010 e 2.238 de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de MERECIMENTO estabelecido nos Decretos 1.982 de 24 de dezembro de 2007 para o cargo de Agente Profissional e 3.739 de 12 de novembro de 2008 e 5.016 de 01 de julho de 2009 para os cargos de Agente de Execução, Penitenciário, Aviação e Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de setembro de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone,
Secretário de Estado

94508/2018

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – PRM
RESOLUÇÃO Nº 15333
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG	LF	ID	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
ADAPAR	AP	APMV	ANA LUCIA MENON DE LIMA	20898828	1	171509	II	11	I	1
ADAPAR	AP	APMV	BELIZA ELIS DE OLIVEIRA KUNZ	47207290	1	185542	II	9	I	1
ADAPAR	AP	APEA	EDUARDO MARTINS PORTELINHA	46895738	2	185450	II	9	I	1
ADAPAR	AP	APMV	ELZA DE MORAIS	33633157	1	176395	II	9	I	1
ADAPAR	AP	APMV	VIVIANE IUNES RAIMANN	85000080	1	192512	II	9	I	1
EMATER	AE	AETA	LUCIANA BARBARA BARBIERI TRENTIN	55680949	1	455984	III	4	II	1
EMATER	AE	AETA	TALITA APARECIDA ROBERTO TURRA	92688305	1	456003	III	4	II	1
DER	AE	AETA	MARLENE MASSANEIRO RITER	88939107	1	454443	III	6	II	1
DER	AE	AETA	SELMA CAMARGO BORGES MULERO	14760881	96	75702	III	6	II	1
SEJU	AO	AOMO	LUIZ CARLOS BORGES JUNIOR	721664865	1	453884	III	4	II	1
SEJU	AO	AOMO	SIRLEI SUAVA	33297688	1	456043	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	ADILSON VENIALDO SILVA	64584740	1	456263	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	ALEXANDRE JOSE DE QUEIROZ	66811263	39	433722	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	ALISON ADALBERTO BATISTA	82595392	1	453964	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	AURISMAR ZONATTO JUNIOR	61391096	2	251939	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	EDIMIR GOMES JUNIOR	83089229	2	259453	III	4	II	1
SEJU	AE	AEES	EDSON JOHANNIS	126191782	1	458289	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	FABIANA LIMA PIRES	93924355	1	455932	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	FABIO HENRIQUE PAULO DA SILVA	85784455	1	456491	III	4	II	1
SEJU	AE	AEES	FERNANDO JOSE CASTRO NEVES	70065495	1	456555	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	GUSTAVO DANIEL PHILIPPSEN	75979169	1	456528	III	4	II	1
SEJU	AE	AEES	JAIR ROBERTO CORREIA	60170487	1	456496	III	2	II	1
SEJU	AE	AEES	JOÃO EMANUEL CORREIA GUERRA	76582939	1	456476	III	4	II	1
SEJU	AE	AEES	JOSE AURELIO TEIXEIRA	68451345	1	456343	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	JURANDIR JUNIOR RIBEIRO	75395132	1	456486	III	6	II	1
SEJU	AE	AEAE	LEANDRO BITTENCOURT FERREIRA PRIMO	77478574	1	453633	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	LUCIANO GONÇALVES FERREIRA	70788179	2	442695	III	6	II	1
SEJU	AE	AEAE	MARIO JORGE VIDAL	44769085	1	454027	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	MATHEUS BARBÃO DE LIMA	107419381	1	456469	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	ODERVAL MASSAMI KAZUMA	65392224	1	456470	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	RICARDO RAFAEL ZAROS	87716830	2	455819	III	6	II	1
SEJU	AE	AEES	RODRIGO FARIAS DOS SANTOS	123072375	1	458378	III	6	II	1
IAP	AE	AEMA	MARCOS MENDES DE ARAÚJO	49306318	1	186072	II	8	I	1
IPARDES	AP	APEC	FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA DE CASTRO	66108236	1	456553	III	4	II	1
SESP	AO	AOAD	RENE FERRARI	126092270	1	455463	III	4	II	1
SESP	AO	AOAD	SERGIO LUIZ LOSSE DE SOUZA	45935540	1	455466	III	4	II	1
SESP	AO	AOAD	VANIA TEREZINHA FAVATO	49216947	1	455459	III	4	II	1
SESP	AE	AETN	ELISEU DE OLIVEIRA FERREIRA	58599743	1	446630	III	4	II	1

SEAP	AE	AETE	LAUREN MACHADO POLACK	84921637	1	445665	III	2	II	1
SESP	AE	AEAE	MARIA RITA DE QUEIROZ	39122170	1	180203	II	8	I	1
SESP	AE	AETA	MAURICIO JACO CONTE ENGSTER	82516450	1	446523	III	4	II	1
SESP	AN	ANAP	CLAUDIO WROBLEWSKI	57505559	1	421046	III	5	II	1
SESP	AN	ANAP	HEINRICH BRAUN ASSIS WELTER	56467033	1	420964	III	7	II	1
SESP	AN	ANAP	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	69536441	1	421153	III	5	II	1
SESP	AN	ANAP	MARIO ROBERTO DE OLIVEIRA	68068061	1	421421	III	6	II	1
SESP	AN	ANAP	MILTON CESAR MARCONDES	48127851	1	421415	III	5	II	1
SESP	AN	ANAP	RAFAEL TÚLIO	54019530	1	401678	III	5	II	1
SESP	AN	ANAP	RODRIGO SANCHES DE SOUZA	110442424	1	421501	III	5	II	1
SESP	AN	ANAP	ROGERIO GASTALDO GOULART	108954248	3	409196	III	1	II	1
SESP	AP	APPS	FABIANE CRISTINA SCHUTZ	43272039	97	231940	III	4	II	1
SESP	AP	APAS	JANETE ALICE APPEL	65562898	1	457601	III	6	II	1
SESP	AP	APEN	MARIA TERESA TECHY	63641219	39	283217	III	6	II	1
SESP	AP	APEN	MARTA COSSETIN COSTA	78321610	1	456636	III	6	II	1
SESP	AP	APPS	ROSANA TEREZINHA RIBEIRO	79919454	1	455470	III	6	II	1
SESP	AP	APPS	VALÉRIA BEATRIZ PIMENTEL DE ARAÚJO	39762684	1	455471	III	6	II	1

94510/2018

RESOLUÇÃO Nº 15334

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 4.289/16 com suas alterações, a Resolução 5.322/89 e suas alterações e considerando:

- o parágrafo 3º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a **progressão por titulação**, e o contido no protocolado n.º 15.364.928-6;

- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário, Aviação e Apoio, ATIVOS, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, uma ou duas referências salariais a título de **progressão por titulação** na carreira, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único A progressão a que se refere o *caput* deste artigo terá, como limite, a referência 12 (doze) de cada classe, não podendo haver mudança de classe.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de setembro de 2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Fernando Ghignone,
Secretário de Estado.

94512/2018

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO – PGT

RESOLUÇÃO Nº 15334

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG	LF	ID	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
CC	AO	AM	OZIAS PEREIRA DA SILVA	31423554	1	174482	I	9	I	11
SEAB	AP	APEC	LUIZ ALBERTO VANTROBA	22037200	1	172486	I	8	I	10
SEAB	AP	APAD	MIRIAN PIACESKI	73116651	1	454034	II	1	II	3
SECS	AP	APAD	LUCIMERE CRISTINA DA SILVA	41373180	1	181783	I	3	I	5
SEED	AP	APEC	JUAREZ GARZUZE DOS SANTOS	6694403	1	673042	III	1	III	3
DER	AO	AOMO	ALEXANDRE ALVES DA COSTA	129584742	1	516530	III	4	III	6
DER	AO	AOMO	CRISTIANO APARECIDO DOMINGUES	94170079	1	516272	III	4	III	6
DER	AE	AETA	JORGE EXPEDITO BARBOSA DE SOUZA	40935614	1	181517	I	6	I	8
DER	AP	APNS	MARGARETE DO ROCIO VICENTINE	34236216	1	176991	II	8	II	10
SEJU	AO	AOMO	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	71969703	1	676684	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	ALESSANDRA DE PÁSCOLI	84283568	1	689604	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	ALEXANDRE RODRIGUES	46911865	1	404295	II	1	II	3
SEJU	AE	AEES	ALVARO CARGNATO SALVARO	60505276	1	453550	II	1	II	3

SEJU	AE	AEES	BRUNO SKIBINSKI	97973415	2	625993	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	CLODOALDO CECHINEL	90342320	1	689964	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	CRISTIANO PINHEIRO CORREA	143476936	1	689663	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	DAVIDSON RODRIGUES DA SILVA	72680952	1	689632	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	DOUGLAS DA ROCHA SANTANA	89358906	2	259502	II	1	II	3
SEJU	AE	AEES	EDIMAR CONSTANTINI DE SOUZA	87439259	1	680069	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	ELTON FRANCISCO LOPES	96160658	2	626235	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	FELIPE ZANDER SILVA	91288800	2	626010	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	GIOVANI BROL	56495479	1	689942	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	GUSTAVO MARRONNY DOS SANTOS	124292000	2	625920	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	JEAN ASPERTI COY	63619205	1	689880	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	JONY CHRISTIAN SESTREM	64552066	1	403955	II	1	II	3
SEJU	AE	AEES	MAIKO RICARDO DA SILVA	859485571	1	689953	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	MARCIO DANTAS PINHEIRO	137291045	2	625650	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	MAURICIO KUNZ	96858868	1	689857	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	RAFAEL FELIPE PRAIS	80913494	2	626289	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	RODRIGO CHARLES GOLUCHO BARBOSA	92307395	1	691225	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	ROGERIO ALVES GERALDO	79701173	1	689996	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	SILAS DE MORAES JUNIOR	50254895	2	625853	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	SILMARA REGINA GUEDES	101197220	3	618494	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	THIAGO APARECIDO PIVA	75945388	2	625891	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	THIAGO LEAO SILVEIRA DOURADO	91281651	1	689668	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	TIAGO DOS SANTOS ZORDAN	89319633	1	689865	III	1	III	3
SEJU	AE	AEES	VALDIRENE SIQUEIRA ALBERTTI	44727501	1	404800	II	1	II	3
SEJU	AE	AEES	VALMIR REICH	67706374	2	668631	III	1	III	3
SEJU	AP	APPE	MARIA IZABEL JUNGLAUS	38900412	1	180078	I	1	I	3
IAP	AE	AEMA	BENEDITO EUGENIO DOS SANTOS PANILHA	38228382	1	179760	I	9	1	11
IAP	AE	AEMA	JOÃO BENEDITO DO CARMO	43549570	1	183598	I	8	1	10
IAP	AE	AEMA	JOSÉ NELSON CAMPANHA	46686276	1	185387	I	8	1	10
IAP	AE	AEMA	MARCOS MENDES DE ARAÚJO	49306318	1	186072	I	1	I	3
IAP	AE	AEMA	VANDENIR CAETANO DA SILVA	43529307	1	183580	I	8	1	10
IAP	AP	APQ	LORAIN CRISTINA DO VALLE JACOBS LUCCA	89865000	1	674461	III	1	III	3
SESA	AO	AOOP	CRISTIAN ROBSON MAURER	79594261	1	691336	III	1	III	3
SESA	AP	APSI	ELOISA STRINGARI	80917740	1	692665	III	1	III	3
SESP	AO	AOAD	VANIA TEREZINHA FAVATO	49216947	1	455459	II	1	II	3
SESP	AE	AETN	ANA PAULA DE OLIVEIRA	67217420	1	654753	III	1	III	3
SESP	AE	AETE	LAUREN MACHADO POLACK	84921637	1	445665	II	1	II	3
SESP	AE	AETA	MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK	94769892	1	442999	II	1	II	3
SESP	AE	AELB	ORLANDO AKIRA TAKAHASHI	10435382	3	471019	III	1	III	3
SESP	AN	ANAP	ANDERSON PASQUATTI SANTOS	137553970	2	626548	III	1	III	3
SESP	AN	ANAP	CLEVERSON DAVI SCHIO	97302170	2	506597	III	1	III	3
SESP	AN	ANAP	DALTON DANIEL DIAS	73919770	1	456543	III	4	III	6
SESP	AN	ANAP	EDILBERTO SCHRAIBER TREVISAN	73907470	1	450229	III	4	III	6
SESP	AN	ANAP	JOSIMAR BOTTAN	139382099	1	570057	III	1	III	3
SESP	AN	ANAP	LUCIANA HIKISHIMA	49931654	1	666258	III	1	III	3
SESP	AN	ANAP	MARCELO ROBERTO MARTINS	101894495	1	665964	III	1	III	3

SESP	AN	ANAP	RODRIGO SANCHES DE SOUZA	110442424	1	421501	II	1	II	3
SESP	AN	ANAP	TAIRON GIOVANI COVATTI	90314807	2	603022	III	1	III	3
SESP	AP	APGF	ANTONIO DAS NEVES	30823370	1	231336	I	8	I	10
SESP	AP	APAS	ENY AUGUSTO GARCIA KULIK	109307688	1	443369	II	1	II	3
SESP	AP	APNS	JUSSARA GOTTARDI DE CARVALHO	8955867	1	158426	I	8	I	10

94513/2018

RESOLUÇÃO Nº 15314

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
15.247.844-5	MARINO MARCELO DE OLIVEIRA	SESP

Curitiba, 03 de setembro de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 15315

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução nº 2388 de 03 de agosto de 2015, na parte que concedeu a Gratificação de Abono de Permanência, a MOACIR FONTEQUE, RG. 801.863-4, LF02, Professor, SEED, em razão de exclusão de tempo de contribuição.

Protocolo nº 14.713.980-2.

Curitiba, 03 de setembro de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

94157/2018

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento**RESOLUÇÃO Nº 084, de 04 de agosto de 2018**

Designa servidores para comporem as Comissões que organizarão o Concurso "Café Qualidade Paraná 2018".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e por indicação dos titulares das vinculadas que compõem o Sistema Estadual de Agricultura (SE-AGRI) e demais entidades participantes,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões do Concurso "Café Qualidade Paraná 2018", a qual será composta por:

I – para a **COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL** Paulo Sérgio Franzini, RG 1.500.708-7/PR – SEAB/Câmara Setorial do Café, que exercerá a função de coordenador geral; Cilésio Abel Demoner, RG 855.150/PR – EMATER; Patrícia Helena Santoro, RG 6.371.357-0/PR – IAPAR; Edson Angelo Mariotto, RG 700.118-5/PR – CODAPAR; Nilton Perazzolo de Camargo, RG 4.040.767-7/PR – OCEPAR; Ewaldo Wachelke, RG 119.682/PR – ABIC/SINDUSCAFE-PR; Walter Ferreira Lima, RG 1.329.090/PR – FAEP; Edvard José de Oliveira, RG 3.031.805-6/PR – FETAEP;

II – para a **COMISSÃO JULGADORA REGIONAL E ESTADUAL** Francisco Barbosa Lima, RG 266.959/CE -IAPAR e Lorian Voigt Gair, RG 3.382.689-3/PR – SEAB; que exercerão a função de coordenadores; Carlos Antonio Amaral Monteiro, RG 2.230.558-1/PR, do Centro Comércio de Café Norte do Paraná CCCNP; Carlos Shimizu, RG 3.157.474-7, do MAPA Cirlene Pescador, RG 3.732.619-4, do MAPA Cristina Rodrigues Maulaz, RG 5.026.441.302/RS, do Armazém do Café; Denilson Fantin, RG 3.602.440-2/PR, do IAPAR; Élio Masami Tuda, RG 3.061.273-6, do Café Jandaia; Geórgia Franco de Souza, RG 1.320.832/PR, da Lucca Cafés Especiais; Joana Darc Teixeira de Faria, RG 876.896-0 / PR, Degustadora Q-Grader; José Alves de Azevedo, RG 6.415.920-8/PR, do IAPAR; José Antonio Rezende, RG 7.539.901-4, da Capricórnio Coffees; Leandro Vale Dantas, RG 9.029.496-2, da Cooperativa INTEGRADA; Luiz Roberto Saldanha, RG 17.651.003-5, da Capricórnio Coffees; Marcos Soria Bezerra, RG 5.745.857-7/PR, da Fortaleza Agro Mercantil Ltda; Mario da Silva, RG 2.230.558- 1/PR, da Cooperativa COCARI; Nelson Menolli Sobrinho, RG 1.362.367/PR, do Instituto EMATER; Oscar Lopes Peron Filho, RG 6.161.122-3, Olam Agrícola

Ltda; Osvaldo Martins Rodrigues, RG 14.524.513/SP, do Instituto EMATER; Raquel N. R. Fraiz, RG 3.364.632-1, da Ouro Verde – Representações e Consultoria Agrícola – Ltda; Rogério Alves Silva, RG 6.401.115-4/PR, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro; Romeu Gair, RG 4.029.062-1, do Instituto EMATER; Sidney Veiga Araujo, RG 4.004.944-4, da Café Iguaçu; Armando Androcioli Filho, RG 3.086.731-9/PR – IAPAR Fernando Cesar Machado, RG 3.911.227-2/PR – EMATER Marco Antônio Casini, RG 3.926.926-0/PR – EMATER Sergio Luiz Zafalon, RG 3.966.659-6/PR – EMATER Cintia Sorane Good Kitzberger, RG 7310958-2/PR – IAPAR Elson Marcon, RG10.943.783-2/PR – IAPAR Gustavo Hirose Sera, RG5.695.495-3/PR – IAPAR Leandro Del Grossi, RG13.068.950-7 – IAPAR Thiago de Oliveira, RG 9.107.831-7 – IAPAR Dhalton Shiguer Ito, RG 7.298.218-5 – IAPAR;

III – para a **COMISSÃO DE COLETA DAS AMOSTRAS DE CONTRA PROVA** Composta por técnicos/classificadores da CODAPAR das regiões de Apucarana, Londrina, Maringá, Cornélio Procopio e Santo Antônio da Platina;

IV – para a **COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING** Antonio Carlos Barreto, RG 1.204.290-6/PR – SEAB Edmilson Gonçalves Liberal, RG 1.926.321-5 – IAPAR Fernando Emanuel Gonçalves Vieira, RG 3.072.509-3 – SEAB Mauricio Castro Alves, RG 10.980.475-4/PR – EMATER Paulo Vicente Contador Zaccheo, RG 13.570.293-5/PR – IAPAR;

V – para a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO** Kleber Geraldo Vieira, RG 2.853.603-1 – EMATER Otávio Oliveira da Luz, RG 14.267.689-1 – EMATER.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Carlos Simioni.

94306/2018

RESOLUÇÃO Nº 085, de 04 de setembro de 2018

Designa servidor como Fiscal Responsável dos convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.485/87, com o propósito de atender ao disposto no capítulo II, art. 6º, inciso V, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO ROBERTO RIESEMBERG MARQUES, CPF/MJ nº 401.995.849-15, como Fiscal Responsável do Convênio, em substituição ao servidor JUVENIL BATISTA NUNES, CPF/MJ nº 364.417.089-49, em razão da aposentadoria deste.

§ 1º O Fiscal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 207/2013, protocolado sob nº 11.817.240-0, SIT nº 17581, emitindo os relatórios necessários a atestar a adequada execução do objeto, observando o estabelecido na Lei Estadual nº 15608/2007 e nas cláusulas do convênio e seu respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Carlos Simioni

94309/2018

RESOLUÇÃO Nº 086, de 06 de setembro de 2018

Designa servidora para desempenhar funções no Cerimonial da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 24 de julho de 2018, a servidora CAMILA GONÇALVES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 8.182.253-0 SSP/PR, para desempenhar suas funções no Cerimonial da Casa Civil, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre esta Pasta e a Casa Civil, publicado na edição 9.465 do Diário Oficial do Estado, de 03 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Carlos Simioni.

94408/2018

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

INSTITUTO PARANAENSE DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

RELAÇÃO DE PORTARIAS: 105/2018 e 106/2018

PORTARIA Nº 105 de 04/09/2018 – “Revoga a Cessão Funcional de Empregado Público, instituída pela Portaria 043/2018, conforme específica”. **Art. 1º. REVOGAR** a Cessão Funcional do Empregado Público, **JACKSON LUIZ DA CRUZ PINELLI**, RG: 21022535, Matrícula 5087, instituída pela Portaria 043, de 06 de junho de 2018, devendo o referido servidor se apresentar imediatamente à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto EMATER, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

PORTARIA Nº 106 de 04/09/2018 - “Revoga a Disposição Funcional de Servidor Público, conforme específica”. **Art. 1º. REVOGAR** a disposição funcional do servidor público **ODENIR DE BARBA**, RG: 79934615, matrícula 436658, instituída pela Portaria 010, de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 18 de agosto de 2018.

94386/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 77/18 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR e Deliberação nº 01/12- CEE/PR, e o contido no protocolado nº 15.329.374-0, com base nos protocolados nº 14.948.158-3,

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 42/18, de 12/07/18, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável ao Recredenciamento da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ – ESPP, autorizando-a a oferta cursos de pós-graduação lato sensu, exclusivamente na área de Saúde Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 21/03/2018 a 22/03/2023, com fundamento no art. 85 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Décio Sperandio
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 78/2018- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 50 e 54 da Deliberação nº 001/2017, de 09/06/2017, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por MABEL MASCARENHAS TORRES, Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, Professora do Departamento de Serviço Social, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Avaliadora para proceder verificação in loco, e de TÂNIA MARA DOMINGUES, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo, tendo em vista o Reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, ofertado no Campus de Francisco Beltrão pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, conforme o proposto no Protocolado nº 14.984.250-0, de 20/12/2017.

Art. 2º A Avaliadora apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 79/2018- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigo 42 da Deliberação nº 001/2017, de 09/06/2017, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por JOSÉ TROBIA, Mestre em Matemática pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR e Professor

do Departamento de Matemática e Estatística da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, como Avaliador para proceder verificação in loco, e VIVIANE APARECIDA RIBEIRO SANTOS, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo, tendo em vista a autorização de funcionamento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, a ser ofertado em Regime de Extensão no Município de Coronel Vivida pela Universidade Estadual do Centro - Oeste – UNICENTRO, conforme o proposto no Protocolado nº 15.286.800-6, de 11/07/2018.

Art. 2º O Avaliador apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 80/18-SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 28 a 31 da Deliberação nº 001/2017-CEE/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação Externa composta por ERNELDO SCHALLENBERGER, Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS e Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE; MARIA AMELIA SABBAG ZAINKO, Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista-UNESP e Professora aposentada da Universidade Federal do Paraná-UFPR e NÁDINA APARECIDA MORENO, Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e Diretora do Campus de Londrina da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR; como Avaliadores; com o acompanhamento técnico de MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP e Coordenador de Ensino Superior-CES/SETI, com o objetivo de proceder a verificação das condições institucionais com vistas ao Recredenciamento Institucional da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001 e alterada pela Lei Estadual nº 15.500, de 28 de setembro de 2006, credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05 de dezembro de 2013, de acordo com o proposto no protocolo nº 14.959.125-7, de 05 de dezembro de 2017, tendo por base o Instrumento de Avaliação específico, aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

Art. 2º - A Comissão apresentará o Relatório de Avaliação Externa e de Verificação das condições institucionais, a partir da análise documental e de sua visita às instalações das unidades que compõem a Instituição no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - A informação técnica do expediente, a ser elaborada pelo Coordenador de Ensino Superior - CES/SETI, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação do Relatório de Avaliação Externa e de Verificação, quando deverá seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 81/2018- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 50 a 54 da Deliberação nº 001/2017, de 09/06/2017, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por LUIZ GUSTAVO LACERDA, Doutor em Processos Biotecnológicos pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Professor do Departamento de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com o objetivo de proceder a verificação das condições institucionais, tendo em vista a Renovação do Reconhecimento do curso de Tecnologia em Biotecnologia, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, com o acompanhamento técnico de TÂNIA MARA DOMINGUES, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, conforme o proposto no Protocolado nº 14.950.996-8, de 29/11/2017, tendo por base o Instrumento de Avaliação específico, aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.

Art. 2º O Avaliador apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO

94099/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SEC. EST. CIÊNCIA, TEC. E ENS. SUPERIOR,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 05/09/2018

ORGAO - SEC. EST. CIÊNCIA, TEC. E ENS. SUPERIOR

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIRLEI DA SILVEIRA PINTO				90	21/12/2012 20/12/2017	10/09/2018 08/12/2018
33404000	1	NAI	153362661			

93705/2018

Universidade Estadual de Maringá

Autorizamos a viagem de Marcos Cesar Danhoni Neves para participar com apresentação de trabalho científico no XIV Conferência del Colore e realizar visita técnica ao Museu Galileo e sua Biblioteca em Florença-Itália, no período de 9 a 18/9/2018, com ônus para a CAPES.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso
Reitor

92857/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de AGOSTO de 2018:

805-GR, de 1º-8-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de Zaqueu Luiz Bobato, RG nº 10.111.782-0, de 1º-8-2018 a 16-5-2019.

808-GR, de 1º-8-2018: Designa Everton Gelinski Gomes de Souza, RG nº 10.128.830-7, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus Santa Cruz, de 1º-8-2018 a 12-7-2019.

809-GR, de 1º-8-2018: Designa Márcia Cristina Cebulski, RG nº 3.687.732-4, como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Arte, modalidade de Educação a distância, da Universidade Aberta do Brasil, UAB, Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, de 10-7-2018 a 31-12-2019.

810-GR, de 2-8-2018: Designa o docente Vagner Alex Pesc, RG nº 8.213.375-5, como Coordenador do Centro de Pesquisa e Extensão em Geoprocessamento, CEP-EG, Campus de Irati, lotado no Laboratório de Geotecnologia Ambiental Atílio Antônio Disperati, do Departamento de Engenharia Florestal, Campus de Irati, UNICENTRO, de 1º-8-2018 a 31-12-2018.

811-GR, de 2-8-2018: Designa Daniel Vieira da Silva, RG nº 5.645.795-0, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Campus de Irati, de 2-8-2018 a 12-7-2019.

812-GR, de 2-8-2018: Autoriza o docente Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3, a afastar-se do país para participar de Missão Técnica na Universidad Nacional del Este, UNE, em Ciudad del Este, Paraguai, no dia 3-8-2018.

813-GR, de 3-8-2018: Extingue a pedido da docente Jaçanan Eloisa de Freitas Milani, RG nº 4.828.697 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30-7-2018.

814-GR, de 3-8-2018: Concede Licença Especial a Andrea Wiedermann, RG nº 786.121-4, de 3-8-2018 a 2-3-2019.

815-GR, de 3-8-2018: Concede Licença Especial a Veronica Dziurza, RG nº 5.883.659-1, de 9-8-2018 a 6-11-2018.

816-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-30 para RT-36, o regime de trabalho da docente Jéssica de Castro, RG nº 10.212.885-0, de 23-7-2018 a 7-10-2018.

817-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-30 para RT-40, o regime de trabalho do docente César Mauricio Kulak, RG nº 7.272.224-8, de 23-7-2018 a 7-10-2018.

818-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-34 para RT-40, o regime de trabalho do docente Marcos Aurélio Larson, RG nº 5.485.224-0, de 23-7-2018 a 7-10-2018.

819-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-28 para RT-36, o regime de trabalho do docente Eliton Lopes dos Santos, RG nº 5.863.719-0, de 23-7-2018 a 7-10-2018.

820-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-12 para RT-20, o regime de trabalho do docente Durínezio José de Almeida, RG nº 7.321.060-7, de 6-8-2018 a 20-8-2018.

821-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-22 para RT-26, o regime de trabalho do docente Daniel Bini, RG nº 8.344.759-1, a partir de 1º-9-2018.

822-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-20 para RT-28, o regime de trabalho da docente Sinta Valerio Kohler, RG nº 10.066.177-2, a partir da data desta Portaria.

823-GR, de 3-8-2018: Altera, de RT-32 para RT-40, o regime de trabalho do docente Fernando Luis Dlugosz, RG nº 7.225.954-8, a partir da data desta Portaria.

824-GR, de 3-8-2018: Designa Iara Rodrigues Vieira, RG nº 1.038.443-5, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, de 3-8-2018 a 12-7-2019.

825-GR, de 6-8-2018: Designa José Renato Benette Jeronymo, RG nº 10.646.777 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, de 6-8-2018 a 12-7-2019.

826-GR, de 6-8-2018: Designa Gustavo Henrique Tomasi, RG nº 9108938524 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, de 6-8-2018 a 12-7-2019.

828-GR, de 7-8-2018: Concede, ad referendum do CEPE e do CAD, afastamento integral de atividades docentes a Adriana Masiero Kühl, RG nº 7.978.739-6, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, na Universidade Federal do Paraná, UFPR, em Curitiba, de 7-8-2018 a 31-1-2022.

829-GR, de 7-8-2018: Exonera, em decorrência de afastamento integral para qualificação, Adriana Masiero Kühl, RG nº 7.978.739-6, da função de Vice-Chefe do Departamento de Nutrição, Campus Cedeteg, a partir de 7-8-2018.

830-GR, de 7-8-2018: Altera, de RT-22 para RT-28, o regime de trabalho da docente Susan Michelz Beitel, RG nº 8.521.051-3, de 6-8-2018 a 21-8-2018.

831-GR, de 8-8-2018: Extingue a pedido da docente Thiecla Katiane Rosales Silva, RG nº 7.872.687-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º-8-2018.

833-GR, de 9-8-2018: Extingue, a pedido de João Gustavo Cararo Silva, RG nº 8.704.647-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 26-7-2018.

834-GR, de 9-8-2018: Concede Licença Especial a Maria Rita Borodiak, RG nº 7.984.342-3, de 20-8-2018 a 17-11-2018.

835-GR, de 9-8-2018: Extingue, a pedido de Luciele Aparecida Dartico, RG nº 10.220.900-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30-7-2018.

836-GR, de 9-8-2018: Rescinde, por motivo de ausência ao serviço, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, do docente Luis Felipe Santos Manvailer, RG nº 000874731 MS, a partir de 9-8-2018.

838-GR, de 10-8-2018: Altera, de RT-40 para RT-32, o regime de trabalho do docente Orcial Ceolin Bortolotto, RG nº 8077193731 RS, a partir de 23-7-2018.

839-GR, de 10-8-2018: Altera, de RT-38 para RT-40, o regime de trabalho da docente Néli Maria Teleginski, RG nº 8.731.236-4, a partir da data desta Portaria.

840-GR, de 10-8-2018: Altera, de RT-34 para RT-40, o regime de trabalho da docente Fernanda Eloy Schneider, RG nº 8.449.753-3, a partir da data desta Portaria.

841-GR, de 13-8-2018: Designa Silvana Cristina Santos da Silva, RG nº 10.211.460-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial vinculada ao Gabinete da Reitoria da UNICENTRO, de 13-8-2018 a 31-10-2018.

842-GR, de 13-8-2018: Designa Daniele Ukan, RG nº 7.619.162-0, como Tutora do Grupo PET-Engenharia Ambiental/Florestal, da UNICENTRO, de 28-11-2017 a 27-11-2020.

843-GR, de 14-8-2018: Designa Rodrigo Diir Conceição, RG nº 020.724.260-3 RJ para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para atuar junto à Direção do Campus Cedeteg, vinculada à Coordenadoria de Comunicação Social da Reitoria da UNICENTRO, de 14-8-2018 a 31-12-2018.

844-GR, de 14-8-2018: Eleandro Ferreira de Lima, RG nº 8.296.655-2, para exercer a função de Encarregado da Seção da Usina de Extração de Etanol, vinculada à Diretoria da Agência de Inovação da UNICENTRO, de 1º-8-2018 a 31-12-2018.

845-GR, de 15-8-2018: Altera, de RT-26 para RT-20, o regime de trabalho da docente Sonia Eliane Niewiadomski, RG nº 9.979.443-7, a partir de 1º-8-2018.

846-GR, de 15-8-2018: Altera, de RT-38 para RT-40, o regime de trabalho do docente Paulo Rodrigo Andrade Haiduke, RG nº 7.413.087-9, a partir da data desta Portaria.

847-GR, de 15-8-2018: Altera, de RT-24 para RT-30, o regime de trabalho do docente Danillo Prado Nogueira, RG nº 11682051-90 BA, de 13-8-2018 a 31-12-2018.

848-GR, de 15-8-2018: Autoriza o docente Carlos Ricardo Maneck Malfatti, RG nº 12.727.607-2, a afastar-se do país para viagem a Lisboa, Portugal para participar da Feira Internacional de Saúde, Suplementos Alimentares, Ingredientes Funcionais e Nutracêuticos, FISSIN; e participar de um conjunto de reuniões de trabalho entre Grupos de Investigação presentes no evento e também afetos a outras universidades portuguesas, com objetivo de fomentar novas parcerias, de 9-11-2018 a 9-12-2018.

849-GR, de 15-8-2018: Autoriza o docente David Livingstone Alves Figueiredo, RG nº 22.423.065-7 SP, a afastar-se do país para participar do 6th World Congress of the International Federation of Head and Neck Oncologic Societies, IFHNOS, em Buenos Aires, Argentina, de 29-8-2018 a 5-9-2018.

850-GR, de 15-8-2018: Autoriza a docente Denise Gabriel Witzel, RG nº 6.786.602-9, a afastar-se do país para realizar visita técnica à Universidad Pedagógica Nacional, UNIPE, e Universidad Nacional de La Plata, UNLP, em Buenos Aires e La Plata, Argentina, de 16-9-2018 a 20-9-2018.

853-GR, de 16-8-2018: Designa Dalton Luiz Schiessel, RG nº 9.774.298-7, como Vice-Chefe do Departamento de Nutrição, Campus Cedeteg, de 8-8-2018 a 17-2-2019.

854-GR, de 16-8-2018: Designa Maria Eliza Miyoko Tomotake, RG nº 7.219.843-3, como Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, modalidade de Educação a distância, da Universidade Aberta do Brasil, UAB, Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, de 6-3-2016 a 31-12-2019.

855-GR, de 16-8-2018: Designa Cynthia Beatriz Fürstenberger, RG nº 3.979.063-7, como Coordenadora de Tutoria do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, modalidade de Educação a distância, da Universidade Aberta do Brasil, UAB, Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, de 6-3-2016 a 31-12-2019.

856-GR, de 20-8-2018: Designa Alex Ricobelo da Silva, RG nº 10.107.342-4, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Motorista, no Campus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 20-8-2018 a 31-12-2018

857-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-28 para RT-32, o regime de trabalho da docente Maria Beatriz Petroski Bonetti, RG nº 9.266.312-4, a partir de 6-9-2018.

858-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-8 para RT-14, o regime de trabalho do docente Nelson de Oliveira Pacheco, RG nº 7.379.547-8, a partir da data desta Portaria.

859-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-32 para RT-28, o regime de trabalho do docente Diego Dos Anjos Azizi, RG nº 46.049.654-2 SP, a partir de 1º-8-2018.

860-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-36 para RT-34, o regime de trabalho do docente Marcelo Prates, RG nº 8.612.244-8, a partir de 1º-8-2018.

861-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-22 para RT-28, o regime de trabalho da docente Marli Kuasoski, RG nº 10.095.748-5, a partir de 6-9-2018.

862-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-14 para RT-20, o regime de trabalho da docente Cláudia Aparecida Wendrechoski, RG nº 6.089.377-2, a partir da data desta Portaria.

863-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-24 para RT-32, o regime de trabalho da docente Sibebe Paulino, RG nº 7.972.460-2, a partir da data desta Portaria.

869-GR, de 21-8-2018: Exonera, a pedido, Rosely Riki Matsubara, RG nº 3.655.079-1, do cargo de Assessora Especial vinculada ao Programa de Residência Médica em Clínica Médica da UNICENTRO, a partir de 30-7-2018.

870-GR, de 21-8-2018: Designa Karolyne Kruger Carvalho Eing, RG nº 6.240.077-3, como Professor Colaborador do Departamento de Nutrição, Campus Cedeteg, de 21-8-2018 a 31-10-2018.

871-GR, de 21-8-2018: Altera, de RT-20 para RT-30, o regime de trabalho do docente Gelson Menon, RG nº 7.625.233-5, a partir de 6-9-2018.

873-GR, de 21-8-2018: Designa Leonides Ferreira da Silva, RG nº 5.552.080-1, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, Campus Cedeteg, de 21-8-2018 a 12-7-2019.

874-GR, de 21-8-2018: Designa Patrícia Denkwicz, RG nº 12.388.755-7, como Professor Colaborador do Departamento de Turismo, Campus de Irati, de 21-8-2018 a 12-7-2019.

875-GR, de 22-8-2018: Designa os docentes Aurélio Bona Júnior, RG nº 7.365.199-9, e ADNILSON JOSÉ DA SILVA, RG nº 5.933.733-5, como representantes da UNICENTRO, na Comissão do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a partir da data desta Portaria.

877-GR, de 22-8-2018: Designa Eduardo Soczek Mendes, RG nº 9.563.233-5, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Campus Santa Cruz, de 22-8-2018 a 12-7-2019.

878-GR, de 24-8-2018: Altera, de RT-14 para RT-26, o regime de trabalho da docente Vania Schmitt, RG nº 9.776.136-1, a partir da data desta Portaria.

879-GR, de 24-8-2018: Autoriza, o docente Luis Paulo Gomes Mascarenhas, RG nº 14763305-9 SP, a afastar-se do país para realizar visita técnica à Universidade de Cardiff Metropolitan, em Cardiff, País de Gales, de 12-10-2018 a 24-10-2018.

880-GR, de 24-8-2018: Concede Licença Especial a Igor Franco Martins, RG nº 8.494.324-0, de 24-9-2018 a 22-12-2018.

881-GR, de 24-8-2018: Designa Marcos Antonio Bremm de Oliveira, RG nº 3.908.336-1, como Professor Colaborador do Departamento de Farmácia, Campus Cedeteg, de 24-8-2018 a 12-7-2019.

882-GR, de 27-8-2018: Designa Bruna Saviatto Fagundes, RG nº 8.113.659-8, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, Campus Cedeteg, de 27-8-2018 a 31-10-2018.

883-GR, de 27-8-2018: Altera a simbologia do cargo de Assessor Especial vinculado à Gráfica Universitária da UNICENTRO, atribuído a Alex Junior Possato, RG 12.368.192-4, de CC-09 para CC-08, a partir de 1º-9-2018.

884-GR, de 27-8-2018: Prorroga o Contrato de Trabalho de EVERSON CARLOS DA SILVA, RG nº 10.022.033-4, de 28-8-2018 a 31-12-2018.

885-GR, de 27-8-2018: Designa Agentes Universitários do Campus Santa Cruz, da UNICENTRO: Daiane Farah do Nascimento, RG nº 8.323.305-2, de 27-8-2018 a 31-12-2018; Emerson Luiz Martins Porfida, RG nº 40.305.967-7 SP, de 27-8-2018 a 31-12-2018; Luiz Felipe Santana Alberti, RG nº 11.036.980-8, de 27-8-2018 a 31-12-2018; Scheyla Joanne Horst, RG nº 8.517.818-0, de 27-8-2018 a 31-12-2018.

889-GR, de 29-8-2018: Autoriza o docente Silvio Roberto Stefano, RG nº 9.660.107-7, a afastar-se do país para participar do V Congresso Internacional Red Pílas 2018, Red de Posgrados de Investigación Latinos em Administración y Estudios de la Organización, em Santiago do Chile, Chile, de 24-9-2018 a 30-9-2018.

890-GR, de 29-8-2018: Autoriza o docente Ancelmo Schörner, RG nº 1.893.372-6 SC, a afastar-se do país para ministrará Conferências e Seminários no Mestrado em Ciências da Educação, na Disciplina de Ordenamento do Território, em Sumbe, Angola, de 1º-9-2018 a 17-9-2018.

891-GR, de 29-8-2018: Concede Licença Especial a Nelson Luiz Alves Susko, RG nº 3.886.132-8, de 1º-2-2019 a 1º-5-2019.

892-GR, de 30-8-2018: Enquadra no Regime de TIDE ao docente Deoclecio Rocco Gruppi, RG nº 16.460.455 SP, a partir de 3-9-2018.

893-GR, de 30-8-2018: Altera, de RT-38 para RT-40, o regime de trabalho do docente Carlos Eduardo dos Santos, RG nº 10.347.985-1, a partir da data desta Portaria.

894-GR, de 30-8-2018: Altera, de RT-34 para RT-40, o regime de trabalho do docente Sandro Rolak, RG nº 8.630.071-0, a partir da data desta Portaria.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

94315/2018

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 4085/2018-GRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora LEONILDA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 1.082.900-3, admitida na União em data de 01 de setembro de 1986, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-09-2016 a 31-08-2018 – ANO EXCEDENTE, a contar de 01 de setembro de 2018.

94388/2018

Campus de Cascavel - PORTARIA 033/2018-DGC, 5 de setembro de 2018.

Art.1º - Instaurar sindicância para averiguar os fatos relatados e contidos na CR nº 41/2018, designando como membros **JANE PERUZO IACONO** RG nº 1.452.412-6 lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes, **LÚCIA TEREZINHA ZANATO TURECK** RG nº 812.786-7 lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes, e **CÁSSIO FREDERICO MOREIRA DRUZANI** RG nº 7.717.877-5 lotado na Direção Geral do Campus, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância. Art.2º - Fica estipulado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos desta comissão. Art.3º - Esta Portaria gera efeito a contar de 17 de Setembro de 2018.

94329/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 107/2018 Referente ao protocolado nº 15.335.771-4.

- AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, c/c com art. 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, de acordo com a Informação Técnica Jurídica nº 085/2018-ATA/ATJ/SEDS (fls. 31-32) e Informação nº 264/2018-DG/SEDS (fl. 33 e 34), **mediante dispensa de licitação**, a contratação da empresa Vasplastic Comércio Eireli - ME., para o fornecimento de 100 (cem) refis de sabonete líquido, visando atender demanda desta Secretaria; bem como autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
- CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.
- PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social
em exercício**

94493/2018

RESOLUÇÃO nº 213/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda,

considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.287.707-2
TERMO DE FOMENTO	Nº 075/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pérola D'Oeste CNPJ nº 80.883.226/0001-17
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 30.000,00
GESTORA	Maristela Ângela Cavagnoli CPF nº 3.099.122-2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social em exercício

RESOLUÇÃO nº 214/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.266.178-9
TERMO DE FOMENTO	Nº 076/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sarandi CNPJ nº 76.726.397/0001-65
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 11.200,00
GESTORA	Vanessa Cristina Franciscon de Paula CPF nº 036.976.989-90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social em exercício

RESOLUÇÃO nº 215/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.266.017-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 077/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São Mateus do Sul CNPJ nº 78.135.688/0001-04
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 60.000,00
GESTORA	Viviane Tereske CPF nº 029.373.549-20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social em exercício

RESOLUÇÃO nº 216/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.277.763-9
------------------	--------------

TERMO DE FOMENTO	Nº 078/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Conselheiro Mairinck CNPJ nº 03.338.968/0001-10
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 59.997,00
GESTORA	Marcilene Carvalho Monteiro Bordignon CPF nº 036.934.249-69

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social
em exercício**

RESOLUÇÃO nº 217/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.955.542-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 079/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Protetora da Infância - Província do Paraná CNPJ nº 76.731.033/0021-17
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 60.000,00
GESTORA	Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantin CPF nº 076.765.539-70

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social
em exercício**

RESOLUÇÃO nº 218/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora

de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.264.075-7
TERMO DE FOMENTO	Nº 080/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Santa Helena CNPJ nº 77.820.181/0001-27
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 59.884,00
GESTORA	Thaís Fernandes da Silva CPF nº 059.199.279-50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social
em exercício**

RESOLUÇÃO nº 219/2018-SEDS

Designa servidor para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidor para exercer a função de Gestor, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.301.004-8
TERMO DE FOMENTO	Nº 081/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Kaloré CNPJ nº 01.999.596/0001-48
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 40.000,00

GESTORA

Mauro Cesar Alves da Silva
CPF nº 038.747.159-65

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social
em exercício**

RESOLUÇÃO nº 220/2018-SEDS

Designa servidora para
desempenhar a função de Gestora
de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e no Decreto nº 10.886, de 28 de agosto de 2018 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	15.278.208-0
TERMO DE FOMENTO	Nº 082/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Centenário do Sul CNPJ nº 78.973.021/0001-80
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação.
VALOR FIA	R\$ 59.981,92
GESTORA	Ana Lúcia Cafeo CPF nº 119.808.868-06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Leticia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social
em exercício**

94516/2018

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Coordenação da Região Metropolitana de
Curitiba - COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 28/2018 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo como o Artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de Novembro de 1970, Licença Especial ao servidor Maria Luiza Malucelli Araujo, RG 1.032.751-2 PR. Com a fruição 15/10/2018 a 12/01/2019.

Louvanir J. Menegusso
Diretor Presidente

94288/2018

Secretaria da Cultura

PROTOCOLADO Nº 15.365.175-2

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 087/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 365/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta da escritora Estrela Ruiz Leminski, por intermédio da empresa Whois Produção e Arte Ltda, da qual é sócia administradora, para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios São Sebastião da Amoreira e Santa Mariana, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, pelo valor total de R\$ 3.500,00, com fundamento no art. 33, caput, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

PROTOCOLADO Nº 15.368.147-3

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 086/2018.

DESPACHO

Acorde com a informação nº 368/2018, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta do escritor Flávio de Souza, por intermédio da empresa Souza Tavares Produções Artísticas EIRELI – ME, da qual é proprietário, para a realização de palestra/bate papo sobre incentivo à leitura e literatura no evento denominado CARAVANA LITERÁRIA, que faz parte do MÊS DA LITERATURA, nos municípios Cruz Machado e Porto Vitória, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018 pelo valor total de R\$ 3.500,00, com fundamento no art. 33, caput, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura

94486/2018

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL**Protocolo n.º 15.365.372-0**

Assunto: Revogação de ato que designou o servidor Marcos Aurélio Schemberger para prestar serviços na Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo por meio de Termo de Cooperação Técnica.

1. REVOGO a designação do servidor **Marcos Aurélio Schemberger**, RG nº 3.247.773-9, ocupante do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, PN12-75/LF21, 20 horas semanais, desta Secretaria de Estado da Educação, que se encontrava atuando na Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, por meio de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial nº 9.954 em 29 de maio de 2017, e foi designado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5 daquela Secretaria a partir de 08 de agosto de 2018, por intermédio do Decreto nº 10.783/2018, publicado no Diário Oficial nº 10.254 em 16 de agosto de 2018.

2. Publique-se.

Curitiba, 5 de setembro de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução n.º 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

94545/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 09.807.455-4 e anexos n.ºs 13.035.586-2; 11.998.762-8 e 09.807.455-4.

A Secretaria de Estado da Educação notifica a empresa **Coelho & Ribeiro Construções Elétricas e Cíveis Ltda. - EPP**, CNPJ nº 03.711.190/0001-43, na pessoa de seu representante legal, para manifestação quanto ao não recolhimento do valor de R\$ 33.098,50 (trinta e três mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos) referente à aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor

do Contrato por dia que exceder o prazo para conclusão do objeto contratado até o limite de 20% (vinte por cento), aplicada por meio de Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 9.722, em 20 de junho de 2016, em face do descumprimento/inexecução do Contrato n.º 0849/2012 – GAS/SEED, que tem como objeto a construção da Escola Estadual Indígena Pindoty, em Terra Indígena – Ilha da Cotinga, no município de Paranaguá, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado, nos termos do Ofício n.º 261/2018, de 11 de maio de 2018, do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis desta publicação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná para efetivar a inscrição da notificada em dívida ativa.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018

94071/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

A **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, e o Decreto Estadual n.º 3.149, de 16 de junho de 2004; com base na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei Complementar Estadual n.º 103, de 15 de março de 2004; na Lei Complementar Estadual n.º 130, de 14 de julho de 2010; na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; e na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SEED/SETI, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Interno – PSI para Certificação pelo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, por meio do aproveitamento de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado) dos professores do Quadro Próprio do Magistério, Nível II, Classe 11.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno – PSI será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, sendo sua inscrição gratuita, conforme cronograma (Anexo I).

1.2 O PSI objetiva selecionar professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, que estejam no Nível II, Classe 11, e sejam detentores de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* até a data de inscrição no Núcleo Regional de Educação, conforme Anexo I.

1.3 Para este processo serão aceitos os títulos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, comprovados por meio de Ata de Defesa e Histórico ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* ou Diploma devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, direcionados à Educação Básica e/ou disciplina de concurso.

1.4 Os títulos deverão ser entregues e cadastrados no Grupo de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação (conforme Anexo II deste Edital) ao qual o professor candidato está vinculado.

1.5 Os professores selecionados no PSI para aproveitamento de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, como critério parcial para obtenção da Certificação no Programa de Desenvolvimento Educacional, deverão realizar a escrita, compartilhamento e disponibilização de uma Produção Didático-Pedagógica, objetivando contribuir com a formação dos demais profissionais da educação e com a melhoria da qualidade para a Educação Básica no Estado do Paraná.

1.6 A Produção Didático-Pedagógica a ser desenvolvida no Programa, acompanhada de procedimentos metodológicos, deverá ter a Educação Básica como objeto de reflexão e investigação, pautada em uma problemática advinda da prática do professor, e propor intervenções para sua superação, conforme descrito no Anexo VII.

1.7 A realização da Produção Didático-Pedagógica será composta por duas etapas: a primeira visa à realização de um Projeto preliminar, o qual deverá apresentar formato específico, conforme Anexo VI deste Edital; a segunda etapa consiste na Produção Didático-Pedagógica realizada pelo professor e disponibilizada pela SEED.

I – A Produção Didático-Pedagógica, acompanhada de orientações metodológicas, poderá contemplar o uso de diferentes recursos midiáticos, a saber: impressos (sequências didáticas, aulas, mapas, jogos etc.); sonoros (série de *podcasts*, leitura e comentários de obras literárias etc.); audiovisuais (vídeo-documentário, videoclipe, escola interativa, vídeo-aula, com temas como cinema, tecnologia, conteúdos disciplinares etc.); digitais (como infográficos, rotas de aprendizagem, aplicativos, *softwares*, entre outros).

1.8 O professor selecionado para o Programa deverá concluir todas as etapas de elaboração da Produção Didático-Pedagógica, de acordo com o cronograma estabelecido pela SEED.

1.9 O prazo para a conclusão do Programa será de seis meses. O cronograma, com as etapas a serem realizadas, será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

1.10 O professor deverá inserir as demandas de sua responsabilidade no Sistema de Acompanhamento Integrado em Rede – SACIR, de acordo com as orientações e encaminhamentos definidos pela SEED.

1.11 A Produção Didático-Pedagógica deverá ser realizada sem prejuízo às atividades laborais, sem ônus para o Estado e sem ampliação da carga horária.

1.12 A Produção Didático-Pedagógica será publicada como um recurso educacional aberto, garantindo o compartilhamento e a adaptação (em licença aberta - Creative Commons BY-NC-SA, disponível para uso, reuso e adaptação).

1.13 A SEED poderá publicar, distribuir e reproduzir a Produção Didático-Pedagógica do professor participante do PDE, respeitados os aspectos morais do direito autoral (Anexo VIII).

1.14 A SEED ficará responsável pelo delineamento, por meio de documento legal, dos processos de produção, monitoramento, entrega, avaliação e publicação da Produção Didático-Pedagógica.

1.15 O professor participante será considerado concluinte do Programa somente após realizar a Produção Didático-Pedagógica (dentro do cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>) e obter parecer favorável de banca avaliadora composta por membros das Secretarias de Estado da Educação; da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e de Instituições de Ensino Superior estaduais.

I – Como critérios de avaliação para emissão do Parecer favorável da Produção Didático-Pedagógica, além do respeito à formatação específica, serão considerados:

a) relação da Produção Didático-Pedagógica com a disciplina/área de atuação;

b) pertinência do conteúdo para a Educação Básica;

c) aplicabilidade dos procedimentos metodológicos;

d) respeito aos direitos autorais;

e) clareza, coesão e coerência textuais.

1.16 Caso o professor possua pendências financeiras advindas da não conclusão do PDE e/ou relativas ao afastamento para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, poderá ser aceito no Programa desde que tenha formalizado em protocolado específico o ressarcimento ao erário, com valor atualizado, e autorizado seu desconto em folha, nos termos da lei.

1.17 No caso de não conclusão do PDE em turmas anteriores a esta Resolução, o professor que possuir titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* poderá participar do PSI.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1 Somente poderá se inscrever no PSI o professor que, no momento da apresentação da documentação no Grupo de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação (Anexo II),

a) estiver no Nível II, Classe 11, em exercício nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, na Secretaria de Estado de Educação ou nos órgãos a ela vinculados, nos Núcleos Regionais de Educação ou em entidades conveniadas com a SEED;

b) não estiver em disponibilidade funcional ou em licença sem vencimento para tratar de interesses particulares;

c) tenha concluído o programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e direcionado à Educação Básica e/ou disciplina de concurso;

d) não tenha sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, considerando como referência a data de publicação deste Edital.

e) não possua pendências financeiras advindas da não conclusão do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE e/ou relativas ao afastamento para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme descrito no item 1.16.

2.2 O professor candidato deverá se inscrever na sua Área/Disciplina de concurso ou na área de Gestão Escolar. Poderão se inscrever na área de Educação Especial somente os professores concursados em Educação Especial e aqueles que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 33 da Deliberação n.º 02/2003, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, que prevê a formação de professores para Educação Especial em nível superior por meio de cursos de licenciatura em Educação Especial associados ou não à licenciatura para Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental; ou em curso de Pós-Graduação específico para Educação Especial; ou em programas especiais de complementação pedagógica, cuja comprovação tenha sido entregue no Grupo de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação até **06/08/2018**.

2.3 O professor candidato poderá realizar uma única inscrição, e, se detentor de dois cargos QPM, preenchendo os requisitos para participar do Processo Seletivo Interno, deverá optar por um deles, no ato da inscrição, sendo que os procedimentos estarão em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar n.º 130, de 2010.

2.4 Para efetivação da inscrição no PSI, deverão ser emitidas duas vias do Anexo IV, devidamente assinadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 É de exclusiva responsabilidade do professor inscrito acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao PSI divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

3.2 A seleção de que trata o presente Edital consistirá na análise:

- a) do respectivo enquadramento no Nível II, Classe 11, no ato da inscrição;
- b) da inscrição e **apresentação de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu***, devidamente reconhecida por legislação vigente no Brasil, **no Grupo de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação, de 25/09/2018 a 14/11/2018**.

3.3 Caberá ao professor candidato a responsabilidade de conferência dos documentos apresentados (Anexo III), em conformidade com a Resolução específica que trata de Progressão Funcional, disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/frm_login.php?acesso=2&origem=relacaocapacitacao.

3.4 A inscrição no PSI implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas no presente Edital.

3.5 Serão ofertadas **1.850 (mil, oitocentas e cinquenta)** vagas para professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, que estejam no Nível II, Classe 11, e sejam detentores de titulação obtida em curso de Pós-Graduação *stricto sensu*.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O resultado provisório do PSI será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg> a partir das 17 horas do dia 28/11/2018.

4.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>, a partir das 17 horas do dia 11/12/2018.

5. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO NO PSI

5.1 No caso de discordância com relação ao resultado provisório disponibilizado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>, o professor candidato terá o prazo de 48 horas para apresentar recurso, o qual será protocolado no NRE, das 9 horas do dia 29/11/2018 às 17 horas do dia 30/11/2018.

5.2 Não será admitida qualquer outra forma de apresentação de recurso.

5.3 O resultado referente aos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg> a partir das 17 horas do dia 11/12/2018.

6. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda o número de vagas, serão utilizados os critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação na docência, como integrante do QPM, na Educação Básica da rede pública estadual de ensino ou em escolas conveniadas de Educação Básica na modalidade Educação Especial, contado a partir do Termo de Exercício, na linha funcional escolhida para a inscrição, exceto o tempo destinado à licença sem vencimento, se houver.
- b) Possuir maior grau de formação em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* inseridos na Ficha Funcional/GRHS/SEED.
- c) Maior idade do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após o resultado final, todos os professores selecionados dentro do número de vagas deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo V) e aguardar o início das atividades do Programa, conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

7.2 Os professores certificados pelo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, mediante o aproveitamento de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu*, serão promovidos ao Nível III, Classe 1, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 103/2004.

7.3 As normas do PSI estabelecidas pelo presente Edital podem ser consultadas no endereço eletrônico <https://goo.gl/dosiwg>.

7.4 Os professores selecionados neste PSI deverão conhecer, na íntegra, o conteúdo na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SEED/SETI.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Períodos / Datas	Procedimentos
25/09 a 14/11/2018	Inscrições e entrega de titulação no Grupo de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação pelos candidatos.
28/11/2018	Publicação do Resultado provisório pela SEED.
29 e 30/11/2018	Interposição de Recursos pelos candidatos.
11/12/2018	Publicação do Resultado dos recursos pela SEED.
11/12/2018	Publicação do RESULTADO FINAL pela SEED.

ANEXO II DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED
Endereço e telefone dos Núcleos Regionais de Educação

NRE APUCARANA	Rua Doutor Munhoz da Rocha, 310 - Centro - Apucarana - PR	43 3420-1600
NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE	Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba - PR	41 3251-6503
NRE ÁREA METROPOLITANA SUL	Rua Isaías Régis de Miranda, nº 3000 - Boqueirão - Curitiba - PR	41 3277-7550
NRE ASSIS CHATEAUBRIAND	Rua Sete de Setembro, 1153 - Centro - Assis Chateaubriand - PR	44 3528-8300
NRE CAMPO MOURÃO	Rua Brasil, 1959 - Centro - Campo Mourão - PR	44 3518-2750
NRE CASCAVEL	Avenida Brasil, 2040 - São Cristóvão - Cascavel - PR	45 3333-2800
NRE CIANORTE	Rua Guararapes, 171 - Centro - Cianorte - PR	44 3619-8100
NRE CORNÉLIO	Avenida Minas Gerais, 435 - Centro - Cornélio Procopio - PR	43 3520-5101
NRE CURITIBA	Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco - Curitiba - PR	41 3326-2323
NRE DOIS VIZINHOS	Avenida Rio Grande do Sul, 321 - Centro - Dois Vizinhos - PR	46 3581-5100
NRE FOZ DO IGUAÇU	Rua Quintino Bocaiuva, 429 - Centro - Foz do Iguaçu - PR	45 3520-4000
NRE FRANCISCO BELTRÃO	Rua Maranhão, 631 - Centro - Francisco Beltrão - PR	46 3520-4900
NRE GOIOERÊ	Avenida Dezenove de Agosto, 642 - Centro - Goioerê - PR	44 3521-8650
NRE GUARAPUAVA	Rua Pedro Alves, nº 104 - Centro - Guarapuava - PR	42 3621-7600
NRE IBAITI	Rua Nilo Sampaio, s/nº - Centro - Ibaí - PR	43 3546-8100
NRE IRATI	Rua Coronel Emílio Gomes, 111 - Centro - Irati - PR	42 3421-2200
NRE IVAIPORÃ	Avenida Minas Gerais, 295 - Centro - Ivaiporã - PR	43 3472-5700
NRE JACAREZINHO	Alameda Padre Magno, 354 - Centro - Jacarezinho - PR	43 3511-4200
NRE LARANJEIRAS	Rua Sete de Setembro, 2720 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR	42 3635-8900

NRE LOANDA	Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237-Centro - Loanda - PR	44 3425-8100
NRE LONDRINA	Avenida Maringá, 290 - Jardim Dom Bosco - Londrina - PR	43 3371-1300
NRE MARINGÁ	Avenida Carneiro Leão, 93 - Centro - Maringá - PR	44 3218-7100
NRE PARANAGUÁ	Rua Baronesa do Serro Azul, 1027 - João Gualberto - Paranaguá - PR	41 3420-7200
NRE PARANAVÁI	Rua Marechal Cândido Rondon, 1596 - Centro - Paranaíba - PR	44 3421-1900
NRE PATO BRANCO	Avenida Brasil, 1171 - Centro - Pato Branco - PR	46 3220-5300
NRE PITANGA	Rua Duque de Caxias, 517 - Pitanga - PR	42 3646-8300
NRE PONTA GROSSA	Rua Cyro de Lima Garcia, s/nº - Vila Estrela - Ponta Grossa - PR	42 3219-5400
NRE TELÊMACO BORBA	Avenida Paraná, 861 - Centro - Telêmaco Borba - PR	42 3271-3700
NRE TOLEDO	Avenida Tiradentes, 1001 - Centro - Toledo - PR	45 3379-7200
NRE UMUARAMA	Avenida Presidente Castelo Branco, 3328 - Umuarama - PR	44 3621-8600
NRE UNIÃO DA VITÓRIA	Rua Professora Amália, 593 - Centro - União da Vitória - PR	42 3521-1800
NRE WENCESLAU BRAZ	Rua Sete de Setembro, 39 - Centro - Wenceslau Braz - PR	43 3513-1100

ANEXO III DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO PELO PDE MEDIANTE O APROVEITAMENTO DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

CHECK LIST

1. IDENTIFICAÇÃO

NRE: _____ MUNICÍPIO: _____

Nome: _____

RG: _____ Linha Funcional que irá concorrer: _____

Telefone: _____ Celular: _____

2. RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Pós-Doutorado

Comprovado por:

☐ Ata de Defesa da Dissertação/Tese e Histórico☐ Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*☐ Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu*

3. ÁREA / DISCIPLINA

- | | | |
|---|---|--|
| ☐ Arte | ☐ Filosofia | ☐ Língua Portuguesa |
| ☐ Biologia | ☐ Física | ☐ Matemática |
| ☐ Ciências | ☐ Geografia | ☐ Pedagogia |
| ☐ Educação Especial | ☐ Gestão Escolar | ☐ Química |
| ☐ Educação Física | ☐ História | ☐ Sociologia |
| ☐ Educ. Prof. e Formação de Docentes | ☐ Língua Estrangeira Moderna | |

4. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (verificar Dossiê Histórico-Funcional)

☐ Pertencer ao QPM e estar no Nível II, Classe 11.☐ Estar em exercício nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, na Secretaria de Estado de Educação ou nos órgãos a ela vinculados, nos Núcleos Regionais de Educação, em entidades conveniadas com a SEED.☐ Não estar em disponibilidade funcional ou em licença para tratar de interesses particulares.☐ Não haver sofrido processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, considerando como referência a data de publicação deste Edital.☐ Não possuir pendências financeiras referentes a não conclusão do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE e/ou ao afastamento para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* em anos anteriores.

_____/_____/____

Assinatura do Responsável no NRE (nome e carimbo obrigatórios)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO PELO PDE MEDIANTE O APROVEITAMENTO DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Declaramos, para os devidos fins, que _____, RG n.º _____

está regularmente inscrito(a) no PSI para Certificação pelo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE mediante o aproveitamento de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu*.

O(A) professor(a) declara estar ciente de que os dados informados estão em consonância com o seu Dossiê Histórico-Funcional, os quais serão analisados pelo representante do Núcleo Regional de Educação – NRE que receberá a documentação listada, verificando se o candidato(a) cumpre com os critérios necessários para a homologação de sua inscrição.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do responsável no NRE (nome e carimbo obrigatórios)

Assinatura do candidato

(Imprimir duas vias – 1.ª candidato, 2.ª arquivo NRE)

ANEXO V DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO PELO PDE MEDIANTE O APROVEITAMENTO DE TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*Eu, _____, RG n.º _____, selecionado dentro do número de vagas no **Processo de Seleção Interno para Certificação pelo PDE mediante o aproveitamento de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu***, na Área/Disciplina _____, L.F. _____, pertencente ao NRE de _____, ratifico a minha participação no Programa a partir de 2019 e assumo os compromissos de:

a) cumprir integralmente todas as etapas de elaboração da Produção Didático-Pedagógica, de acordo com o cronograma estabelecido pela SEED;

b) conhecer e aceitar o conteúdo na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SEED/SETI;

c) ceder, a título universal e gratuito, nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, os direitos autorais (patrimoniais) das obras produzidas e que, posteriormente, serão divulgadas de forma ampla pela SEED;

d) desenvolver a Produção Didático-Pedagógica, acompanhada de procedimentos metodológicos, que deverá ter a Educação Básica como objeto de reflexão e investigação, pautada em uma problemática advinda da prática do professor, e propor intervenções para sua superação;

- e) realizar a Produção Didático-Pedagógica sem prejuízo às atividades laborais, sem ônus para o Estado e sem ampliação da carga horária;
- f) após a conclusão do PDE, mediante o aproveitamento de titulação de Pós-Graduação *stricto sensu*, permanecer, no mínimo, 15 (quinze meses) na Rede Pública Estadual de Ensino ou em escola conveniada de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, respeitando o contido na Resolução Conjunta n.º 3/2018 – SETI/SEED;
- g) não estar em disponibilidade funcional ou em licença para tratar de interesses particulares durante a participação no Programa;
- h) desenvolver os estudos do Programa na disciplina/área _____, ficando vinculado à área de atuação do Orientador EaD (professor-tutor).
- i) estar ciente de que a conclusão do Programa se dará somente após a obtenção de Parecer favorável da banca avaliadora composta por membros das Secretarias de Estado da Educação; da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e de Instituições de Ensino Superior estaduais.
- j) comunicar, via protocolado, à Coordenação de Articulação Acadêmica, casos de licenças médicas periclitadas e aquelas que interferirem na entrega da Produção Didático-Pedagógica prevista no cronograma, para que se proceda à análise da solicitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Local (NRE de lotação do Professor)

Assinatura do Professor

Assinatura do Responsável no NRE (nome/carimbo)

**ANEXO VI DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED
PRODUÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

NOME DA PRODUÇÃO:
FORMATO:
OBJETIVO:
PÚBLICO-ALVO:
CRONOGRAMA: A realização da Produção Didático-Pedagógica ocorrerá em etapas: a primeira corresponde à realização do projeto e a segunda etapa consiste na elaboração da Produção Didático-Pedagógica.

PROJETO PRELIMINAR

O professor terá o período de um mês após o início do Programa para, junto com o orientador EaD (professor-tutor), definir a data de entrega do projeto.

Data de entrega do projeto: ____/____/____

PRODUÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

O professor deverá concluir todas as etapas referentes à elaboração da Produção Didático-Pedagógica, conforme Edital n.º 54/2018 – GS/SEED, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do início do Programa.

Data de entrega da Produção Didático-Pedagógica: ____/____/____

_____/_____/____

(Nome e RG do Professor)

(Assinatura)

(A ser entregue no NRE no início do Programa, em 2019)

**ANEXO VII DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED
Critérios para análise da Produção Didático-Pedagógica**

Professor:	Orientador EaD:
------------	-----------------

Tema:	Disciplina:		Formato:	
1 – Nenhuma contribuição	2 – Contribuição abaixo da média	3 – Contribuição média	4 – Contribuição acima da média	5 – Contribuição com alto potencial
- Produção Didático-pedagógica de baixa qualidade, apresenta somente conteúdos/texto e tarefas de mero reconhecimento, que não exigem pensamento crítico. - Material que distribui informações, focado no <i>design</i> de conteúdos, não apresenta atividades que promovam a interação/interatividade de e o trabalho colaborativo. - Proposta disciplinar compartimentada, para ser utilizada em situações específicas.	- Produção Didático-Pedagógica focada no conteúdo e com tarefas determinadas, inclui diversas áreas do conhecimento, porém estas não fazem parte de um projeto integrador. - Temas/conteúdos e metodologias já conhecidos em materiais educacionais, ou seja, é a reprodução do que já existe.	- Produção Didático-Pedagógica que propicia interação social ou interatividade (com recursos tecnológicos), focado no <i>design</i> de atividades e no <i>design</i> de interação. - Traz proposta de aplicação em determinado contexto educacional. - Produção focada no desenvolvimento	- Produção Didático-Pedagógica altamente interativa, com aprofundamento do contexto e das possibilidades de uso. - Produção com roteiro detalhado das atividades de ensino (conteúdo, multimídia e atividades). - Possui atividades considerando os diferentes estilos de aprendizagem e as múltiplas inteligências. - Preocupa-se com as questões relacionadas à ética, à diversidade, à não exclusão. - Utiliza, nos procedimentos	- Produção Didático-Pedagógica que permite a interação e o trabalho colaborativo, com reflexão crítica, com foco na resolução de problemas e/ou desafios, que prevê, além da leitura de textos, a utilização de mídias diversas (vídeos, hipertextos, animações, áudios), com fins pedagógicos. - Material com grande credibilidade pela proposta pedagógica fundamentada, com roteiro de estudos (passo a passo) e informações sobre objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como apresentação de estratégias de ensino que contemplem questões do Sistema de Avaliação do Estado do Paraná – SAEP, em que os estudantes obtiveram resultados não satisfatórios. - Produção com preocupação nas questões relacionadas à ética, à diversidade, à não exclusão. - Possui projetos integradores e interdisciplinares (relacionam no mínimo quatro áreas de conhecimento / disciplinas envolvidas na proposta do material de forma coerente e

- Não possui proposta de aplicação nem procedimentos metodológicos (roteiro/passos a passo), não traz a definição do público-alvo, o objetivo educacional, nem como deve ser feita a avaliação do aprendizado.	- Pouco inovador em termos de metodologia. - Material linear, focado no aluno	o do aluno mais autônomo, ativo no processo de ensino e aprendizagem, crítico.	metodológicos, novas formas de ensinar e de aprender. - Atende aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como apresentação de	integrada). - Produção focada na aprendizagem baseada em projetos ou em problemas, apresenta um percurso de aprendizagem que envolve experimentação, pensamento computacional, linguagens, pensamento crítico, competências relacionais, artes etc.
	consumidor da informação e do conhecimento.		estratégias de ensino que contemplem questões do Sistema de Avaliação do Estado do Paraná – SAEP, em que os estudantes obtiveram resultados não satisfatórios. - Traz uma sequência didática com os objetivos educacionais, público-alvo definido, etapas de realização, conteúdos, carga horária necessária ao desenvolvimento da proposta, recursos necessários para aplicação, e como pode ser realizada a avaliação. - Produção que contemple a discussão das temáticas: Diversidade, Direitos Humanos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Educação Integral.	- Traz uma sequência didática com os objetivos educacionais, público-alvo definido, etapas de realização, conteúdos, carga horária necessária ao desenvolvimento da proposta, recursos necessários para aplicação e como pode ser realizada a avaliação. - Produção Didático-Pedagógica de grande qualidade, traz recomendações de uso em diferentes contextos de ensino e de aprendizagem. - Produção que contemple a discussão das temáticas: Diversidade, Direitos Humanos, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Educação Integral.

**ANEXO VIII DO EDITAL N.º 54/2018 – GS/SEED
CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, portador(a) da cédula de identidade n.º _____, expedida por _____, autorizo, pelo presente, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, cedendo-lhe os direitos autorais da obra _____ (título ou descrição da produção/ ilustração / fotografia / filme / painel / pintura / obra / discurso / palestra / outros arquivos de áudio e ou vídeo / etc.), a título gratuito e universal, bem como todos os direitos patrimoniais da obra, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, sem restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, sem ônus de qualquer natureza, afastando a hipótese de meus herdeiros receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material nos termos da Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Para efeitos, firmo o presente e dou fé.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do cedente

94294/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 55/2018 – GS/SEED

A **Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando o contido no protocolado n.º 15.318.303-1, torna público o presente Edital que retifica o Edital n.º 52/2018-GS/SEED, de 27 de agosto de 2018, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Interno de Bolsistas**, visando ao suprimento das **funções de Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)**, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

1. Fica alterado o **item 2.1**, nas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Publicação da classificação provisória	24/09/2018 , após as 16h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br no ícone "avisos".
Prazo de entrega para recursos	25/09/2018 até as 17h, no NRE de inscrição.

2. Fica alterado o **item 6.1.3**, o qual passa a constar com a seguinte redação:

"A classificação provisória será publicada no dia **24/09/2018**, após as 18h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, endereço eletrônico: www.dioe.pr.gov.br".

3. Fica alterado o **item 6.2.1**, passando a vigorar conforme o texto abaixo:

"Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato no NRE de inscrição, no dia **25/09/2018**, das 09h às 17h;"

4. Fica alterado o Quadro 1, Anexo II, que trata dos Municípios com PROVÁVEL oferta da Qualificação Profissional por Eixo Tecnológico – 2018, nos termos das alíneas que seguem:

a) exclui da área AU – Construção Civil e Arquitetura, o município de Ubitatã, NRE de Goioerê;

b) acrescenta o NRE de Paranavaí com os respectivos municípios.

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO	MUNICÍPIOS	PEDAGOGO	TILS	AS - ANÁLISES CLÍNICAS	AS - ENFERMAGEM	AS - ENFERMAGEM DO TRABALHO	AS - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	AS - NUTRIÇÃO	AS - SAÚDE	CI - ELETRICIDADE	CI - NÚMEROS	GN - GESTÃO	GN - NÚMEROS	GN - LOGÍSTICA	PA - NUTRIÇÃO	PA - SAÚDE	PI - LEGISLAÇÃO	PI - MODA	PI - QUÍMICA	TL - GASTRONOMIA	TL - SECRETARIADO	TL - TURISMO	AU - COMPORTAMENTO	AU - CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA	AU - DESENHO	AU - FINANÇAS	AU - INFORMÁTICA	AU - MEIO AMBIENTE	AU - SAÚDE OCUPACIONAL	BNC - FUNDAMENTOS DO TRABALHO	BNC - LINGUAGENS	BNC - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
GOIOERÊ	UBIRATÃ	X	X									X	X														X				X	
PARANAVAI	INAJÁ	X	X									X	X														X				X	
	PARANAVAI	X	X		X																	X				X					X	

5. Fica alterado o Anexo VI, Declaração de Pessoa de Cor Preta ou Parda, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"DECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA"

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, abaixo assinado(a), de _____, no município _____, UF _____, filho(a) de _____ e _____, Estado Civil _____, residente em _____, RG _____, n.º _____, UF _____ expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____, CONVOCA(D)A pela lista de pessoas negras para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **III PSB INTERNO** da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

94703/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687, em 29 de abril de 2016, alterada pela Resolução n.º 1351/2017 – GS/SEED, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.E. em 04 de abril de 2017.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, designada pela Resolução em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem CITAR/INTIMAR a empresa A J PAUL & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 05.586.993/0001-49, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas, n.º 990, Bairro Abranches, CEP 82.130-300, Curitiba/PR, dos termos da Resolução n.º 5869/2017 - GS/SEED, de 10 de novembro de 2017, publicada no D.O.E. n.º 10068 em 16 de novembro de 2017, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 13.186.260-1, sobre a não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 86/2013, lote n.º 02, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado para, oferecer DEFESA PRÉVIA, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94439/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL - CPPALC, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687 em 29 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções n.º 1351/2017, n.º 0646/2018 e n.º 2608/2018 – SEED/GS.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual - CPPALC, designada pelas Resoluções em epígrafe, no uso de suas atribuições

legais, vem CITAR/INTIMAR a empresa ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, CNPJ n.º 18.007.154/0001-70, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n.º 1343, Bairro Hauer, CEP 81610-060, Curitiba/PR, dos termos da Resolução n.º 3619/2018 – SEED/GS, de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. n.º 10246 em 06 de agosto de 2018, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 13.507.502-7, sobre a não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 47/2014, lote n.º 04, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado para, querendo, oferecer DEFESA PRÉVIA, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94450/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL - CPPALC, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687 em 29 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções n.º 1351/2017, n.º 0646/2018 e n.º 2608/2018 – SEED/GS.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual - CPPALC, designada pelas Resoluções em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem CITAR/INTIMAR a empresa CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 13.316.546/0001-06, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua VD Colorado, n.º 1130, 01 Comércio TR, Bairro Jd. Botânico, CEP 80215-140, Curitiba/PR, dos termos da Resolução n.º 3599/2018 – SEED/GS, de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. n.º 10246 em 06 de agosto de 2018, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 14.376.274-2, sobre a não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2016, lote n.º 01, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação

em Diário Oficial do Estado para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94458/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL - CPPALC, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687 em 29 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções n.º 1351/2017, n.º 0646/2018 e n.º 2608/2018 – SEED/GS.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua **Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual - CPPALC**, designada pelas Resoluções em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **CITAR/INTIMAR** a empresa **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **13.316.546/0001-06**, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua Município de Colorado, n.º 1130, Bairro Cidade Industrial, CEP 81250-100, Curitiba/PR, dos termos da Resolução n.º 3586/2018 – SEED/GS, de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. n.º 10246 em 06 de agosto de 2018, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 14.376.352-8, sobre a não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2016, lotes n.º 01, 02, 03, 04 e 07, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da publicação em Diário Oficial do Estado para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94451/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL - CPPALC, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687 em 29 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções n.º 1351/2017, n.º 0646/2018 e n.º 2608/2018 – SEED/GS.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua **Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual - CPPALC**, designada pelas Resoluções em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **CITAR/INTIMAR** a empresa **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **13.316.546/0001-06**, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua VD Colorado, n.º 1130, Bairro Jardim Botânico, CEP 80215-140, Curitiba/PR, dos termos da Resolução n.º 3596/2018 – SEED/GS, de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. n.º 10246 em 06 de agosto de 2018, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 14.376.318-8, sobre a não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2016, lotes n.º 02, 03 e 09, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94452/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL - CPPALC, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687 em 29 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções n.º 1351/2017, n.º 0646/2018 e n.º 2608/2018 – SEED/GS.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua **Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual - CPPALC**, designada pelas Resoluções em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **CITAR/INTIMAR** a empresa **INTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **10.212.388/0001-48**, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua Veríssimo Marques, n.º 1732, Bairro Centro, CEP 83005-410, São José dos Pinhais/PR, dos termos da Resolução n.º 3597/2018 – SEED/GS, de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. n.º 10246 em 06 de agosto de 2018, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 14.073.080-7, sobre a não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 30/2015, lotes n.º 04 e 11, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94446/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687, em 29 de abril de 2016, alterada pela Resolução n.º 1351/2017 – GS/SEED, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.E. em 04 de abril de 2017.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua **Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual**, designada pelas Resoluções em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **CITAR/INTIMAR** a empresa **L. F. A. PEREIRA EVENTOS - ME**, CNPJ n.º **11.101.088/0001-54**, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua Firmino Rodrigues Gomes, n.º 3193, Jardim Cruzeiro, CEP 87504-570, Umuarama/SP, dos termos da Resolução n.º 6186/2017 - GS/SEED, de 01 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. n.º 10068 de 05 de dezembro de 2017, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 13.232.112-4, sobre a não entrega dos documentos de habilitação no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 27/2013, lotes n.º 02, 06, 10 e 14, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 23 de janeiro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94436/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO E CONTRATUAL - CPPALC, designada através da Resolução n.º 1765/2016 – DG/SEED, de 26 de abril de 2016, publicada no D.O.E. n.º 9687 em 29 de abril de 2016, alterada pelas Resoluções n.º 1351/2017, n.º 0646/2018 e n.º 2608/2018 – SEED/GS.

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado da Educação, através de sua **Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual - CPPALC**, designada pelas Resoluções em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **CITAR/INTIMAR** a empresa **MECÂNICA INDUSTRIAL MIBO LTDA**, CNPJ n.º **00.373.392/000134**, na pessoa de seu representante legal, com endereço comercial na Rua Giovanni Simonetto, n.º 105, Bairro Santa Tereza, CEP 89560-000, Videira/SC, dos termos da Resolução n.º 3610/2018 – SEED/GS,

de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. n.º 10246 em 06 de agosto de 2018, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 13.499.224-7, sobre a não entrega da proposta no prazo definido em Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2014, lote n.º 13, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Fica assegurado o direito de vista aos Autos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas da Comissão instalada na Sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, na Avenida Água Verde n.º 2140, 1º andar, Vila Isabel, Curitiba-Paraná, fone: (041) 3340-1794.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPALC

94434/2018

PORTARIA N.º 012/2018

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 307, da Lei 6.174/70; art.15 da lei Complementar n.º 108 e Instrução Normativa n.º 13, da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no protocolo n.º 15.354.885-4

RESOLVE

Art. 1º – Designar as servidoras: **Izabel Cristina Vieira, RG 5.150.536-0, Meiry de Pina Dias, RG 4.288.355-7, Cristiane Regis Viana, RG 5.054.540-7, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para sob a presidência da primeira nominada, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, visando apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, que dizem respeito à servidora Valdenice Inácio Modesto, RG 10.227.821-6/PR, contratada pelo**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 474/2018 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores contratados pela CLT, a partir das datas informadas no anexo, tendo em vista a nulidade dessas contratações, reconhecida pela Súmula e Jurisprudência N.º 363, do Tribunal Superior do Trabalho:

“363 – SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS

A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e §2.º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR-GERAL

94617/2018

NOME	RG	PIS/PASEP	MUNICÍPIO	RESCISAO
MADALENA FERREIRA DE SOUZA	004867860-2	17042544364	IVAIPORA	09/08/2018
MARIA DAS GRACAS DAVID DANTAS DE OLIVEIRA	004299776-5	17033096303	UBIRATA	03/09/2018

TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS: 2

94666/2018

RESOLUÇÃO N.º 4215/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual n.º 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução n.º 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB n.º 9394/1996, a Deliberação n.º 03/2013 e o Parecer n.º 327/2018 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Atopp Brasil – Ensino Médio, situado na Rua Fortaleza, 91, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Nobel Londrina Serviços Educacionais S/S Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4304/2012, de 11/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1825/2018, de 03/05/2018 e Parecer n.º 1180/2018 – CEE/PR, com vigência até 27/07/2022.

§ 2º A Resolução n.º 2605/2001, de 30/10/2001, e o Parecer n.º 2235/2001 - CEE/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 5017/2002, de 10/12/2002 e o Parecer n.º 1001/2002 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 117/2014, de 20/01/2014 e Parecer n.º 529/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 13/02/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 13/02/2017 a 13/02/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reco-

Processo Seletivo Simplificado – PSS, que no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual do Campo “Povoado de São Miguel” - E.F.M., Município de Paranaguá, em tese, teria incorrido em condutas irregulares ao deixar de comparecer as reuniões convocadas pela chefia dos NRE, permitir se servidores se ausentem do Colégio durante o período de trabalho para frequentar cursos, não lançando no RMF a falta dos mesmos; permitir que a secretária do estabelecimento se ausente do estabelecimento sem justificativa legal; ao ser ríspida e grosseira com servidores do colégio durante reuniões; beneficiar servidores em detrimento aos demais, desta forma infringindo os deveres de: Assiduidade, Pontualidade, Urbanidade, Discrição, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, Observância das normas legais e regulamentares, obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, levar ao conhecimento de autoridades superiores irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função, proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de trabalho extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem; retirar modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documentos do órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo ou função, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; insubordinação grave em serviço, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado, desta forma infringindo em tese : o Artigo 279, incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIV e XVII, Artigo 285, incisos: III, IV e XV e Artigo 293, inciso V alíneas “e” e “h”, bem como, o disposto no seu Contrato de Trabalho Cláusula Sétima I, II, III, IV V, VI, VII, VIII, XII e XIV; Cláusula Oitava II, III , estando sujeito às penalidades dispostas no Artigo 291 e 293 da Lei n.º 6.174/70, c/c Artigo 17, da Lei n.º 108/2005, inclusive à Rescisão Contratual, conforme dispõe a Cláusula Nona do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de setembro de 2018.

Selma Camargo Meira
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá
Decreto n.º 788/11 doe n.º 8423, de 14/03/11

94018/2018

nhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

94375/2018

RESOLUÇÃO N.º 3340/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual n.º 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução n.º 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2006, n.º 03/2013 e o Parecer n.º 83/2018 – CEMEP/CEIF/CEE, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Pontual – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 812, 3º andar, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Academia Gama de Ensino Eireli EPP

e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2271/2018, de 21/05/2018 e Parecer nº 1557/2018 – CEF/PR, com vigência até 30/05/2021.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), foi autorizado a funcionar pelas Resoluções nº 1916/2005, de 13/07/2005 e nº 717/2008, de 25/02/2008. Foi reconhecido pela Resolução nº 34/2006, de 11/01/2006 e obteve o último prazo renovado pela Resolução nº 26/2012, de 03/01/2012, com vigência até 31/12/2015.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1916/2005, de 13/07/2005, reconhecido pela Resolução nº 34/2006, de 11/01/2006 e último prazo renovado pela Resolução nº 25/2012, de 03/01/2012, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

República por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO Nº 3888/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2737/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Dom Pedro II - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Bairro Valinhos, do Município de Luiziana, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2738/2012, de 10/05/2012 e Parecer nº 1648/2012 – CEF/SEED-CEE/PR, com vigência até 21/05/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/05/2027.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 766/2008, de 27/02/2008, e o Parecer nº 310/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2738/2012, de 10/05/2012 e Parecer nº 1648/2012 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 3º A direção O/A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3889/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2736/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Dom Pedro II - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Bairro Valinhos, do Município de Luiziana, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2738/2012, de 10/05/2012 e Parecer nº 1648/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3888/2018, de 20/08/2018 e Parecer nº 2737/2018 – CEF/SEED, com vigência até 21/05/2027.

§ 2º A Resolução nº 5079/2013, de 07/11/2013, e o Parecer nº 2105/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 09/12/2016, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/12/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção

deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3890/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2735/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Avenida São Pedro, 503, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação da Imaculada Virgem Maria e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5963/2012, de 01/10/2012 e Parecer nº 3597/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3958/2017, de 24/08/2017 e Parecer nº 2402/2017 – CEF/SEED, com vigência até 29/10/2027.

§ 2º A Resolução nº 1850/1983, de 26/05/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5131/2014, de 18/09/2014 e Parecer nº 1383/2014 – CEF/SEED, adequou a oferta para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3891/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2734/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz, situado na Rua Prefeito Horácio do Amaral, 292, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5918/2012, de 28/09/2012 e Parecer nº 3555/2012 – CEF/SEED, com vigência até 26/10/2017.

§ 2º A Resolução nº 229/2004, de 26/01/2004, e o Parecer nº 119/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5918/2012, de 28/09/2012 e Parecer nº 3555/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2012.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3892/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2733/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funciona-

mento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Dente de Leite, situado na Rua Curitiba, s/n, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3632/2016, de 30/08/2016 e Parecer nº 1976/2016 – CEF/SEED, com vigência até 26/09/2026.

§ 2º A Resolução nº 1697/2002, de 16/05/2002, e o Parecer nº 1163/2002 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3632/2016, de 30/08/2016 e Parecer nº 1976/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3893/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2732/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situada na Avenida São Pedro, s/n, do Município de Roncador, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3630/2016, de 30/08/2016 e Parecer nº 1975/2016 – CEF/SEED, com vigência até 26/09/2026.

§ 2º A Resolução nº 2003/2002, de 03/06/2002, e o Parecer nº 1162/2002 – EF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3630/2016, de 30/08/2016 e Parecer nº 1975/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3894/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2740/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Amyntas de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Salgado Filho, 1371, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7071/2012, de 26/11/2012, com vigência até 10/12/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/12/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3895/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, con-

siderando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2741/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Constantino Lisboa de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Lemos Prado, 215, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2280/2014, de 15/05/2014 e Parecer nº 641/2014 – CEF/SEED, com vigência até 27/06/2019.

§ 2º A Resolução nº 22/2011, de 04/01/2011, e o Parecer nº 07/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5268/2014, de 30/09/2014 e Parecer nº 1430/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3896/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2742/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Constantino Lisboa de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Lemos Prado, 215, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2280/2014, de 15/05/2014 e Parecer nº 641/2014 – CEF/SEED, com vigência até 27/06/2019.

§ 2º A Resolução nº 1064/2008, de 14/03/2008, e o Parecer nº 945/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2280/2014, de 15/05/2014 e Parecer nº 641/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

94296/2018

RESOLUÇÃO Nº 3897/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2745/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Casimiro de Abreu – Ensino Fundamental, situada na Rua Pernambuco, 669, do Município de Farol, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3720/2014, de 21/07/2014 e Parecer nº 1034/2014 – CEF/SEED, com vigência até 29/08/2019.

§ 2º A Resolução nº 1068/2008, de 17/03/2008, e o Parecer nº 946/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3720/2014, de 21/07/2014 e Parecer nº 1034/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção

deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3898/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2746/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Professor Gabriel Rosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Gabriel Rosa, 257, do Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4903/2012, de 07/08/2012, com vigência até 27/08/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3899/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2751/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Delézia Kopko - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 1090, do Município de São Carlos do Ivaí, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1557/2012, de 08/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4590/2017, de 14/09/2017 e Parecer nº 2768/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3225/1997, de 17/09/1997 e o Parecer nº 1820/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 829/2015, de 16/04/2015 e Parecer nº 451/2015 – CEF/SEED, que adequou a oferta para o atendimento de crianças de 04 (quatro) anos, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3900/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2750/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Tamboara – Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1160, do Município de Tamboara, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5421/2012, de 05/09/2012 e Parecer nº 3213/2012 – CEF/SEED, com vigência até 03/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1387/2009, de 23/04/2009 e o Parecer nº 965/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5421/2012, de 05/09/2012 e o Parecer nº 3213/2012 – CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3901/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 515/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Menino Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Elias Pinheiro, 409, do Município de Iracema do Oeste, NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3250/2011, de 02/08/2011 e Parecer nº 689/2011 – DEEIN/SEED e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução nº 3746/2017, de 14/08/2017 e Parecer nº 204/2017 - DEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução nº 3250/2011, de 02/08/2011 e o Parecer nº 689/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 407/2015, de 20/02/2015 e Parecer nº 156/2015 - CEF/SEED, encerrando-se em 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3902/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2749/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Rio D'Areia de Cima - Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Rio D'Areia de Cima, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4998/2012, de 14/08/2012, com vigência até 05/09/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3903/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e a Deliberação nº 03/2013, do CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Turismo, em caráter experimental, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Barão de Capanema - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Afonso Ditzel, 870, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1850/2012, de 23/03/2012 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução nº 5565/2017, de 24/10/2017 e Parecer nº 3415/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 7528/2012, de 10/12/2012 e pelo Pareceres nº 151/2010 e 274/2011 – CEE/PR, ficando revogada a autorização para funcionamento, exclusivamente para a instituição de ensino em questão.

§ 3º A revogação da autorização para funcionamento do referido curso foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos.

§ 4º O restabelecimento das atividades fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no § 2º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3904/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 05/2013, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Afonso Ditzel, 870, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5565/2017, de 24/10/2017 e Parecer nº 3415/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2008, motivadas pela falta de demanda pelo curso.

§ 3º A Resolução nº 911/2006, de 15/03/2006 e o Parecer nº 110/2006 – DEP/seed, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2009.

§ 4º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução citada no § 3º, do art. 1º, desta Resolução, exclusivamente para a instituição de ensino em questão.

§ 5º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 82/2007, de 15/01/2007 e Parecer nº 649/2006 – CEE/PR, no período de 15/01/2007 a 15/01/2012.

§ 6º. O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3905/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2753/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Doze de Novembro - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Belém, 2776, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1082/2013, de 07/03/2013, com vigência até 26/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/03/2028.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3908/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2754/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida 5, s/n, do Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4611/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3014/2018, de 28/06/2018, com vigência até 31/12/19.

§ 2º A Resolução nº 3932/2006, de 21/08/2006, e o Parecer nº 310/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4219/2014, de 12/08/2014 e Parecer nº 49/2013 – CEJA/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

94298/2018

RESOLUÇÃO Nº 3909/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2755/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Lonny Lange – Ensino Fundamental, situada na Rua Marques do Amaral, 116, do Município e NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4328/2013, de 23/09/2013 e Parecer nº 1909/2013 – CEF/SEED, com vigência até 18/10/2018.

§ 2º A Resolução nº 4671/2007, de 13/11/2007, e o Parecer nº 2921/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4328/2013, de 23/09/2013 e Parecer nº 1909/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3911/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2757/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes

– Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Armelindo Trombini, 4669, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 565/2013, de 05/02/2013 e Parecer nº 340/2013 – CEF/SEED, com vigência até 22/02/2018.

§ 2º A Resolução nº 891/1997, de 06/03/1997, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 565/2013, de 05/02/2013 e Parecer nº 340/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2013.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3912/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 (Fundamental), 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2758/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Pedro Alvares Cabral – Ensino Fundamental, situada na Localidade Pinhal Grande, do Município de Rio Branco do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5849/2011, de 12/12/2011, com vigência até 06/02/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 748/2008, de 27/02/2008, e o Parecer nº 186/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5849/2011, de 12/12/2011, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3913/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2760/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Huberto Teixeira Ribeiro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 1178, do Município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7764/2012, de 19/12/2012, com vigência até 18/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3914/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2761/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual José Domingues da Costa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Manoel Ribas, 688, do Município de Congonhinhas, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 850/2013, de 26/02/2013, com vigência até 14/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3915/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2762/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Dr. Aloysio de Barros Tostes – Ensino Fundamental, situado na Rua Antônio Grandis Gatti, 119, do Município de Nova Fátima, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 604/2013, de 06/02/2013, com vigência até 04/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3916/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2763/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Arthur Serafim Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Guanabara, 52, do Município de Rancho Alegre, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2367/2013, de 21/05/2013 e Parecer nº 1289/2013 – CEF/SEED, com vigência até 07/06/2018.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3917/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2764/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a

oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Paulina Pacifico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Sergipe, 175, do Município de Rancho Alegre, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7851/2012, de 20/12/2012, com vigência até 21/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3918/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2765/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo de São João do Pinhal – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manduri, s/n, do Município de São Jerônimo da Serra, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2319/2013, de 20/05/2013, com vigência até 05/06/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3919/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2766/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Rubens Lucas Filgueiras – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Paraná, 319, do Município de Uraí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2313/2013, de 17/05/2013, com vigência até 05/06/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

94302/2018

RESOLUÇÃO Nº 3920/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2767/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Professor Paulo Mozart Machado – Ensino Fundamental e Médio, situado na Alameda Jean Fumiere, 135, do Município de Uraí, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1218/2013 de 13/03/2013, com vigência até 04/04/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2028.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3921/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2768/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Sítio Boa Ventura – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rodovia PR 466 – KM 213, do Município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3097/2013, de 09/07/2013, com vigência até 07/08/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3922/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2769/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Dom Pedro II – Ensino Fundamental, situado na Rua Roberto Piaskowski, s/n, do Município de Nova Tebas, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 449/2012, de 23/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3691/2017, de 10/08/2017 e Parecer nº 2262/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3923/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2770/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Clandira Nunes de Oliveira, situado na Rua Dr João Ferreira Neves, s/n, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 909/2012, de 06/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3474/2017, de 03/08/2017 e Parecer nº 2179/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3924/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2771/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Apolônia Back, situado na Rua Paulo Zolandeck, s/n, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4285/2011, de 06/10/2011 e Parecer nº 2523/2011 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3476/2017, de 03/08/2017 e Parecer nº 2178/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3925/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2772/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Coelho Neto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Arroio Moreira, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 376/2012, de 20/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3468/2017, de 03/08/2017 e Parecer nº 2184/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3926/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2773/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Mário Miguez Mello Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rocha Pombo, 371, do Município de Araruna, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2733/2012, de 10/05/2012 e Parecer nº 1645/2012 – CEF/SEED, com vigência até 23/05/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 755/2008, de 27/02/2008, e o Parecer nº 316/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2733/2012, de 10/05/2012 e

Parecer nº 1645/2012 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3927/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2774/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Nicon Kopko – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Célia Simão Broza, 214, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1449/2016, de 05/04/2016 e Parecer nº 791/2016 – CEF/SEED, com vigência até 29/04/2026.

§ 2º A Resolução nº 3136/2000, de 05/10/2000 e Parecer nº 1745/2000 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1449/2016, de 05/04/2016 e Parecer nº 791/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3928/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2775/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Mário de Miranda Quintana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 2381, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1971/2013 de 25/04/2013, com vigência até 15/05/2018.

§ 2º A Resolução nº 1961/2001, de 22/08/2001, e o Parecer nº 1329/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4350/2013, de 23/09/2013 e Parecer nº 1919/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3929/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 431/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Sagrada Família – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 1775, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 779/2014, de 11/02/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3848/2018, de 14/08/2018 e Parecer nº 2674/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 786/2014, de 11/02/2014, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 28/02/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/02/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

94454/2018

RESOLUÇÃO Nº 3930/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2785/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Professor Venceslau Muniz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 3150, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2653/2012, de 08/05/2012, com vigência até 16/05/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 418/2008, de 01/02/2008 e o Parecer nº 180/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3931/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2786/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Venceslau Muniz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 3150, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2653/2012, de 08/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3930/2018, de 22/08/2018, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 1414/1993, de 25/03/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 944/2007, de 21/02/2007, com vigência até 31/12/2009.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3932/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2787/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claci Maria de Lima, situado na Rua Ervino Paulo Weinschutz, 919, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6095/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1719/2014 – CEF/SEED, com vigência até 21/11/2019.

§ 2º A Resolução nº 3693/2006, de 28/07/2006 e o Parecer nº 1801/2006 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6095/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1719/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3933/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2788/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lenir Rodrigues, situado na Rua Arthur Caesar, 200, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6493/2014, de 09/12/2014 e Parecer nº 1806/2014 – CEF/SEED, com vigência até 22/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3322/2006, de 07/07/2006 e o Parecer nº 1665/2006 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6493/2014, de 09/12/2014 e Parecer nº 1806/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3934/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2789/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Silvestre Maess, situado na Rua Jacob Schelbauer, 145, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada

para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 647/2013, de 14/02/2013 e Parecer nº 393/2013 – CEF/SEED, com vigência até 04/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2760/1997, de 12/08/1997 e o Parecer nº 1433/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 647/2013, de 14/02/2013 e Parecer nº 393/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3935/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2790/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal João Braz de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal de Fazendinha, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2635/2012, de 08/05/2012, com vigência até 21/05/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 419/2008, de 01/02/2008 e o Parecer nº 179/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3936/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2791/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Celso Catalan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal de Fazendinha, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2635/2012, de 08/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3935/2018, de 22/08/2018, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 1419/1993, de 25/03/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5089/2008, de 06/11/2008, com vigência até 31/12/2011.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3937/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2792/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, até o final do ano de 2019, a Escola Municipal Professor Celso Catalan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Camarista João Hirt, 72, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 4649, de 14/02/1978, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 419/2008, de 01/02/2008 e o Parecer nº 179/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3938/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2793/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Celso Catalan – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Camarista João Hirt, 72, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3937/2018, de 22/08/2018, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3100/1993, de 07/06/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4624/2008, de 09/10/2008, com vigência até 31/12/2011.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3939/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2794/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ervino Ernesto Brunquell, 160, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3959/2013,

de 29/08/2013 e Parecer nº 1762/2013 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1409/1993, de 25/03/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 945/2007, de 21/02/2007, com vigência até 31/12/2009.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

94460/2018

RESOLUÇÃO Nº 3940/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2795/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ervino Ernesto Brunquell, 160, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3959/2013, de 29/08/2013 e Parecer nº 1762/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3939/2018, de 22/08/2018, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 418/2008, de 01/02/2008, e o Parecer nº 180/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3959/2013, de 29/08/2013 e Parecer nº 1762/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3941/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2796/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Ana Zornig – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Maximiano Pfeffer, 1960, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2660/2012, de 08/05/2012, com vigência até 21/05/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 1408/1993, de 25/03/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 929/2007, de 21/02/2007, com vigência até 31/12/2009.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3942/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2797/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Ana Zornig – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Maximiano Pfeffer, 1960, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2660/2012, de 08/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3941/2018, de 22/08/2018 e Parecer nº 2796/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 418/2008, de 01/02/2008, e o Parecer nº 180/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5578/2013, de 02/12/2013 e Parecer nº 2198/2013 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3943/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução 1727/2018 de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Roberto Conceição – Ensino Fundamental, situada na Rua Guará, 91, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2271/2014, de 15/05/2014, com vigência até 27/06/2019.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2006, motivadas pela falta de demanda de alunos.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 304/2008, de 22/10/2008, no período de 01/01/2007 a 31/12/2008.

§ 4º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica revogada a autorização para funcionamento, concedida pela Resolução nº 5648/2006, de 29/11/2006, e o Parecer nº 429/2006 – CEE/PR, exclusivamente para a instituição de ensino em questão, que fica cessada a partir de 01/01/2009.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3944/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018 de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Esta-

dual Eucaliptos – Ensino Fundamental, situada na Rua Carmem Romero, 123, do Município e NRE de Londrina, com a oferta do Ensino Fundamental (anos finais).

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1775/2015, de 30/06/2015 e o Parecer nº 794/2015 – CEF/SEED, para fins de regularização no período de 01/01/2013 até 31/12/2015, ficando revogada a partir de 01/01/2017.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2014, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 1176/1994, de 03/03/1994, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2017 e extinta a referida instituição.

§ 4º O ensino ofertado está com o ato de renovação de reconhecimento com prazo regularizado, pela Resolução nº 3252/2016, de 16/08/2016, no período de 19/05/2013 até 19/05/2018, exclusivamente para fins de cessação.

§ 5º O restabelecimento da atividade cessada fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Colégio Estadual Carlos de Almeida – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Florestópolis, 457, Conjunto Lindoia, do Município de Londrina, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3945/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e a Deliberação nº 03/2013, do CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Professora Lúcia de Barros Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Araci de Almeida, 30, do Município e NRE de Londrina, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5689/2013, de 12/12/2013, com vigência até 27/12/2018.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 4058/2010, de 20/09/2010 e pelo Parecer nº 27/2010 – CEE/PR.

§ 3º A revogação da autorização para funcionamento do referido curso foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos.

§ 4º O restabelecimento das atividades fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no § 2º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3946/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2780/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli – Ensino Fundamental, situada na Rua Belo Horizonte, 248, do Município de Porecatu, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 06/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 602/2012 – CEJA/SEED, com vigência até 23/01/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3947/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017,

de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2782/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli – Ensino Fundamental, situada na Rua Belo Horizonte, 248, do Município de Porecatu, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 06/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 602/2012 – CEJA/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3946/2018, de 22/08/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 5732/2008, de 11/12/2008, e o Parecer nº 3641/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3997/2014, de 05/08/2014 e Parecer nº 1085/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3948/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018 de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2781/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli – Ensino Fundamental, situada na Rua Belo Horizonte, 248, do Município de Porecatu, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 06/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 602/2012 – CEJA/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3946/2018, de 22/08/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 06/2013, de 10/01/2013 e Parecer nº 602/2012 – CEJA/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3248/2016, de 16/08/2016 e Parecer nº 112/2016 – CEE/PR, encerrando-se em 23/01/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3949/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2777/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Bibiana Bitencourt – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Wilde Martini, 490, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5727/2012, de 20/09/2012, com vigência até 16/10/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/10/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 320335 - 06/09/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2644
 Nome do Município: SARANDI
 Código do Estabelecimento: 23
 Nome do Estabelecimento: ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISON DANIEL DOS SANTOS	124701988PR	576	26440002D002	15	28/08/2018	2018
ALLISSON RAMOS LEANDRO	19668813MT	577	26440002D002	16	29/08/2018	2018
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	133105301PR	578	26440002D002	16	29/08/2018	2018
BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA	138513661PR	579	26440002D002	16	29/08/2018	2018
CATARINA DIENE DE OLIVEIRA	137658330PR	580	26440002D002	16	29/08/2018	2018
MOISÉS MAGNO DO VALE MELLO	140143529PR	581	26440002D002	16	29/08/2018	2018
NATÁLIA DE FIGUEIREDO PEDROZO	131323956PR	582	26440002D002	17	29/08/2018	2018
RAFAEL DE SIQUEIRA RAYMUNDO	131289057PR	583	26440002D002	17	29/08/2018	2018
RANIELLE DE ASSIS NAZARENO SILVA	129442611PR	584	26440002D002	17	29/08/2018	2018
ROBERT RODRIGUES CILLA	138627390PR	585	26440002D002	17	29/08/2018	2018
RODRIGO SILVA FREITAS	108655038PR	586	26440002D002	17	29/08/2018	2018
SILVANA NETO BONJORNO SANTOS	131439504PR	588	26440002D002	18	29/08/2018	2018
VICTOR VINICIUS RODRIGUES VIEIRA	134023236PR	589	26440002D002	18	29/08/2018	2018
ROZELHA CRISTINA DE FIGUEIREDO PEDROZO	131324383PR	590	26440002D002	18	29/08/2018	2018

SARANDI, 6 de Setembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ALINE PRIMO GALLEGO
 FAVALESSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT/0137/18 - 15/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): ROSELI CRISTINA DA SILVA
 MAGALHÃES

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

94507/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 320326 - 06/09/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - 709

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GRAZIELE MESSIAS DE SOUZA	91762579PR	4197	04800231C001	50	05/09/2018	2009

CASCABEL, 6 de Setembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS ROBERTO
 BORTOLI DE LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2017 - 06/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
 N° Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

94500/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 320327 - 06/09/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KELLY LEZENA GOMES FORTE	40220909PR	4198	04800231D008	91	05/09/2018	2018

CASCABEL, 6 de Setembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS ROBERTO
 BORTOLI DE LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2017 - 06/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
 N° Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

94502/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 320341 - 06/09/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARI ANTONIO MEZZOMO	477771DF	3878	06901453D008	76	06/09/2018	2017
MARIA APARECIDA IZANFAR BARBOSA	77070257PR	3879	06901453D008	76	06/09/2018	2018
MARIA HELENA DUQUE DE OLIVEIRA	34473412PR	3880	06901453D008	76	06/09/2018	2018
MARCIA KOVALSKI BERGONESI PEREIRA	65821966PR	3881	06901453D008	76	06/09/2018	2016

CURITIBA, 6 de Setembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

94634/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 320333 - 06/09/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 6612

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JÉSSICA MAYARA MOURA GOMES	6841272SC	2171	06900661D003	8	06/09/2018	2018

CURITIBA, 6 de Setembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA GABARDO BELEMER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): JANIELE MUNCKE SCHEREMETA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2018 - 28/06/2018

94504/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 320336 - 06/09/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 33

Nome do Estabelecimento: REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN DO CARMO	126159188PR	1897	20100003D004	79	04/09/2018	2016
ALINE THAIS DE LARA	131536089PR	1899	20100003D004	80	05/09/2018	2016
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	102533291PR	1900	20100003D004	80	05/09/2018	2016
CLEONICE BORGES DA SILVA	135393290PR	1901	20100003D004	80	05/09/2018	2016

PONTA GROSSA, 6 de Setembro de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ELISA GALVÃO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 5754 - 13/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA DE CASTRO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

94505/2018



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1195 de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002636/COE/SEFA

RESOLVE:

- a) descontinuar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 707.332,00 (setecentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO			ANEXO I			Nº controle: 18002295	
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1195							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33901800	284	95	P	222.527,00	18002636
		33903300	284	95	P	30.000,00	18002636
		44905100	284	95	P	10.780,00	18002636
				TOTAL		263.307,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33901400	284	95	P	30.000,00	18002636
		33901800	284	95	P	334.025,00	18002636
		33903000	284	95	P	30.000,00	18002636
		33909300	284	95	P	50.000,00	18002636
				TOTAL		444.025,00	
				TOTAL		707.332,00	

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO II			Nº controle: 18002295	
DE OBRAS		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1195				
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL					
474	Londrina					
00000001	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física do campus	284	95	P	10.780,00	18002636
			TOTAL		10.780,00	
			TOTAL		10.780,00	

94596/2018

RESOLUÇÃO Nº 1196 de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1196

Nº controle: 18002316

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4530	284			252.527,00			10.780,00			263.307,00 18002657
										263.307,00

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4548	284			414.025,00		30.000,00				444.025,00 18002657
										444.025,00
										707.332,00

94598/2018

RESOLUÇÃO Nº 1197 de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer as cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, grupos de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar as cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da FazendaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1197

Nº controle: 18002309

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4130	116						148.520,00			148.520,00 18002649
										148.520,00

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4133	116			1.350.000,00						1.350.000,00 18002649
										1.350.000,00
										1.498.520,00

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1197

Nº controle: 18002309

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4130	100						3.500.000,00			3.500.000,00 18002649
										3.500.000,00

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL N° DO PROCESSO
4133	101						39.003.252,00			39.003.252,00 18002649
	116			1.350.000,00						1.350.000,00 18002649
										40.353.252,00
										43.853.252,00

94599/2018

RESOLUÇÃO Nº 1198 de 04 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002645/COE/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO				ANEXO I		N° controle: 18002304	
				ANEXO À RESOLUÇÃO N° 1198			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA	UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	33903900	250	95	P	150.000,00	18002645
						TOTAL	150.000,00
						TOTAL	150.000,00

CONTINGENCIAMENTO				ANEXO II		N° controle: 18002304	
				ANEXO À RESOLUÇÃO N° 1198			
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA	UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	33904000	250	95	P	150.000,00	18002645
						TOTAL	150.000,00
						TOTAL	150.000,00

94604/2018**RESOLUÇÃO Nº 1199 de 04 de setembro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1199

Nº controle: 18002298

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
UNIDADE CONTÁBIL	04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
4533	250			487.558,00		46.004,00				533.562,00
										533.562,00
										533.562,00

94615/2018

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00032/2018 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 18/09/2018 16:00 Afixada em: 06/09/2018

01) RELATOR(A) FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK

PAF: 6595807-4
SUPERMERCADOS QUADRI LTDA.
Procurador(es): NILDO VALENTIN DA COSTA
Representante : DIRCE MONTANHA
Recurso : Ped. Reforma de Decisão

02) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6539838-9
SADIA S/A
Procurador(es): ANACLETO PETENATI-FABRICCIO P. TAROSSO
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ped. Reforma de Decisão

03) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6470986-0
MEDALHÃO PERSA LTDA. - MASOUD JAVARI - EDUARDO WILSEK
Procurador(es): JOÃO CASILLO
GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Rec. Revisão Contrib

PAF: 6604996-5
RANCHO ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
Procurador(es): EDÍLSON JESUS CALEGARI
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Ped. Reforma de Decisão

04) RELATOR(A) RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES

PAF: 6586816-4
IMCOPA - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S/A
Procurador(es): MARCIO AUGUSTO VERBOSKI
Representante : DIRCE MONTANHA
Recurso : Ped. Reforma de Decisão

94551/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 139 DE 28/08/2018

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SUZETE SIGUINOLFI DE MOURA				90	15/03/2009 14/03/2014	03/09/2018 01/12/2018
17543466	1	NAAF-I	152394772			
LUIZ BACCI FONTANA				180	15/03/2004 14/03/2014	03/09/2018 01/03/2019
18643090	1	NAAF-I	142208954			
EDSON AKINORI MOLIMOTO				90	15/03/1999 14/03/2004	03/09/2018 01/12/2018
31583322	1	NAAF-I	146821669			
CARLOS DELL'AGNELO				180	01/02/1994 01/02/2004	03/09/2018 01/03/2019
33428774	1	NAAF-I	141826069			
BENEDITO DUARTE STAUT NETO				90	18/12/2009 17/12/2014	03/09/2018 01/12/2018
35161198	1	NAAF-I	150878152			
ANGELO CESAR CORREIA PINHEIRO				90	02/02/2004 01/02/2009	03/09/2018 01/12/2018
69270433	1	NAAF-I	148369070			
CARLOS DOMINGOS BORNEMANN E CORREA				90	15/03/2009 15/03/2014	09/08/2018 06/11/2018
69702864	1	NAAF-I	153062498			

92497/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 141 DE 03/09/2018

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ABNER DAUDT JUNIOR				90	15/03/2004 14/03/2009	10/09/2018 08/12/2018
14362134	1	NAAF-I	152674333			
EDINOR LUIZ SERENATO				90	14/11/1999 14/11/2004	10/09/2018 08/12/2018
20703997	1	NAAF-I	150799007			
CLAUDIO ANTONIO RAUSIS DE LARA				90	22/12/2002 21/12/2007	24/09/2018 22/12/2018
20987189	5	NAAF-I	149911375			
ELCIO ROMANO				90	10/01/2000 09/01/2005	24/09/2018 22/12/2018
21682659	1	NAAF-I	148965013			
JOAO DENIVAL LACHIMIA				90	02/02/2009 01/02/2014	17/09/2018 15/12/2018
22316230	1	NAAF-I	147903561			
NEIVALDO DA FONSECA				90	16/12/2004 15/12/2009	24/09/2018 22/12/2018
31649650	1	NAAF-I	149131353			
CLESIO FERNANDES BARBOSA				90	08/07/2000 08/07/2004	21/09/2018 19/12/2018
43643061	1	NAAF-I	143259714		COMPL. ACERVO ANTERIOR	
ANTONIO REINALDO BOZZO				90	08/02/1999 07/02/2004	30/09/2018 28/12/2018
69302254	1	NAAF-I	142235242			

93006/2018

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0640/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.339.236-6, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução nº 0624/2018/GS/SESA, de 20 de agosto de 2018, que designou os servidores relacionados no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório do servidor **Lucas Rafael Bassi Murro**, RG nº 15.339.236-6, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotado na Divisão de Regulação e Acesso, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JAILSON DO SOCORRO DE ALMEIDA KRECHINSKI	4.578.605-6	AGENTE DE EXECUÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE
LUCAS CAMPANATTI PUGLIESE	13.059.569-3	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
FERNANDA DE OLIVEIRA FLORENTINO DOS SANTOS	7.542.771-9	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Onde se lê: “**Lucas Rafael Bassi Murro**, RG nº 15.339.236-6, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico”

Leia-se: “**Lucas Rafael Bassi Murro**, RG nº 8.080.820-8, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0624/2018/GS/SESA, de 20/08/2018.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93338/2018

RESOLUÇÃO Nº 0668/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.297.055-2, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório do servidor **Rogério Ramos Kella**, RG nº 6.165.618-9, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JOÃO MARCIO NOVAK RAMOS	6.659.136-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
OCIMAR LANCONI	3.150.378-7	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
JOSIANE BUGHAY	7.842.631-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93337/2018

RESOLUÇÃO Nº 0669/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.296.159-6, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Rosenilda Alves**, RG nº 7.976.909-6, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JOÃO MARCIO NOVAK RAMOS	6.659.136-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
JOSIANE BUGHAY	7.842.631-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
IRENI CARDOSO GUEDES MADUREIRA	13.977.972-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

93469/2018

RESOLUÇÃO Nº 0670/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.295.877-3, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório do servidor **Saulo Mendonça Teles**, RG nº 13.499.389-8, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MARCIA LUIZA KRAJDEN	7.369.526-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	MÉDICO	PRESIDENTE
MARY EVELYN PISTORI SBALQUEIRO	8.298.694-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
DANIELE DO ROCIO RIBEIRO	7.894.804-3	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

93471/2018

RESOLUÇÃO Nº 0671/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.296.118-9, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Silvia de Moraes Sila**, RG nº 7.757.727-0, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MISLAINE MARIA DA SILVA	7.237.136-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
MILENA BEATRIZ COSTA	8.174.754-7	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
ELZA APARECIDA HOFFER VIRISSIMO	8.497.580-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

93334/2018

RESOLUÇÃO Nº 0672/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.295.410-7, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Silvia Sobral Alcoverde Batista**, RG nº 14.204.786-1, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ELZA APARECIDA HOFFER VIRISSIMO	8.497.580-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
GIOVANA SUTIL DE OLIVEIRA CUNHA	7.833.564-5	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
JUSTINA CETNARSKI MAICZAK	1.107.688-2	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

93331/2018

RESOLUÇÃO Nº 0673/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.296.127-8, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Valdereza Maria de Lima**, RG nº 8.855.104-4, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LOUISE BUENO LELLI TOMINAGA	7.500.062-6	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
DANIELLE APARECIDA DE SOUZA	6.662.424-2	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
IRENI CARDOSO GUEDES MADUREIRA	13.977.972-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93329/2018

RESOLUÇÃO Nº 0674/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.296.627-0, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório do servidor **Victor Giovani Gasparotto**, RG nº 4.074.309-0, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MARCIA LUIZA KRAJDEN	7.369.526-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	MÉDICO	PRESIDENTE
MARY EVELYN PISTORI SBALQUEIRO	8.298.694-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
DANIELE DO ROCIO RIBEIRO	7.894.804-3	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93328/2018

RESOLUÇÃO Nº 0675/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.296.231-2, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Maria Fernanda Gomes de Vasconcelos Vieira Cotrim**, RG nº 15.257.363-4, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
EDINEIA RODRIGUES DE FREITAS	4.891.929-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
IRENI CARDOSO GUEDES MADUREIRA	13.977.972-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
LOUISE BUENO LELLI TOMINAGA	7.500.062-6	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93325/2018

RESOLUÇÃO Nº 0676/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.296.675-0, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório da servidora **Maria Margareth Silveira de Jesus**, RG nº 15.197.362-0, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
JOSIANE BUGHAY	7.842.631-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
GRAZIELE ZANADNIAK SOUZA	5.989.127-8	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
JOÃO MARCIO NOVAK RAMOS	6.659.136-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93324/2018

RESOLUÇÃO Nº 0677/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 15.295.642-8, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas no quadro abaixo conforme disposto, a fim de comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com a finalidade de avaliar o desempenho durante o Estágio Probatório do servidor **Mario Vitorino de Souza**, RG nº 8.331.839-2, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
LOUISE BUENO LELLI TOMINAGA	7.500.062-6	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
HELICIA BASSI	7.305.403-6	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
IRENI CARDOSO GUEDES MADUREIRA	13.977.972-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93322/2018

RESOLUÇÃO Nº 0679/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.935.630-8, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1062/2017/GS/SESA, de 23 de novembro de 2017, designada para avaliar o servidor **Mario Seto Takeguma Junior**, RG nº 6.334.721-3, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Psicólogo, lotado na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir as servidoras **Néria Lanziani Janeiro Egger**, RG nº 4.365.516-7, Odontólogo e **Evanira Lúcia Janjacomo Chiqueti**, RG nº 1.936.514-0, Enfermeiro;

§2º. Incluir as servidoras **Josilaine Porfírio da Silva**, RG nº 9.987.464-3, Enfermeiro e **Janaina Aparecida do Monte Carmello**, RG nº 10136.192-6, Enfermeiro;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	3.104.232-1	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
JOSILAINE PORFIRIO DA SILVA	9.987.464-3	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
JANAINA APARECIDA DO MONTE CARMELLO	10.136.192-6	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1062/2017 de 23/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93475/2018

RESOLUÇÃO Nº 0680/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.935.408-5, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1053/2017/GS/SESA, de 24 de novembro de 2017, designada para avaliar a servidora **Francielly Maioli Ravagnani Lanson**, RG nº 10.202.043-0, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Enfermeiro, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir as servidoras **Néria Lanziani Janeiro Egger**, RG nº 4.365.516-7, Odontólogo e **Evanira Lúcia Janjacomo Chiqueti**, RG nº 1.936.514-0, Enfermeiro;

§2º. Incluir as servidoras **Josilaine Porfírio da Silva**, RG nº 9.987.464-3, Enfermeiro e **Janaina Aparecida do Monte Carmello**, RG nº 10136.192-6, Enfermeiro;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	3.104.232-1	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
JOSILAINE PORFÍRIO DA SILVA	9.987.464-3	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
JANAINA APARECIDA DO MONTE CARMELO	10.136.192-6	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1053/2017 de 24/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93476/2018

RESOLUÇÃO Nº 0681/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.936.287-8, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1066/2017/GS/SESA, de 23 de novembro de 2017, designada para avaliar a servidora **Patrícia Mayumi Kurihara**, RG nº 5.948.298-0, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Elena Barros Furlan Moreti**, RG nº 6.372.833-0, Odontóloga;

§2º. Incluir a servidora **Mariana Neves Faria Tenani**, RG nº 8.669.556-1, Enfermeiro;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
THAIS GIMENES DAVANÇO	6.791.306-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
MARIANA NEVES FARIA TENANI	8.669.556-1	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
GLAUCI REGINA MORIMOTO	7.915.688-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1066/2017 de 23/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93478/2018

RESOLUÇÃO Nº 0682/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.934.570-1, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1047/2017/GS/SESA, de 24 de novembro de 2017, designada para avaliar o servidor **Alessandro Luiz Rodrigues**, RG nº 9.779.254-2, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Assistente de Farmácia, lotado na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Vânia Britz de Carvalho**, RG nº 9.032.458-6, Assistente Social;

§2º. Incluir o servidor **Hodnei Takashi Machado**, RG nº 8.083.064-5, Farmacêutico;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE ASSAN REMONDI	13.125.668-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
NANCI MIDORI SUZUKI	3.127.527-0	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
HODNEI TAKASHI MACHADO	8.083.064-5	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1047/2017 de 24/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

93479/2018

RESOLUÇÃO Nº 0683/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.935.432-8, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1048/2017/GS/SESA, de 24 de novembro de 2017, designada para avaliar a servidora **Ana Carolina Perreira da Costa Diniz**, RG nº 8.833.410-8, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Vânia Britz de Carvalho**, RG nº 9.032.458-6, Assistente Social;

§2º. Incluir o servidor **Hodnei Takashi Machado**, RG nº 8.083.064-5, Farmacêutico;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE ASSAN REMONDI	13.125.668-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
ZORAIDE APARECIDA GARCIA	1.627.851-3	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
HODNEI TAKASHI MACHADO	8.083.064-5	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1048/2017 de 24/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

93480/2018

RESOLUÇÃO Nº 0684/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.935.657-6, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1056/2017/GS/SESA, de 24 de novembro de 2017, designada para avaliar a servidora **Janaina Valeria Tardin**, RG nº 8.749.388-1, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Médico Veterinário, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Vânia Britz de Carvalho**, RG nº 9.032.458-6, Assistente Social;

§2º. Incluir o servidor **Hodnei Takashi Machado**, RG nº 8.083.064-5, Farmacêutico;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE ASSAN REMONDI	13.125.668-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
SHEILA MARIN RAKSA	6.864.026-1	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
HODNEI TAKASHI MACHADO	8.083.064-5	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1056/2017 de 24/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93481/2018

RESOLUÇÃO Nº 0685/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.934.619-8, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1061/2017/GS/SESA, de 27 de novembro de 2017, designada para avaliar a servidora **Marcela Zambrin Campanini e Silva**, RG nº 9.559.411-5, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Profissional, na função de Farmacêutico, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Vânia Britz de Carvalho**, RG nº 9.032.458-6, Assistente Social;

§2º. Incluir o servidor **Hodnei Takashi Machado**, RG nº 8.083.064-5, Farmacêutico;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE ASSAN REMONDI	13.125.668-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	7.533.441-9	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
HODNEI TAKASHI MACHADO	8.083.064-5	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1061/2017 de 27/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93483/2018

RESOLUÇÃO Nº 0686/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.935.608-5, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1063/2017/GS/SESA, de 23 de novembro de 2017, designada para avaliar a servidora **Maristela Aparecida Moreno Galante**, RG nº 6.986.723-5, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Vânia Britz de Carvalho**, RG nº 9.032.458-6, Assistente Social;

§2º. Incluir o servidor **Hodnei Takashi Machado**, RG nº 8.083.064-5, Farmacêutico;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE ASSAN REMONDI	13.125.668-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
NANCI MIDORI SUZUKI	3.127.527-0	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
HODNEI TAKASHI MACHADO	8.083.064-5	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1063/2017 de 23/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93484/2018

RESOLUÇÃO Nº 0687/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.935.801-3, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1064/2017/GS/SESA, de 23 de novembro de 2017, designada para avaliar o servidor **Matheus Henrique Parra Ribeiro**, RG nº 12.635.586-6, nomeado no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotado na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Vânia Britz de Carvalho**, RG nº 9.032.458-6, Assistente Social;

§2º. Incluir a servidora **Patrícia Salviano Murata**, RG nº 8.949.326-9, Farmacêutico;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FELIPE ASSAN REMONDI	13.125.668-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	PRESIDENTE
JOÃO ALFREDO FONTANA NETO	3.190.133-2	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
PATRICIA SALVIANO MURATA	8.949.326-9	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	FARMACÊUTICO	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1064/2017 de 23/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93486/2018

RESOLUÇÃO Nº 0688/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 0036/2017, de 15/09/2017, DIOE nº 10030 de 18/09/2017, e considerando o contido no protocolado nº 14.934.680-5, de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório instituída pela Resolução nº 1064/2017/GS/SESA, de 23 de novembro de 2017, designada para avaliar a servidora **Alessandra Vanessa Jorge**, RG nº 14.894.095-9, nomeada no cargo de provimento efetivo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico Administrativo, lotada na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, passa por alteração da composição dos membros:

§1º. Excluir a servidora **Elena Barros Furlan Moreti**, RG nº 6.372.833-0, Odontólogo;

§2º. Incluir a servidora **Glauci Regina Morimoto**, RG nº 7.915.688-4, Enfermeiro;

Art. 2º. A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
THAIS GIMENES DAVANÇO	6.791.306-0	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	PRESIDENTE
GLAUCI REGINA MORIMOTO	7.915.688-4	PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	ENFERMEIRO	INDICAÇÃO DO SERVIDOR
VILANI RODRIGUES BASSO	4.523.676-5	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Resolução nº 1046/2017 de 24/11/2017.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde

93487/2018

RESOLUÇÃO Nº 0689/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 dias, a partir de 01/08/2018, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0230/2018/GS/SESA de 02/05/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10181 de 02/05/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.078.009-3.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93261/2018

RESOLUÇÃO Nº 0691/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores Bruno Alberto Fabris, RG nº 7.552.646-6, Farmacêutico, Lilian Maria Caetano Claro, RG nº 3.280.956-1, Odontólogo, Sonia Maria Freitas, RG nº 3.386.689-5, Técnico Administrativo, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 306, inciso IV, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.851.137-3, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional da servidora Ana Carolina Alcântara Ricobelo, RG nº 6.591.510-3, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede em Londrina, de acordo com o dispositivo legal, Artigo: 293, V, "b" §2º, da supracitada Lei Estadual, referente às faltas injustificadas.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93264/2018

RESOLUÇÃO Nº 0692/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores Adriano de Souza Dutra, RG nº 926.969-7, Técnico Administrativo, Ane Daniele Rodrigues do Prado, RG nº 7.599.297-1, Farmacêutico, Karen Patricia Wilke Ferreira Rocha, RG nº 8.156.383-7, Enfermeiro, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 306, inciso IV, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.319.731-8, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor Starski Gomes Silva, RG nº 7.719.380-4, Técnico de Segurança no Trabalho, lotado na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, de acordo com o dispositivo legal, Artigo: 285, III, da supracitada Lei Estadual, referente adulteração de documento de Orgão.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

93267/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

DECISÃO

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, depois de visto e examinado os autos de Sindicância nº 04/2018, Protocolo nº 14.941.377-4, instaurada pela Resolução nº 028/2018 – GS/SEJU, acolhe o Relatório da Comissão Sindicante, **DECIDE** pela não instauração de Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINA** o **ARQUIVAMENTO** do mencionado Protocolo em face dos servidores Matheus Barbão de Lima, Alex Moraes de Mello e Edivaldo Rodrigues da Silva. Curitiba, 03/09/2018.

Alexandra Carla Scheidt

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

94647/2018

EDITAL N.º 026/2018 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, e considerando o disposto no Art. 21 do Decreto nº 8.466, de 01 de julho de 2013, e no Art. 7º da Resolução n.º 074, de 20 de julho de 2015, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REALOCAÇÃO para servidores efetivos, das funções: Agente de Segurança Socioeducativo, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Pedagogo, Psicólogo, e Terapeuta Ocupacional.

Seção I – Das vagas

1. Agente de Segurança Socioeducativo:

1.1 Agente de Segurança Socioeducativo do sexo masculino: Quatorze vagas, sendo: uma para o Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu, uma para o Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande, uma para o Centro de Socioeducação de Curitiba, uma para o Centro de Socioeducação São Francisco, uma para o Centro de Socioeducação de Santo Antônio da Platina, uma para a Casa de Semiliberdade de Umuarama, quatro para o Centro de Socioeducação de Cascavel (nova unidade) e quatro para o Centro de Socioeducação de Cascavel II. Podem participar os servidores lotados nas Unidades Socioeducativas: Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu, Joana Richa, Laranjeiras do Sul, Londrina I, Londrina II, Maringá, Pato Branco, Santo Antônio da Platina, São Francisco, São José dos Pinhais, Toledo e Casas de Semiliberdade: Masculina de Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Cascavel e Umuarama.

1.2 Agente de Segurança Socioeducativo do sexo feminino: Quatro vagas, sendo: duas para o Centro de Socioeducação de Cascavel I, uma para a Casa de Semiliberdade de Umuarama e uma para a Casa de Semiliberdade de Paranavaí. Podem participar as servidoras lotadas nas Unidades Socioeducativas: Centro de Socioeducação Pato Branco, Laranjeiras do Sul e Casa de Semiliberdade de Umuarama.

2. Assistente Social: Duas vagas para o Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul. Podem participar os servidores lotados nas Unidades Socioeducativas: Centro de Socioeducação de Cascavel I, Cascavel II, Londrina I, Londrina II e Maringá.

3. Auxiliar de Enfermagem: Duas vagas, sendo: uma para o Centro de Socioeducação de Londrina I e uma para o Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu. Podem participar os servidores lotados nas Unidades Socioeducativas: Centro de Socioeducação de Campo Mourão, Cascavel II, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Londrina II, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, São José dos Pinhais e Umuarama.

4. Pedagogo: Uma vaga para a Casa de Semiliberdade de Londrina. Podem participar os servidores lotados nas Unidades Socioeducativas: Centro de Socioeducação de Campo Mourão, Fazenda Rio Grande, Joana Richa, Pato Branco, Santo Antônio da Platina, Toledo e Umuarama e Casas de Semiliberdade Masculina de Curitiba e Ponta Grossa.

5. Psicólogo: Quatro vagas, sendo: uma para Centro de Socioeducação de Maringá, uma para Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais, uma para a Casa de Semiliberdade de Cascavel e uma para a Casa de Semiliberdade Joana

Richa. Podem participar os servidores lotados nas Unidades Socioeducativas: Centro de Socioeducação de Campo Mourão, Cascavel I, Cascavel II, Laranjeiras do Sul, Londrina I, Londrina II, Maringá, Pato Branco, Santo Antônio da Platina, São Francisco, São José dos Pinhais e Casas de Semiliberdade de Ponta Grossa, Cascavel e Umuarama.

6. Terapeuta Ocupacional: Duas vagas, sendo: uma para o Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul e uma para o Centro de Socioeducação Joana Richa. Podem participar os servidores lotados nas Unidades Socioeducativas: Centro de Socioeducação Cascavel II, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina I, Londrina II, Maringá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Toledo e Casa de Semiliberdade Joana Richa – Curitiba.

Parágrafo Único: Poderá participar do Processo Seletivo de Realocação, todos os servidores lotados nas Unidades Socioeducativas intituladas nos itens descritos na Seção I deste Edital, conforme vaga aberta, por função.

Seção II – Das inscrições

1. As inscrições estarão abertas no período de 11 de setembro à 17 de setembro de 2018, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo Único, apresentado ao setor administrativo da unidade de lotação do servidor, que deverá protocolar cada formulário individualmente, anexando o Dossiê Histórico Funcional, com as anotações.

1.1 Os protocolos com os formulários deverão ser encaminhados ao DEASE/SEJU, via malote do dia 18 de setembro de 2018.

2. São requisitos para inscrição:

2.1 Ser servidor efetivo, em pleno desempenho das atividades do cargo/função e estar lotado nas Unidades Socioeducativas descritas na Seção I;

2.2 Não ter sido realocado nos últimos 02 (dois) anos, anteriores a data do protocolo de requerimento de realocação, salvo nos casos de realocação de ofício;

2.3 Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, ou ainda não ter sofrido penalidades de advertência, repreensão ou suspensão nos últimos 15 (quinze) meses anteriores ao protocolo de requerimento de realocação, contados ininterruptamente.

Seção III – Da classificação

1. A classificação dos servidores inscritos para o preenchimento das vagas será feita utilizando-se o tempo de efetivo exercício de serviço público estadual no cargo/função e a assiduidade nos últimos 5 (cinco) anos;

2. Cada um dos critérios será pontuado na forma descrita abaixo e a pontuação obtida pelos servidores os classificará em ordem decrescente para a vaga pretendida:

I – Tempo de serviço público estadual no cargo/função: 01 (um) crédito por mês, a partir da data de exercício no cargo/função, até a data do Edital de Processo Seletivo, sendo descontados os períodos de afastamento que não elencados nos incisos do Art. 128 da Lei n.º 6.174/70;

II – Assiduidade: será considerado o período dos últimos 05 (cinco) anos até a data do Edital de inscritos no Processo Seletivo, adotando-se a seguinte pontuação:

a) nenhuma falta: 10 (dez) créditos;

b) até 02 (duas) faltas: 08 (oito) créditos;

- c) até 05 (cinco) faltas: 06 (seis) créditos;
d) até 07 (sete) faltas: 03 (três) créditos;
e) mais de 07 (sete) faltas: nenhum crédito;

2.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos critérios elencados no item 2, o desempate entre os candidatos será feito na seguinte ordem:

I – o servidor com mais tempo de serviço no Poder Executivo Estadual, devidamente averbado no Estado para todos os efeitos legais, independentemente da forma de ingresso;

II – o servidor com maior idade.

3. A comprovação dos requisitos dispostos nos itens 2 e 2.1 terão por base os registros do Dossiê Histórico Funcional.

4. Após análise dos formulários de inscrição pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, designada pela Resolução n.º 057, de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 10.206, de 11 de junho de 2018, será divulgada a classificação preliminar dos inscritos por meio de edital, até o dia 24 de setembro de 2018.

5. Os pedidos de reconsideração e recursos deverão ser enviados, pelo próprio servidor requerente, ao e-mail dease@seju.dease.pr.gov.br, pelo seu expresso funcional, até o dia 26 de setembro de 2018, nos termos do Art. 13, IV, da Resolução n.º 074, de 20 de julho de 2015.

6. O edital com o resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 01 de outubro de 2018.

7. Considerando que o presente ato de realocação atende o interesse da Administração, o servidor classificado deverá aguardar em exercício na Unidade em que estiver lotado, a publicação do ato formal de realocação, que ocorrerá no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do resultado final.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 026/2018 – SEJU

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME COMPLETO:
RG:
CARGO/FUNÇÃO:
LOTAÇÃO ATUAL:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Solicito inscrição no Processo Seletivo Interno de Realocação para concorrer a uma vaga para a unidade:
Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas no Edital nº 026/2018-SEJU.
_____, _____ de _____ de 2018.
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO – SETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO			
Declaro ter recebido o presente formulário do(a) servidor(a) acima identificado(a).			
_____, _____ de _____ de 2018.			
Assinatura e Carimbo			
COMPROVANTE DE ENTREGA (VIA SERVIDOR)			
Recebemos	do	(a)	servidor(a)
RG _____, o Formulário de Inscrição para Processo Seletivo Interno de Realocação – Edital nº 026/2018-SEJU.			
_____, _____ de _____ de 2018.			
Assinatura e Carimbo			

94491/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 189/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 8735 de 5 de fevereiro de 2018, e solicitação do Delegado Geral no protocolo 15.285.918-0. CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de planejamento, nos moldes do Decreto Estadual nº 5721/2005, visando a reestruturação do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Delegada de Polícia 1ª Classe, Paula Cristina Brisola, RG 6.066.010-7, como Coordenadora e, como membros, a Delegada de Polícia 2ª Classe, Daniele de Oliveira Serigheli RG 6.168.367-4; a Delegada de Polícia 1ª Classe, Luciana de Novaes, RG. 3.923.070-4; o Delegado de Polícia 3ª Classe, Pedro Filipe Cruz Cardoso de Andrade, representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná (ADEPOL); o Delegado de Polícia 2ª Classe, Cláudio Marques Rolim e Silva, RG 4.046.655-0, representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Paraná (SINDEPOL); o Investigador de Polícia 5ª Classe, Fábio Rossi Barddal Drummond, representante do Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná (SINCLAPOL); o Investigador de Polícia 2ª Classe, Cacildo Michel de Souza Franco, RG 5.894.095-0, representante do Sindicato dos Policiais Cíveis de Londrina e Região (SINDIPOL); o Investigador de Polícia aposentado Wilson Villa, RG 1.186.129-6, representante da União da Polícia Civil do Paraná.

Art. 02º O referido grupo de trabalho ficará responsável por realizar estudos visando a modernização da Polícia Civil, de forma a contemplar as especificidades de atuação e definição da política de recursos humanos, revisão e adequação da legislação e apresentação de proposta de Plano de Carreira da Polícia Civil do Estado do Paraná.

Art. 03º A Coordenação Geral dos trabalhos do grupo ora instituído compete ao Departamento da Polícia Civil, o qual poderá indicar servidor para auxiliar na secretaria dos trabalhos, e o encaminhamento das deliberações compete ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 04º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de agosto de 2018.

Julio Cezar dos Reis,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
94632/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 145/2018

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 e 18, Iº do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela

Resolução n.º 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Rita de Cássia Rodrigues Costa Neumann R.G. n.º 1.635.90-9, ocupante do cargo de Agente Profissional e função de Psicóloga, lotado no Escritório Social, Adir Santos, R.G. n.º 4.253.248-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no Escritório Social e Isaías da Silva Nogueira, R.G. n.º 8.171.355-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado no DEPEN/SEDE, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob n.º 15.350.080-0.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

94345/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II

PORTARIA Nº 146/2018

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar n.º 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, resolve: Retificar a Portaria 141/2018 publicada na Edição nº 10267 de 04 de setembro de 2018, na parte onde se lê: "protocolo 13.326.228-6", leia-se: "14.326.228-6".

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2018.

Mozart David Vallim Zimmermann
Diretor de Estabelecimento Penal

94340/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II

PORTARIA Nº 147/2018

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU II, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar n.º 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, resolve: Retificar a Portaria 142/2018 publicada na Edição nº 10267 de 04 de setembro de 2018, na parte onde se lê: "protocolo 13.319.873-1", leia-se: "14.319.873-1".

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2018.

Mozart David Vallim Zimmermann
Diretor de Estabelecimento Penal

94343/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA

PORTARIA Nº 148/2018

O DIRETOR DA CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar n.º 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carlos Alberto Soares de Oliveira RG n.º 6.080.500-8/PR ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, Emerson Cristian Rodrigues, RG.10.042.560-2/PR ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, Marcelo Adriano da Cunha RG n.º 4.907.388/7, ocupante do cargo de função de Agente Penitenciária, lotados na Casa de Custódia de Piraquara (CCP), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas nos Protocolos n.º 15.166.689-2.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Piraquara, 20 de abril de 2018.

Alberto da Silva Ferreira
Diretor de Estabelecimento Penal

94297/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 150/2018

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA E CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar n.º 01/2015/DEPEN, e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: RODRIGO ARISTEU FURMAN DE FREITAS RG n.º 8.308.042-6/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Hildebrando de Souza de Ponta Grossa, ALAN PAES DE CASTRO RG n.º 5.797.668-3/PR cargo e função de Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa (PEPG), JEAN CARLOS FOGAÇA RG N.º 10.395.789-3/PR cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública Hildebrando de Souza de Ponta Grossa, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo n.º 15.308.537-4.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Ponta Grossa, 08 de agosto de 2018.

Luiz Francisco da Silveira
Diretor de Estabelecimento Penal

94364/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 151/2018

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar n.º 01/2015/DEPEN, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SILVINO JOSE MOLINA RG N.º 10.429.865-6 cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal, FABIANA VALERIA DE OLIVEIRA GIROLA POLSTER RG N.º 8.041.417-0 cargo e função de Agente Penitenciário, THAIS MEDINA FRANZINE RG n.º 10.919.250-3 cargo e função de Assistente Social, lotados na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo n.º 15.366.130-8.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Cascavel, 03 de setembro de 2018.

Renê Maciel Wecoski Fernandez
Diretor de Estabelecimento Penal

94424/2018

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 152/2018

O DIRETOR DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Disciplinar n.º 01/2015/DEPEN, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SILVINO JOSE MOLINA RG N.º 10.429.865-6 cargo de Agente Penitenciário e função de Assistente de Estabelecimento Penal,

ADRIANA PEREIRA RG Nº 8.900.250-8 cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, CLOVIS FELIPE LEMOS RG nº 10.044.549-2 cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo, lotados na Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no Protocolo nº 15.366.111-1.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Cascavel, 03 de setembro de 2018.

Renê Maciel Wecoski Fernandez
Diretor de Estabelecimento Penal

94425/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 449– GARH, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor André Luiz Ayres Kendrick, RG 1.041.813-5, ocupante do cargo agente profissional e função assessor técnico do Gabinete do DEPEN, do Gabinete do DEPEN para a Divisão Administrativa e Financeira, para atuar no apoio à articulação e desenvolvimento de projetos na área de tratamento penal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94463/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 463 — GARH, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, principalmente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário - DEPEN, as servidoras Érica Giordani, RG 6.123.063-7 e Sílvia Patrocínio de Souza, RG 7.628.766-0, ocupantes do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu e da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, respectivamente, para o Centro de Reintegração Social Feminino de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Designar as supracitadas servidoras para exercerem, respectivamente, as funções de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento Penal do Centro de Reintegração Social Feminino de Foz do Iguaçu.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94611/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINIS-
TRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 464– GARH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor André Luís Eurich, RG 7.532.680-7, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para a Cadeia Pública Hildebrando de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94373/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 465 – GARH, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando a necessidade de designação de servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno no Departamento Penitenciário, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Wagner Sheryton Rodrigues, RG 10.767.178-1, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão para o Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Designar o referido servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno do Departamento Penitenciário, com as atividades definidas no Decreto nº 9.978/2014 e nas demais disposições legais e normativas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 235/2018.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94385/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 467 – GARH, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.264.117-6 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 077/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por permuta, as servidoras ocupantes do cargo e função agente penitenciário Regina Yoshiko Kuriyama, RG 6.362.726-7, para o Departamento

Penitenciário, para atuar junto ao Setor de Monitoramento Eletrônico e Roseli Aparecida Francisco da Silva Seidel, RG 4.402.476-4, para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94423/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469 – GARH, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.335.243-7 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 077/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Evandro Marinho Dias RG 10.351.144-5, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Setor de Operações Especiais – SOE/Base física de Piraquara para o Setor de Operações Especiais – SOE/Base física de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94472/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 470 – GARH, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Carivaldo Ventura do Nascimento, RG 3.948.668-7, ocupante do cargo e função de agente penitenciário do Complexo Médico Penal para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as portarias 273 e 285/18 e disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94476/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 471 – GARH, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 443 – GARH, de 22 de agosto de 2018, que realocou a servidora Rejane Castilho Sinhori Niemeyer RG 8.510.218-4, do Departamento Penitenciário para o Escritório Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94478/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 472 – GARH, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Matilde Aparecida Martins Costa, RG 4.833.906-9, ocupante da função agente de cadeia pública da Penitenciária Feminina do Paraná para a Cadeia Pública de Campo Largo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94482/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINIS-
TRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 473 – GARH, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Cleberson de Moraes Lenser, RG 7.612.356-0, ocupante da função agente de cadeia pública da Penitenciária Estadual de Cascavel para a Penitenciária Industrial de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94495/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 475 – GARH, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, principalmente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário

rio - DEPEN, o servidor Alexandre Custodio Teleses, RG 10.766.522-6, ocupante da função agente de cadeia pública da Casa de Custódia de Curitiba para a Cadeia Pública de Araucária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94653/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 476 – GARH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor Alisson Souza de Andrade, RG 6.447.451-0, ocupante do cargo e função Agente Penitenciário, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa para o Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para responder pelo Setor de Monitoramento Eletrônico – SME, deste Departamento Penitenciário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 135/16, e demais disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94656/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 477 - GARH, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.333.500-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Janete Fagundes, RG nº 6.146.010-1, ocupante do cargo agente profissional e função assistente social, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Patronato Penitenciário, para prestar serviços junto ao Escritório Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A servidora deverá prestar 16 horas de serviço semanais no Escritório Social e o restante da carga horária semanal no Patronato Penitenciário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94659/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 478 – GARH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço

penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor João Paulo Schlemper, RG 10.967.324-2, ocupante do cargo e função de agente penitenciário do Departamento Penitenciário para a Cadeia Pública de Matinhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94673/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 479 – GARH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Marcos Roberto Ribeiro, RG 12.434.511-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Departamento Penitenciário para Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94678/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria 020/2018/PAD-DEPEN/PR, publicada no DOE nº 10211 de 18/06/2018 com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados no protocolo supraindicado, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99 e artigo 320 da Lei Estadual 6.174/70, CITA o servidor VAGNER EIZING FERREIRA PIO, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº 6.721.294-0, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão/PEFB, que se encontra, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar contra si instaurado conforme Portaria nº 020/2018/PAD-DEPEN/PR, “por ter, em tese, descumprido normas legais, bem como demais fatos constantes no protocolo sob nº 15.060.915-1. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas nos incisos V, VI e XIV, do artigo 279, da Lei 6.174/70, estando sujeito, em princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 291 c/c 293, da Lei Estadual nº 6.174/70”. Assim, fica o servidor intimado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar para acompanhá-lo (Súmula Vinculante nº 5 STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandato, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o processo administrativo disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação o presente Edital (que serão quinze dias de publicações consecutivas), apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir, bem como NOTIFICA das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão processante, e ainda da designação das audiências das testemunhas arroladas pela Comissão, as quais ocorrerão na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, situada na BR 483, Km 12 – Francisco Beltrão/PR, no dia 04/10/2018 a partir das 09h00min, bem como para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa e para audiência de interrogatório, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei. Ao ensejo, informo que as petições/defesas e comunicados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo, Corregedoria do Departamento de Execução Penal, situada na Avenida Afonso Penna, 974 – Bairro Tarumã – Curitiba/PR, ou através do e-mail: adibjunior@depen.pr.gov.br.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Adib Tuffi Júnior
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

93745/2018

EDITAL N.º 028/2018 – CPSS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1. A desclassificação dos candidatos convocados nos Editais nºs 025/2018 -CPSS/SESP (Anexo II) e nº 026/2018 - CPSS/2018, constante no Anexo Único.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 028/2018 – CPSS/SESP

Região Administrativa de Curitiba			
Data: 15/08/2018 Horário: 08:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JAIRO DE ALOMBA SILVA	3600463
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JEFFERSON VICENTE RODRIGUES	2101536
Região Administrativa de Guarapuava			
Data: 15/08/2018 Horário: 13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
GUARAPUAVA – M	Desclassificado de acordo com item 14.6 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	PAULO ROGERIO GOMES	71743594
Região Administrativa de Londrina			
Data: 15/08/2018 Horário: 13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
LONDRINA – F	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	1045796611
MASCULINO			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
LONDRINA – M	Não compareceu no prazo legal	GINO HARUYUKI KAKIHATA	68791421
Região Administrativa de Cornélio Procopio			
Data: 15/08/2018 Horário: 15:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			

REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Não compareceu no prazo legal	EDSON JULIO DE AGUIAR	53673120
CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.3 letra o c/c 11.1 letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	SIDINEI BATISTA MENDES	53455930
CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Desclassificado de acordo com os itens: 10.3 letra m c/c 11.1 letra i do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	REGINALDO CARDOSO DE ANDRADE	76715963
Região Administrativa de Maringá			
Data: 16/08/2018 Horário: 09:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
MARINGÁ – M	Não compareceu no prazo legal	CLEMENTE CESAR DE SANTANA	1420395
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 16/08/2018 Horário: 13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	JOAO HISAO NISHIGUCHI	137321777
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	ADRIANO DUARTE BATELS	82706658
CASCADEL – M	Não compareceu no prazo legal	ROBERT ALEXANDRE BRITO	84686875
CASCADEL – M	Desclassificado de acordo com item 10.5 do Edital 010/2018 – CPSS/SESP	ANDRE AUGUSTO MARTINS	87275809
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 17/08/2018 Horário: 09:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO – CURITIBA			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
CURITIBA – M	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	LAZARO DOS SANTOS SILVA	1973642SSP
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	FILLIPE NEVES DE OLIVEIRA	MG13937215
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ANDRE LEANDRO SEBASTIAO FERREIRA	3121977
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	EDER MARK SILVA GOMES	2121395
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	JOSE HENRIQUE GOMES SILVA	12553144
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	RAFAEL FERREIRA SILVA	14794114

CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	RAFAEL ALOYSE PACKER	400234786
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	RODRIGO GOMES FERRAZ	92421333
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	MARCELO RAFAEL DE MELO	91088487
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	REGINALDO CELESTINO DOS SANTOS	1331258740
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ALEX BARREIROS DOS SANTOS	041536647
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	LEONARDO SANTIAGO GOMES	2011544
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	DENER JOSE LOPES	MG13491824
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	WALLACE ALAN DE SOUZA SILVA	0844128015
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	UELINGTON SILVA SANTOS	6820175
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	DIONE PACHECO MASCARENHAS	MG13915438
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	UELDES FRANCISCO DE SOUZA	4932694
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	CID LAUDERSON DE FREITAS	MG14247313
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	VALMIR SOARES	115212134
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	DOUGLAS DE MENEZES	MG13837208
CURITIBA – M	Não compareceu no prazo legal	ALEXANDRE LUIZ MANOEL	94523389
FEMININO – CURITIBA			
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	JACQUELINE DE JESUS SOARES	202619940
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	MARCELIA DOS SANTOS	12225583
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	ELIANA DE ALMEIDA RAMOS CAVERSAN	70715066
CURITIBA – F	Não compareceu no prazo legal	ROZINEIDE PACHECO SENA	1439698
Região Administrativa de Ponta Grossa			
Data: 17/08/2018 Horário: 11:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN			
Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO – PONTA GROSSA			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
PONTA GROSSA – M	Não compareceu no prazo legal	MISAEL ALVES CORDEIRO JUNIOR	124661870 PR
PONTA GROSSA – M	Não compareceu no prazo legal	EDUARDO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	127874867 PR
Região Administrativa de Cornélio Procopio			
Data: 17/08/2018 Horário: 13:30			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN			
Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
MASCULINO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG

CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Não compareceu no prazo legal	GERALDO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	MG7974084
CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Não compareceu no prazo legal	JONATHAS FERNANDODEMOURA	77410074
CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Não compareceu no prazo legal	ALEXANDRE BRAGA	86717042
CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Não compareceu no prazo legal	WAGNER SILVA DE MENDONCA	342343440
CORNÉLIO PROCÓPIO – M	Não compareceu no prazo legal	PAULO FERREIRA DE MELO	78859229
Região Administrativa de Maringá			
Data: 17/08/2018 Horário: 14:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
MARINGÁ – F	Não compareceu no prazo legal	RUANA CAROLINE DA SILVA	109999008
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 17/08/2018 Horário: 14:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
CASCADEL – F	Desclassificado de acordo com os itens: 8.3 do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP	THATIANE HINDIANARA DA SILVA RIBEIRO	86143712
CASCADEL – F	Não compareceu no prazo legal	MARILDA DE ARAUJO BRANCO	100442485
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 17/08/2018 Horário: 14:00			
Apresentação: Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
FEMININO			
REGIÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	Nome	RG
FRANCISCO BELTRÃO – F	Não compareceu no prazo legal	BARBARA CAROLINE SCHLOSSER	102626664
FRANCISCO BELTRÃO – F	Não compareceu no prazo legal	MARLENE TERESINHA MAZOTTO BIGATON	34101256

94341/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 13.953.929-0 E ANEXOS**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 108, § 3º, inciso II, e 112, § 12, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nºs. 2.413/2015 e 4.119/2016 – Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0906/2018-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua: Cafeará, nº 49, Curitiba – PR, de propriedade de **ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.577.422/0001-94, imóvel que abriga 10º Distrito Policial, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil, visando a concessão de reajuste de 4,27% , tendo em vista a variação do IGP-M no período de doze meses,

de modo que a contraprestação locatícia passará ao valor mensal de **R\$11.619,77 (onze mil seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 06 de setembro de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 065/2018-SESP

94469/2018

EDITAL N.º 029/2018 – CPSS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.485, de 03/06/1987, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1. O Resultado da Avaliação de Títulos dos convocados no Edital nº 027/2018-CPSS/SESP, constante no Anexo I.
 2. Convocar os candidatos conforme Anexo II, para entrega dos documentos relacionados no Item 10.3 (“a” ao “x”) do Edital 010/2018, retificado pelo Edital nº 011/2018 – CPSS/SESP.
- Curitiba, 05 de setembro de 2018.

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ANEXO I DO EDITAL N.º 029/2018 – CPSS/SESP

Região Administrativa de Curitiba			
Data: 17/08/2018 14:30			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	Resultado
70		ELIANE CRISTINA ALVES PEREIRA XAVIER	Não compareceu no prazo legal
71		MARIANGELA DA CUNHA ESPERANCA	Classificada
72		LUCINEI MESSIAS CORREIA MIRANDA	Não compareceu no prazo legal
73		SHEILA DE CASTRO	Classificada
74		KARLA CRISTINA SOUZA LIMA	Classificada
75		ANDREA RAMALHO DE PONTES	Classificada
76		FABRICIA MARTINS DE JESUS OLIVEIRA	Não compareceu no prazo legal
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 17/08/2018 14:30			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
432		CHARLES SANTOS VIEIRA	Não compareceu no prazo legal
433		ANDRE LUIZ RAMOS	Não compareceu no prazo legal
434		BRUNO WYLLIAN FONSECA DE BARROS	Classificado
435		HELIO ALVES MARINHO	Não compareceu no prazo legal
436		AGOSTINHO TAVARES BASTOS	Não compareceu no prazo legal
437		LUIS ANTONIO ALVES DE DEUS	Classificado
438		LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA	Não compareceu no prazo legal
439		ANDERSON SILVA DO VALE	Não compareceu no prazo legal
440	65	ANANIAS BISPO TEIXEIRA	Não compareceu no prazo legal
441		JEAN MARCEL MENDES FRANCISCO	Não compareceu no prazo legal
442	66	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	Classificado
443		ROBSON TERCILIO DE OLIVEIRA	Não compareceu no prazo legal
444		THIEGO JESUS EGDIO MOREIRA	Classificado
445		JOSE LUIZ LOURENCO JUNIOR	Classificado
446		JOEL CARLETE JUNIOR	Não compareceu no prazo legal

447		TIAGO ANDREIUW	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP
448		MILLER FELIPE PIRES	Não compareceu no prazo legal
449		GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA	Classificado
450		MARCUS VINICIUS DA SILVA SIQUEIRA	Não compareceu no prazo legal
451	67	EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUSA	Não compareceu no prazo legal
452		DIEGO BUENO DE OLIVEIRA	Não compareceu no prazo legal
453		FRANK ROCHA DA LUZ	Classificado
454		SILVIO MARCOS MONTEIRO JUNIOR	Não compareceu no prazo legal
455		RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP
456		MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	Classificado
457		LUAN GLEYDSON BARBOSA FERREIRA	Não compareceu no prazo legal
458		EDSON MENEGHETE DOS SANTOS	Classificado
459		LUIZ HENRIQUE BASSETTI	Não compareceu no prazo legal
460		CARLOS CARMO WILCZEK	Classificado
461		JHONATHAN WILLIAN COUTO BUY	Não compareceu no prazo legal
462		AILTON KAUE VERGOPOLAN GOMES	Não compareceu no prazo legal
463		ANDRE LUIZ PAVANI	Não compareceu no prazo legal
464		RAFAEL CARDOSO MAURICIO	Desistente
465		DIEGO FELIPE NUNES DOS SANTOS ROSA	Não compareceu no prazo legal
466		CARLOS JOSE FARIAS LISBOA NEVES	Não compareceu no prazo legal
467		EDUARDO DA ROCHA SILVA	Não compareceu no prazo legal
468		JOHNATAN DA SILVA SOARES	Não compareceu no prazo legal
469		MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA	Classificado
470		VITOR AUGUSTO BERLEZ	Não compareceu no prazo legal
471		SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MATOSO	Classificado
472		FELIPE ENDON GARCIA DA SILVA	Não compareceu no prazo legal
473		THIAGO DA SILVA MELLER DORNELES	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP
474	68	CLEVERSON FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	Classificado
475		RENAN LUCAS DE LIMA BECKER	Desclassificado de acordo com o item 8.3 do Edital nº 010/2018 – CPSS/SESP
476		ALAN ALFEM DE CARVALHO	Não compareceu no prazo legal
477		RENAN CECCON	Não compareceu no prazo legal
478		LUCAS LOPES DE CARVALHO	Classificado
479		LOURIVAL FERNANDES DE ASSIS	Não compareceu no prazo legal
480	69	JOAO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Não compareceu no prazo legal
481		PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Classificado
482		ANTONIO CARLOS THAUMATURGO LOPES	Classificado
483		EDUARDO LEAL TATSCH	Classificado
484		EDSON RICARDO MARTINS	Classificado
485		RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	Não compareceu no prazo legal
486		RUGEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	Classificado
487		CARLOS JORGE ARNAUT SICILIANO	Não compareceu no prazo legal
488	70	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	Classificado

489		ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	Não compareceu no prazo legal
490		REINALDO WILSON DE OLIVEIRA	Classificado
491		ADELSON LUIZ GODOY	Classificado
492		NADIR GONCALVES DA SILVA	Classificado
493		ITAMAR RANGEL SALVADOR JUNIOR	Não compareceu no prazo legal
Região Administrativa Cornélio Procopio			
Data: 17/08/2018 9:30			
Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM Estrada Velha de Paçandu, 2812 – Gleba Ribeiro Colombo – Maringá – Paraná			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
155		ELTON GIAN CALEFI	Não compareceu no prazo legal
156		ANDERSON BENATO MANGANARO	Classificado
158		FERNANDO MARTINS SCOTTON	Não compareceu no prazo legal
159		PAULO RODRIGO KREMER	Não compareceu no prazo legal
160		EDSON APARECIDO DA SILVA	Não compareceu no prazo legal
161		JEFFERSON YAMANOUYE	Não compareceu no prazo legal
162		VALDINEI BREGANHOLI	Não compareceu no prazo legal
163		ADRIANO POLETO DA SILVA	Não compareceu no prazo legal
164		RENATO HENRIQUE SANCHES BARROS	Classificado
166		RAFAEL DIOGO DE FREITAS	Classificado
167		MARCELO LOPES	Classificado
168		ROBISON VIANA MAINARDES	Não compareceu no prazo legal
169		TIAGO DE MELO CAMARGO	Não compareceu no prazo legal
170		ROBSON DA SILVA GAMA	Não compareceu no prazo legal
Região Administrativa de Maringá			
Data: 17/08/2018 09:30			
Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM Estrada Velha de Paçandu, 2812 – Gleba Ribeiro Colombo – Maringá – Paraná			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
39		JESSICA PEREIRA NUNES	Não compareceu no prazo legal
40		CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK	Classificada
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 17/08/2018 09:00			
Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC Rodovia BR 277, SN – KM 579 – Vila Industrial – Cascavel/PR – CEP: 85.818-560			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
69		JESSICA EMILLY GOBBO RODRIGUES	Classificada
70		MIRIAM DE SOUZA LEANDRO	Não compareceu no prazo legal
71		ALESSANDRA GOMES SARAIVA	Classificada
72		GABRIELA PADILHA MARCANTE	Classificada
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 17/08/2018 09:00			
Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC Rodovia BR 277, SN – KM 579 – Vila Industrial – Cascavel/PR – CEP: 85.818-560			

Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
18		SIRLEI FATIMA FOLLADOR	Não compareceu no prazo legal
19		JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA	Não compareceu no prazo legal
20		ROSELY DE FATIMA FARIA	Não compareceu no prazo legal
21		ROSIMAR BIZOTTO	Não compareceu no prazo legal
22		NELMA BOMFIM OLIVEIRA	Não compareceu no prazo legal
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 17/08/2018 09:00			
Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC Rodovia BR 277, SN – KM 579 – Vila Industrial – Cascavel/PR – CEP: 85.818-560			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
79		ADELAR FOLCHINI	Não compareceu no prazo legal
80		WANDERLEI BUENO MACIEL	Não compareceu no prazo legal

ANEXO II DO EDITAL Nº 029/2018 – CPSS/SESP

Região Administrativa de Ponta Grossa			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
166		MARCELO SOUZA PIRES	56252711
Região Administrativa de Guarapuava			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
62		JEAN MAYKO DA SILVA LOPES	89150264
Região Administrativa de Londrina			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
328		LUIZ CAMARGO GUALBERTO	15953381
329		ITAMAR NOVAIS SOUZA	16403369
333		SALVADOR VITORIO BENAGLIA	36638729
Região Administrativa de Londrina			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
43		PATRICIA RODRIGUES CUNHA MARTINS	137406934
46		MARISTELA CRISTINA BLUM	80078226
Região Administrativa de Cornélio Procopio			
Data: 13/09/2018 09:00			

Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
156		ANDERSON BENATO MANGANARO	88660471
164		RENATO HENRIQUE SANCHES BARROS	71283810
166		RAFAEL DIOGO DE FREITAS	3881541
167		MARCELO LOPES	75177763
Região Administrativa de Maringá			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
220		ASIZ CHAIM	37599310
224		FABRICIO RT DE OLIVEIRA	35237194
226		NATALINO DE JESUS E SILVA	41138360
228		GILSON RAMOS DA SILVA	42772925
229		ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO	43256106
Região Administrativa de Maringá			
Data: 13/09/2018 –09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
40		CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK	10181500
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
225		EDUARDO TABIRA DE SOUZA PESSOA	83297522
227		FELIPE CAMARGO DE FREITAS FIGUEIREDO	1186241
230	41	WILLIAM APARECIDO CONSTANTINO	94375843
232		CARLOS FILIPE SCHUTZ	104202551
233		GABRIEL PINTO FERREIRA	200200605450
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
73	8	LAIS NATANNI RODRIGUES GARRIGA	131382162
69		JESSICA EMILLY GOBBO RODRIGUES	98710140
71		ALESSANDRA GOMES SARAIVA	5512286
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 13/09/2018 09:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
84	8	MARCO AURELIO QUEIROZ	60810664

Região Administrativa de Curitiba			
Data: 13/09/2018 13:30			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
71		MARIANGELA DA CUNHA ESPERANCA	70222981
73		SHEILA DE CASTRO	11613174
74		KARLA CRISTINA SOUZA LIMA	68531098
75		ANDREA RAMALHO DE PONTES	67579712
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 13/09/2018 13:30			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Afrodescendente	Nome	RG
434		BRUNO WYLLIAN FONSECA DE BARROS	136911201
437		LUIS ANTONIO ALVES DE DEUS	98453792
442	66	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	137458560
444		THIEGO JESUS EGDIO MOREIRA	MG16144868
445		JOSE LUIZ LOURENCO JUNIOR	91250748
449		GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA	89517176
453		FRANK ROCHA DA LUZ	100732068
456		MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	107625240
458		EDSON MENEGHETE DOS SANTOS	98307940
460		CARLOS CARMO WILCZEK	97160970
469		MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA	123489624
471		SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MATOSO	124672554
474	68	CLEVERSON FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	127111685
478		LUCAS LOPES DE CARVALHO	137381338
481		PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	30889908
482		ANTONIO CARLOS THAUMATURGO LOPES	11818374
483		EDUARDO LEAL TATSCH	13384533
484		EDSON RICARDO MARTINS	15193409
486		RUGEMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	22033778
488	70	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	14638067
490		REINALDO WILSON DE OLIVEIRA	1931701
491		ADELSON LUIZ GODOY	31710731
492		NADIR GONCALVES DA SILVA	36181524

94346/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 14.317.786-6 e anexos.**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido nos artigos 108, § 3º, inciso II, e 112, § 12, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nºs. 2.413/2015 e 4.119/2016 – Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0960/2018-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua: Jaime Clark, nº 433, Iporã – PR, imóvel que abriga veículos apreendidos, visando atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil, de propriedade de **FREDERICO RECH SOBRINHO**, inscrito no CPF nº **285.896.029-15** requerendo a concessão de reajuste de **0,2033%** tendo em vista a variação do IGP-M no período de doze meses, de modo que a

contraprestação locatícia passará ao valor mensal de **R\$ 5.156,22 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 05 de setembro de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
RESOLUÇÃO Nº 65/2018 - SESP.

94177/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 14.751.033-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018 – SESP, c/c o art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº. 0952/2018-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 536/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a sociedade empresária **HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, cujo objeto firmado foi a contratação de curso de emergência de aeronave para um total de 13 (treze) pilotos, com aeronave pertencente ao Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, visando o termo aditivo a alteração de cláusula contratual da cláusula segunda, item “1” das Especificações Técnicas do Objeto, do Contrato nº 536/2017 passando a vigorar com a seguinte redação. Onde se lê: 1. A contratada deverá ministrar Curso de Emergência da aeronave EC 130 B4, homologado pela ANAC **para 13 (treze) integrantes do BPMOA**, com carga horária individual de 03 (três) horas-voo, em aeronave pertencente a este Batalhão, em heliponto homologado com designativo (ICAO). Leia-se: 1. A contratada deverá ministrar Curso de Emergência da aeronave EC 130 B4, homologado pela ANAC **para 13 (treze) militares estaduais pilotos de aeronave indicados pelo BPMOA**, com carga horária individual de 03 (três) horas-voo, em aeronave pertencente a este Batalhão, em heliponto homologado com designativo (ICAO), sem acréscimo de valores e mantendo-se as demais cláusulas contratuais, nos termos da minuta aposta às fls. 213/214.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE**; e

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº 065/2018-SESP

94409/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 14.941.183-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0971/2018 – AJ/SESP, autorizar a realização da despesa decorrente da formalização de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 725/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **BRASILSAT HARALD S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **78.404.860/0004-20**, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de execução do contrato para 120 dias**. Tendo sido firmado o contrato no dia 30 de Novembro de 2017, para a aquisição de celas prisionais transportáveis, a fim de atender as necessidades da Casa de Custódia de Maringá – CCM, conforme a Minuta do Termo Aditivo, (fls. 10/11 do protocolado 15.306.667-1), em caráter de urgência.-

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária

Resolução 65/2018- SESP

94421/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.038.960-7

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0946/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 01 (um) desencarcerador, para o Departamento Penitenciário- DEPEN, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 322.200,03 (trezentos e vinte e dois mil reais e trêsescentavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/12, bem como na Minuta do Edital, de fls. 36/48.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 06 de Agosto de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

94430/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.077.190-0

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0976/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de recarga de extintores de incêndio, com fornecimento de peças, se necessário, e de testes hidrostáticos nos bens e em mangueiras de hidrantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as diversas unidades do Departamento Penitenciário (DEPEN) no Estado do Paraná, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 95.028,99 (noventa e cinco mil, vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 148 à 167) e Minuta do Edital (fls. 204 à 225).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP.

94447/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.088.856-5

I. **RECONHEÇO** o débito decorrente da prestação de serviço de fornecimento de confecção de fotos 3x4 do Instituto de Identificação, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº. 0733/2018 - AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016;

II. **AUTORIZO**, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório em benefício do credor **MARIANA MIDORI TANAKA SAVELLI**, no valor de **R\$ 7.875,00 (sete**

mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA,
DIRETOR-GERAL DA SESP/PR

94485/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.139.978-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018 – SESP c/c artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0939/2018-AJ/SESP, a contratação da empresa **H2W SOLUÇÕES LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 5.552,43 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, visando a aquisição de 03 (três) televisores, para atender as necessidades do Centro de Operações Policiais Militares – COPOM, por intermédio do Comando-Geral da Polícia Militar (CGPM), em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 906/2017 – SRP/SEAP/DEAM.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº 065/2018-SESP

94086/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.209.186-9

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 085/2018, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 955/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de Chapas de Aço para o Departamento Penitenciário do Paraná, no qual se sagrou vencedora dos *Lotes 01 e 02* a empresa, **METALURGICA FREITAS- EIRELI, CNPJ 09.242.534/0001-07** apresentou o valor total de **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, totalizando o processo em **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
RESOLUÇÃO Nº 65/2018 - SESP.

94147/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.221.772-2

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0959/2018-AJ/SESP, a realização de despesa decorrente da celebração de contrato entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa **WANDER**

CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.130.729/0001-18, no valor de **R\$ 7.993,39** (sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), visando à aquisição de um kit contendo duas mesas e quatro cadeiras para uso em teatro de operações, nos interesses do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Paraná, conforme Termo de Referência (fls. 03 à 07) e Minuta do Contrato (fls. 67 à 73).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução 065/2018 – SESP.

94072/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.238.780-6

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 0968/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando aquisição de comendas, moedas e botões de lapela personalizados, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, o valor máximo para a licitação foi estimado em **R\$ 13.813,00 (treze mil oitocentos e treze reais)**, conforme Termo de Referência (fls. 28/31) e Minuta do Edital (fls. 53/67).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE**.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 05 de setembro 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº. 65/2018 – SESP.

94082/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 15.240.706-8

I – **AUTORIZO**, com fundamento na Resolução nº 425, de 27 de Novembro de 2012, alterada pela Deliberação nº 145, de 30 de Dezembro de 2015 – CONTRAN c/c art. 249 da Lei Federal nº 10.406/2002, e art, 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4189, de 25 de Maio de 2016, estendendo neste protocolo os efeitos dos termos da Informação n.º 881/2016 - AJ/SESP, o ressarcimento dos valores despendidos a título de pagamento de exame toxicológico para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, no montante de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ao **Agente Penitenciário Marcos Jardim dos Santos**;

II – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à DEP/GAF para demais providências.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

Ten.-Cel. QOBM Orlando Artur da Costa,
Diretor-Geral da SESP/PR

94536/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.306.541-1

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com

base na Informação nº 0964/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades com a demanda da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 121.095,90 (cento e vinte e um mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 64 à 92) e Minuta do Edital (fls. 124 à 152).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº. 65/2018 – SESP.

94127/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.319.020-8

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Estadual nº 8.485/1987 e do Decreto Estadual nº 4189/2016, e com base na Informação nº. 0962/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de Lâminas Histológicas para o Laboratório de Anatomopatologia Forense, para atender as necessidades do Instituto Médico Legal de Curitiba – IML. com valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 72.150,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais)**, conforme Termo de Referência, fls.04/09, bem como na Minuta do Edital, de fls. 37/42.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 03 de Setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº. 65/2018 – SESP.

94120/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.336.537-7

I. **AUTORIZO**, nos termos da Lei Estadual nº. 15.608/07, Lei Estadual nº. 8.485/87 c/c artigo 2º, inciso II, da Resolução nº. 65/2018 – SESP e com base na Informação nº. 0974/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município de Palotina/PR, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado em **R\$ 58.771,30 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos)** conforme Termo de Referência, às fls. 05/15 e Minuta do Edital, de fls. 77/111.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.
Resolução nº. 65/2018 – SESP.

94415/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.544.378-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido no artigo 103 e artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 1.2.6.1 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014 (alterado pelos Decretos Estaduais nº. 2.413/2015, nº. 4.119/2016 e nº 8286/2017) e nas condições da Informação nº. 0897/2018-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel sito à Rua Santos Dumont, nº 422, data 6, quadro 10, no Município de Londrina/PR, a ser firmado com os proprietários Antônio Jose Mattos do Amaral Júnior (CPF nº 036.302.439-59) e Roberta Silveira Queiroz (CPF nº 044.230.949-08), no valor mensal de R\$ 15.571,51 (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses, compulsando o montante global de R\$ 186.858,12 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), a fim de atender o 2º Distrito Policial de Londrina, observadas as necessidades do Departamento de Polícia Civil, nos termos da minuta de contrato aposta às fls. 247/249.

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

IV. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 04 de Setembro de 2018.

Julio Cezar dos Reis,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

94090/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.493.480-6

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0901/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio FUNREBOM, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com interveniência da Polícia Militar do Paraná – PMPR e Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, e o MUNICÍPIO DE PALMAS, objetivando a regularização dos serviços de bombeiro naquele Município, nos termos da Minuta de Convênio aposta às fls. 59/66.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2018.

JULIO CÉZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

94095/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.543.173-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0881/2018 – AJ/SESP, a realização do Termo de Convênio FUNREBOM, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com interveniência da Polícia Militar do Paraná – PMPR e Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, objetivando a regularização dos serviços de bombeiro naquele Município, nos termos da Minuta de Convênio aposta às fls. 60/67.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2018.

JULIO CÉZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

94093/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 15.315.352-3**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 0869/2018-AJ/SESP, a contratação direta da empresa BRUNA DIENE DE ALMEIDA PADARIA E CONFEITARIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.352/0001-80, no valor de R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais), mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso X, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição de pães para suprir as necessidades de abastecimento do Hospital da Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto se aguarda a homologação do procedimento licitatório previsto no protocolo sob o nº 15.124.147-6, conforme Termo de Referência de (fls. 03 à 09) e Minuta de Contrato (fls. 68 à 76).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba – Paraná, 04 de Setembro de 2018.

JÚLIO CEZAR DOS REIS,
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

94113/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.333.217-7**

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8561 de 20 de Dezembro de 2017 que alterou o parágrafo 7º do art. 1º do Decreto nº 4189, autorizar a realização do Termo de Convênio, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária com a intervenção do Departamento Penitenciário – DEPEN, através do Escritório Social – ES/DEPEN, e de outro lado a empresa Birô Indús-

tria de Confeções Eireli Ltda, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de setembro de 2018

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

94098/2018**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº. 15.345.092-7**

I. DEFIRO, com fulcro no artigo 41, § 1º, da Lei 6174/70 – o requerimento do candidato VINICIUS BRITO DIAS, RG nº. 11.359.410-09/BA, referente a prorrogação do prazo, em mais 30 (trinta) dias, contados do término do prazo normal, para a sua posse no cargo de Médico Legista de Perícia Oficial.

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação do requerente.

Curitiba – Paraná, 06 de setembro de 2018.

Julio Cezar dos Reis,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94724/2018**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 374 DE 04/09/2018

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VILMAR HANG				90	09/09/2009 08/09/2014	24/09/2018 22/12/2018
44568144	1	NAC2	153539790			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 375 DE 04/09/2018

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIO LOPES BUCHMANN				90	21/12/1997 20/06/2002	13/09/2018 11/12/2018
7764510	1	NAI	153658218			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 376 DE 04/09/2018

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
VINICIUS FELIX PERAZOLO				90	10/09/2009 09/09/2014	23/09/2018 21/12/2018
75135823	1	NAIII	153357544			

93403/2018**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 375 DE 04/09/2018

ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIO LOPES BUCHMANN				90	21/12/1997 20/06/2002	13/09/2018 11/12/2018
7764510	1	NAI	153658218			

94143/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1233-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 847/2018 de 31/08/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados para participarem do “CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS COM ARMAMENTO E TIRO – MÓDULO I”, com carga horária de 08 horas/aula, a realizar-se na data de 05 de setembro do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ADALBERTO NUNES	4012826-3	Inv.Polícia	DPMETRO
CELSO BENTO CARNEIRO	1980224-8	Inv.Polícia	DPCAP
CHARLES PONDELEK EKERMANN	7995867-0	Inv.Polícia	DPCAP
CICERO DE LIMA SILVA	5933294-5	Inv.Polícia	DPMETRO
CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	4002506-5	Inv.Polícia	DPE
DOUGLAS PADOVAN DOS SANTOS	13335687-8	Inv.Polícia	DPI
FABRICIO ARANHA CARRARO	13416218-0	Inv.Polícia	DPMETRO
FABRICIO EMMERICK DE SOUZA MENDONÇA	13463387-5	Inv.Polícia	DCCP
GASTÃO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	5714305-3	Inv.Polícia	COPE
GILBERTO HENRIQUE LUSZCZYNSKI	3744124-4	Inv.Polícia	DPI
INISVALDO LOPES FLAUSINO	7136838-6	Inv.Polícia	DPMETRO
IVAN CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	13294999-9	Inv.Polícia	DPCAP
JANICE CHERPINSKI	7179670-1	Inv.Polícia	DHPP
JOSIANE LASKOSKI	7587760-9	Inv.Polícia	DPCAP
JULIO CESAR LEITE	7109549-5	Inv.Polícia	DPMETRO
LAERCIO PAULO RAYSEL BISCAIA	7569927-1	Inv.Polícia	SESP
LUCIANO SOTOMAIOR EHLKE	7352435-0	Inv.Polícia	DPMETRO
MARCELO AUGUSTO ZENI BRANDT	6213618-9	Inv.Polícia	DPMETRO
NEI DOS SANTOS	13381717-4	Inv.Polícia	DPI
PAULO CESAR DO NASCIMENTO ARIENTE	8089162-8	Inv.Polícia	DPMETRO
REGINALDO JORGE DE OLIVEIRA SILVANO	12582207-0	Inv.Polícia	DPE
REJANE DI LUCA MELANI	1310963-0	Inv.Polícia	DPCAP
SANDROMAR VIANA	6900191-2	Inv.Polícia	ESPC
SILVIO HERNANI QUOOS	4478484-0	Inv.Polícia	GAF
SOLENISE PEREIRA LEAL	7018959-3	Inv.Polícia	DHPP
THIAGO HENRIQUE SCHLOTTAG	8570026-0	Inv.Polícia	DPMETRO
VALDENIR MARTINS	2368979-0	Inv.Polícia	DPCAP
VANESSA CRISTINE MARTINS	9951030-7	Inv.Polícia	DPMETRO
WEIKER DE MENDONÇA NOBREGA	13464975-5	Inv.Polícia	DPMETRO

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1234-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MANTER

ALESON PINHEIRO DA SILVA, RG 8038248-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Distrito Policial Metropolitano de **ALTO MARACANÃ**, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Tendo em vista a **revogação da medida cautelar de afastamento**, em decisão judicial referente autos 0008345-26.2018.8.16.0026, da Vara Criminal de Campo Largo-PROJUDI.

Curitiba, 04 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1235-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MANTER

ALEXANDRE FERRAZ DE ALMEIDA POMBO, RG 14161971-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Distrito Policial Metropolitano de **ALTO MARACANÃ**, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Tendo em vista a **revogação da medida cautelar de afastamento**, em decisão judicial referente autos 0008345-26.2018.8.16.0026, da Vara Criminal de Campo Largo-PROJUDI.

Curitiba, 04 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1236-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MANTER

RODOLFO CASTAGNOLI JUNIOR, RG 6008866-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

NO(A): 3ª Delegacia Regional de Polícia de **CAMPO LARGO**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Tendo em vista a **revogação da medida cautelar de afastamento**, em decisão judicial referente autos 0008345-26.2018.8.16.0026, da Vara Criminal de Campo Largo-PROJUDI.

Curitiba, 04 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1237-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MANTER

FILIFE FRANCISCO FEDALTO, RG 6123118-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): 4ª Delegacia Regional de Polícia de **RIO BRANCO DO SUL**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

MOTIVO: Tendo em vista a **revogação da medida cautelar de afastamento**, em decisão judicial referente autos 0008345-26.2018.8.16.0026, da Vara Criminal de Campo Largo-PROJUDI.

Curitiba, 04 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1238-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a solicitação contida no memorando nº 350/2018, de 03/09/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

LOTAR

MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA, RG 4069695-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de **MANGUEIRINHA**, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): **GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS**.

MOTIVO: Em virtude da **revogação da liminar de afastamento de suas funções**, conforme sentença. nos termos dos autos nº 0000454-95.2011.8.16.0026, da 1ª Secretaria Cível do Foro Regional de Campo Largo.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1239-DPC**

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 345/2018, de 31/08/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

GUSTAVO SOARES SCAPPINI, RG 5093940-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1240-DPC**

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando, a solicitação contida no memorando nº 349/2018 de 03/09/2018, da Divisão Policial do Interior e requerimento da servidora;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

R E M O V E R A P E D I D O

ROSIMEYRI DORIGAN ARRIAS, RG 4568590-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 16ª Delegacia Regional de Polícia de **ALTÔNIA**, da 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1241-DPC**

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 351/2018, de 03/09/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ANA RAFAELA BARCIK DE ARAUJO, RG 8199671-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 1º **DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRIANA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de **LONDRIANA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1242-DPC**

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 860/2018 de 31/08/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

M A T R I C U L A R

os servidores abaixo relacionados para participarem do **"SEMINÁRIO VALORIZAÇÃO DA VIDA"**, com carga horária de 08 horas/aula, realizado em 03 de setembro do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ADALBERTO NUNES	4012826-3	Inv.Polícia	DPI
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	6912950-1	Inv.Polícia	COPE
ANDREIA STALL	7638616-1	Papiloscopista	I.I.-PR
ANDRESSA CAMILA DE MEIRA LARA	8598157-9	Esc.Polícia	DPI
ANDRESSA MENINE MANN	13445923-9	Esc.Polícia	DCCO
CAMILA TERUEL SANTOS	13498098-2	Esc.Polícia	DPCAP
CARLA DE CASSIA SOARES GONÇALVES	13433450-9	Inv.Polícia	COPE
CEZAR DE SOUZA TUPAN	8338168-0	Inv.Polícia	DPMETRO
EDUARDO CEZAR SANTOS	7897946-1	Papiloscopista	I.I.-PR
ERIK WERMELINGER BUSETTI	10053429-0	Del.Polícia	DPMETRO
FRANCIELE DE ALMEIDA PACHECO	9333219-9	Inv.Polícia	COPE
HORMINIO DE PAULA LIMA NETO	2125074-0	Del.Polícia	DPCAP
JOSE PAULO DE FREITAS E SILVA	3913064-5	Inv.Polícia	COPE
JOSE SUDÁRIO DA SILVA	737332-5	Del.Polícia	DPCAP
JULIANE SIMAS DE ALBUQUERQUE	7118520-6	Papiloscopista	I.I.-PR
LUCIANE GROCHOCKI RESENDE	13415898-0	Papiloscopista	I.I.-PR
MAGDA BASTOS SEMCHECHEN DE SOUZA	7009082-1	Esc.Polícia	DPI
MARCOS TODISCO SILVEIRA	9123988-4	Inv.Polícia	COPE
MARISTELA COBRA DE CARVALHO	3251202-0	Inv.Polícia	DHPP
RICARDO GARCIA DE ANDRADE DIAS	1912316-2	Inv.Polícia	DPMETRO
ROSILENE BARBOSA DA COSTA	12490231-2	Inv.Polícia	DCCP
SANDRA MARA PEREIRA RATTES	8007537-5	Esc.Polícia	DPI
SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE	3980371-2	Papiloscopista	I.I.-PR
THIAGO HENRIQUE SCHLOTTAG	8570026-0	Inv.Polícia	DPMETRO
WILLIAM ALVES DE LIMA	15346930-0	Del.Polícia	ESPC

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral**P O R T A R I A Nº 1243-DPC**

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 348/2018, de 03/09/2018, da Divisão Policial do interior, resolve,

D E S I G N A R

a partir de **01/08/2018**, **IGOR RABEL CORSO**, RG 9933835-0 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de CANTAGALO, da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul,

da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Adjunto** da 2ª Subdivisão Policial de **LARANJEIRAS DO SUL**, da mesma Divisão.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1244-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 346/2018, de 31/08/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

DIEGO FERNANDES VALIM, RG 14032740-9 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 47ª Delegacia Regional de Polícia de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** das Delegacias de Polícia de **SANTA HELENA**, **DIAMANTE DO OESTE** e **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR**, RG 12777102-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 27/08/2018 a 18/09/2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1245-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 347/2018, de 31/08/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

IVO VOURVUPULOS VIANA, RG 15256207-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 50ª Delegacia Regional de Polícia de **UBIRATÁ**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** pela 52ª Delegacia Regional de Polícia de **PEABIRU** e Delegacia de Polícia de **ARARUNA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **FÁBIO MARQUES DE BAPTISTA**, RG 14645099-7, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/09/2018 a 21/09/2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1246-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 871/2018 de 04/09/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados para participarem do “**PROJETO VIDEOCONFERÊNCIA, AUDIOVISUAL E NÍVEIS DE SIGILO**”, a realizar-se no dia 11/09/2018 turma: PVANS-01, e no dia 14/09/2018 turma: PVANS-02, nas dependências desta Unidade de Ensino, conforme relatório das turmas em anexo.

TURMA: PVANS-01 Início 11/09/2018 Carga Horária: 08 horas

NOME	RG	CARGO
ADALBERTO OWSIANY DA SILVA	4961401-2	Escriv.Polícia
ADRIANO ANTONIO MROCZEK	4494953-9	Escriv.Polícia
ANTONI TADEU PANSARDI	5538726-5	Escriv.Polícia
BARBARA RIBEIRO SANTANA	7691629-2	Escriv.Polícia
BRUNO THIAGO VANDRESEN	6879304-1	Escriv.Polícia
CLAUDIO SALDANHA	1554763-4	Escriv.Polícia
ELIEL SCHONEBORN DE MORAES	1913880-1	Escriv.Polícia
ELLEN VICTER MOÇO MARTINS	14023042-1	Del.Polícia
FABIO RODRIGO DA SILVA	8724789-9	Inv.Polícia
GILBERTO MANSILHA RAMOS	3925990-7	Escriv.Polícia
GISLAINE ORTEGA PINEDA	7056547-1	Del.Polícia
JOÃO MARCELO RENK CHAGAS	6125065-4	Del.Polícia

JOAO PAULO KEPES NORONHA	1100020-7	Escriv.Polícia
JULIO CESAR PIEGAT	7830741-2	Escriv.Polícia
LUIZ CARLOS BIESEK	4222673-4	Escriv.Polícia
LUIZ CARLOS PACHECO	1101508-5	Del.Polícia
MANOEL PIRES NETO	3603964-7	Escriv.Polícia
MATEUS HENRIQUE CUNHA DE FARIA	13697501-3	Escriv.Polícia
MICHEL TEIXEIRA DE CARVALHO	9008492-5	Del.Polícia
REINALDO ZEQUINÃO NETO	6101285-0	Del.Polícia
RENATA MAGALHAES BOHRER	13065009-0	Papiloscopista
SIRLEY DA SILVA	8428929-9	Escriv.Polícia
TIAGO JOSE WLADYKA	6457278-4	Del.Polícia
TITO LIVIO BARICHELLO	4727308-0	Del.Polícia
VERA LUCIA RODRIGUES GAIA	8277008-9	Escriv.Polícia

TURMA: PVANS-02 Início 14/09/2018 Carga Horária: 08 horas

NOME	RG	CARGO
ALEXANDER PERIN PIMENTA	3978847-0	Esc.Polícia
AMADEU TREVISAN ARAUJO	4157567-0	Del.Polícia
ANDRE PAIXAO LOPES DE SOUZA	6237663-5	Esc.Polícia
ANDRE SUCHARSKI CARNEIRO	7835892-0	Esc.Polícia
ANSELMO ANDRIO DE CASTRO	4731843-2	Esc.Polícia
ARACY LORENZ	8361829-9	Esc.Polícia
CELINA BUGALSKI	3733367-0	Esc.Polícia
CELINE FATIMA BERALDO	4958915-8	Esc.Polícia
ELAINE ROSANE DA ROSA PRAZERES	5242503-4	Esc.Polícia
ERIK WERMELINGER BUSETTI	10053429-0	Del.Polícia
ERINEU SEBASTIAO PORTES	873231-0	Del.Polícia
GILMAR COLPANI	1878523-4	Esc.Polícia
HAROLD LUIZ VERGUEIRO DAVISON	766706-0	Del.Polícia
IACRI MENEGHEL ABARCA	1775220-0	Del.Polícia
JANAINA APARECIDA DE FREITAS	3565778-9	Esc.Polícia
JOAQUIM PRODOSCIMO NETO	4030380-4	Esc.Polícia
LABEL SIMONE DOS SANTOS	5874341-0	Esc.Polícia
LAERTES LUIZ DE OLIVEIRA	3962597-0	Esc.Polícia
LEONARDO NADOLNY	8132097-7	Esc.Polícia
LUIZ ROBERTO DE MELLO SANTOS	4051222-5	Esc.Polícia
MARINA LETICIA SETIM	6964107-5	Esc.Polícia
MARLON EDEN MARQUES DE OLIVEIRA	4495182-7	Esc.Polícia
RAFAEL BACELAR DE SOUZA	8105705-2	Esc.Polícia
ROSALDO DOS SANTOS DIAS	5413929-2	Inv.Polícia
WANDERLEI GOMES DA SILVA	5781753-4	Esc.Polícia

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 1199-DPC, de 24/07/2018

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº **1199-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do “CURSO DE EXTENSÃO DE MULTIPLICADORES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS NO SISTEMA PPJE E COMUNICAÇÃO ON-LINE DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA”, com carga horária de 08 horas/aula, realizado no dia 22 de agosto do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR;

Considerando o ofício 851/2018, de 30/08/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

I – INCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
FABIO DE JESUS DA COSTA MELLO	4237634-5	Esc.Polícia	DPE

Curitiba, 05 de setembro de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****Prot. 684/2018/CPC – Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados: (SESSÃO DE 18.09.2018)**

01 – **1015/2015/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (3 volumes e 5 apensos) em desfavor de **ADEMIR DA SILVA MOTA**, Escrivão de Polícia e **DEOCLÉCIO DETROS**, Delegado de Polícia;

02 – **1277/2015/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (2 volumes) em desfavor de **ALMIRO APARECIDO DE CARVALHO**, Investigador de Polícia;

03 – **905/2016/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (2 volumes) em desfavor de **OSMAR NEVES FEIJÓ**, Delegado de Polícia;

04 – **712/2011/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (1 volume e 1 apenso) em desfavor de **OSMAR DE QUEIROZ JUNIOR**, Investigador de Polícia;

05 – **1021/2017/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (1 volume) em desfavor de **WAGNER SILVA CAMPOS**, Investigador de Polícia;

06 – **286/2015/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (2 volumes) em desfavor de **CARLOS CESAR CARDOSO SILVA**, Investigador de Polícia;

07 – **1145/2014/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (1 volume e 3 apensos) em desfavor de **AGOSTINHO CARLOS FERREIRA ANDRADE JUNIOR**, Escrivão de Polícia;

08 – **933/2017/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (1 volume e 1 anexo) em desfavor de **DIEGO SECURON DOS SANTOS**, Investigador de Polícia;

09 – **1023/2015/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (3 volumes e 1 apenso) em desfavor de **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, Delegado de Polícia e **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, Escrivã de Polícia;

10 – **1112/2016/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (1 volume e 1 apenso) em desfavor de **ERCI JILMAR BUSNELLO**, Investigador de Polícia;

11 – **1144/2014/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (1 volume e 3 apensos) em desfavor de **AGOSTINHO CARLOS FERREIRA ANDRADE JUNIOR**, Escrivão de Polícia;

12 – **1294/2016/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar (2 volume e 5 apensos) em desfavor de **ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JUNIOR**, Investigador de Polícia;

13 – **93/2018/CPC** – Sindicância (1 volume) em desfavor de **ANNA KARINA DO NASCIMENTO BONATO KRAHEK**, Escrivã de Polícia;

14 – **556/2018/CPC** – Sindicância (1 volume) em desfavor de **ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO**, Delegado de Polícia;

15 – **90/2018/CPC** – Sindicância (1 volume) em desfavor de **MACIRLENE LIMA DE LEITE QUEIROZ**, Papiloscopista;

16 – **362/2018/CPC** – Sindicância (1 volume) em desfavor de **RENATO GRABASKI FILHO**, Investigador de Polícia;

17 – **363/2018/CPC** – Sindicância (1 volume) em desfavor de **RENATO GRABASKI FILHO**, Investigador de Polícia;

18 – **359/2018/CPC** – Sindicância (2 volumes) em desfavor de **GERSON ALVES MACHADO**, Delegado de Polícia;

19 – **390/2012/CPC** – Sindicância de Estágio Probatório (2 volumes) em desfavor de **ROGÉRIO ALMEIDA DE SANTANA**, Investigador de Polícia.

20 – **1051/2017/CPC** – Sindicância (1 volume) em desfavor de **MARCIO OSNI KAROLAK**, Investigador de Polícia;

94078/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER**

DESPACHO: 1781/2018-DG
PROTOCOLO: 15.138.108-1 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 317/2018-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 036/2018-

DER/DT e ADJUDICO à empresa TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RO-DOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, a execução dos serviços para duplicação da rodovia PR-323, trecho: Maringá – Cianorte; subtrecho: Paiçandu – Dr. Camargo, numa extensão de 20,75 km, no importe de R\$ 73.252.278,62.

2. Publique-se.

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 03 de setembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor-Geral

94689/2018

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 158/20 Da 04/09/ Início 03/09/1 Pra 60 Dias
18 ta: 18 : 8 zo
Contrat CA 18/1934 Valor: R\$ 98.700,00 Objeto: Reparos
o:
Próprio: Sala de Situação da Secretaria de Estado da Saúde Órgão: SESA
Executor: Engecamp Engenharia de Projetos e Construções LTDA – EPP
Fiscalização da Arquiteto e Urbanista Fernando Henrique Rodrigues Lobo
Obra: CAU: A 47613-7 ERTC

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

94084/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 170/20 D 04/09/ Início 09/08/ Pra 210 Dias
18 at 18 o: 18 zo
a:
Contra CA 18/1686 Valor: R\$ 46.853,11 Objeto: Projeto
to:
Próprio: Delegacia Cidadã – Projeto Padrão III Órgão: SESP
Executor: JCastro & Pertschi Arquitetura e Urbanismo LTDA – ME
Fiscalização Engª Cinthia Aparecida de Lima
da Obra: CREA:109.340/D/PR DPP/GPR

Esta portaria passa a vigorar na presente data

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO

Diretor Geral da Paraná Edificações

94085/2018

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos HídricosInstituto das Águas do Paraná – ÁGUAS
PARANÁPORTARIA Nº 33/2018 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial ao funcionário abaixo relacionado:

CELSO AUGUSTO BITTENCOURT, Rg 40338080 Agente Profissional Protocolo 15099256-7, concede 90 dias de licença do período de 21/06/2012 a 20/06/2017, com fruição em 01/07/2018 a 28/09/2018.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

IRAM DE REZENDE

Diretor-Presidente

93676/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 018

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Ademir Rodrigues de Oliveira Junior	Cascavel	117496	14.632.048-1
Aiton Ananias	Apucarana	76984	09.419.130-0

Amilton de Oliveira	Pontal do Paraná	85083	14.376.257-2
Armando dos Santos	Paranaguá	113061	13.578.360-9
Barbosa e França Terraplenagem LTDA-ME	Cascavel	117483	14.588.533-7
Cia da Pizza	Paranaguá	113063	13.914.625-5
Cristiane dos Santos - ME	Pitanga	115403	14.286.626-9
Eduardo Preste de Oliveira	Loanda	82624	09.514.510-8
Erenice do Amaral Perera	Paranaguá	87205	09.905.051-9
Felipe Rodrigues	Piraí do Sul	108369	13.155.589-0
Gilberto Valentim	Imbituva	84202	09.770.645-0
Izmir Pinzon	Dois Vizinhos	113678	14.321.889-9
João Maria da Silva	Bituruna	117728	14.368.427-0
João Maria da Silva	Bituruna	117729	14.370.498-0
José Ramos	Rolândia	113951	14.064.541-9
José Ramos	Rolândia	113953	14.064.589-3
Junior Pereira de Almeida	Toledo	116011	14.583.140-7
Leila Turmam Martel	Santo Antonio do Paraíso	106181	13.370.293-8
Luiz Francisco dos Santos	Jacarezinho	113469	14.301.768-0
Luiza Zaza Fernandes da Conceição	Curitiba	113103	13.749.084-6
Maria José Gomes de Oliveira	Curitiba	102560	13.714.645-2

Marinaldo Antonio Ribas	Guarapuava	103473	07.930.933-8
Mauro Luiz Papulin	Ivatuba	84005	09.514.082-3
Mauro Luiz Papulin	Ivatuba	83948	09.612.628-0
Nilton Milhari	Colombo	74935	09.383.456-9
SL Soluções de Caçambas LTDA	Toledo	114231	13.870.625-7
SL Soluções em Caçambas LTDA	Toledo	113585	13.954.925-2
Vicente Sidney Kremer	Castro	108373	13.159.328-7
Vicente Sidney Kremer	Castro	108375	13.159.398-8
Wagner Nazario da Silva	Guaratuba	111284	13.569.702-8

IAP/Curitiba, 05 de setembro de 2018

94411/2018

PORTARIA IAP Nº 209 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 9302, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016. Considerando o contido no Art. 43 da Lei nº 6174/1970; Considerando a instituição da Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório no âmbito do IAP, de acordo com o estabelecido na Portaria IAP Nº 114/2017; Considerando o resultado final da Avaliação pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório no âmbito da SEDE, designada pela Portaria IAP Nº 115/2017 e o contido no protocolado sob nº 15.305.937-3, RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e tornar pública a condição de Estabilidade alcançada pela servidora abaixo relacionada, a qual cumpriu com os requisitos do estágio probatório:

Nome:	RG:	Data de Exercício:	Cargo:	Função:
JULIANE DAMESTO	7404426-3	10/08/2015	AG Profissional	Químico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 17 de agosto de 2018.

PAULINO HEITOR MEXIA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

94358/2018

PORTARIA IAP Nº 224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 9302, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016. Considerando o disposto na Lei nº 6.174/1970, artigos 307 a 341; Considerando o disposto no Decreto nº 5.792/2012, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias Nº 120, 121 e 122/2018 na parte em que designou o servidor OTAVIO MANFIO, RG. 6.376.992-4; em substituição, fica designado o servidor RICARDO DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, RG. 2.240.389-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULINO HEITOR MEXIA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

94355/2018

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 12 DE 05/09/2018

ORGÃO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
STELA MARIS GAZZIERO				90	21/12/2012 20/12/2017	17/09/2018 15/12/2018
16988766	1	NAI	153668280			

93799/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 067/2018**

SÚMULA: alterar valores na tabela de base de cálculo para substituição tributária nas operações com energéticos instituídas pela NPF 028/2018.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 9º do Regimento da CRE, a-provado pela Resolução SEFA n. 1132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 3º do art. 13 e no caput do art. 25 do Anexo IX, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 7871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, visando os pedidos de alteração de produto, conforme protocolado sob n.

15.256.925-7 resolve:

1. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGETICOS (Anexo II, Tabela II da NPF 028/2018), os seguintes produtos e valores:

1.1 - CNPJ: 26388186 – Delta Alimentos e Bebidas Ltda.

1.1.1. Produto: Energético TSUNAMI

Embalagem/Volume: PET descartável/2000ml

Valor base de cálculo: R\$10,21

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Luiz Carlos Lucchesi Ribas
DIRETOR

93759/2018

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 010, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa o reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII e art. 7º, XV, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 4.694/2016 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "e" e "i" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.275.328-4/2018, que trata do reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba com o ajuste na Tarifa Técnica Média para R\$ 5,9245.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 04 de setembro de 2018
94683/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que especifica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Ricardo Menezes da Silva para atuar nos autos do processo nº. 0071297-48.2016.8.16.0014, que tramita perante a Vara de Infância e Juventude de Londrina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

94322/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 212, 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, bem como na Deliberação CSDP nº 011/2015; CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 13.485.612-2, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Específico;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Procedimento Específico para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público LEONIO ARAUJO

DOS SANTOS JUNIOR para a Presidência da Comissão, bem como DANIEL DE BRITO ARAGÃO e JEISA DAMARIS NOGUEIRA como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 13.485.612-2.

Art. 2º. Determinar a notificação da Empresa, nos termos do art. 8º da Deliberação CSDP 011/2015.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 4º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no endereço Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94578/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 215, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a Resolução DPG nº 211 e designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, bem como na Deliberação CSDP nº 011/2015;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.349.630-7, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Específico; CONSIDERANDO o erro material contido no Art. 1º da Resolução DPG nº 211/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 211/2018, retificando o erro material contido no Art. 1º da Resolução DPG nº 211/2018.

Art. 2º. Designar Comissão Especial de Procedimento Específico para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público LAURO GONDIM GUIMARÃES para a Presidência da Comissão, bem como os servidores SILMARIA MARIA DOS SANTOS DE MELO e ITALO MARINOT SANTOS LYRIO como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 15.349.630-7.

Art. 3º. Determinar a notificação da Empresa, nos termos do art. 8º da Deliberação CSDP 011/2015.

Art. 4º. Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 5º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral, localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no seguinte endereço: Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-010.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94587/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 218, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores como responsáveis por atividades referentes à mudança de Sede.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado com a sugestão oferecida pelo Coordenador-Geral de Administração;

RESOLVE

Designar os Servidores Públicos FÁBIO EIJI SATO e LUCIANE ALBANO CAPELA OLIVEIRA, para ficarem responsáveis pelas atividades referentes à mudança de prédio da sede de Londrina, dentre elas a orientação junto aos prestadores de serviços de desmobilização, a serem exercidas sob supervisão da Defensora Pública Coordenadora da Sede, GABRIELA LOPES PINTO.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94605/2018

PORTARIA Nº 001/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2018 A 31/12/2018	16/10/2018	14/11/2018

Guarapuava, 31 de agosto de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI

COORDENADORA
GUARAPUAVA

94448/2018

PORTARIA Nº 012/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ADRIELE ANDREIA INÁCIO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	19/09/2018	18/10/2018

Guarapuava, 04 de setembro de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI

COORDENADOR(A)
GUARAPUAVA

94154/2018

PORTARIA Nº 013/2018

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **29/09/2018**, marcadas para o período de 19/09/2018 a 18/10/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ADRIELE ANDREIA INÁCIO	AGENTE PROFISSIONAL	29/09/2018

Guarapuava, 03 de setembro de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI

COORDENADOR(A)
GUARAPUAVA

94156/2018

PORTARIA Nº 2/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA REGINA FACCIONE	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	15/10/2018	13/11/2018

Curitiba, 14 de Agosto de 2018.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

COORDENADOR
1º Subdefensor Público-Geral

94437/2018

PORTARIA Nº 029/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Erick Lé Palazzi Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NATALIA LUERSEN MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	12/09/2018	11/10/2018

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA

COORDENADOR

CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

94640/2018

PORTARIA Nº 030/2018

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Erick Lé Palazzi Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **22/09/2018**, marcadas para o período de 12/09/2018 a 11/10/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
NATALIA LUERSEN MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	22/09/2018

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA

COORDENADOR

CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

94643/2018

PORTARIA Nº 3/2018

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **02/11/2018**, marcadas para o período de 15/10/2018 a 13/11/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 12 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
FLAVIA REGINA FACCIONE	AGENTE PROFISSIONAL	02/11/2018

Curitiba, 14 de Agosto de 2018.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

COORDENADOR

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

94440/2018

PORTARIA Nº 015/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIA HELENA VEZZARO LAGO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	15/10/2018	13/11/2018

Guarapuava, 03 de setembro de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI

COORDENADOR(A)

GUARAPUAVA

94418/2018

PORTARIA Nº 016/2018

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **02/11/2018**, marcadas para o período de 15/10/2018 a 13/11/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 12 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
MARIA HELENA VEZZARO LAGO	AGENTE PROFISSIONAL	02/11/2018

Guarapuava, 03 de setembro de 2018.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI

COORDENADOR(A)
GUARAPUAVA

94420/2018

PORTARIA 119/2018/DPG/DPPR

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

*Concede Licença Prêmio à
Defensora Pública da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Regina Yurico Takahashi	Defensor Público	19406563	90	03/09/2018 01/12/2018

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94405/2018

PORTARIA 117/2018/DPG/DPPR

*Concede Licença Prêmio à
Defensora Pública da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Tania Regina Demetercio	Defensor Público	12226381	90	11/10/2018 08/01/2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94400/2018

PORTARIA 118/2018/DPG/DPPR

*Concede Licença Prêmio à
Defensora Pública da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Vania Maria Forlin	Defensor Público	43389610	90	03/09/2018 01/12/2018

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94404/2018

PORTARIA 120/2018/DPG/DPPR

*Concede Licença Prêmio à
Defensora Pública da Defensoria
Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Suzete de Fátima Branco Guerra	Defensor Público	15173505	90	03/09/2018	01/12/2018

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94407/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 494

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 17126/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. COLMAR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, Coordenador do 4º Grupo Cível, protocolado sob nº 19278/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Adriana de Aquino, RG nº 5.638.586-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 051), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 496

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15913, de 28 de julho de 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 18981/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. OS-VALDO LUIZ SIMIONI, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu, protocolado sob nº 19417/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Bruna Martins da Paz, RG nº 10.097.181-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 0472), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 498

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o Protocolo nº 19284/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor ERNESTO PRENDIN NETO, RG nº 9550889-8 PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2018.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 499

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19490/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora NATHÁLIA ZANIN POLLO, RG nº 7.973.059-9/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 584), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2018.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 500

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19494/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora CARLA REGINA MARCON, RG nº 9.122.369-4/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 38), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2018.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 501

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 19490/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOÃO CARLOS NEGRÃO, titular da 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária, protocolado sob nº 19494/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Carla regina Marcon, RG nº 9.122.369-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0584), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 setembro de 2018

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 502

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19550/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora FERNANDA CAMPANINI VILHENA, RG nº 9.128.221-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 20), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 29 setembro de 2018.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 503

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19600/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora NATHÁLIA SOARES DE MATTOS, RG nº 8934179-5 PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 4), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2018.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 504

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 19071, de 12 de julho de 2017, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. HENRIQUE BOLZANI, designado junto ao 2º Gabinete da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba, protocolado sob nº 18287/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Larissa de Almeida Correa, RG nº 10.132.150-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 093), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo determinado a partir de 19 de setembro de 2018 até 18 de março de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 505

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o Protocolo nº 19677/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ANGELA SATOMI MIYAZAKI, RG nº 6671340-7 PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2018.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 506

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 19494/2018-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOÃO CARLOS NEGRÃO, titular junto à 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária, protocolado sob nº 19644/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Kamila Gomes Ribeiro, RG nº 10.435992-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 038), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 507

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 19713/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

o servidor PAULO NOGUEIRA ARTIGAS, RG nº 2.206.520-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 379), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de setembro de 2018.

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 509

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. RAMATIS FÁVERO, Coordenador do 3º Grupo Criminal, protocolado sob nº 19258/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Gabriela Campanelli, RG nº 12.314.135-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 097), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 10 de setembro de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 510

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em

seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 19713/2018-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. SIMONE BERCI FRANÇOLIN, titular da Promotoria de Justiça de Cerro Azul, protocolado sob nº 19768/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Ana Laura Vieira, RG nº 11.039.201-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0379), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 511

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao deliberado na Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Paraná, em 03 de setembro de 2018, e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. JOÃO CARLOS SILVEIRA, Coordenador do 3º Grupo Cível, protocolado sob nº 19782/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Fernanda Hanke Andreatta, RG nº 11.044.639-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 0100), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 512

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. NICOLE PILAGALLO DA SILVA MÄDER GONÇALVES, Coordenadora do GAECO de Guarapuava, e Dra. LEANDRA FLORES, Coordenadora do GEPA-TRIA de Guarapuava, protocolado sob nº 18659/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

Mariza Martins Pereira Kauva, RG nº 12.505.265-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 075), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, por prazo determinado de 10 de setembro de 2018 até 07 de março de 2019.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19609/2018, para o cargo em comissão, símbolo 5-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

94655/2018

RESOLUÇÃO Nº 4810

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16520/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **WASHINGTON LUIZ SANTOS** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 2744/18, para serem usufruídos a partir de 10 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFACIO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 24 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4817

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18993/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **ELCIO SARTORI** 30 (trinta) dias das férias relativas ao 2º período de 2018, para serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **SAMUEL SPENGLER** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARATUBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18616/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE** 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 03 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCADEL**, no período de 03 a 06 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4843

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19106/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS** para tratamento de sua saúde, no dia 06 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4846**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19123/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

08 (oito) dias de licença à Promotora de Justiça **ROSANA MIKRUT DA ROCHA LOURES DEMCHUK** para tratamento de sua saúde, a partir de 27 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de 2º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no dia 27 de agosto do fluente.

III – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO** e **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 2º Promotor de Justiça junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, no período de 28 de agosto a 03 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4857**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19127/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDUARDO RATTO VIEIRA** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 10 de setembro do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **CAIO HIDEKI KUSABA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de IRATI, no dia 10 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4858**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18880/18-PGJ, resolve,

CONCEDER

ao Promotor Substituto **LUCAS LOSCH ABAID** 03 (três) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4862**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 15486/18-PGJ, resolve,

CONCEDER

à Promotora Substituta **CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES** 05

(cinco) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4863**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 19043/18-PGJ e 19045/18, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCUS VINICIUS FERRAZ HOMEM XAVIER** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0085.18.000891-5, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em face das suspeições arguidas pelo Promotor de Justiça **ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS** e pelo Promotor Substituto **PHILIPPE SALOMÃO MARINHO DE ARAUJO**.

Curitiba, 28 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4867**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19132/18-PGJ, resolve,

CONCEDER

à Promotora de Justiça **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI MACEDO** 01 (um) dia de afastamento a ser usufruído em 06 de setembro do ano em curso, referente ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões.*

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4868**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18526/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Adolescente em Conflito com a Lei do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, nos dias 11 e 12 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4875**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19228/18-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE RIBAS PAIVA** para tratamento de saúde em pessoa da família, em 29 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça**RESOLUÇÃO Nº 4876**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19181/18-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE MISAEL SOUZA** para tratamento de sua saúde, no dia 31 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4878

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19191/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **JULIANO DA SILVA** para tratamento de sua saúde, em 06 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **CLARA DE CAMPOS MARTINS RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **RIO NEGRO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4880

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18725/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARCELO BRISO MACHADO** 31 (trinta e um) dias de férias, sendo 01 (um) relativo ao saldo do 2º período de 2005, assegurado pela Resolução nº 2407/15, e 30 (trinta) relativos ao 2º período de 2009, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do primeiro período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 17 a 28 de setembro e de 19 de novembro a 07 de dezembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE CESAR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 27ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4881

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 4881/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE CESAR** 05 (cinco) dias de licença especial referente ao período de 02/08/09 a 02/08/14, assegurada pela Resolução nº 1696/18, para serem usufruídos a partir de 22 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA** e **MARCELO BRISO MACHADO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 22ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4883

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19229/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **KARINNE ROMANI** por intermédio da Resolução nº 4660/18, a partir de 10 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4884

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19124/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO** por intermédio da Resolução nº 4660/18, a partir de 17 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4885

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19164/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU** por intermédio da Resolução nº 4660/18, a partir de 10 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4886

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19266/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 09/06/08 a 09/06/13, assegurada pela Resolução nº 1821/18, para serem usufruídos a partir de 05 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4888

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19183/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA** para atuar nos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001201-2, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCABEL**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO**.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4889

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19187/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA** para atuar nos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001206-1, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCADEL**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO**.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4890

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19188/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA** para atuar nos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.001374-7, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCADEL**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO**.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4891

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19192/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER** 50 (cinquenta) dias de férias, sendo 22 (vinte e dois) relativos ao saldo restante do 1º período de 2014, 15 (quinze) relativos ao saldo restante do 1º período de 2015 e 13 (treze) relativos ao saldo do 1º período de 2016, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 1916/14, 1537/15 e 1906/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos períodos de 01 a 21 de setembro de 2018, 04 a 10 de fevereiro de 2019, 15 a 17 de abril de 2019 e 15 de julho a 02 de agosto de 2019.

Curitiba, 29 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4902

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19336/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Procurador de Justiça **JOSÉ DELIBERADOR NETO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 2166/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Procurador de Justiça **ELIEZER GOMES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no período de 10 a 14 de setembro do ano em curso.

III – DELEGAR

ao Procurador de Justiça **ELIEZER GOMES DA SILVA** poderes para autorizar despesas, assinar notas de empenho, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno, ajudas de custo, diárias e praticar atos relativos à Administração da Procuradoria-Geral de Justiça e dos serviços auxiliares do Ministério Público, no período de 10 a 14 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4903

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19287/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3580/18, atuar nas audiências da 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, em 05 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4917

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18806/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **KELSEN CERIACO DE CAMPOS** 10 (dez) dias de afastamento a serem usufruídos nos períodos de 10 a 14 de setembro e de 24 a 28 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES RAIMONDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAITI**, nos períodos de 10 a 14 de setembro e de 24 a 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4919

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19310/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA** por intermédio da Resolução nº 4660/18, nos períodos de 10 a 24 de setembro e de 15 a 29 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4920

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19291/18-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES** por intermédio da Resolução nº 3415/18, a partir de 20 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4923

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19039/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUIZ FRANCISCO BARLETA MARCHIORATTO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0035363-78.2016.8.16.0030, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Vara de Crimes Contra

Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 11 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0015719-52.2016.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 13 de setembro do ano em curso.

III – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0001383-72.2018.8.16.0030, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 17 de setembro do ano em curso.

IV – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RENAN GABARDO FAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 0022739-26.2018.8.16.0030 e 0013720-93.2018.8.16.0030, ambos em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 18 de setembro do ano em curso.

V – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0010933-91.2018.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 20 de setembro do ano em curso.

VI – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRE GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na audiência referente aos Autos nº 0009401-82.2018.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 25 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4926

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19290/18-PGJ, resolve

I – REVOGAR

a Resolução nº 4660/18, na parte em que designou a Promotora de Justiça **SILVIA SKAETTA NUNES** para atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, no período de 10 de setembro a 09 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, no período de 10 de setembro a 09 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4933

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19324/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0023250-34.2016.8.16.0017, em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO**.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4936

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19387/18-PGJ, resolve

CASSAR

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **RAYANNE HAGGE BERTI** por intermédio da Resolução nº 4660/18, a partir de 10 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4938

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19573/18-PGJ, resolve,

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDVALDO JOSE DE LIMA** 04 (quatro) dias de afastamento a serem usufruídos a partir de 10 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*, ficando, em consequência, revogado o item I da Resolução nº 4819/18.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA**, **ALMIR CIZAURRE FUSCO** e **JANDERSON CAMOES DE CARVALHO IASSAKA**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, no período de 10 a 13 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogado o item II da Resolução nº 4819/18.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

94193/2018

RESOLUÇÃO Nº 4939

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19394/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **DAGMAR NUNES GAIO** 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 2018, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 11 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4941

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 13763/18-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 04 a 06 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 31 de agosto de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4944

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19456/18-PGJ, resolve

CASSAR

04 (quatro) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **CARLOS MASARU KAIMOTO** por intermédio da Resolução nº 3364/18, a partir de 03 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4946

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19458/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 31/05/01 a 02/02/05, assegurada pela Resolução nº 4175/18, para ser usufruído em 31 de agosto do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4951

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19573/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **EDVALDO JOSÉ DE LIMA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 13/04/08 a 13/04/13, assegurada pela Resolução nº 0523/18, para ser usufruído em 14 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ALMIR CIZAURRE FUSCO**, **EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA** e **JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4953

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19476/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RAMIRES HOFFMANN LOLLI** para atuar nos Autos nº 0033472-22.2016.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 5685/16.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4954

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19476/18-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 4953/18, atuar na audiência

referente aos Autos nº 0033472-22.2016.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 03 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4956

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 18007/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA CRISTINA MARTINS BRANDAO** 08 (oito) dias da licença especial referente ao período de 16/01/02 a 16/01/07, para serem usufruídos a partir de 19 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **ADALTO SALVADOR REIS FACCO**, **DANIELLA SANDRINI BASSI**, **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** e **SAMIR BAROUKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nas 4ª, 6ª, 8ª, 9ª e 18ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4960

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18038/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor Substituto **JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO** 10 (dez) dias de afastamento a serem usufruídos nos períodos de 10 a 14 de setembro e de 24 a 28 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4961

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 18214/18-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor Substituto **THIMOTIE ARAGON HEEMANN** 03 (três) dias de afastamento a serem usufruídos nos dias 17, 18 e 21 de setembro do ano em curso, referentes ao exercício de 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4966

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 19246/18-MPPR, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RAFAEL PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEABIRU**, nos dias 04, 06, 18, 20 e 25 de setembro e 02, 04, 09, 16, 23, e 30 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4968

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19626/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

04 (quatro) dias de licença à Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFACIO** para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WASHINGTON LUIZ SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4976

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19643/18-PGJ, resolve

I – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **TIAGO LISBOA MENDONÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, do respectivo titular e do contido na Resolução nº 3143/18, atuar na audiência referente aos Autos nº 0002297-39.2018.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 04 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para, sem prejuízo de suas atribuições, do respectivo titular e do contido na Resolução nº 3143/18, atuar na audiência referente aos Autos nº 0009885-97.2018.8.16.0030, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, no dia 04 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4982

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 85/99, na Resolução nº 2013/2018-PGJ e tendo em vista o contido no protocolo nº 19671/18-PGJ, resolve,

CONCEDER

ao Promotor Substituto **DIEGO RINALDI CORDOVA** 15 (quinze) dias de afastamento a serem usufruídos nos períodos de 10 a 12 e 17 a 28 de setembro do ano em curso, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, *em razão da compensação dos dias de atividade em plantões*.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5005

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 19758/18-MPPR, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **PRISCILA DA MATA CAVALCANTE** para, sem prejuízo de suas atribuições, do respectivo titular e do contido na Resolução nº 4767/18, atuar nos Autos nºs MPPR-0103.18.000784-3 e MPPR-0103.18.000596-1, ambos em trâmite no Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA do Litoral, com sede na Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5008

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício da atribuição estabelecida no artigo 19, incisos VIII, IX e XIV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e do contido no Protocolo nº 19336/18-MPPR, resolve

DELEGAR

à Promotora de Justiça **CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENANCIO** poderes para autorizar despesas, assinar notas de empenho, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno, ajudas de custo,

diárias e praticar atos relativos à Administração da Procuradoria-Geral de Justiça e dos serviços auxiliares do Ministério Público, no período de 10 a 14 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5010

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19563/18-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **PEDRO SCALCO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2018, asseguradas pela Resolução nº 4413/18, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 06 de setembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **BRUNO RINALDIN** e **FELIPE LYRA DA CUNHA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5018

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19840/18-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 4237/18, para ser usufruído em 06 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

94195/2018

PORTARIA Nº 649/SUBADM

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, e de acordo com o Protocolo nº 19781/2018, resolve

CONCEDER

em favor dos servidores efetivos abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, com amparo no artigo 170, parágrafo único, e no artigo 171, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970:

NOME	RG	CARGO	ADMISSÃO	%	A PARTIR DE
CAMILA STRIKER TRIGUEIROS	6150629-2	Auditor	01/08/03	15,00%	01/08/2018
ELIZA TIKO OGASAWARA	4325082-5	Auditor	01/08/03	15,00%	01/08/2018
EMANOEL QUERINO DOMINGUES	9.783.280-3/PR	Auditor	18/08/03	15,00%	18/08/2018
IVONALDO DA SILVA MALAQUIAS	8100941-4 PR	Oficial de Promotoria	15/08/13	5,00%	15/08/2018
KELLY CRISTINA YOKOTA	7.714.611-3/PR	Oficial de Promotoria	04/08/08	10,00%	04/08/2018
MARISA REJANE BURGHUSEN	1044699146	Auditor	13/08/03	15,00%	13/08/2018
REGIANE MARIA MARTINS SCHULTZ PUSCH	3000681-0	Auxiliar Técnico	09/08/93	25,00%	09/08/2018
REJANE FERREIRA LEITE DOS SANTOS	6448610-1	Auditor	01/08/03	15,00%	01/08/2018
RITA DE CÁSSIA GALVAO RIBAS	9.068.338-1/PR	Oficial de Promotoria	18/08/08	10,00%	18/08/2018
VERA MARCIA RIBAS DE MACEDO	3486493-4 PR	Oficial de Promotoria	01/08/13	5,00%	01/08/2018

Curitiba, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

94347/2018

PORTARIA Nº 619/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução PGJ nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no Protocolo nº 17680/2018 - MP/PR, resolve

I - DESIGNAR

a servidora KERLEI BALEN DANIELLI, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-4, para exercer a função de chefe da Divisão de Arquitetura e Planejamento - DIARP, do Departamento de Engenharia e Arquitetura, a partir de 02 de agosto de 2018.

II - DESIGNAR

a servidora CAROLINE DE CASSIA PICCININ, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-4, para exercer a função de chefe da Divisão de Obras e Orçamento - DIOBRA, do Departamento de Engenharia e Arquitetura, a partir de 02 de agosto de 2018.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

94328/2018

PORTARIA Nº 650/SUBADM

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições, diante do teor dos arts. 2º, inciso III; 3º, incisos II e III; e 9º do Anexo à Resolução PGJ nº 5388/2016, e do contido na Resolução PGJ nº 1819/2016, resolve:

DESIGNAR

os servidores HENRIQUE TERNIOWICZ e MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOME, para atuarem junto à 2ª Coordenadoria Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em substituição ao servidor RAFAEL KOTAKA, no período de 10 a 14 de setembro de 2018, delegando-se aos nominados servidores os poderes referentes ao item II da Portaria nº 484/2018-SUBADM, sem prejuízo das atribuições delegadas no item I da Portaria nº 484/2018-SUBADM à servidora MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOME.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM,
em exercício

94165/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.18.000770-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar aparente ilicitude na contratação direta da empresa DHM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ n. 14201020000135) pelo MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR em 08 de janeiro de 2013 na gestão de LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO (2013/2016). Representado(s): CLAUDIO TAVARES TESSEROLI, LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSO, LUCIANO MACIEL PASSOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0001.18.001066-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: LIXO. Apurar eventual irregularidade da CONCORRÊNCIA n. 06/2017 realizada pelo MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ tendo como objeto 'contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com estação de transferência/transbordo' com valor máximo previsto de R\$ 5.936.969,00 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais).. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTO PARANA
RESPONSÁVEL: MARIANA GOMES RIBEIRO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0002.18.000498-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento destinado a apurar eventual situação de risco em relação à pessoa com deficiência Paola de Souza Maia, considerando denúncia de violência doméstica sofrida por

parte de seu ex-esposo e curador.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANAVAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTO PIQUIRI
RESPONSÁVEL: THIAGO OLIVEIRA IBLER
- Inquérito Civil nº MPPR-0003.18.000247-3, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: O procedimento destina-se a acompanhar e garantir aos pacientes Maria Joana da Silva Mariano (nascida em 15.04.1945) e José Mariano Filho (nascido em 17.11.1945), o acesso ao medicamento Xarelto (15mg e 20mg), em tese, imprescindível ao tratamento de suas respectivas doenças (trombose e coágulo no pulmão), em razão de não possuírem condições financeiras para adquiri-los.. Representante(s): SIDNEIA DA SILVA MARIANO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: ALTONIA
RESPONSÁVEL: FILIPE ASSIS COELHO
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0004.18.000347-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0004.18.000348-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. C. D..
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0004.18.000346-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. Z. A.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0004.18.000355-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. A..

COMARCA: AMPERE
RESPONSÁVEL: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000485-2, instaurado em 06/07/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. G.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000714-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. T.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo nº MPPR-0186.18.000722-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. A.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ANDIRA
RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.18.000231-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar possíveis irregularidades no jogo de futebol Andirá X Master da Seleção Brasileira, em 25/03/18, em campo de futebol público.. Representado(s): IONE ELISABETH ALVES ABIB, JURACI BERNARDINO ALVES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.18.000232-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades do AUTO POSTO CIDADE SAFRA, situado no Município de Andirá/PR, considerando as informações de que está em funcionamento sem licença de operação do Instituto Ambiental do Estado do Paraná.. Representado(s): AUTO POSTO CIDADE SAFRA LTDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.18.000241-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis ilegalidades no desempenho das funções dos servidores comissionados do Município de Andirá/PR, Roberto Vitorino - Chefe da Divisão de Programas Assistenciais - e Ailton Fernando de Souza - Diretor do Departamento de Assistência Social.. Representado(s): AILTON FERNANDO DE SOUZA, ELESSANDRA PACHECO COELHO, IONE ELISABETH ALVES ABIB, ROBERTO VITORINO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.18.000234-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar as irregularidades na separação de lixo orgânico e reciclável no Município da Barra do Jacaré/PR, que ocorreria em local inadequado, o que poderia causar danos ao meio ambiente.. Representante(s): VANDER NORATO DA SILVA. Representado(s): ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR.

COMARCA: ANTONINA
RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ DE ARAUJO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.18.000699-8, instaurado em 30/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE ANTONINA.. Representante(s): CARLOS ROBERTO POSIO. Representado(s): A AVERIGUAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.18.000606-3, instaurado em 05/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. P.. Representado(s): M. D. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.18.000893-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0006.18.000895-2, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. C. D. I.. Investigado(s): R. S. T. D. O..

COMARCA: APUCARANA
RESPONSÁVEL: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.18.000903-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. C. F. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.18.000904-0, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): J. D. D..
RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0007.18.000902-4, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Informação prestada pela Sra. Celia Regina de Andrade de que o estado do Paraná deixou de fornecer a representante o medicamento Bevacizumabe, que deveria ter sido fornecido via judicial. Representante(s): SELMA DE ANDRADE. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: ARAPONGAS

RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA LOREJAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.18.001432-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento dos medicamentos SULFATO DE CONDROITINA 1,20G + SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G para o paciente JAIR DE ASSIS. Representante(s): JAIR DE ASSIS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TIAGO TREVIZOLI JUSTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.18.000729-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de cópia da Sindicância nº. 0030905-35.2017.8.16.0013 (COGER 450/2017) encaminhada pela Vara da Justiça Militar do Paraná, na qual se apurou possível prática de atos de improbidade administrativa pelo Major Sandro Alberto Segovia. Representante(s): JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0008.15.000191-8, instaurado em 23/09/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de ofício encaminhado pela 2ª Vara da Infância e Juventude de Londrina, a situação de risco em que esta exposta a adolescente NÁRIAN, posto que é usuária de drogas e faz programas sexuais para conseguir dinheiro. Representante(s): 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAPOTI

RESPONSÁVEL: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0009.18.000770-1, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0009.18.000762-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. J. D. S. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0009.18.000764-4, instaurado em 02/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar o dano ambiental provocado em razão da supressão de vegetação do bioma mata atlântica situada na Reserva Ecológica Poty e adotar providências para regularização da situação. Representado(s): JULIANO COSTA DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARAUCARIA

RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0010.18.001698-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. S. C.

RESPONSÁVEL: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0010.18.001699-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Procedimento instaurado para apurar conduta praticada por guardas municipais no exercício de suas atividades. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

RESPONSÁVEL: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0012.18.000869-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. F., C. E. R. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0012.18.000742-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar possibilidade de fornecimento gratuito pelo Estado do medicamento ERTAPENEM ou MEROPENEM em favor do Sr. Otavio Antonio Backes. Representante(s): SILVIA JANDREY BACKES ZIMMERMANN. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0012.18.000353-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar eventual situação de risco da pessoa de ERIVALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, portador de deficiência, residente em Assis Chateaubriand/PR, noticiada através da Denúncia 963074 - Protocolo 1614273 do Disque Direitos Humanos - Disque 100. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ASTORGA

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0013.18.000684-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. M. T., L. A. P. D. A., R. C. D..

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.18.000690-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual utilização da empresa T&M JORNALÍSTICA LTDA ME, que possui contrato administrativo com o Município de Astorga-PR, como forma de promoção pessoal de agentes públicos. Representante(s): CLAUDINEI DE CARLI, SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, WANDER JOSE GUANDALINI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR, T&M JORNALÍSTICA LTDA ME.

RESPONSÁVEL: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000685-3, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. M. F. Representado(s): G. R..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0013.18.000691-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. M. F. Representado(s): N. U. D. S..

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

RESPONSÁVEL: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0015.18.000259-2, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0015.18.000265-9, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. R. V..

COMARCA: BARRACAO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ELOI RAZERA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0016.18.000268-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. C. D. S. M., R. G. D. C..

COMARCA: CAMBE

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0020.18.000398-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): V. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0020.18.000400-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): L. S. S. R..

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0022.18.000401-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO LARGO

RESPONSÁVEL: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.18.001186-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Objeto: Apurar se os prédios que contemplam o acervo do patrimônio histórico localizado no Município de Campo Largo e constituído pelo *Parque Histórico do Mate*, *Biblioteca Pública Municipal Dr. Francisco Ribeiro de Azevedo*, *Casa da Cultura*, *Museu Histórico de Campo Largo* e *Parque Newton Puppi*, encontram-se de acordo com as normas de combate a incêndios e pânico. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

COMARCA: CAMPO MOURAO

RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0024.18.001182-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. V. C. D. C. D. C. M.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0024.18.001183-5, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. L. D. S. G. S.. Investigado(s): J. M..

RESPONSÁVEL: DANILLO PINHO NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0024.16.001829-7, instaurado em 17/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente MIRIAN DE LIMA ROCHA, nascida aos 18/06/1971, necessita de consulta especializada com OFTALMOLOGISTA, de preferência no Hospital do olho do Paraná, em Curitiba. A reclamante informou que sua filha tem TOXOPLASMOSE e que não enxerga mais de um olho. Informou que o encaminhamento para a consulta foi disponibilizado em Maio/2016, porém a Secretaria de Saúde se pronunciou e disse que não haviam vagas para a consulta no momento. Sendo assim, necessita de intervenções ministeriais.

Atendimento sob o nº MPPR 0024.16.001799-2. Representante(s): CREUZA FERREIRA DE LIMA. Representado(s): MIRIAN DE LIMA ROCHA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0024.16.001910-5, instaurado em 24/08/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente AUREA MORAES DOS SANTOS, nascida aos 21/05/1952, necessita de exame, conforme receituário anexo e não dispõe de recursos financeiros para adquiri-lo, porém os órgãos competentes do Sistema Único de saúde não lhe forneceram o exame necessário.

Atendimento sob o nº: MPPR-0024.16.001904-8. Representante(s): MANOEL DOS SANTOS. Representado(s): AUREA MORAES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MARCOS JOSE PORTO SOARES

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.18.001173-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a responsabilidade da representada na obrigação de ressarcir o valor de R\$ 17.306,81 (dezessete mil trezentos e seis reais e oitenta e um centavos) indevidamente desviados do erário municipal de Farol no ano de 2011.. Representado(s): Chamaini Fernanda Rocha.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.18.001181-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a responsabilidade do servidor pelo suposto desvio de cheques de órgão público para proveito próprio. Representado(s): EDUARDO BERBET DE ALCÂNTARA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL JANUARIO ROCHA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0024.17.000423-8, instaurado em 04/04/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Acompanhar o emprego dos critérios de disponibilização de vagas pelo Núcleo Regional de Educação decorrentes de requisições feitas pelo Conselho Tutelar de Campo Mourão no ano de 2017.

Atendimento sob o nº 0024.17.000422-0. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): CLAUDINEI BARROS DE OLIVEIRA, GUSTAVO VINICIUS DA SILVA, MURILO GUSTAVO EISING.

RESPONSÁVEL: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0024.16.000620-1, instaurado em 08/04/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O reclamante supramencionado solicita que seja disponibilizado o EXAME ELETRONEURO PUNHO DIREITO, informa que fez o procedimento pelo SUS, bem como que buscou amparo perante os

órgãos competentes, todavia sua solicitação tornou-se infrutífera, recorrendo até esta Promotoria de Justiça a fim de serem tomadas as medidas cabíveis. Representante(s): ADILSON ALVES FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU
RESPONSÁVEL: AMANDA GEHR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0025.18.000152-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. M.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDES FERREIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0028.18.000434-4, instaurado em 27/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0028.18.000439-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita por parte do Poder Público, no tocante ao fornecimento de tratamento de saúde à paciente do SUS Grazieli Iop de Brito. Representante(s): GRAZIELLY IOP DE BRITO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0028.17.000310-8, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência de irregularidade na contratação de serviços de limpeza por parte do Município de Capitão Leônidas Marques em período de outubro a novembro de 2017.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

COMARCA: CARLOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000348-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Trata-se de Termo de Declaração prestado nesta Promotoria de Justiça pela Sra. CLARICE FUMICO CHIDA, relatando ser portadora de Diabetes, necessitando fazer uso contínuo dos medicamentos EMPAGLIFOZINA 25 mg - 01 comprimido ao dia/30 comprimidos ao mês e ALOGLIPTINA 25/1000 mg - 02 comprimidos ao dia/60 comprimidos ao mês e não tendo condições de comprar estes medicamentos todo mês, necessita assim a intervenção do Ministério Público para consegui-los novamente de forma gratuita. Representante(s): CLARICE FUMICO CHIDA. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.18.000479-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. R. C. D. A.. Representado(s): L. J. D. C..

COMARCA: CASCATEL

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.18.000327-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar danos decorrentes da impermeabilização do solo que margeia a BR-277 nas proximidades do KM 577, no Município de CascateL.

Recibo do CAOP/MA - Of. nº 195/2018.. Representante(s): COLMAR JOSE RIBEIRO CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.18.000584-2, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que em 15.04.2018 o Médico Regulador do SAMU, Dr. Flávio Ramos César Silveira, manteve contato com a Frota do Município de Santa Tereza do Oeste e, foi informado pela Sra. Eliane Minuzzo, que o único suporte de socorro móvel que aquele município tinha, era uma ambulância sem equipe e, sem equipamentos, negando-se a dar qualquer suporte a 2 vítimas de atropelamento. Representante(s): CONSAMU. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.18.000769-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar notícia de que a área compreendida pela Sanga Rio das Antas, localizada na quadra 297/A lotes 14 e 15, devido a erosão vem causando empocamento de água e acúmulo de lixo, o que está gerando a proliferação de animais infecciosos, causando problemas a saúde dos moradores locais.. Representante(s): SONIA MARIA SALVADOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.18.001317-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar Auto de Infração nº 0422 de 03 de agosto de 2018, lavrado em nome de Residencial Canadá SPE Ltda., por corte de árvores nativas ou plantadas com espécies nativas fora da área de reserva legal, sem autorização ou em desacordo com a Lei Ambiental Vigente.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASCATEL. Representado(s): RESIDENCIAL CANADÁ SPE LTDA.

RESPONSÁVEL: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.18.001482-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0030.18.000695-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.18.000696-4, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): P. M. D. S. T. D. O..

COMARCA: CASTRO

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.18.000456-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir eventuais ilegalidades no Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 74/2017 da Prefeitura Municipal de Castro/PR. relativo à contratação da Banda New York para realização de show artístico alusi-

vo aos festejos do 1º Castro Cidade Alegre.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASTRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.18.000454-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir eventuais ilegalidades contidas nos pagamentos efetuados pelo Município de Castro/PR. ao servidor ANTONIO KAVA, na qualidade de professor da rede municipal de ensino e Presidente do SISMUCA (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais). Representante(s): ANDERSON ITAMAR SCHMIDKE, SANDRO DO NASCIMENTO. Representado(s): ANTONIO KAVA.

COMARCA: CATANDUVAS

RESPONSÁVEL: LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0032.18.000525-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S. F.. Representado(s): A. S. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0032.18.000526-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. S. D. F., G. E. M..

COMARCA: CHOPINZINHO

RESPONSÁVEL: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0035.18.000484-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a eventual omissão do Estado do Paraná (SUS) em fornecer a medicação ̑Ranibizumabȇ ou ̑Bevacizumabȇ à senhora MARIA DE OLIVEIRA GAIO.. Representante(s): ITANAI GAIO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0035.18.000486-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Acompanhar a situação individual da criança Kevin Augusto de Oliveira Tramontin, que não consegue acompanhar o ensino regular, aferindo-se a eventual necessidade de disponibilização de Professor de Apoio ou inclusão na educação especial.. Representante(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: CIANORTE

RESPONSÁVEL: ELAINE LOPO RODRIGUES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008019-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. A. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008024-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008025-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. P. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008027-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008044-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008045-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. F. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008046-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. C. D. N..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008048-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. R. R..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008050-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. A. E..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008053-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. M. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008054-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. S. N..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008055-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. R. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008056-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. D. D..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008057-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. M. D. V..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008058-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. D. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008059-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): F. J. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008060-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): S. L. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008063-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008066-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. T. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008067-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. D. S. B..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008069-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): O. M. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008070-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. L. A. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008071-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): W. P. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008075-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): W. D. S. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008076-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008077-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. M. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008078-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. M. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008079-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. M. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008080-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. B. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008081-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. I. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008082-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. R. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008084-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. R. B..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008085-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): K. M. A. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008086-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. D. S. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008087-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. A. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008088-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. D. A. Q..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008089-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008093-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. F. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008094-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008095-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. M. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008096-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. J. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008097-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): R. A. D. N..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008098-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. M. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008099-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. H. B. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008100-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. F. F. D..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.008115-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. L..

RESPONSÁVEL: RAFAEL PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.18.008001-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NA LICITAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE JAPURÁ NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017, NA QUAL SE CONTRATOU PESSOAS PARA OCUPAREM OS CARGOS DE PROFESSOR, ASSISTENTE

SOCIAL E PSICÓLOGO.. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.18.008002-4, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR EVENTUAL VIOLAÇÃO AO PRECEITO CONSTITUCIONAL PREVISTO NO ART. 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PELO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AOS CARGOS DE ASSESSOR E DIRETOR DE DEPARTAMENTO.. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.18.008114-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

RESPONSÁVEL: SERGIO ROBERTO MARTINS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007878-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PELA PROPOSITURA DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE DIVINO CARLOS DOS SANTOS, NO BENEFÍCIO DO FILHO CHARLES WILLIAM SANTANA SANTOS. Representante(s): ANA PAULA BATISTA DE SANTANA. Representado(s): DIVINO CARLOS DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007902-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PELA PROPOSITURA DE AÇÃO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS EM FACE DE THIAGO GUILHERME DA SILVA MARTINS. Representante(s): JESSICA DA SILVA ROLDÃO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0036.18.007990-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DA MEDICAÇÃO SENSAS 10 MG E LIDEXANFETAMINA 30 MG, PARA A UTILIZAÇÃO PELA CRIANÇA JOÃO VITOR DA SILVA CAVICHIONI, PELO SEU NÃO FORNECIMENTO ATRAVÉS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Representante(s): FRANCIELE APARECIDA DA SILVA CAVICHIONI, JOAO VITOR DA SILVA CAVICHIONI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHINHAS

RESPONSÁVEL: RICARDO BASSO

- Inquérito Civil nº MPPR-0041.18.000146-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades narradas na representação encaminhada pelo vereador Aparecido Renato Honório, referente ao decreto municipal nº 2.608/2017.. Representante(s): APARECIDO RENATO HONÓRIO. Representado(s): LUCIANO MERHY.

COMARCA: CORBÉLIA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0042.18.000856-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS. Investigado(s): N. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0042.18.000857-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negativa do Gestor Estadual de Saúde em fornecer tratamento cirúrgico, na especialidade otorrinolaringologia, para a paciente Joana Barbosa dos Santos, residente no Município de Anahy. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0042.18.000858-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negativa do Gestor Estadual de Saúde em fornecer tratamento cirúrgico, na especialidade otorrinolaringologia, para o paciente Juliano Pereira dos Santos, residente no Município de Corbélia. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0042.18.000859-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposta negativa do Gestor Estadual de Saúde em fornecer tratamento cirúrgico, na especialidade otorrinolaringologia, para a paciente Marize da Conceição Lima Franco, residente no Município de Corbélia. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORNELIO PROCÓPIO

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0043.18.000626-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.18.000629-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Denúncia que indica a existência de supostas irregularidades no Conjunto Habitacional Marta Dequech relacionadas à falta de critério para a seleção dos beneficiários, vez que várias pessoas teriam sido beneficiadas por conta de 'apadrinhamento político', em detrimento de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e que necessitam, efetivamente, de moradia. Além disso, foi divulgada notícia dando conta da existência de várias casas vazias, que, segundo informações de moradores, estariam atraindo a ocorrência de crimes patrimoniais no bairro.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.18.000627-2, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual contratação direta de pessoal pela Prefeitura Municipal de Leopólis para exercer o magistério, em detrimento dos aprovados em concurso público, durante o mandato da Prefeita Cléa Márcia Bernardes de Oliveira (2012-2016). Representado(s): MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

RESPONSÁVEL: NADIR EMILIA DE MELO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.18.000900-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. E. B., V. N. S.. Representado(s):

tado(s): A APURAR.

COMARCA: CURITIBA

RESPONSÁVEL: ADELIA SOUZA SIMOES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.117105-2, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. P. Representado(s): A. A. M. D. O., M. D. L. R. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.117109-4, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. P. Representado(s): E. M., N. F. D. S..

RESPONSÁVEL: ANGELA DOMINGOS CALIXTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.059680-4, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar (ir)regularidades na locação de imóvel pela Secretaria de Estado da Saúde, decorrente de Dispensa de Licitação, em virtude do vínculo de parentesco entre pessoa lotada na Pasta e o sócio da empresa proprietária do imóvel Armadura Empreendimentos. Representante(s): SINDSAÚDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREV. Representado(s): SESA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.056053-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que a servidora Joice Mudrek é ocupante de dois cargos de professora junto ao Colégio Estadual do Paraná, sem realizar a devida contraprestação laboral, causando danos ao erário, bem como se encontra em situação de acúmulo ilegal de cargos públicos. Representado(s): JOICE MUDREK.

RESPONSÁVEL: ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.117151-6, instaurado em 23/02/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. A. D. R. P. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.063041-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P. D. C., P. D. J. D. P. A. P. P. D. C.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: GISELI BATISTA DE MELO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.119068-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. T.. Representado(s): F. R..

RESPONSÁVEL: HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.118377-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da ocorrência de improbidade administrativa, consistente na utilização de viatura oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná para fins particulares.. Representante(s): VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL. Representado(s): GIOVANNI SCHULLI.

RESPONSÁVEL: JESSICA ALINE SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.117146-6, instaurado em 25/01/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.16.058085-1, instaurado em 11/07/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: encaminhamento dos autos 0001876-26.2015.8.16.0007, em trâmite perante a Vara de Infrações Penais Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para serem colhidas informações quanto a possível situação de vulnerabilidade do senhor Andre Henrique Coelho Slominski, pessoa com transtornos mentais.. Representante(s): VARA DE INFRAÇÕES PENAS CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTES E IDOSO E INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CURITIBA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.045455-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: verificar as condições de acessibilidade no edifício que abriga a Secretaria da Educação do Paraná, localizado na Avenida Água Verde, n. 2140, Bairro Vila Izabel, nesta Capital.. Representante(s): CAOP DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ (SEED).

RESPONSÁVEL: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.117149-0, instaurado em 16/03/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): E. E. R. G., F. D. S., V. R. G.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.046073-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. B. N.. Representado(s): M. M. C..

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.118437-8, instaurado em 10/04/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.050059-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia que a empresa MidiaPlan Serviços de Mídia out Of Home - CNPJ 13.545.032/0001-14, concessionária da URBS para a exploração de serviços de Potencial de Mídia embarcada e não-embarcada na Rede Integrada de Transportes do Município de Curitiba - RIT, estaria fraudando/ocultando contratos de publicidade para pagar apenas a taxa mínima mensal da outorga.. Representante(s): ANÔNIMA. Representado(s): MIDIA-PLAN SERVIÇOS DE MÍDIA OUT OF HOME, Urbs - Urbanização De Curitiba S.a.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.050054-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades havidas em

2016/2018, consistentes em fiscalização dos recursos obtidos com as taxas de matrícula e mensalidades escolares, cobradas pela EDTG; ocorrência de processos seletivos para ingresso de alunos que não atendem aos princípios da Administração Pública; bolsas de estudos concedidas aos alunos, filhos de membros da APM/EDTG; pagamentos feitos pela APM/EDTG de diversos itens de consumo/materiais de escritório e para espetáculos em favor da Escola de Dança Teatro Guaíra; comercialização de programas doados pelo Estado pela APM/EDTG; fatos ocorridos no âmbito da Escola de Dança Teatro Guaíra, que compõe a Autarquia Estadual Centro Cultural Teatro Guaíra, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura.. Representante(s): YURI KRUCHOWSKI DE SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.116996-5, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C. E. D. A. D. C. D. C.. Representado(s): E. D. P., M. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.117071-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. P. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.119775-0, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. P.. Representado(s): M. T. D. S., M. G. D. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.118368-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -. Representado(s): V. E. D..

RESPONSÁVEL: MARCELO PAULO MAGGIO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.117612-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. B. G.. Representado(s): *. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.117666-3, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. A. D. S.. Representado(s): M. D. C. -. S. M. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.119804-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. S. P.. Representado(s): *. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.119852-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. P. R.. Representado(s): M. D. C. -. S. M. D. S..

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.102418-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício 17-173/2018-COPAS/GG-FIS/ANVISA encaminhando denúncia por fazer publicidade e expor à venda o produto DRICLOR sem registro na ANVISA (protocolo geral 16491/2018 prodec 1065/2018).. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.063407-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Protocolo nº 0620/2018. Representante(s): FUNERARIA MULLER LTDA. EPP. Representado(s): MUNICIPIO DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.114883-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Of. 074/2ª PJ de Rio Negro/PR/2018, encaminhando cópia da recomendação administrativa referente ao IC 0124.16.000011-1, orientando Município de Quitandinha a coibir a instalação de sítios/chácaras de recreio na zona rural (protocolo 0163/2018).. Representante(s): 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NEGRO. Representado(s): SÓ CHÁCARAS PROMOTORA DE NEGÓCIOS LTDA-ME.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.117622-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. L. D. S.. Representado(s): E. D. P..

RESPONSÁVEL: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.117583-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Trabalhador solicita auxílio desta Promotoria para restabelecimento de benefício auxílio-doença por acidente de trabalho.. Representante(s): VALMIR DIAS DE PAULA. Representado(s): INSS.

RESPONSÁVEL: SAMUEL SPENGLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.18.117150-8, instaurado em 18/01/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): J. C. M.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.055413-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Poluição sonora causada pelas atividades desenvolvidas no estabelecimento "LIVE CURITIBA", localizado na Rua Itajubá, nº 143, bairro Novo Mundo.. Representante(s): MORADORES E COMERCIANTES DO ENTORNO DA LIVE CURITIBA. Representado(s): LIVE CURITIBA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.119113-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Perturbação do sossego alheio, poluição sonora e irregularidades em licenças urbanísticas de estabelecimentos localizados na Av. Vicente Machado, bairro Batel.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SWAMI MOUGENOT BONFIM

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.117644-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. N.. Representado(s): J. A. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.118502-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. A. D. S.. Representado(s): E. P. P..

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.117695-2, instaurado em

31/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar do idoso senhor JOÃO MARIA PETERSEN. Representante(s): SIMONE SPAVIER PETERSON. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.118353-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora MARIA ENI MACHADO LETTRARI. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES DE CURITIBA - PR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.118386-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora NORMA LYGIA RISOLIA DO AMARAL. Representante(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.119105-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa identificada como senhora "TERESA". Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.119123-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação da situação noticiada no Ofício nº 110/2018 GAS/CHC-UFPR/EBSEERH a evoluir o idoso senhor IVANILDO ALVES NOGUEIRA.. Representante(s): HOSPITAL DE CLINICAS - HC/UFPR. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.118535-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: visita de inspeção realizada na ILPI denominada CASA DE REPOUSO ACONCHEGO, em data de 29/08/2018, por força do disposto na Resolução n.º 154/2016, do CNMP.. Representado(s): CASA DE REPOUSO ACONCHEGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.18.118547-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: visita de inspeção realizada na ILPI CASA DE REPOUSO CURA NATURAL Ltda-ME (Nome Fantasia: Casa de Repouso Canto Feliz), em 29/08/2018, por força do disposto na Resolução n.º 154/2016, do CNMP.. Representado(s): CASA DE REPOUSO CURA NATURAL.

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.18.118487-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. T.. Representado(s): P. D. S. S., R. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0046.18.119239-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. T.. Representado(s): A. G. M., V. C. D. P..

COMARCA: DOIS VIZINHOS

RESPONSÁVEL: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0048.18.000447-4, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A. T., D. V..

- Inquérito Civil nº MPPR-0048.18.000286-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a ocorrência e a extensão do dano ambiental provocado com a consequente adoção de providências voltadas à restauração, reparação e/ou ressarcimento dos prejuízos causados -, em razão da conduta adotada pelo Município de Verê, o qual vem utilizando o antigo aterro sanitário, situado nas proximidades da Rodovia Vereador Pedro José da Silva, na Cidade de Verê, para disposição de resíduos sólidos e queimada de lixo urbano, em desconformidade com a legislação.. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERÊ.

RESPONSÁVEL: PEDRO TENORIO SOARES VIEIRA TAVARES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0048.18.000435-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D. A.. Representado(s): M. D. D. V., O. E. D. P..

COMARCA: FAXINAL

RESPONSÁVEL: JOSE TIAGO CHESINE GOIS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.18.000338-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Relatório de abrigo de DANIELLE BARBOZA DOS SANTOS PEREIRA, nascida aos 10 de agosto de 2007 [com 12 (doze) anos de idade], DANIEL AUGUSTO BARBOZA DOS SANTOS PEREIRA, nascido aos 18 de junho de 2010 [com 8 (oito) anos de idade], e DAIANE BARBOZA DOS SANTOS PEREIRA, nascida aos 14 de abril de 2013 [com 05 (cinco) anos de idade], realizado no dia 30 de agosto de 2018, por volta das 18h30, enquanto medida de proteção aplicada pelo Conselho Tutelar de Faxinal/PR. Aplicação de medida de proteção, com pedido de acolhimento institucional, a ser ajuizada.. Representado(s): DANILO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA, JOSEFA GONÇALVES BARBOZA, MARIA ELI BARBOZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.18.000339-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S.. Representado(s): D. M. D. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.18.000340-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. D. S. V. D. S.. Representado(s): E. B. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0050.18.000342-3, instaurado em 31/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, em área de preservação permanente, no Lote matriculado no CRI sob n. 18.656, núcleo Patinhos, 4ª Seção da Gelba Rio Bom, Município de Borrazópolis/PR. Necessidade de reabilitação das áreas de preservação permanente por meio de plantio de mudas de espécies nativas às condições de solo e sombreamento. Termo de Ajustamento de Conduta celebrado.. Representado(s): CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.18.000500-4, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Públi-

co em fornecer o medicamento injetável - intravítrea, antiangiogênico Anti-VEGF à paciente Terezinha Cagliari Bordin.. Representante(s): TEREZINHA CAGLIARI BORDIN. Representado(s): PODER PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0051.18.000630-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer suplementação alimentar a infante Maria Eduarda Pessoa de Moraes.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, GLAUCILAINE PESSOA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.18.000614-3, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer medicamento injetável Avastin ao paciente Nivaldo Rufino.. Representante(s): NIVALDO RUFINO. Representado(s): PODER PÚBLICO.

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0051.18.001006-1, instaurado em 13/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: averiguação da situação de vida, saúde e sociofamiliar da idosa senhora ZILDA MARIA NOVAKOWSKI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

RESPONSÁVEL: NATHALIE MURILLO FLOROSCHK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0052.18.000434-4, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. Z. D. R.. Representado(s): O. E. D. P..

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.18.001869-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. M. D. F.. Investigado(s): L. D. C. G. D. S..

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE SOUZA VERANO PONTES

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.18.001794-6, instaurado em 24/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar pagamento, com verbas públicas, pela Câmara de Vereadores de Clevelândia/PR à ACAMSOP das contribuições mensais.. Representante(s): VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ MICRORREGIÃO 14, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.18.001795-3, instaurado em 24/06/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar pagamento, com verbas públicas, pela Câmara de Vereadores de Mariópolis/PR à ACAMSOP das contribuições mensais.. Representante(s): VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ MICRORREGIÃO 14, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: FLAVIO CALIRI SCHMIDT

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.17.000670-1, instaurado em 30/06/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a situação individual do usuário Muires Cabral Stumpf, no tocante à disponibilização do medicamento "Piridostigmina 60mg", no âmbito do SUS.. Representante(s): MUISES CABRAL STUMPF. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.18.001784-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita do Poder Público no tocante à negativa de disponibilização, à usuária Nadir Rodrigues Zambam, de cirurgia geral (colecistectomia), prescrita durante tratamento de saúde realizado no âmbito do SUS.. Representante(s): ALCIDES XAVIER. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0054.18.001798-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão ilícita do Poder Público no tocante à negativa de disponibilização, à usuária Irisse Teresinha Kaffer, da terapia medicamentosa anti-VEGF, prescrita durante tratamento de saúde realizado no âmbito do SUS.. Representante(s): FABIO SCHUASTZ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOIOERE

RESPONSÁVEL: JOSE PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0055.18.000843-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. G., C. D. M. G., G. V. P..

RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000809-0, instaurado em 23/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. G.. Representado(s): D. D. C. D. F..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0055.18.000432-1, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração da possibilidade de viabilização dos medicamentos prednisona 5 mg, bumetanida 1 mg, valsartana 160 mg, puran T4 50 mcg, pantoprazol 40 mg, alisquirone 150 mg e citalopram 20 mg, à paciente Marinete D'Angeli, através da rede pública de saúde.. Representante(s): MARINETE D'ANGELI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

COMARCA: GUAIRA

RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0057.18.000582-9, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. G.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARANIACU

RESPONSÁVEL: LEONE NIVALDO GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPPR-0058.18.000222-0, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual descumprimento de carga horária por parte de estagiários junto à Prefeitura de Diamante do Sul, com o consentimento do requerido Darci Tirelli, na condição de Chefe do Poder Executivo local, tio da representada Milaine, e autoridade concedente dos termos de compromisso de estagiários. Representante(s): 7ª PROMOTÓRIA DE JUIZÇA DE CASCAVEL. Representado(s): DARCI TIRELLI, MILAINE KOPROWSKI.

COMARCA: GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.000600-5, instaurado em 31/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Aferir o meio reparação dos danos ambientais apurados no âmbito do procedimento administrativo nº 14.582.892-9, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 117767, lavrado em 19.04.2017. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP. Representado(s): NORBERTO GEIER.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.18.002046-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. L. F. D. A. R.. Representado(s): S. E. D. S. D. P., S. M. D. S..

RESPONSÁVEL: FABIO CIRINO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.18.002045-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.18.002051-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. E. C. F. D. M..

COMARCA: IBIPORA

RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.001034-0, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Termo de Declaração prestado por Neusa Correia da Cruz Felipe, com o relato de que o seu filho, a criança Gustavo José Felipe, tem dermatite atópica extensa, necessitando das medicações Klaviê Clinical Sab Líquido, Umiditá Loção, Topison Creme e Sigmaliv Xarope para a realização de seu tratamento (Atendimento nº MPPR-0062.18.001008-4). Representante(s): NEUSA CORREIA DA CRUZ FELIPE. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE IBIPORA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.001035-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. B. D. A.. Representado(s): G. D. E. D. P., M. D. I..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.001039-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Termo de Declaração prestado por Neide da Silva Abreu, com o relato de que cuida sozinha de sua mãe, a idosa Irene Andriotti da Silva, sendo que tem outros oito irmãos, os quais não prestariam nenhum tipo de auxílio tanto nos cuidados, quanto financeiramente (Atendimento nº MPPR-0062.18.001032-4). Representante(s): NEIDE DA SILVA ABREU. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.18.000841-9, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: OFÍCIO Nº 0012/2018-CMDPC, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Iporã, com a denúncia de falta de acessibilidade no local em que está localizado o 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná em Iporã. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE IBIPORA/PR. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: ICARAIMA

RESPONSÁVEL: PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000496-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. S. R.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000499-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000504-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. R. P., M. E. B. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.18.000508-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. L. D. S., M. D. S. R.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IMBITUVA

RESPONSÁVEL: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001102-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. S. P.. Representado(s): J. C. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001103-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. D. O.. Representado(s): A. A. B..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001104-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. D. L. G.. Representado(s): R. D. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001105-4, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. D. O.. Representado(s): L. D. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001107-0, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. W.. Representado(s): C. D. L. C..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001108-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. D. S. M.. Representado(s): G. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001109-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. A. D. F.. Representado(s): A. D. F..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001110-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. H. D. O.. Representado(s): L. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001112-0, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. A. R. K.. Representado(s): G. A. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001113-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. B.. Representado(s): D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001114-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. A. C. R., R. F..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001115-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. T. P.. Representado(s): R. J..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001116-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. D. C.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001117-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. P.. Representado(s): O. D. S. D. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001118-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M.. Representado(s): V. M. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001119-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. A. D. A.. Representado(s): G. V. D. O..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001120-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D.. Representado(s): H. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0064.18.001136-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. L. G.. Representado(s): N. M., S. N. D. S..

COMARCA: IPIRANGA

RESPONSÁVEL: LEANDRO CEZAR ATAIDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0065.18.000211-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0065.18.000208-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. C. C. S.. Representado(s): R. A..

COMARCA: IPORA

RESPONSÁVEL: ALAN BOLZAN WITCZAK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0066.18.000316-3, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): C. D. R. E. D. A. S. D. I..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0066.18.000330-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): C. T. D. I., C. D. I..

- Inquérito Civil nº MPPR-0066.18.000311-4, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar situação de fato retratada em documentos que indicam, em tese e a princípio, a prática de ilegalidades em licitações do Município de Iporã com objeto pavimentação e aplicação de CAUQ, bem como ofensa aos princípios da publicidade e da isonomia na condução dos certames. Representante(s): CRISTIANO GUIMARÃES JUNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPORÃ.

COMARCA: IRATI

RESPONSÁVEL: EDUARDO RATTO VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000510-9, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo levantar maiores elementos no tocante às deficiências da 41ª Delegacia de Polícia de Irati na área de recursos humanos, adotando-se as medidas cabíveis para a defesa do direito difuso à segurança pública, visando a manutenção de quatro de efetivo da Polícia Civil em número suficiente para atender a população da Comarca de Irati/PR.. Representante(s): 41ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - IRATI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000589-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Encaminhamento pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná de dossiê referente à prestação de serviços na área de saúde pelo Município de Irati, com possíveis irregularidades na terceirização de serviços de saúde relativo aos exercícios financeiros de 2017 a 2018.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): BONETE & CEZAR CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, MUNICÍPIO DE IRATI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000590-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Encaminhamento pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná de dossiê referente à prestação de serviços na área de saúde pelo Município de Irati, com possíveis irregularidades na terceirização de serviços de saúde relativo aos exercícios financeiros de 2017 e 2018.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ASSUNÇÃO E RUIZ LTDA., MUNICÍPIO DE IRATI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000591-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Encaminhamento pelo Ministério Público

de Contas do Estado do Paraná de dossiê referente à prestação de serviços na área da saúde pelo Município de Irati, com possíveis irregularidades na terceirização de serviços de saúde relativo aos exercícios financeiros de 2017 e 2018.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): MUNICIPIO DE IRATI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.18.000592-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Encaminhamento pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná de dossiê referente à prestação de serviços na área de saúde pelo Município de Irati com possíveis irregularidades na terceirização de serviços de saúde relativo aos exercícios financeiros de 2017 e 2018.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): CLÍNICA CRUZ & NEVES LTDA., MUNICIPIO DE IRATI.

COMARCA: IRETAMA

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0068.18.000240-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. R. D. S.. Representado(s): C. E. A. K..

COMARCA: IVAIPORA

RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000614-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Educação. Ausência de Frequência a aula. Encaminhamento de FICA. Infância e Juventude. Regularização da guarda. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IVAIPORA. Representado(s): VITOR HUGO ALVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.18.000730-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito a saúde. Saúde Pública. Averiguar a necessidade de ingresso com ação de medicamento. Averiguação. Representante(s): FAGNER DOS SANTOS CASSEMIRO. Representado(s): ESTADO.

COMARCA: JACAREZINHO

RESPONSÁVEL: DANILO CARDOSO DECCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.18.000406-4, instaurado em 05/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Realizada vistoria pelo Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde constatou-se a existência de uma fossa para acúmulo de dejetos na parte externa do Condomínio Canta Galo. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE JACAREZINHO/PR. Representado(s): CONDOMINIO CANTA GALO.

RESPONSÁVEL: LEANDRO SURIANI DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.18.001113-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T., S. M. D. A. S.. Representado(s): A. P. C. D. S., F. A. D. A..

RESPONSÁVEL: MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0070.17.000498-3, instaurado em 30/10/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T.. Representado(s): R. O. M. D. M..

COMARCA: JAGUARIAIVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0072.18.000398-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. R. S. D. S.. Representado(s): M. D. J..

RESPONSÁVEL: THAIS BUENO MARTINS RIBEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0072.18.000397-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. M. D. A. E.. Representado(s): M. D. J..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0072.18.000400-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. C. B.. Representado(s): E. D. P. - 3. R. D. S. (..

COMARCA: JANDAIA DO SUL

RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO FEITOSA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0073.18.000743-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: "Apurar possível situação de risco envolvendo o infante Matheus Davi Vieira dos Santos.". Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0073.18.000745-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Fornecimento dos medicamentos Montelucaste 10 mg, Lipikar 6 mg e Naramig 2,5 mg à paciente Marilene Montani Algarte.". Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0073.18.000746-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: "Fornecimento dos medicamentos Jardiance 10 mg; Clonazepam 0,52 mg; Cloridrato de Venlafaxina 75 mg; Paratram 350 mg; Neovite Lutein ou Vitalcy Plus; Lacrifilm Colírio e seringas para insulina à paciente Jaci Bueno Montani.". Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0074.18.000465-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: REQUERIMENTO FORMULADO PELA GENITORA DO MENOR, REQUERENDO SUA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA EM ESTABELECIMENTO APROPRIADO PARA TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO.. Representante(s): VANDERLEIA APARECIDA TAKEMOTO. Representado(s): MOACYR ROBERTO TAKEMOTO FILHO.

COMARCA: LAPA

RESPONSÁVEL: DORIANA PIETCZAK DRABECKI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.18.000644-9, instaurado

em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. B. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0075.18.000650-6, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

RESPONSÁVEL: MICHAEL JUNIO GEBELUKY

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0076.18.000480-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: LOANDA

RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001525-5, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa do seguinte insumo: a) PREGOMIN PEPTI, conforme prescrição médica, ao paciente criança PEDRO HENRIQUE CENEDEZI DIAS (20.04.2017), residente neste Município de Loanda/PR.. Representante(s): EVA CENEDEZI DIAS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001532-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do seguinte medicamento: a) PIOTAZ 30mg (Cloridrato de Pioglitazona), a paciente pessoa idosa especial NAIR ROBLEDO ESTRUZANI (11.06.1938), residente no Município de São Pedro do Paraná/PR.. Representante(s): AMELIA SILVIA ESTRUZANI. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.18.001147-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades ocorridas no Município de Querência do Norte, consistente em: a) concessão de benefícios financeiros indevidos a certos servidores públicos como vencimentos, anuênio, licença prêmio e licença sem vencimentos, progressão funcional, vencimentos fora tabela respectiva; b) ausência de publicidade de atos administrativos como férias, licença maternidade e licença prêmio, bem como anotação nas respectivas fichas funcionais; c) Restituição TAC 001/2017 relativo aos vencimentos dos médicos. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE.

RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONÇA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001508-1, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. C. D. M. C.. Representado(s): S. A. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0077.18.001562-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhamento da situação de risco do idoso JULIO MIGUEL DOS SANTOS, que viveria em condições precárias e com graves problemas de saúde mental, devido ao indeferimento judicial de medidas de proteção solicitadas a Vara Cível desta Comarca. Representado(s): JULIO MIGUEL DOS SANTOS.

COMARCA: LONDRINA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.006748-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 4. J. E. C. D. L.. Investigado(s): M. D. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.18.006796-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.002224-6, instaurado em 30/05/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): F. F. B., P. H. D. S. K..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.16.003699-8, instaurado em 01/08/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.005814-9, instaurado em 20/09/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. P. J. K.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006653-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M., F. A. D. O. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006657-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): U. E. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006660-3, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. M. L. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006662-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006716-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. A. N.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006717-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. I. E. D. J. - S. C. - L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006719-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. B. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006743-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. S. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006711-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): M. A. F. S. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006757-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): P. F. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006792-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): C. T. R. S. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006444-2, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): I. C. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006790-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): E. A. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006802-1, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): A. B. G. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006804-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): C. T. R. N. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006807-0, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006808-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): V. D. A. E. C. C. A. L. D. C. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006811-2, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): V. D. A. E. C. C. A. L. D. C. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006812-0, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): C. T. R. S. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006813-8, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): C. T. R. C. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006815-3, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006816-1, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): V. D. I. E. D. J. - S. C. - L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006818-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): F. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006823-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): V. D. I. E. D. J. - S. C. - L.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006736-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Solicita intervenção do Ministério Público a fim de tomar as medidas cabíveis a fim de proteger os idosos Laura Laurindo Alves e Aroldo Jose Alves, conforme Termo de Declaração anexo.. Representante(s): AROLDJO JOSE ALVES, LAURA LAURINDO ALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006738-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Os atendidos compareceram ao Ministério Público para relatar que Fernando e Lucineia de Almeida da Silva estão praticando ameaças, injúrias e agressões contra idosos e pessoas com deficiência, conforme descrito no termo de declaração anexo.. Representante(s): LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, MARIA MAURILIA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006699-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir à paciente SUELI MODESTO DOS SANTOS o fornecimento do medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO.. Representante(s): SUELI MODESTO DOS SANTOS. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.18.006764-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir à paciente JULIA MODENEZ PEREIRA o fornecimento dos materiais 03 PLACAS ABSORVÍVEIS e 01 SERRA DE CORTE ULTRASSÔNICO para a realização de Procedimento cirúrgico.. Representante(s): JULIA MODE-NEZ PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.17.006889-0, instaurado em 08/11/2017. Assunto: SAÚDE. Objeto: Os pacientes JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, AGNEL JOSE DE LIMA, MARIA GONÇALVES, NERONITA SANTOS, JOSÉ GONÇALVES FERREIRA, WALDEMAR BARRIONUEVO CARMONA e LÚCIA LOPES MANSERA solicitam a intervenção do Ministério Público a fim de garantir o exame de OCT de que necessitam.. Representante(s): AGNEL JOSE DE LIMA, JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006605-8, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir à paciente JULIA BEATRIZ LOPES os materiais hospitalares necessários aos tratamentos de Reconstrução Craniana/Craniofacial, Craniostomose Complexa e Cranioplastia.. Representante(s): JULIA BEATRIZ LOPES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006623-1, instaurado em

30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu a atendida, acompanhada de seus familiares, para relatar que seu esposo, Edinaldo dos Santos, está internado há aproximadamente 43 dias no Hospital Universitário, em virtude da ocorrência de um acidente de trabalho, que lhe causou fratura exposta bem como queimaduras de pele. Requerem intervenção do Ministério Público a fim de garantir a realização da cirurgia de que necessita, bem como dos exames necessários.. Representante(s): EDINALDO DOS SANTOS, CLARICE DA SILVA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006678-5, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir o fornecimento do medicamento Stelara 390mg (Ustequinumabe) ao paciente PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BOM ALMEIDA.. Representante(s): PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BOM ALMEIDA. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006720-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de garantir ao paciente VITOR OLIVEIRA TAVARES, acompanhado pelo Hospital Evangélico de Londrina, diagnosticado com Ureterolitíase proximal bilateral, a realização do procedimento de URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL + COLOCAÇÃO URETEROSCÓPICA DE CATETER DUPLO JOTA.. Representante(s): VITOR OLIVEIRA TAVARES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006745-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado a fim de garantir ao paciente DANILLO TIVIROLI transferência para uma ala hospitalar adequada.. Representante(s): DANILLO TIVIROLI JUNIOR. Representado(s): HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006728-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento administrativo instaurado a fim de garantir a realização de consulta especializada em ortopedia mão e ortopedia pé, para a paciente NEUZA MARIA SELERI.. Representante(s): NEUZA MARIA SELERI, NEUZA MARIA SELERI. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006760-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Instaurado a fim de garantir o fornecimento do medicamento MEMANTINA 10mg à paciente MANOELA LOPES GAVIOLI.. Representante(s): MANOELA LOPES GAVIOLI. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0078.18.006780-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): J. L., J. L., J. L.. Representado(s): A. M. D. S. D. C. D. L., A. M. D. S. D. C. D. L., A. M. D. S. D. C. D. L..

COMARCA: MALLET

RESPONSÁVEL: CIBELE DIONI TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0079.18.000219-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETA-DO. Representante(s): P. M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANDAGUACU

RESPONSÁVEL: SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM

- Inquérito Civil nº MPPR-0081.18.000630-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de que em data de 21 de novembro de 2017 a Polícia Rodoviária Federal compareceu ao KM 387, da BR 364, ocasião na qual foi constatado que o motorista do caminhão (Scania/G 380 4x2, placa AYE-1330), Sr. Luiz Carlos Gomes Ferreira, estava transportando uma carga de madeira sem os documentos ambientais e fiscais obrigatórios (DOF, GF, DANFE, NOTA FISCAL).. Representante(s): 16 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE NATURAL - CUIABÁ. Representado(s): LUIZ CARLOS GOMES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0081.18.000631-4, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recebimento de comprovante de repasse relativo às competências de fevereiro a outubro de 2012, assinados pelo Prefeito Municipal à época Sr. Janilson Marcos Donasan, e pelo Sr. Osvaldo Magi Filho, Presidente do Fundo de Previdência Municipal, contendo declaração falsa de pagamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, descumprindo as exigências legais estabelecidas pelo artigo 40 da Constituição Federal e pela lei 9.717 de 27/11/1998 e pela Portaria n.º 402 de 10/12/2008.. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. Representado(s): JANILSON MARCOS DONASAN, OSVALDO MAGI FILHO.

COMARCA: MANDAGUARI

RESPONSÁVEL: VILMAR ANTONIO FONSECA

- Inquérito Civil nº MPPR-0082.18.000283-2, instaurado em 30/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual existência de danos ambientais em razão de disposição irregular de resíduos sólidos em depósito clandestino, decorrente das atividades desenvolvidas por SILDEMAR JOSÉ FREITAS, REGINALDO ESTEVAM e R. ESTEVAM CIA LTDA.. Representado(s): R. ESTEVAM CIA LTDA., REGINALDO ESTEVAM, SILDEMAR JOSÉ FREITAS.

COMARCA: MANOEL RIBAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO APREA GUEDES GARCIA

- Inquérito Civil nº MPPR-0084.18.000448-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar suposto dano ambiental causado por João Maria dos Santos, referente ao Auto de Infração Ambiental n. 114930, que deu origem ao Procedimento Administrativo protocolado sob o n. 14.198.309-1.. Representado(s): JOÃO MARIA DOS SANTOS.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000943-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar suposto descumprimento de decisão judicial por parte do Estado do Paraná e do Município de Marechal Cândido Rondon, no que tange ao fornecimento do medicamento Aripipazol 10mg à adolescente Thais Pego Alves.. Representante(s): MARIA MARTA PEGO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000944-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade/possibilidade de intervir judicialmente para compelir o Estado a fornecer fraldas descartáveis, mensalmente, ao infante Arthur Hoffmann Schubert, usuário do SUS.. Representante(s): FABRICIA MACIEL HOFFMANN. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.18.000945-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar suposta situação de negligência no tratamento de saúde do paciente Sr. Valdemar Baches, por parte dos agentes municipais de saúde de Marechal Cândido Rondon/PR.. Representante(s): VALDEMAR BACHES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000936-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000937-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000938-4, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000939-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000946-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000947-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. F. D. M. C. R.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.18.000949-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. I. D. S..

COMARCA: MARIALVA

RESPONSÁVEL: MARIA SONIA FREIRE GARCIA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0086.18.000281-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. S.. Representado(s): F. C. F..

COMARCA: MARILÂNDIA DO SUL

RESPONSÁVEL: RICARDO PIANOWSKI FILHO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0087.18.000582-6, instaurado em 05/09/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Denúncia nº756357, registrada no Disque Direitos Humanos - DDH 100 sob do Protocolo 1199948, noticiando supostos maus tratos sofrido pelo idoso João de Jesus e Silva.. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS e DISQUE 100. Representado(s): MARIA HELENA BASSO.

COMARCA: MARINGÁ

RESPONSÁVEL: ADRIANO ZAMPIERI CALVO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004908-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para apurar o conteúdo do Termo de Declarações da Sra. VANUZA FAUSTINO DE OLIVEIRA, genitora do adolescente GABRIEL RHUAN PONCI, o qual atualmente se encontra matriculado em uma escola que fica localizada há mais de 02 km de sua residência e não consegue transferência para um colégio mais próximo.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.18.002392-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PEDRO IVO ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.18.003249-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de obras do Bloco S-13/CTI - Campus Sede da Universidade Estadual de Maringá (UEM).. Representado(s): VIEMELO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, SAMIR JORGE.

RESPONSÁVEL: RICARDO MALEK FREDEGOTO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0088.18.004932-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARMELEIRO

RESPONSÁVEL: ARTHUR JONAS MENDONCA E ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPPR-0158.18.000035-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. N. R., E. B. R..

- Inquérito Civil nº MPPR-0158.17.000295-6, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar as informações narradas por Juliano Rolim de Almeida, relacionadas à suposto desvio de função e suposta irregularidade quando de sua convocação após aprovação em novo concurso público..

Representante(s): JULIANO ROLIM DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

RESPONSÁVEL: PEDRO SCALCO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0158.17.000009-1, instaurado em 25/01/2017. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar e fiscalizar a situação da idosa Ana Maria Hartmann.. Representante(s): DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARMELEIRO. Representado(s): FAMILIARES DE ANA MARIA HARTMANN.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0158.17.000206-3, instaurado em 28/11/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. D. P. I. -. M.. Representado(s): F. D. L. H. C. P..

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000438-3, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a necessidade de eventual demanda judicial para a realização de cirurgia de prótese de joelho ao paciente INOEL RODRIGUES COITO.. Representante(s): CELANIRA RODRIGUES COITO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0091.18.000493-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar a necessidade do cumprimento da liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública n. 0005559-95.2016.8.16.0117, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Medianeira, que determinou o fornecimento do medicamento LUCENTIS à paciente SOFIA REVERS DA SILVA.. Representante(s): SOFIA REVERS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.18.000365-8, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia anônima que relatou que o Município de Serranópolis do Iguaçu contratou, por meio de procedimento licitatório, empresa pertencente ao Chefe de Gabinete, Sr. Marlon Utzig.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

COMARCA: MORRETES

RESPONSÁVEL: DALVA MARIN MEDEIROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0092.18.000954-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. S. V.. Investigado(s): J. J. P. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0092.18.000921-6, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no exercício das funções jurídicas por servidores do Poder Executivo de Morretes, gestão 2013 a 2016, bem como a improbidade decorrente.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRETES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0092.18.000922-4, instaurado em 22/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no exercício das funções jurídicas por servidores do Poder Legislativo de Morretes, na gestão 2013 a 2016, bem como a improbidade decorrente.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0092.18.000944-8, instaurado em 28/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar responsabilidade para ressarcimento ao erário, decorrente de pagamento indevido de valores referentes à concessão irregular de aposentadoria a servidora NEIDE ELIANE RICHTER, pela Câmara Municipal de Morretes/PR, em 29.12.2000, época em que a representada já recebia proventos advindos de duas aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado da Administração.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): NEIDE ELIANE RICHTER.

COMARCA: NOVA AURORA

RESPONSÁVEL: HELENA GHENOV POMERANIEC

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0204.18.000634-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0204.18.000648-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.18.000654-4, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar possíveis irregularidades com despesas de medicamentos referentes aos exercícios de 2014 e 2015 no Município de Cafelândia, haja vista fiscalização realizada pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

COMARCA: NOVA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000769-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação judicial de termo de acordo envolvendo alimentos, guarda e direito a visitas em relação a criança IZABELLY VALENTINA PEREIRA RIBEIRO, a qual nasceu em 07/01/2017.. Representante(s): GABRIEL BORGES RIBEIRO, INGRYD SAMILE PEREIRA GORDO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000770-5, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação judicial de termo de acordo envolvendo guarda em relação a criança RAFAELA CÁSSIA DE SOUZA SOARES, nascida aos 22/12/2012.. Representante(s): JACIMAR DE SOUZA SOARES, JESIEL DE SOUZA SOARES, NAIR LOPES DE SOUZA SOARES, PATRÍCIA CAVALHEIRO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000747-3, instaurado em

31/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificar a possibilidade do fornecimento do medicamento PROLIA 60mg à idosa LUCÍLIA GARCIA, portadora de osteoporose (CID 10:M81). Representante(s): MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000752-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar a possibilidade de ingressar com o processo que determine os termos de curatela de JEFFERSON FERREIRA CHIOGNA, acometido por atrofia cerebral. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000753-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar a necessidade de se ingressar com o processo que determine os termos de curatela do senhor SEBASTIAO PEREIRA CAMARA, acometido de Alzheimer. Representante(s): CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE NOVA ESPERANÇA. Representado(s): SEBASTIAO PEREIRA CAMARA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0093.18.000754-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar a possibilidade de se ingressar com o processo que determine os termos de curatela da senhora PATROCÍNIA SALUSTIANO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA LONDRINA

RESPONSÁVEL: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0095.18.000789-0, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. S., L. T. N.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA GOMES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0095.18.000760-1, instaurado em 05/06/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento administrativo instaurado a fim de apurar eventual situação de risco em relação à adolescente Rutilly Mikaelly de Paula Eli. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARANA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMAS

RESPONSÁVEL: CIBELLE MARIA SCOPEL

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.17.000899-5, instaurado em 31/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a responsabilidade da representada JORGINA DOS SANTOS COTOSKI em ocorrência do auto de infração nº. 9093925-E do IBAMA. Representado(s): JORGINA DOS SANTOS COTOSKI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.17.000793-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar a prática de ato de improbidade administrativa geradora de enriquecimento ilícito, causadora de prejuízo ao erário e violador de princípios regentes da administração pública, em especial da legalidade, da igualdade e da moralidade administrativa, em decorrência do pagamento, entre 2001 a dezembro de 2016, pelo Município de Palmas/PR, da conta de energia elétrica fornecida à Associação dos Produtores Rurais da Vila Rural Folha Verde. Representante(s): MUNICÍPIO DE PALMAS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAVI FERNANDES PEIXOTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0097.18.000565-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. F. N. G..

COMARCA: PALMEIRA

RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS NERVINO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0098.18.000418-0, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de pedido de auxílio ministerial formulado por AIRTON VENDLER para conseguir o fornecimento do medicamento não padronizado XARELTO (rivaroxabana) em favor de sua esposa, a Srª MARLENE BASTOS RAMOS, paciente que sofre de trombose venosa profunda (CID 182.9). Representante(s): AIRTON VENDLER. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0098.18.000426-3, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de pedido de auxílio ministerial para conseguir o fornecimento de insumo para procedimento cirúrgico consistente de uma placa de compressão óssea para o úmero distal, em favor da representante, tendo em vista que a placa prevista pelos componentes regulares do SUS não aderiu ao osso da paciente. Representante(s): RAQUEL ZATTONI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0098.18.000433-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de registro de atendimento no qual cidadão, que preferiu manter-se anônimo, noticiou que a Prefeitura de Palmeira e moradores estariam depositando lixo e entulhos de obras em terreno localizado no Distrito Industrial, ao lado da empresa Louis Dreyfus. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0098.18.000419-8, instaurado em 30/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. I. E. J. D. P. -. S. P.. Representado(s): E. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0098.18.000063-4, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de ofício apócrifo comunicando que proprietários da Cervejaria Colônia, com o beneplácito de autoridades municipais, teriam estendido as dependências daquele estabelecimento comercial, situado na Rua XV de Novembro, 58, na cidade de PALMEIRA, avançando sobre os limites de praça pública vizinha. Representante(s): ANDERSON BERNADIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CERVEJARIA COLONIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0098.18.000440-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de expediente encaminhado pelo JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, que envia cópia de ata de audiência realizada em Ação Reclamatória Trabalhista nº 0001086-64.2017.5.09.0024, onde a reclamante, VANIA DE ALMEIDA SHIMUTA afirma ter sido contratada, como médica ginecologista, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA, em função de relacionamentos pessoais com o ex-secretário de saúde e com o prefeito, sem concurso público, o que, em tese, pode caracterizar ato de

improbidade administrativa. Representante(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA. Representado(s): EDIR HAVRECHAKI, VANI DE ALMEIDA SHIMUTA.

COMARCA: PALOTINA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE APARECIDA RAMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0100.18.001322-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): P. M. D. P.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000969-6, instaurado em 03/07/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Claudinéia Mara M. Leal procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de sua sobrinha Livia Pereira. Representante(s): CLAUDINEIA MARA MARX LEAL. Representado(s): ROMILDO DE OLIVEIRA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000973-8, instaurado em 03/07/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Eliane Ribeiro da Rosa procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seu filho CHRISTOPHER ROGÉRIO RIBEIRO BISPO. Representante(s): ELIANE RIBEIRO DA ROSA. Representado(s): ALMIRO ROGERIO DESIDERIO BISPO.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.000909-2, instaurado em 30/07/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Aline Aparecida Ulmer procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de seus filhos LAIS VALERIA FERREIRA e PABLO AUGUSTO SOARES FERREIRA. Representante(s): FRANCIELE SOARES. Representado(s): PAULO SÉRGIO FERREIRA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.001007-4, instaurado em 16/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Os senhores Suelen Marcati e Luan de Oliveira Correia procuraram esta Promotoria de Justiça para celebrar um Acordo de Guarda, Alimentos e Visitas em relação as crianças Bernardo Marcati de Oliveira e Luis Otávio Marcati de Oliveira. Representante(s): LUAN DE OLIVEIRA CORREIA, SUELEN MARCATI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.001022-3, instaurado em 16/08/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: A senhora Lucilene Gonçalves dos Santos procurou esta Promotoria de Justiça para promover a execução da pensão alimentícia de sua filha Larissa dos Santos Fernandes e Valter dos Santos Fernandes. Representante(s): LUCILENE GONÇALVES DOS SANTOS. Representado(s): VALTINIR FERNANDES.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0100.18.001291-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhamento da disponibilização do medicamento Enoxaparina 40mg à paciente Debora Patel Conter que é gestante e apresenta trombose venosa profunda (CID 180.2). Representante(s): DEBORA PATEL CONTER. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARANACITY

RESPONSÁVEL: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000421-4, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento de medicamentos ao paciente CIDINEI ANGELO DE OLIVEIRA. Representante(s): CIDINEI ANGELO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000443-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0102.18.000444-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARANAGUA

RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.001020-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o tratamento de saúde ofertado ao paciente Cristian Eduardo Cunha da Silva. Representante(s): ELIZABETE CUNHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000946-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a disponibilização de exame de endoscopia à paciente ATHALIA MARIA LOPES CABRAL DOS SANTOS. Representante(s): ATHALIA MARIA LOPES CABRAL DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.000948-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhar o tratamento médico de CAMILLE TAVARES COGROSSI. Representante(s): ADRIANA GONÇALVES TAVARES COGROSSI, CAMILLE TAVARES COGROSSI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.001025-0, instaurado em 09/06/2017. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.001023-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. A. O. D. P. D. J. D. C. E. D. A. E. D. E.. Representado(s): R. A. R. N..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0103.18.001116-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. Z. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARANAVAÍ

RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001562-0, instaurado em

29/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento AVASTIN (BEVACIZUMABE 0,05ml) para o senhor WILSON ANCHIETA DE MORAIS, pessoa portadora de "problemas oftalmológicos".. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001569-5, instaurado em 29/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento AVASTIN (BEVACIZUMABE 0,05ml) para o senhor SERGIO SILVA SANTOS, pessoa portadora de "problemas oftalmológicos".. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001572-9, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Buscar a interdição do senhor ITAMAR DE JESUS PEDRO DA SILVA, pessoa incapaz de exercer os atos da vida civil, por ser portador de RETARDO MENTAL LEVE (CID10 F70.1) e TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE (CID10 F33).. Representante(s): ILENA APARECIDA PEDRO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001587-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento dos medicamentos XARELTO 15mg (rivaroxabana), ESCITALOPRAM 10mg e BISOPROLOL 10mg para o senhor BENEDITO BORIN NETO.. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0104.18.001582-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar atendimento para o senhor ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS, pessoa acamada que necessita de acompanhamento diário domiciliar para curativos.. Representante(s): CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ.

COMARCA: PATO BRANCO

RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.18.000232-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Eventual dano e infração ambiental pela empresa Pato Comércio de Combustíveis (CNPJ 07.056.449-34), situada no Município de Pato Branco - PR, em virtude de transporte e destinação final de material contaminado sem Autorização Ambiental e realização de Plano de Remediação sem observância dos procedimentos adequados.. Representante(s): SIR CARVALHO - PRESIDENTE DOS VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): PATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

COMARCA: PEROLA

RESPONSÁVEL: TALES ALVES PARANAHIBA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000389-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de declaração prestada por MIRIAN DOMINGOS DA SILVA, no sentido de que o Sr. GABRIEL APARECIDO LUIZ, genitor dos infantes David Gabriel Da Silva Luiz, Amabily Vitoria Da Silva Marostica Luiz e Antônio Miguel Da Silva Marostica Luiz, estaria em atraso com uma prestação alimentícia.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000390-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo realizado entre os representantes em favor da infante YASMIN STROKA DE PAULA, com disposições de guarda, alimentos e regime de visitas.. Representante(s): DOUGLAS OLIVEIRA DE PAULA, LIDIA LUANE STROKA DESTAS-SI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000372-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de pedido de medicamento realizado por Marlene Pimenta de Oliveira, acometida da patologia Asma (CID J45), necessitando fazer uso do medicamento Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg (Spiriva Respimat), de acordo com prescrição médica anexa.. Representante(s): MARLENE PIMENTA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.18.000402-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo celebrado nesta Promotoria de Justiça entre os representantes, em favor do infante Guilherme Wagner Olivio, com disposições de guarda, alimentos e visitas.. Representante(s): GLAUBER WAGNER GOMES, KALLEN ALEXANDRA OLIVIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PINHAIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0108.12.000021-2, instaurado em 05/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Invasão em propriedade privada no conjunto residencial graciosa no município de Pinhais.. Representante(s): JANE FAUSTINO. Representado(s): MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL GRACIOSA.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.18.000497-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Propositura de ação civil pública em favor de José Antony da Silva Soares, para fornecimento, pelo Estado do Paraná, dos medicamentos Sertide 25/125mcg e Montclair 4mg (montelucaste de sódio).. Representante(s): ANA PAULA DA SILVA, JOSE ANTONY DA SILVA SOARES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.18.000505-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Propositura de ação civil pública em favor de Maria das Graças Shwenck Pimentel, para fornecimento, pelo Estado do Paraná, de medicação antiangiogênica.. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SCHWENCK PIMENTEL. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.18.000506-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Propositura de ação civil pública em favor de Sebastião Francisco de Oliveira, para fornecimento, pelo Estado do Paraná, de medicação antiangiogênica.. Representante(s): SEBASTIAO FRANCISCO DE

OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0108.18.000343-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. J. G.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRAQUARA

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.18.000847-1, instaurado em 24/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação da criança VITÓRIA GABRIELLA FERREIRA RAMOS, nascida em 11/08/2018, filha de ANGELA FERREIRA, a qual encontra-se acolhida na Estação Casa.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0111.18.000891-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a situação da adolescente JAQUELINE DOS SANTOS PAULA RIBAS, nascida em 19/02/2001, filha de Mauro de Paula Ribas e Patrícia dos Santos.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGA

RESPONSÁVEL: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.18.000333-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades na locação de empresa prestadora de serviços de sistema de informática nos anos de 2017 e 2018, bem como contratos administrativos celebrados no mesmo período com a empresa J. I. Informática EIRELI-EPP. Representante(s): JOSE DA SILVA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.18.000244-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na empresa Ederon Mikuta e Cia Ltda-Me, que presta serviços ao município de Boa Ventura de São Roque/PR, e que teria, em tese, como verdadeiro proprietário o Sr. Thiago Vitor, esposo da Secretária de Finanças do município.. Representante(s): MARCIA MORSKI MACIEL, NESTOR KENEAR. Representado(s): EDERSON MIKUTA E CIA LTDA-ME, EDERSON MIKUTA, THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS FERNANDO ZONATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.18.000399-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. K..

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004611-3, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. M.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004615-4, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. E. R.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004619-6, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. O. G.. Representado(s): M. D. P. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004659-2, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004683-2, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004689-9, instaurado em 27/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar/verificar suposta situação de risco envolvendo o idoso CARLOS GOMES DO BONFIM.. Representante(s): OSVALDO DO BONFIM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004741-8, instaurado em 27/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Acompanhar/verificar suposta situação de risco envolvendo o idoso de nome ROBERTO DOMINGUES.. Representante(s): ROSELI RODRIGUES DE PAULA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004759-0, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. L.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004779-8, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. H.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0113.18.004799-6, instaurado em 27/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. P.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HONORINO TREMEA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.18.003762-5, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Investigar a ocorrência de irregularidades na comercialização de carnes e de lesão ao consumidor, bem como tomar as providências legais cabíveis.. Representado(s): SUPERMERCADO CONDOR.

RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.18.005014-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a conduta de ex-diretor do Colégio Estadual Regente Feijó, Claiton Antônio Bentivenha, sob a ótica da improbidade administrativa e tendo como suporte, a sindicância já realizada pela SEED.. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CLAITON ANTÔNIO BENTIVENHA.

COMARCA: PORECATU

RESPONSÁVEL: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001292-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu perante

esta Promotoria de Justiça a senhora Jessica Cauna Felix, a fim de agendar atendimento para realizar acordo versando sobre pensão alimentícia, guarda e direito de visitas com o genitor de seu filho, Lucas Aparecido de Oliveira Silva.. Representante(s): JESSICA CAUANA FELIX. Representado(s): A APURAR. RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0114.18.001433-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. F.. Representado(s): F. D. S. A. C..

COMARCA: PRIMEIRO DE MAIO

RESPONSÁVEL: GILBERTO GERALDINO FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0115.18.000277-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado para se apurar potencial prática de ato de improbidade administrativa praticado pela Sra. Maura Neres dos Santos, Tabela de Notas Substituta da Comarca de Primeiro de Maio, considerando a potencial falsidade ao lavrar escritura pública de declarações de Dalci Queiroz da Silva, o qual alegou em juízo não ter ditado o conteúdo do ato notarial nem tampouco conhecer seu conteúdo.. Representado(s): MAURA NERES DOS SANTOS.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: SAMUEL DA SILVA JOBIM

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.18.000103-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM PROL DE SILVANE PINHEIRO VIEIRA.. Representante(s): SILVANE PINHEIRO VIEIRA. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU.

COMARCA: REBOUCAS

RESPONSÁVEL: OSEAS VOGLER

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000250-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. C.. Representado(s): V. F. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000251-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. D. C.. Representado(s): A. A. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000252-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. F., L. D. F.. Representado(s): M. L. U..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000253-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. A. P.. Representado(s): J. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000254-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. S.. Representado(s): M. L. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000255-0, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. M.. Representado(s): M. A. D. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000256-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. F. S.. Representado(s): T. O. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000257-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. R. D. S.. Representado(s): M. F. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000258-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S.. Representado(s): C. J. R. G..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000259-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. S.. Representado(s): C. C. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000260-0, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. C. D. O.. Representado(s): M. N. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000261-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. D. S.. Representado(s): M. A. B..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000262-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. T. B.. Representado(s): J. C. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000263-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. N.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000264-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. D. F. S.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000265-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. S., S. T. D. S. M..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000266-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. T..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000267-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. T..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000268-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000269-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. G. B..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000270-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. A. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0119.18.000271-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. L. E., F. M. D., F. C., J. I. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0119.18.000245-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Prática, em tese, de ato de improbidade administrativa por ARI ANTONIO ANDRADE e ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, consistente na entrega de bem diverso ao lícito no Pregão Presencial nº 063/2016.. Representante(s): PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL. Representado(s): ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, ARI ANTONIO ANDRADE.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ASSIS RUSSO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.18.000829-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.18.000920-1, instaurado em 05/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. G. T. B.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.18.000915-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. B. D. C., C. S. D. F., D. S. D. J. F., D. D. O. F. F., G. J. G. C., J. A. N., J. D. L. A. B., N. J. A., W. P. S..

COMARCA: RIO NEGRO

RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.18.000868-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. Q.. Representado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0124.18.001122-1, instaurado em 28/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): L. H. T.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0124.18.000969-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento instaurado a partir de comunicação anônima afirmando que professores haviam fraudado o livro-ponto do estabelecimento de ensino João da Silva Machado, situado no Município de Rio Negro/PR.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ALOMA REGINA DITTRICH, ANETE APARECIDA JOHN LEITE, CRISTIANE WISZNIESKI, GRACIELE APARECIDA GREIN TSCHOEKE, GRACIELE PIAZ WANTOVSKI, HELEN KLEINSCHMIDT VITHOFT, JOSIANE FURTADO FRARE, JULIANE FERREIRA, KARLA CASSIANE HEIDE, LUCIMARA GRUBER PEREIRA, MARCELA DOLINSKI, MARLI COMOCHINA, MÁRCIA TEREZINHA ROSA DE I. DECECHEN, REGIANI CARVALHO CORNETA KALIL, SILVANA APARECIDA STREIT, THAIS PACHECO VALÉRIO, VERIDIANA CARLA MACHADO, VERIDIANA SCHELBAUER PETERS.

COMARCA: SALTO DO LONTRA

RESPONSÁVEL: VINICIUS HENRIQUE BOFO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.18.000233-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a prática, em tese, de dano ambiental na Linha Bizolo, em razão de uma obra feita pela SANEPAR há mais de 20 (vinte) anos.. Representante(s): MARIA ESTELITA DALAGNOL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000590-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S.. Representado(s): E. D. P., M. D. S. D. L..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000593-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Z. A. A. M.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000594-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. N. E. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000595-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. N. E. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000596-2, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. N. E. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000597-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. N. E. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000598-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. N. E. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0126.18.000599-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. N. E. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA FE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL DA SILVA DUARTE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0157.18.000325-1, instaurado em 28/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a possibilidade de o Estado/Município fornecerem os medicamentos dos quais necessita a paciente Maria Aparecida do Nascimento.. Representante(s): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0157.18.000326-9, instaurado em 28/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a possibilidade de o Estado/

Município fornecer o medicamentos do qual necessita a paciente Ingeborg Marie Hildegard Otto.. Representante(s): CRISTAD OTTO. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0157.18.000327-7, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a possibilidade de o Estado/Município fornecer o medicamento do qual necessita o paciente Ermogenes Peixoto de Alencar.. Representante(s): ERMOGENES PEIXOTO DE ALENCAR. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0157.18.000328-5, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a possibilidade de o Estado/Município fornecer os medicamentos dos quais necessita a paciente Maria Aparecida Castellani de Alencar.. Representante(s): MARIA APARECIDA CASTELLANI DE ALENCAR. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.

COMARCA: SANTA HELENA

RESPONSÁVEL: DOUGLAS DELLAZARI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0127.16.000657-4, instaurado em 28/09/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. S. H., C. S. H., E. M. A. G., S. M. D. S. D. S. H., C. T. S. H.. Representado(s): E. M. D., M. R. D. A..

RESPONSÁVEL: MARINA ZILBERKNOP MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.18.000560-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar repasse de verba pública em prol do Programa Jovem Aprendiz sem formalização e execução de convênio.. Representante(s): EDU MARCOS DITZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.18.000561-4, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposto pagamento a maior para empresas que realizam o transporte para a Secretaria de Saúde em divergência com a quilometragem de fato percorrida.. Representante(s): EDU MARCOS DITZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.18.000562-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposto indicio de favorecimento do posto de combustível de propriedade do vereador Edson Wammms.. Representante(s): EDU MARCOS DITZ. Representado(s): EDSON WAMMS, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAÍ

RESPONSÁVEL: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0128.18.000785-7, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar negativa da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao agendamento de consulta especializada à paciente MARIA DA PENHA DE SOUZA CLARISMUNDO, a qual teria recebido diagnóstico de nódulos na tireoide.. Representante(s): MARIA DA PENHA DE SOUZA CLARISMUNDO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAÍ

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.18.000134-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia dando conta de que a guarita de ponto de ônibus existente na localidade do Porto São João, BR 457, próximo ao Rio Ivaí, foi suprimida, após a construção de obra para o escoamento de água na beira da rodovia, não havendo sido construída nova guarita de ponto de ônibus, o que acarretou prejuízo aos moradores da região que possuem como único meio de deslocamento o transporte coletivo.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.17.000616-6, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A.. Representado(s): C. T. D. M. D. L..

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA CHIAMULERA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0135.18.001877-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. E. O. L..

RESPONSÁVEL: CLEMEN SILVIA DE LARA PIRES BATISTA GOMES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.18.001906-3, instaurado em 05/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. S. J. D. P. Representado(s): H. D. M. S..

RESPONSÁVEL: MARCELO BRUNO MARQUES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001830-5, instaurado em 29/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M.. Representado(s): A. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001867-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. A. S. D. S. J. D. P. Representado(s): A. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001870-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001876-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. K.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001879-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. D. C.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001881-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. G.. Representado(s): S. M. D. S. D. S. J. D. P..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0135.18.001883-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. G. D. S. S.. Representado(s): A. A..

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0136.18.000516-9, instaurado em 31/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. S. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIMOTIE ARAGON HEEMANN

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0136.18.000530-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CONSUMIDOR, IDOSO, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Acompanhar a implementação de atendimento prioritário às pessoas com deficiência, idosos, lacantes, gestantes e pais e mães com crianças de colo em estabelecimentos comerciais de São Mateus do Sul/PR que disponham de (02) dois ou mais caixas ou guichês para atendimento ao consumidor.. Representante(s): 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL. Representado(s): SUPERMERCADO 70, SUPERMERCADO BARATÃO, SUPERMERCADO BRONGIEL, SUPERMERCADO PADILHA, SUPERMERCADO TODO DIA.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ QUERINO COELHO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0137.18.001378-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento que apura a recusa no fornecimento da medicação INIBINA e ULTRAGESTAN a Daiane Michelle Maceda. Representante(s): MARIA DE LOURDES GUIZZO MACEDA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0137.18.001035-7, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidades na licitação Pregão Presencial 01/2017 da Câmara de Vereadores de Itaipulândia/PR, para aquisição de bens de informática, em especial de que teria havido celebração de contratos superfaturados.. Representado(s): RODRIGO ROGERIO PAVINATTO, SUELI ALVES, WILLIAN RUTSATZ D SILVA, VANDERSON ALVES, CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA/PR.

COMARCA: SARANDI

RESPONSÁVEL: DANIELA CRISTINA ARONE MOGONE

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.17.001620-6, instaurado em 22/11/2017. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Extravio de Documentos. Ausência de documento de registro civil. Pedido de Providências.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0138.18.000641-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.18.000356-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Representação que relata possível abuso de poder em razão da imputação desmedida de multas por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em face proprietários de terrenos em situação irregular.. Representante(s): J. V. VIGNOTO & CIA LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES

- Inquérito Civil nº MPPR-0142.18.000463-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: Apurar conduta omissa do Município de Teixeira Soares, gestão 2009-2016, quanto ao não pagamento de multas aplicadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), gerando a propositura de Ação de Execução Fiscal. . Representado(s): IVANOR LUIZ MULLER.

COMARCA: TERRA BOA

RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0144.18.000320-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. A. D. S., L. G. R. B., W. D. A..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0144.18.000314-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de procedimento destinado a acompanhar eventual situação de risco envolvendo CLEIDE QUINTINO, sua filha CAMILA VICENTE e sua mãe ONOFRA PAULO QUINTINO. [Ofício 028/2018-Sec. Saúde]. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001868-8, instaurado em 30/08/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: ACOMPANHAMENTO DA IDOSA MARIA ARMINDA RUWER - RESIDENTE NA RUA CERRO LARGO, ESQUINA COM A RUA SÃO FRANCISCO, Nº 642, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO-PR - POSSÍVEL FALTA DE AMPARO POR PARTE DOS FILHOS - IDOSA EM IDADE AVANÇADA.. Representante(s): GERDA INÁCIA HOLDEFER. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001896-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SOCIAIS DA IDOSA IRACI BRINCKER. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001908-2, instaurado em 05/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE

SAÚDE E SOCIAIS DA IDOSA JOSEFINA JOANNA BASSO - SUPOSTA VIOLÊNCIA PATRIMONIAL CAUSADA PELA FILHA NEUSA TEREZINHA BASSO - PREJUÍZO FINANCEIRO NA DIVISÃO DE BENS EM INVENTÁRIO - FALTA DE APOIO DA FILHA EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS DA MÃE, QUE SOFRE DE DIABETES E GASTRITE.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001869-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: DESMATE EM FLORESTA EM ESTÁGIO INICIAL SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO BIOMA DA MATA ATLÂNTICA, EM ÁREA DE 0,30 HA.. Representante(s): IAP/ERTOL - TOLEDO. Representado(s): GUILHERME SANTIAGO GOZZI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001898-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: AVERIGUAR DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 164 DE 2014 - AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL EM TOLEDO.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: KATIA KRUGER

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001899-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. B., R. W. S.. Representado(s): J. D. S. E., V. V. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001900-9, instaurado em 03/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -. Representado(s): V..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001905-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.18.001907-4, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. O. V. D. O.. Representado(s): E. A. R., R. A. D. O..

RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.18.001359-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. D. S.. Representado(s): A. A..

COMARCA: UBIARATA

RESPONSÁVEL: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0150.18.000568-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. C. M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: CARLOS ROBERTO MORENO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004355-7, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M. H.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004357-3, instaurado em 31/08/2018. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004358-1, instaurado em 31/08/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004382-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.17.002710-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar irregularidades na aquisição de gêneros alimentícios pelo Município de Douradina para a distribuição na rede municipal de ensino. . Representante(s): CASSIA ORTIZ FERREIRA ALDRIGUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOURADINA.

RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.17.001495-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na cessão do servidor Alexandre Gobbo Maroto, ocupante do cargo em comissão, pelo Prefeito Municipal de Umuarama, bem como acerca da falta de prestação de serviço e do recebimento indevido de remuneração pelo referido servidor.. Representante(s): DEYBSON BITENCOURT BARBOSA, JONESBERTO RONIE VIVI, MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA. Representado(s): ALEXANDRE GOBBO MAROTO, CELSO LUIZ POZZOBOM.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004232-8, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: APARECIDO DE SOUZA SILVA, faz tratamento médico através do SUS com o Dra Ivone Gomes Gazola, médica endocrinologista, a qual a diagnosticou o paciente como portador da patologia denominada Neoplasia benigna da glândula supra-renal (adrenal) e CID D35 e em virtude disto, lhe prescreveu os exames denominados ADRENALINA E NORADRENALINA: URINÁRIAS (24HRS), ADRENALINA E NORADRENALINA: PLASMÁTICA E METANEFRIAS E NORMETANEFRIAS URINÁRIAS, CATECOLAMINAS, URINÁRIAS E CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS, os quais não fazem parte dos exames fornecidos pelo SUS; que referido exame diagnosticará a patologia do paciente com mais precisão; que o valor do exame gira em torno de R\$ 500,00; que o paciente não possui condições de arcar com custo do exame; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. . Representante(s): APARECIDO DE SOUZA SILVA, GERALDA LEITE DE SOUZA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004262-5, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante faz tratamento através do SUS, com a Dra. Sandra Mara Oliver Martins, médica nefrologista, sendo diagnosticada estar acometida de SÍNDROME NEFRÓTICA (CID 10: N04); que a declarante já fez uso de diversos medicamentos fornecidos pelo SUS; que buscan-

do esclarecer a etiologia e programar tratamento da doença, com possibilidade até de reversão do quadro e saída da hemodiálise, a médica especialista prescreveu a realização do exame de BIÓPSIA RENAL PERICUTÂNEA GUIADA POR ULTRASSOM 2 FRAGMENTOS PARA MICROSCOPIA ÓPTICA E PARA IMUNOFLOURESCÊNCIA, URGENTE; que a declarante levou a requisição do exame na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, onde informaram que o mesmo não é custeado pelo SUS; que a paciente não possui condições de custear o exame prescrito, tendo em vista sua limitação financeira; que o exame prescrito possui valor aproximado de R\$ 1.600,00, que em razão das dificuldades encontradas no sistema de saúde, o mesmo procurou esta Promotoria de Justiça.. Representante(s): LENITA SIRINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004271-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a Declarante compareceu perante esta Central de Atendimento a fim de requerer tratamento médico para seu filho, com a utilização do fármaco toxina botulínica; que referido fármaco é fornecido pelo SUS, contudo somente nos centros de referência e para algumas patologias em específico; que o município de umuarama não é um centro de referência; que na ocasião do atendimento informamos à Declarante quais eram os documentos necessários para ajuizamento de ação. . Representante(s): LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, DELSON VITOR DA SILVA JUNIOR. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004306-0, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: ERMEQUIDIA MARQUETTO GOMES, faz tratamento médico através do SUS com o Dr. Fernando C. C. Maia Filho, otorrinolaringologista, o qual a diagnosticou a paciente como portadora de Perda de audição mista, de condução e neuro-sensorial, não especificada (CID-10 H-90.8) e em virtude disto, lhe prescreveu APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI), o qual apesar de fazer parte dos insumos disponibilizados pelo SUS, a declarante ainda não recebeu o aparelho; que segundo o médico da paciente, a demora no uso do aparelho poderá causar a surdez e a impossibilidade de voltar a ouvir; que o aparelho que a paciente necessitará usar tem um custo de aproximadamente R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); que a paciente não possui condições de arcar com custo do aparelho devido ao alto custo; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. . Representante(s): BETANIA MARQUETTO GOMES, ERMEQUIDIA MARQUETTO GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004346-6, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a Declarante faz tratamento no âmbito do SUS com a Dra. Marcia A. Arantes Marques, sendo diagnosticada como portadora da patologia conhecida como FIBROMIALGIA (CID 10 M79.7); que a paciente já utilizou-se de medicamentos e insumos prescritos pelo SUS, como fluoxetina, os quais não foram eficazes no tratamento de sua patologia, devido a falha primária foram mantidas as medicações já em uso pela paciente; que em decorrência disto, aludida médica prescreveu o uso da medicação denominada DULOXETINA 30MG DE LIBERAÇÃO, TRAZODONA 50mg e PREGABALINA 75 mg, URGENTE e de uso contínuo, o qual não é fornecido através do SUS.. Representante(s): CRISTIANE MARTINS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.003707-0, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Que a genitora da Declarante, a Senhora ELZA MOREIRA DE CARVALHO possui comportamento agressivo e ofensivo; que uma das grandes preocupações da Declarante é com os vizinhos, que vendo os episódios de reclamação da idosa, eles presumam que a idosa sofra maus tratos e chamem a polícia; que a Declarante compareceu perante esta Central a fim de obter auxílio com a situação, tendo em vista que a idosa expressa que não tem interesse nenhum receber o auxílio de terceiros. . Representante(s): ELZA MOREIRA DE CARVALHO, GISELI MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004195-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho da Declarante, o Senhor LEANDRO VALENCIA SAKAI, realiza tratamento médico através do SUS, com o Dr. Adriano R. Maldonado, psiquiatra, e com o Dr. Deyvis Rocha, psiquiatra, que o paciente fora diagnosticado como portador da patologia conhecida como Esquizofrenia Paranoide (CID F20.0); aludido médico prescreveu a utilização da medicação na forma injetável; todavia, não existe a formulação do fármaco Clozapina se não a oral; que em decorrência disto, o médico especialista prescreveu o uso da medicação PALMITATO DE PALIPERIDONA na forma injetável de uso contínuo e URGENTE.. Representante(s): LEANDRO VALENCIA SAKAI, SUZE VALENCIA SAKAI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004343-3, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora CHIRLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO, esposa do paciente compareceu perante esta Central a fim de requerer tratamento médico com o fármaco toxina botulínica; que referido medicamento é disponibilizado através do SUS, ele está patronizado nos PCDT's de Distonias Focais e Espasmos Hemifacial publicado pelo Ministério da Saúde e Espasticidade. Todavia, o Município de Umuarama não conta com a aplicação e disponibilização do fármaco, por não tratar-se de Centro de Referência da patologia; desta feita, informamos quais eram os documentos necessários para ajuizamento de ação a fim de requerer que referido tratamento seja realizado nesta comarca de Umuarama. . Representante(s): FRANCISCO APARECIDO DA COSTA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004377-1, instaurado em 03/09/2018. Assunto: IDOSO. Objeto: Que a madrastra da Declarante, a idosa CLEUSA GABRIEL DOS SANTOS encontra-se em sua residência recebendo os cuidados de sua enteada EDICLEIA; que o companheiro da idosa é alcoólatra, e por isso cria sua própria rotina, saindo para beber diariamente e retornando em horários esporádicos; que em virtude do atual estado de saúde de seu parceiro, e levando em consideração que a idosa não possui capacidade de realizar seus cuidados pessoais sozinha, como higiene pessoal, alimentação e a ingestão dos medicamentos contínuos que faz uso, visto que Cleusa é hipertensa e diabética;

que a idosa encontra-se em um estado deplorável, em virtude da falta de auxílio de seu companheiro em prestar esses cuidados necessários. Representante(s): GLAUCIA CAROLINE MARQUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004037-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a Declarante residia no distrito de Vila Nova União, ao mudar-se para Carboneira no final de 2017, a Declarante fora informada que seu tratamento teria que ser intermediado através da Unidade Básica de Saúde de Maria Helena, tendo em vista que Carboneira é distrito deste município; todavia, a Declarante relata que não entende o porque da necessidade desta mudança, tendo em vista que 03 (três) funcionários do Posto de Saúde do Distrito de Vila Nova União utilizam-se dos serviços ofertados por esta Unidade de Saúde, sem serem credenciadas na mesma e sem residirem no Distrito de Vila Nova União; que a Declarante relata que 2 (duas) residem no Distrito de Carboneira, e 1 (uma) reside no Distrito de Ivaté. Representante(s): MARIA CICERA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004237-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: A Senhora CRISTINA DOS SANTOS SILVA reside no Assentamento União, localizado na PR 580, em direção ao distrito de Serra dos Dourados, neste município e Comarca, que há 03 (três) anos ajudou a pagar um poço artesiano, que ficou na propriedade do Senhor AMAURI CORREA DA SILVA, em sociedade com o Senhor AMAURI, com a Senhora Inês Ulian, enteada do Senhor AMAURI, com o Senhor Jose Ailto, cunhado do Senhor AMAURI; que a atendida diz que pagou R\$ 800,00 (oitocentos reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento); que nesta semana o Senhor AMAURI cortou a água, dizendo que ela deveria furar seu próprio poço; que segundo a atendida, o Senhor AMAURI se identifica como COORDENADOR DO ASSENTAMENTO, mas segundo informações do INCRA, os assentados não têm coordenador, líder, que seria cada um por si; que segundo a atendida, o Senhor AMAURI corta energia, água, arranjando confusões para que os assentados entrem em conflitos e deixem o assentamento. Representante(s): CRISTINA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004405-0, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o filho da declarante, LUCAS JAVIER ZUNIGA MORELI faz tratamento através do SUS com o Dr. Silvio Alexandre Bruno, neurologista pediatra, sendo diagnosticado por apresentar sintomas da patologia conhecida como AUTISMO INFANTIL (CID 10: F84.0); que o paciente já fez outros exames disponibilizados pelo SUS, como tomografia de crânio, o qual não foi eficaz no diagnóstico; que o médico especialista prescreveu o exame denominado de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ENCEFÁLICA COM SEDAÇÃO, URGENTE, para um diagnóstico preciso e um tratamento adequado, o qual não é fornecido pelo SUS; que a declarante procurou a Secretaria de Saúde, sendo informada de que aludido exame não é contemplado pelo SUS; que a declarante, em razão de sua limitação financeira, não possui condições de arcar com o exame prescrito, o qual possui valor aproximado de R\$ 1.250,00, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Representante(s): LUCAS JAVIER ZUNIGA MORELI, SAMARA MORELI PISTORI. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004035-5, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que a declarante recebia o medicamento LIRAGLUTIDA (VICTOZA), todo dia 09 de cada mês, em virtude de sentença favorável nos autos de Ação Civil Pública de nº 0005505-97.2012.8.16.0173, o qual tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama/PR; que a declarante realizava a retirada correta do medicamento, ocorre que, há mais ou menos 2 (dois) meses, a declarante não consegue realizar a retirada da medicação; tendo em vista que o medicamento não se encontra em estoque na Regional; que a Regional não informou em qual data o medicamento seria fornecido novamente; que em consulta aos autos, verifica-se que a liminar para o fornecimento do medicamento se deu em data de 04/06/2012. A declarante expõe que a família não possui condições de custear o medicamento em caráter particular; e, que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Era o que cabia a relatar. Representante(s): ROSENEI SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004424-1, instaurado em 05/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o marido da Declarante, o Senhor MANOEL GOMES DOS SANTOS realiza tratamento médico através do SUS, com o Dr. Marcos Paulo Frattini Lima, o qual o diagnosticou como portador da patologia conhecida como SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (CID I.69.4); que em decorrência disto, prescreveu a realização dos tratamentos denominados FISIOTERAPIA DOMICILIAR na quantidade de 02 (duas) sessões por semana, totalizando 16 (dezesseis) sessões e tratamento com FONOAUDIÓLOGA DOMICILIAR na quantidade de 01 (uma) sessão por semana, totalizando 08 (oito) sessões, URGENTE; que os tratamentos prescritos não possuem contratualização neste município de custeio via SUS; que o paciente não se encontra em condições de deslocar-se até o ambiente laboratorial; que o paciente ainda não iniciou o tratamento prescrito em virtude de sua limitação financeira. Representante(s): MANOEL GOMES DOS SANTOS, PEDRINA EVARISTO DE ARRUDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0151.18.004426-6, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Que o esposo da declarante, o Senhor JOEL MATEUS está acometido pela patologia denominada Doença de Alzheimer de início precoce (CID G30); que o esposo da declarante faz tratamento pelo SUS com a Dra. Eva Karoline S. Braga, que seu esposo não consegue assinar de forma legível devido à sua moléstia; que fala coisas sem sentido e que não possui discernimento dos fatos; que a declarante reside somente na companhia do esposo, não tendo outras pessoas que possam auxiliá-la; que autoriza o Ministério Público a solicitar os documentos e informações que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos. Representante(s): APARECIDA MENDES MATEUS, JOEL MATEUS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIA LEME CORREA

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.18.004441-5, instaurado em 04/09/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício n. 378/2018 encaminhado pela Procuradoria da República no Município de Umuarama, por meio do qual foi remetido o Inquérito Civil n. 1.25.009.000424/2016-35, mediante declínio de atribuições, para apuração da execução, pela administração municipal, do programa de prevenção de desastres naturais, por meio do diagnóstico e mapeamento das áreas com potencial de risco alto a muito alto. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.003584-1, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. G. C. - P.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.002670-9, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de prática de improbidade administrativa, consistente em utilização de maquinários públicos em empresa privada, sem autorização em legislação municipal, em atentado aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade - Município de General Carneiro. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

RESPONSÁVEL: JULIANA MITSUE BOTOME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.18.006341-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. U. D. V.. Investigado(s): O. F.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.006322-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. D. S.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.006355-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. G. K. Z.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.006356-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. J. M.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.006358-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. G. K. Z.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.006290-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. J. A.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.006329-8, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. B. E. F. D. S. G. O. B.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.006332-2, instaurado em 03/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. R. B.. Representado(s): S. Ú. D. S..

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.006268-8, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. C.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Procedimento Administrativo nº MPPR-0152.18.006357-9, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. J. M.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.006270-4, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. R.. Representado(s): S. Ú. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.006187-0, instaurado em 30/08/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. K. S.. Representado(s): E. D. P..

COMARCA: URAI

RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.18.000204-7, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [PATRIMÔNIO PÚBLICO] Notícias sobre eventuais irregularidades relativas à ausência de nomeação/lotação de servidor para a Unidade Central de Controle Interno do Município de Uraí. Representante(s): ELIANE MARIA FERREIRA BATISTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.18.000171-8, instaurado em 04/09/2018. Assunto: SAÚDE. Objeto: [SAÚDE PÚBLICA] Notícias sobre eventual negligência do poder público municipal de Uraí, quanto ao controle da proliferação de escorpiões na área urbana. Representante(s): ARLETE APARECIDA ROSSI MARTINS SALAMANCA, DANIELE DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ.

COMARCA: WENCESLAU BRAZ

RESPONSÁVEL: JOEL CARLOS BEFFA

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.17.000167-6, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada para verificar suposta contratação irregular de Willian Cipriano Pereira da Silva pelo Município de Wenceslau Braz. Representado(s): PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.18.000011-4, instaurado em 03/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de fato instaurada para apurar suposta emissão de fumaça pela empresa Bambushow, perturbando a vizinhança. Representado(s): CARLOS ALBERTO TEODORO RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.17.000176-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada para verificar

suposta contratação irregular de Rodrigo Monteiro da Silva pelo Município de Wenceslau Braz.. Representado(s): PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0154.18.000057-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada para apurar suposta contratação irregular de Adelina Salome da Cruz, pelo Sr. Prefeito de Wenceslau Braz, Paulo Leonar Ferreira Amador.. Representado(s): PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR.

93919/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS CONCLUIDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

- IC nº MPPR-0001.13.000207-2, concluído em: 06/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- IC nº MPPR-0001.15.000511-2, concluído em: 05/06/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- IC nº MPPR-0001.16.000005-3, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- IC nº MPPR-0001.16.000493-1, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- IC nº MPPR-0001.16.000753-8, concluído em: 01/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.
- IC nº MPPR-0001.17.000114-1, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ, MARCIO SOARES BERCLAZ.

COMARCA: ALTO PARANA

- IC nº MPPR-0002.14.000247-4, concluído em: 07/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0002.16.000438-4, concluído em: 14/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.
- IC nº MPPR-0002.17.000072-9, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

- IC nº MPPR-0003.07.000001-7, concluído em: 22/05/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: THIAGO OLIVEIRA IBLER.

COMARCA: ALTONIA

- PIC nº MPPR-0004.18.000347-9, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PIC nº MPPR-0004.18.000348-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- PA nº MPPR-0004.18.000328-9, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- IC nº MPPR-0004.16.000149-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.
- IC nº MPPR-0004.18.000355-2, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FILIPE ASSIS COELHO.

COMARCA: AMPERÉ

- IC nº MPPR-0186.16.000150-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ESDRAS SOARES VILAS BOAS RIBEIRO.

COMARCA: ANTONINA

- PA nº MPPR-0006.18.000664-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROGERIO RUDINIKI NETO.

COMARCA: APUCARANA

- PP nº MPPR-0007.18.000903-2, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PP nº MPPR-0007.18.000904-0, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES.
- PIC nº MPPR-0007.17.001299-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PA nº MPPR-0007.18.000902-4, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.09.000036-0, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0007.13.000298-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-

MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, MARINA CALILLE SANCHES.

- IC nº MPPR-0007.14.000132-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.

COMARCA: ASSAI

- IC nº MPPR-0011.11.000062-4, concluído em: 16/04/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: FABIANA PIMENTA SOARES.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

- PIC nº MPPR-0012.17.001460-4, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- PIC nº MPPR-0012.18.000821-6, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PIC nº MPPR-0012.18.000823-2, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PIC nº MPPR-0012.18.000825-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PIC nº MPPR-0012.18.000826-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PIC nº MPPR-0012.18.000829-9, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PIC nº MPPR-0012.18.000831-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PIC nº MPPR-0012.18.000832-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.
- PA nº MPPR-0012.18.000742-4, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0012.12.000104-0, concluído em: 24/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0012.15.000037-5, concluído em: 17/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.
- IC nº MPPR-0012.16.000669-3, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KARINA FREIRE GONCALVES DE ALMEIDA.

COMARCA: ASTORGA

- PIC nº MPPR-0013.18.000664-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCILIO DE HELD JUNIOR.

COMARCA: BANDEIRANTES

- PA nº MPPR-0014.18.000412-0, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

- PA nº MPPR-0015.18.000019-0, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.
- PA nº MPPR-0015.18.000046-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.
- PA nº MPPR-0015.18.000259-2, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO.

COMARCA: CAMBARÁ

- IC nº MPPR-0019.15.000030-5, concluído em: 23/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.

COMARCA: CAMBÉ

- IC nº MPPR-0020.16.000008-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: ADRIANA LINO.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

- PIC nº MPPR-0022.18.000401-6, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA.
- IC nº MPPR-0022.18.000056-8, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

COMARCA: CAMPO LARGO

- PIC nº MPPR-0023.18.000009-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.
- PIC nº MPPR-0023.18.000513-6, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI.

COMARCA: CANTAGALO

- PIC nº MPPR-0026.13.000020-6, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RAFAEL ALENCAR

RODRIGUES.

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES

- PP nº MPPR-0028.17.000310-8, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: BRUNO FERNANDES FER-
REIRA.

- IC nº MPPR-0028.18.000024-3, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO FERNANDES FERREIRA.

COMARCA: CARLOPOLIS

- PP nº MPPR-0029.18.000348-4, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI
MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000465-6, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI
MACEDO.

- PP nº MPPR-0029.18.000470-6, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI
MACEDO.

COMARCA: CASCATEL

- IC nº MPPR-0030.11.000358-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA
FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000361-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA
FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.000427-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA
FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.11.001278-5, concluído em: 27/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO,
SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

- IC nº MPPR-0030.12.000013-5, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA.

COMARCA: CASTRO

- PIC nº MPPR-0031.17.001023-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.

- IC nº MPPR-0031.14.000750-6, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- IC nº MPPR-0031.15.000143-1, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- IC nº MPPR-0031.15.000379-1, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- IC nº MPPR-0031.16.000139-7, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: DIOGO DE ARAUJO LIMA.

COMARCA: CHOPINZINHO

- IC nº MPPR-0035.18.000243-4, concluído em: 27/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: LUCAS LOSCH ABAID, MARIANA VEIGA
CAIRES.

COMARCA: CIANORTE

- IC nº MPPR-0036.17.001578-2, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL PEREIRA.

COMARCA: COLOMBO

- PP nº MPPR-0039.18.001101-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MON-
TEIRO.

- IC nº MPPR-0039.18.000941-5, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MON-
TEIRO.

COMARCA: CONGONHINHAS

- PP nº MPPR-0041.18.000146-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: RICARDO BASSO.

COMARCA: CORBELIA

- PIC nº MPPR-0042.18.000856-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: RE-
QUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: CLAUDIA TONETTI
BIAZUS.

- IC nº MPPR-0042.12.000107-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão:
APENSADO A: MPPR-0042.13.000076-5. Responsável: CLAUDIA TONETTI
BIAZUS, ROBERTO GALVAO FALEIROS JUNIOR, CLAUDIA TONETTI
BIAZUS, CARLOS ALBERTO DIAS TORRES, CLAUDIA TONETTI BIAZUS,
CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA
TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI
BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

- PIC nº MPPR-0043.18.000330-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES
LOPES.

- IC nº MPPR-0043.18.000569-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THAYNA REGINA NAVARROS COS-
ME.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.17.048250-2, concluído em: 06/06/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- PP nº MPPR-0046.18.045455-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: CON-
VERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTE-
ADO DE CARVALHO.

- PP nº MPPR-0046.18.116152-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE.

- PP nº MPPR-0046.18.116323-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO GUE-
DES.

- PP nº MPPR-0046.18.116335-6, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO GUE-
DES.

- PP nº MPPR-0046.18.116344-8, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCILA MARIA SALES ARAUJO GUE-
DES.

- PP nº MPPR-0046.18.116996-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE.

- PP nº MPPR-0046.18.117071-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MABIANE CZARNOBAI MESSAGE.

- PP nº MPPR-0046.18.118487-3, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELI BATISTA DE MELO.

- PIC nº MPPR-0046.15.048173-0, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.16.030198-5, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: RE-
QUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: CRISTINA CORSO
RUARO.

- PIC nº MPPR-0046.16.092197-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NAYANI KELLY GARCIA.

- PIC nº MPPR-0046.17.051177-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- PIC nº MPPR-0046.17.080368-1, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAIS LETCHACO-
VSKI.

- PIC nº MPPR-0046.17.095286-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAIS LETCHACO-
VSKI.

- PIC nº MPPR-0046.17.110192-9, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- PIC nº MPPR-0046.17.110196-0, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: APEN-
SADO A: MPPR-0046.17.110192-9. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- PIC nº MPPR-0046.17.110199-4, concluído em: 08/08/2018. Conclusão: APEN-
SADO A: MPPR-0046.17.110192-9. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- PIC nº MPPR-0046.17.158396-9, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TARCILA SANTOS TEIXEIRA.

- PIC nº MPPR-0046.18.029441-8, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAIS LETCHACO-
VSKI.

- PIC nº MPPR-0046.18.047320-2, concluído em: 29/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.18.047381-4, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.18.057789-5, concluído em: 23/08/2018. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.18.057802-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.18.063389-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAIS LETCHACO-
VSKI.

- PIC nº MPPR-0046.18.077707-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI.

- PIC nº MPPR-0046.18.102434-3, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: EN-
CAMINHADO A: SUBJUR - AJE - NÚCLEO ESPECIAL DE ATUAÇÃO EM
ILÍCITOS DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA. Responsável: JORGE FERNAN-
DO BARRETO DA COSTA, LUCIMARA ROCHA ERNLUND IEGAS.

- PIC nº MPPR-0046.18.108222-6, concluído em: 27/08/2018. Conclusão: AR-
QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PA nº MPPR-0046.18.117612-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUI-
ZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PAULO MAGGIO.

- IC nº MPPR-0046.10.000356-8, concluído em: 23/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.11.000883-9, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.11.001038-9, concluído em: 05/06/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-
MOLOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.11.001645-1, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PRO-
MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HO-

LOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- IC nº MPPR-0046.11.002073-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.11.002281-4, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.11.004660-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.11.005796-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.11.006152-3, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.11.006679-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.12.009212-0, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.13.001090-6, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.13.009847-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.13.013247-8, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.15.017388-1, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: ANGELA DOMINGOS CALIXTO, ANGELA DOMINGOS CALIXTO.

- IC nº MPPR-0046.16.017519-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.16.057120-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

- IC nº MPPR-0046.16.069482-7, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.

- IC nº MPPR-0046.16.078278-8, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.17.027609-4, concluído em: 06/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.17.039882-3, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.17.060216-6, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.046966-9. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.17.155683-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

- IC nº MPPR-0046.18.090857-9, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPO LARGO - 1ª PROMOTORIA. Responsável: HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.

COMARCA: CURIUVA

- IC nº MPPR-0047.15.000034-8, concluído em: 03/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

- IC nº MPPR-0047.18.000196-9, concluído em: 06/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIAS.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

- PIC nº MPPR-0048.18.000447-4, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.

COMARCA: FAXINAL

- PP nº MPPR-0050.18.000339-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.

- PP nº MPPR-0050.18.000340-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE TIAGO CHESINE GOIS.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.18.000614-3, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: CON-VERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.

- IC nº MPPR-0051.13.000188-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO, RAFAEL CARVALHO POLLI, RENATA NASCIMENTO SILVA.

- IC nº MPPR-0051.14.000160-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

- IC nº MPPR-0051.15.000108-2, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

- IC nº MPPR-0051.15.000289-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

- IC nº MPPR-0051.18.000348-8, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.

- IC nº MPPR-0051.18.000385-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.

- IC nº MPPR-0051.18.000461-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- PA nº MPPR-0053.18.001751-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- IC nº MPPR-0053.17.000257-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- IC nº MPPR-0053.18.001773-2, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

- IC nº MPPR-0054.16.000404-7, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI.

COMARCA: GOIOERE

- PA nº MPPR-0055.17.000813-4, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TEILOR SANTANA DA SILVA.

- PA nº MPPR-0055.18.000432-1, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TEILOR SANTANA DA SILVA.

- PA nº MPPR-0055.18.000721-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.

- PA nº MPPR-0055.18.000785-2, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TEILOR SANTANA DA SILVA.

- PA nº MPPR-0055.18.000809-0, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TEILOR SANTANA DA SILVA.

- PA nº MPPR-0055.18.000815-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.

- IC nº MPPR-0055.13.000239-1, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE PAULO MONTESINHO GOMES DA SILVA.

COMARCA: GUAIRA

- PA nº MPPR-0057.18.000582-9, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VIVIAN CHRISTIANE SANTOS KLOCK.

COMARCA: GUARANIACU

- PP nº MPPR-0058.17.000177-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: LEONE NIVALDO GONCALVES.

COMARCA: GUARAPUAVA

- PIC nº MPPR-0059.18.001986-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO CIRINO DOS SANTOS.

- IC nº MPPR-0059.15.000627-4, concluído em: 27/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.

COMARCA: GUARATUBA

- IC nº MPPR-0060.15.000363-4, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: ELCIO SARTORI, ELCIO SARTORI.

COMARCA: IBAITI

- IC nº MPPR-0061.11.000018-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS, KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.14.000041-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.15.000100-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.15.000293-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.15.000302-0, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIACO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.15.000303-8, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-

MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.15.000347-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATHALIA GALVAO ARRUDA TORRES.

- IC nº MPPR-0061.15.000351-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.15.000357-4, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.

- IC nº MPPR-0061.18.000331-3, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: KELSEN CERIANO DE CAMPOS.

COMARCA: IBIPORA

- PA nº MPPR-0062.18.000836-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

- IC nº MPPR-0062.13.000024-3, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: IMBITUVA

- PA nº MPPR-0064.18.001102-1, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001103-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001104-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001105-4, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001107-0, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001108-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001109-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001110-4, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001112-0, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001113-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001114-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001115-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001116-1, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001117-9, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001118-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001119-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001120-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

- PA nº MPPR-0064.18.001136-9, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

COMARCA: IPIRANGA

- PA nº MPPR-0065.18.000205-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO CEZAR ATAÍDES.

COMARCA: IPORA

- PP nº MPPR-0066.18.000056-5, concluído em: 11/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: RENAN GUILHERME GOES DE LIMA.

- IC nº MPPR-0066.17.000030-2, concluído em: 11/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-

LOGAÇÃO. Responsável: RENAN GUILHERME GOES DE LIMA.

COMARCA: IRATI

- PIC nº MPPR-0067.18.000441-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CAIO HIDEKI KUSABA.

COMARCA: IRETAMA

- PA nº MPPR-0068.18.000240-1, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO.

COMARCA: IVAIPORA

- PP nº MPPR-0069.18.000614-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.

- PP nº MPPR-0069.18.000730-9, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.

- PP nº MPPR-0069.18.000904-0, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EGIDIO KLAUCK.

COMARCA: JAGUARIAIVA

- IC nº MPPR-0072.16.000378-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

- IC nº MPPR-0072.16.000403-1, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

- IC nº MPPR-0072.16.000421-3, concluído em: 27/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO HENRIQUE GERMANO.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

- PA nº MPPR-0074.18.000465-2, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.

COMARCA: LOANDA

- PA nº MPPR-0077.18.001398-7, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.

- PA nº MPPR-0077.18.001476-1, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PA nº MPPR-0077.18.001486-0, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- PA nº MPPR-0077.18.001508-1, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.

- IC nº MPPR-0077.01.000003-0, concluído em: 12/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

- IC nº MPPR-0077.16.001932-7, concluído em: 12/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: ADRIANO MIYOSHI.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.18.002458-6, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.18.006361-8, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.18.006364-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.18.006437-6, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.17.005933-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- PIC nº MPPR-0078.18.002686-2, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO COSTA BRAGA.

- PIC nº MPPR-0078.18.003824-8, concluído em: 29/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.

- PA nº MPPR-0078.17.005814-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PA nº MPPR-0078.18.001002-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIA.

- PA nº MPPR-0078.18.002798-5, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PA nº MPPR-0078.18.005325-4, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PA nº MPPR-0078.18.006578-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- IC nº MPPR-0078.10.000050-0, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.

- IC nº MPPR-0078.13.000296-3, concluído em: 28/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMO-LOGAÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.

- IC nº MPPR-0078.13.001913-2, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SANDRA REGINA KOCH.

- IC nº MPPR-0078.14.001990-8, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: LONDRINA - 10ª PROMOTORIA. Responsável: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, LEILA SCHIMITI.

- IC nº MPPR-0078.17.006194-5, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.006195-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.006386-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.006387-5, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.006388-3, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.006430-3, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.006431-1, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.006758-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.17.007691-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BENVENHU.

COMARCA: MAMBORE

- PA nº MPPR-0080.18.000302-4, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.
- IC nº MPPR-0080.17.000240-8, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JESSICA ALINE SOARES.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

- PP nº MPPR-0085.18.000040-9, concluído em: 24/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- PIC nº MPPR-0085.18.000454-2, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000936-8, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000937-6, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000938-4, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000939-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000946-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000947-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PIC nº MPPR-0085.18.000949-1, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.
- PA nº MPPR-0085.18.000753-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0085.04.000015-1, concluído em: 27/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0085.11.000151-9, concluído em: 11/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0085.17.000533-5, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0085.17.001084-8, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.
- IC nº MPPR-0085.17.001131-7, concluído em: 04/06/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS.

COMARCA: MARINGÁ

- PIC nº MPPR-0088.18.000448-8, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LEONARDO DA SILVA VILHENA.
- PIC nº MPPR-0088.18.004763-6, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.
- IC nº MPPR-0088.10.000042-6, concluído em: 24/04/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- IC nº MPPR-0088.17.000975-2, concluído em: 24/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.
- IC nº MPPR-0088.17.002531-1, concluído em: 13/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO IVO ANDRADE.

COMARCA: MARMELEIRO

- PP nº MPPR-0158.17.000295-6, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: PEDRO SCALCO, ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO.
- PP nº MPPR-0158.18.000035-4, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: PEDRO SCALCO, ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO.
- PIC nº MPPR-0158.15.000225-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AR-

QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO.

COMARCA: NOVA AURORA

- IC nº MPPR-0204.16.000487-3, concluído em: 23/07/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HELENA GHENOV POMERANIEC.

COMARCA: NOVA ESPERANÇA

- PA nº MPPR-0093.18.000260-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.

COMARCA: NOVA LONDRINA

- PA nº MPPR-0095.18.000789-0, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO.

COMARCA: PALMAS

- PP nº MPPR-0097.17.000793-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- PP nº MPPR-0097.17.000899-5, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.
- PIC nº MPPR-0097.18.000565-0, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FRANCISCO DAVI FERNANDES PEIXOTO.

COMARCA: PALMEIRA

- PP nº MPPR-0098.18.000063-4, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.

COMARCA: PALOTINA

- PIC nº MPPR-0100.15.000406-5, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PIC nº MPPR-0100.18.001322-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.000778-1, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.000909-2, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.000969-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.000973-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.001007-4, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.
- PA nº MPPR-0100.18.001022-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CRISTIANE APARECIDA RAMOS.

COMARCA: PARAÍSO DO NORTE

- IC nº MPPR-0101.14.000003-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE RUIZ PRATES.
- IC nº MPPR-0101.17.000001-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE RUIZ PRATES.
- IC nº MPPR-0101.17.000290-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE RUIZ PRATES.

COMARCA: PARANACITY

- PA nº MPPR-0102.18.000382-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000386-9, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000388-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000390-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000398-4, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000405-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000407-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.
- PA nº MPPR-0102.18.000412-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS.

COMARCA: PARANAGUA

- PIC nº MPPR-0103.17.000610-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AR-

QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANA WEBER.
- PIC nº MPPR-0103.18.000041-8, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
- PIC nº MPPR-0103.18.001060-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.

COMARCA: PARANAÍ

- PA nº MPPR-0104.18.001557-0, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- PA nº MPPR-0104.18.001572-9, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0104.11.000072-6, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.
- IC nº MPPR-0104.11.000232-6, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.

COMARCA: PATO BRANCO

- IC nº MPPR-0105.13.000044-8, concluído em: 22/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO, SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PEABIRU

- IC nº MPPR-0106.13.000199-8, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.14.000425-5, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.15.000031-8, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.15.000118-3, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.15.000143-1, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO, ERINTON CRISTIANO DALMASO.
- IC nº MPPR-0106.16.000012-6, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO.

COMARCA: PEROLA

- PP nº MPPR-0107.18.000372-8, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000375-1, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000389-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.
- PP nº MPPR-0107.18.000390-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TALES ALVES PARANAHIBA.

COMARCA: PINHAIS

- PP nº MPPR-0108.18.000497-1, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0108.18.000505-1, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PP nº MPPR-0108.18.000506-9, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.
- PIC nº MPPR-0108.18.000343-7, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.

COMARCA: PINHAO

- IC nº MPPR-0109.15.000087-4, concluído em: 09/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE.
- IC nº MPPR-0109.15.000208-6, concluído em: 15/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.
- IC nº MPPR-0109.17.000058-1, concluído em: 10/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.

COMARCA: PIRAQUARA

- PA nº MPPR-0111.18.000847-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA BARON.

COMARCA: PORECATU

- PA nº MPPR-0114.18.001292-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

- IC nº MPPR-0117.13.000154-0, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO SCARTEZINI MARQUES.

COMARCA: REBOUCAS

- PA nº MPPR-0119.18.000250-1, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000251-9, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000252-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: APENSAAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000253-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000254-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000255-0, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000256-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000257-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000258-4, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000259-2, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000260-0, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000261-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000262-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000263-4, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000264-2, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000265-9, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000266-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000267-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000268-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000269-1, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000270-9, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.
- PA nº MPPR-0119.18.000271-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: OSEAS VOGLER.

COMARCA: RIO NEGRO

- PP nº MPPR-0124.18.000868-0, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0124.18.000872-2, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JULIANO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.17.001167-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.
- IC nº MPPR-0124.17.001214-8, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

COMARCA: SALTO DO LONTRA

- PIC nº MPPR-0126.16.000456-3, concluído em: 02/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VINICIUS HENRIQUE BOFO.

COMARCA: SANTA FE

- IC nº MPPR-0157.15.000174-9, concluído em: 16/08/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAPHAEL DA SILVA DUARTE.

COMARCA: SANTA HELENA

- PA nº MPPR-0127.16.000657-4, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.
- IC nº MPPR-0127.16.000047-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARINA ZILBERKNOP MENDES.

COMARCA: SANTA ISABEL DO IVAÍ

- PIC nº MPPR-0128.17.000288-4, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- IC nº MPPR-0130.18.000192-2, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: ENCAMINHADO A: IBAITI - 2ª PROMOTÓRIA. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA

- IC nº MPPR-0132.15.000084-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.

- IC nº MPPR-0132.15.000101-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.
- IC nº MPPR-0132.15.000120-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.
- IC nº MPPR-0132.17.000168-0, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANILLO PAZ LEME.

COMARCA: SAO JOAO

- IC nº MPPR-0178.12.000002-5, concluído em: 05/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAI

- PP nº MPPR-0133.17.000616-6, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: CON-VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS EDUARDO DE SOUZA.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

- PIC nº MPPR-0135.18.001877-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDRESSA CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0135.14.000891-7, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0135.10.000048-2. Responsável: ALEXANDRE GAIO, AN-DRESSA CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0135.15.000364-2, concluído em: 23/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN.
- IC nº MPPR-0135.16.001018-1, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: APEN-SADO A: MPPR-0135.16.000926-6. Responsável: MARCELO BRUNO MAR-QUES, ANDRESSA CHIAMULERA.

COMARCA: TELEMACHO BORBA

- IC nº MPPR-0143.14.000562-8, concluído em: 26/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.

COMARCA: TERRA RICA

- PIC nº MPPR-0145.17.000015-5, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AR-QUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUIZ HENRIQUE GUIMARAES HOHMANN.

COMARCA: TERRA ROXA

- PA nº MPPR-0146.18.000293-4, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO.

COMARCA: TIBAGI

- PP nº MPPR-0147.18.000145-4, concluído em: 09/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA SCHASIEPEN RIBEIRO GONCALVES.

COMARCA: TOLEDO

- PIC nº MPPR-0148.16.001358-4, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HERIC STILBEN.
- IC nº MPPR-0148.06.000010-3, concluído em: 30/07/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HERIC STILBEN.
- IC nº MPPR-0148.18.000240-1, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.
- IC nº MPPR-0148.18.000423-3, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

COMARCA: UBIARA

- IC nº MPPR-0150.04.000003-9, concluído em: 06/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- IC nº MPPR-0150.07.000009-9, concluído em: 05/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.
- IC nº MPPR-0150.18.000533-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FABIO ANTONIO CAMARGO NEVES.

COMARCA: UMUARAMA

- PP nº MPPR-0151.17.001495-6, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: CON-VERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIO HIDEKI NAKA-NISHI.
- PIC nº MPPR-0151.18.004277-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: RE-QUISIÇÃO DE TCO. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PA nº MPPR-0151.18.003443-2, concluído em: 30/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004190-8, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004195-7, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004232-8, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004269-0, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004271-6, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.

- PA nº MPPR-0151.18.004343-3, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- PA nº MPPR-0151.18.004346-6, concluído em: 31/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO DE SOUZA.
- IC nº MPPR-0151.15.000342-5, concluído em: 03/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- IC nº MPPR-0151.17.001192-9, concluído em: 17/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- IC nº MPPR-0151.17.001803-1, concluído em: 21/06/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

- IC nº MPPR-0152.16.002952-5, concluído em: 04/09/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI, ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.17.002404-5, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.18.003217-8, concluído em: 20/08/2018. Conclusão: PRO-MOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.

COMARCA: WENCESLAU BRAZ

- PP nº MPPR-0154.15.000327-0, concluído em: 07/05/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- PP nº MPPR-0154.15.000328-8, concluído em: 30/06/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- PP nº MPPR-0154.15.000329-6, concluído em: 09/01/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- PP nº MPPR-0154.15.000330-4, concluído em: 15/05/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- PP nº MPPR-0154.15.000337-9, concluído em: 14/05/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- PP nº MPPR-0154.16.000708-9, concluído em: 01/07/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- PP nº MPPR-0154.16.000709-7, concluído em: 01/07/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000710-5, concluído em: 06/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000711-3, concluído em: 03/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000712-1, concluído em: 03/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000713-9, concluído em: 06/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000714-7, concluído em: 06/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000715-4, concluído em: 01/07/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000716-2, concluído em: 01/07/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000718-8, concluído em: 02/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000719-6, concluído em: 02/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000720-4, concluído em: 02/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000727-9, concluído em: 19/05/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000728-7, concluído em: 06/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000729-5, concluído em: 09/06/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PP nº MPPR-0154.16.000731-1, concluído em: 05/02/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.
- PIC nº MPPR-0154.16.000730-3, concluído em: 31/03/2016. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.
- IC nº MPPR-0154.17.000183-3, concluído em: 28/08/2018. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOEL CARLOS BEFFA.